

665

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE S. PAULO

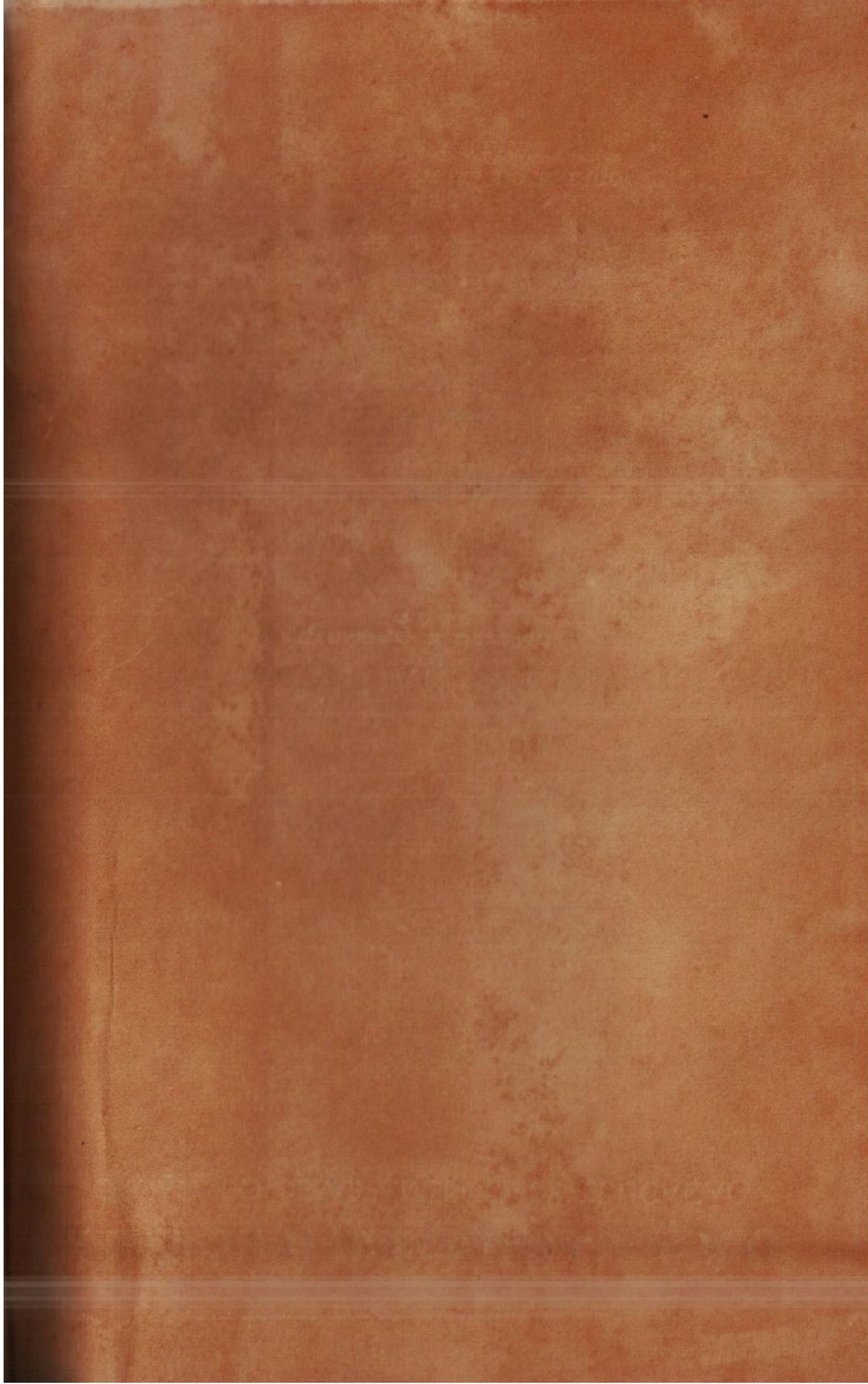


REVISTA DE EDUCAÇÃO

SETEMBRO e DEZEMBRO

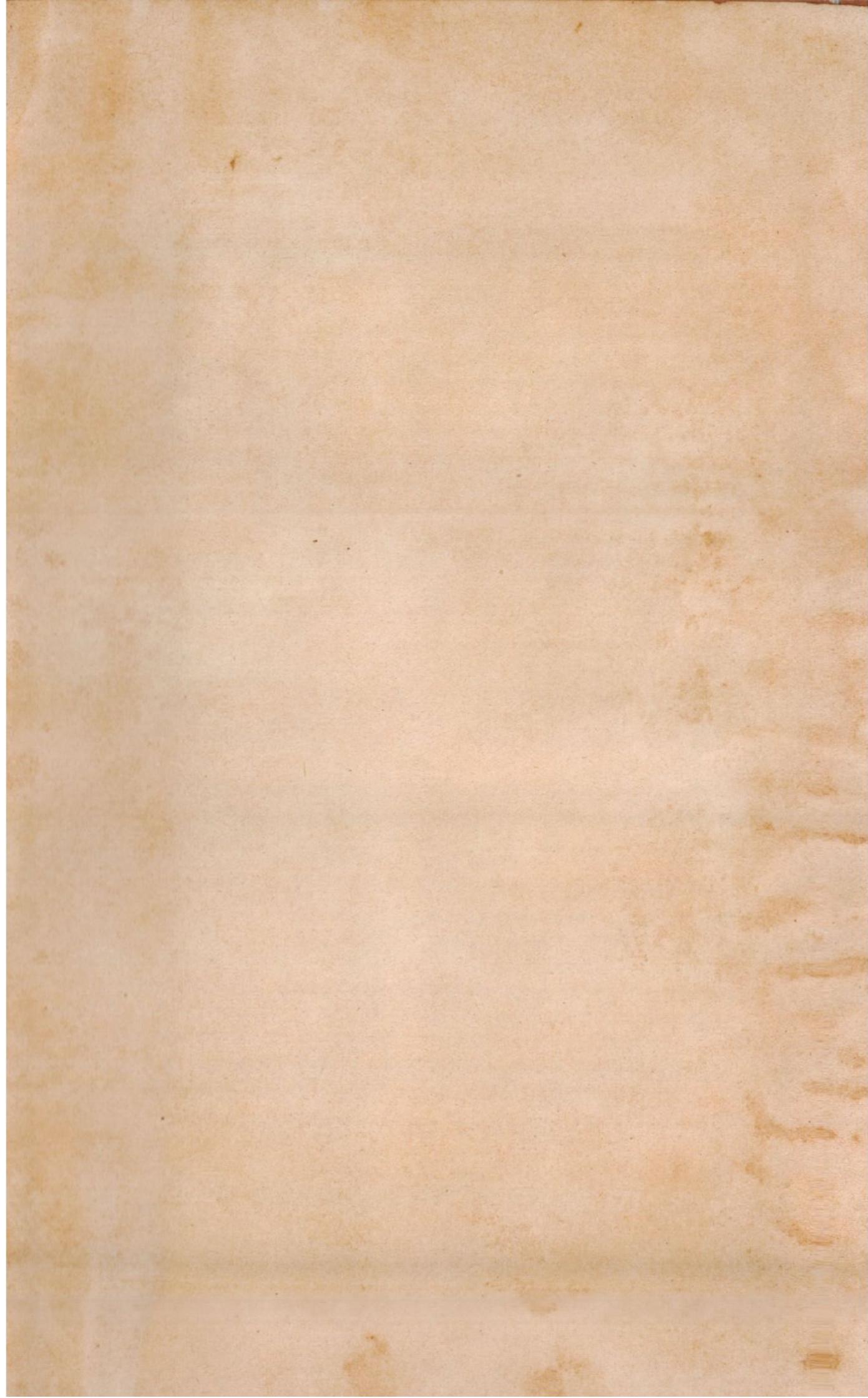
DLU

1935
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
S. PAULO





Dr. Alvaro de Figueiredo Guião



Dr. Álvaro de Figueiredo Guião

A catástrofe do dia 14 de dezembro de 1939, vitimando quatro dos grandes servidores do Estado: major Teófilo Ferraz Filho, chefe da Casa Militar do sr. Interventor Federal; Dr. José Eduardo de Oliveira Barros, secretário particular do Dr. Adhemar de Barros; capitão José Falcão, piloto da Interventoria e o Dr. Álvaro Guião, secretário dos Negócios da Educação e Saúde Pública, encheu de profundo luto, não só a população do nosso Estado, como a de todo o Brasil.

Aquelas ilustres personalidades dirigiam-se a Minas para, em missão oficial, levar o abraço cordial dos paulistas e cimentar ainda mais o sentimento de brasilidade que deve unir todos os filhos deste grande país.

O Dr. Álvaro Guião ia a Vigosa incumbido de representar o Dr. Adhemar de Barros, digno Interventor em S. Paulo, na solenidade da colação de grau dos engenheiros agrônomos daquela cidade, dos quais era paraninfo; a comitiva partiu no avião "Paulo de Faria". Este, após tentativa de aterrissagem no campo da cidade de Ponte Nova, incendiou-se tendo perecido, de maneira trágica, todos os seus tripulantes.

Repercutiu dolorosamente em todos os corações o lamentável desastre e foi ainda sob profunda impressão que foram transportados para esta capital os despojos dos ilustres mortos.

As grandiosas solenidades fúnebres, das quais participaram o mundo oficial, educacional e popular, foram provas do pesar produzido pelo triste acontecimento que feriu tão profundamente a sensibilidade de nosso povo, que muito bem soube prestar-lhe significativas homenagens. Entre essas, cumpre salientar as que perpetuaram o seu nome na Escola Normal de S. Carlos, na Colônia de Férias de Santos, no salão nobre da Escola Normal "Caetano de Campos" e num Grupo Escolar da Capital.

* * *

O Dr. Álvaro de Figueiredo Guião, grandemente estimado pelo muito que fez por S. Paulo, pela delicadeza de trato que a todos cativava, pela grandeza de coração que o fazia beneficiar a todos os seus semelhantes, nasceu em Sta. Rita — Estado de São Paulo.

Era filho do Dr. Antonio Rodrigues Guião e de D.^a Elvira de Figueiredo Guião.

Foi casado com D.^a Lúcia de Camargo Guião e deixou uma filha menor, Maria Lúcia.

Fez, o Dr. Alvaro Guião, seus estudos primários no grupo escolar de Ribeirão Preto e bacharelou-se em Ciências e Letras pelo colégio S. Luiz, da tradicional cidade de Itú. Em 1911 seguiu para a Suíça, onde, na Universidade de Genebra, após curso brilhante, diplomou-se em medicina. Foi assistente oficial da clínica médica da mesma Faculdade que cursara. Voltando ao Brasil prestou relevantes serviços por ocasião da gripe espanhola, em Campinas. Logo depois, seguiu novamente para a Europa, em viagem de estudo e aperfeiçoamento, tendo visitado as capitais e cidades mais importantes. De regresso a sua terra natal, defendeu tese perante a Congregação da Faculdade de Medicina da Baía, obtendo distinção em todas as cadeiras. Em 1921 fixou residência em S. Paulo, onde exerceu grande atividade.

Como médico interno da Maternidade, prestou relevantes serviços. Ainda recentemente, num gesto que bem caracteriza a sua modéstia e grandeza de coração, desistiu de uma homenagem que os seus colegas e amigos desejavam prestar-lhe, pedindo aos seus promotores que entregassem àquele estabelecimento a quantia que deveria ser gasta com a referida homenagem.

O Dr. Alvaro Guião, era cirurgião-chefe da Companhia Internacional de Seguros de Theodor Wille e Cia. e do Sanatório Sta. Catarina; foi membro da Associação Paulista de Medicina e autor de vários trabalhos notáveis sobre medicina em geral, que o fizeram ocupar lugar de grande projeção nos meios culturais e científicos do país.

Em reconhecimento aos grandes serviços prestados, foi o Dr. Alvaro Guião nomeado, pelo Sr. Presidente da República, 1.^o tenente do Corpo de Saúde do Exército Nacional.

Convidado para membro do grêmio de São Paulo, a atuação do ilustre médico foi das mais profícuas. Revelou-se, logo, competentíssimo conhecedor de assuntos relacionados com o seu alto cargo, tendo reorganizado diversos serviços da sua Secretaria, salientando-se as reformas empreendidas no setor da Saúde Pública, hoje umas das organizações mais perfeitas da América do Sul. Na parte educacional sua atividade não foi menor: introduziu modificações no Departamento de Educação criando serviços técnicos e administrati-

vos; contribuiu para a criação de diversas escolas normais, ginásios e grupos escolares em todo o interior do Estado; cuidou com especial carinho das colônias de férias dos escolares, medida essa de grande alcance higiênico-educativo e há muito desejada pelos paulistas; restabeleceu o nome de "Caetano de Campos" para Escola Normal Modêlo, ato que veio demonstrar o quanto sabia admirar aqueles que se dedicam ao difícil mister de educar.

Enfrentou com a precisa coragem a solução dos problemas sanitários de São Paulo, dos quais era profundo conhecedor. Organizou o Departamento de Saúde com estrutura central, de onde se irradiam em ramificações harmônicas os Serviços a êle ligados com ampliação pelo interior do Estado; ampliou o Serviço dos Centros de Saúde da Capital; organizou a diretoria geral do Departamento de Saúde, a Secção Técnica de Propaganda e Educação Sanitária, a Secção de Epidemiologia e Profilaxia Gerais; reorganizou o Instituto de Higiene; criou o Serviço de Profilaxia do Pênfigo Foliáceo e tratou com especial carinho da Assistência aos Psicopatas.

* * *

De sua vida se pode dizer que não teve ocaso, não esmaeceu; findou-se quando, no apogeu de sua energia máscula, no pináculo de virtude sadia, forjava o monumento máximo que lhe perpetuaria a memória. Quando mais rubro se tornava o metal — tal o crepitar de inteligências jovens — e mais sonoro se fazia o cantar do malho — qual despertar de corações juvenis — em meio de intenso lampejo, estarece, o labutar do insigne operário.

Ofuscados pelo brilho intenso, de súbito contrastado pela treva, nossos olhos, colhidos pela cruel surpresa, nada vêem; mas nossa mente acorda em recordações saudosas, a fisionomia moral de Álvaro de Figueiredo Guião, batalhador pacífico de um bom combate que de nós o afastou, sem o abater.

* * *

Como uma homenagem ao Dr. Álvaro Guião, a Revista transcreve o discurso de paraninfo que S. Excia. deveria pronunciar em Viçosa, por ocasião da solenidade da colação de gráu dos agronomandos da Escola Superior de Agricultura daquela cidade.

DISCURSO QUE S. EXCIA. O DR. ALVARO GUIÃO IA
PRONUNCIAR EM VIÇOSA

“Senhores agronomandos:

Sejam as minhas primeiras palavras de cordial saudação à gloriosa terra de Minas, na pessoa de seu ilustre governador, o exmo. sr. dr. Benedito Valadares. Considero verdadeiramente auspiciosa a oportunidade que me é oferecida pelo vosso amável convite: a oportunidade de testemunhar ao berço de João Pinheiro a simpatia fraternal dos paulistas, que há muito se habituaram a ver no povo de Minas um povo paradigma de virtudes cívicas.

Cabe-me, no momento, senhores agronomandos, a honra de vos falar em meu nome pessoal, e em nome do meu Estado. O convite feito ao Interventor de São Paulo teve a repercussão mais simpática em todo o território paulista. Por duas razões principais no meio de outras. Primeiro porque lisonjeia muito aos paulistas poderem associar-se ao júbilo da Escola de Viçosa, no instante em que vos arma cavaleiros da santa cruzada em prol da agricultura. Segundo, porque também São Paulo volta as suas atenções para a terra, — a terra miraculosa que desde os remotos dias da carta do Escrivão da Armada tudo dá a quem tudo planta.

Trago ainda no olhar, senhores agronomandos da Escola de Viçosa, toda a alegria cívica que pude perceber no coração e na consciência dos vossos colegas de São Paulo, na Escola de Piracicaba. Continuo contagiado pelo entusiasmo de mais uma turma paulista de agronomandos. E sou feliz por ver que entre os moços de Minas como de São Paulo, uns e outros continuadores de respeitáveis tradições de apêgo ao chão, já está bastante desenvolvida a consciência da terra.

Edificante, com efeito, é o vosso exemplo. Numa idade em que a maioria dos nossos patrícios sofre a sedução dos grandes núcleos urbanos, e bate à porta da Universidade, atraídos de preferência pelo brilho social dos pergaminhos, vós escolhestes uma profissão que, embora sem vos afastar a sociedade, vos intégra cada vez mais ao solo e faz de vós os titulares da única nobreza apropriada à nossa condição de brasileiros — a nobreza da terra.

Falando aos vossos companheiros de Piracicaba, no Estado de São Paulo, disse eu há dias, repetindo conceitos de um publicista contemporâneo, que a civilização não teria

existido se não houvesse sido descoberta, em primeiro lugar, a Agricultura. A revolução que semelhante descoberta produziu no passado longínquo tem mais importância, sob o ponto de vista histórico e social, que a própria Revolução Francesa.

Os homens descobriram que a terra poderia ser lavrada e que em sendo lavrada produzia riquezas.

As riquezas congregaram, então, os homens, e surgiu, assim, a mais antiga das civilizações — a civilização agrícola.

No Brasil, não preciso recordar-vos que o futuro — e o futuro, para nós, deve significar paz e prosperidade — está no campo. Somos, a êste respeito, um país em verdade privilegiado. Basta olhar para o mapa geográfico para ouvir que do fundo dêsses oito milhões de quilômetros quadrados há uma voz que nos chama. É a terra. Ela está à nossa espera, afim de que a fecundemos com o nosso trabalho e a protejamos com o nosso amor.

Tôdas as profissões são dignas, por certo. E num país novo como é o nosso, tôdas as profissões podem levar ao campo. O diploma de médico por exemplo, não me tem servido de impecilho para me consagrar, como tenho me consagrado, ao comércio, à lavoura, à indústria. Entendo, porém, que a especialização é indispensável. A boa vontade e o esforço podem suprir muita coisa. Uma, porém, não suprem eles, os conhecimentos técnicos especializados que a vossa Escola vos deu e que hoje se exprimem pelo diploma que recebeis.

Sob êste aspecto, deixai-me dizer-vos que a Escola de Viçosa firmou, no ramo de ensino a que se dedica, invejável tradição de eficiência. Enriquece o patrimônio educacional da nossa pátria. Dela justamente se orgulha o Estado de Minas. Para ela se voltam, esperançados e felizes, os olhos da mocidade brasileira, daquela mocidade, pelo menos, que já compreendeu a importância de um diploma de agrônomo numa terra em que a agricultura dá a chave para a solução de todos os grandes problemas políticos, sociais e humanos.

Não é preciso vir a Minas para saber o que vale a Escola de Viçosa, mas tenho para mim que uma visita a êste modelar estabelecimento de ensino constitue, já agora, um dever de patriotismo. Aquí o nosso coração de brasileiro respira um ambiente de paz e de trabalho. O saber dos vossos mestres, “de experiências feito”, conforme o determina o Êpico,

encontra, no contacto directo com a terra, o campo de que necessita para expandir-se, chegando ao vosso entendimento. Não vos limitais a estudar a terra. Aprendeis, igualmente a amá-la, convivendo com ela e trabalhando-a. As teorias que aprendeis nos livros vindes experimentá-las imediatamente no chão fecundo de Minas. Não sei, porisso, se vos chame estudantes-lavradores ou lavradores-estudantes. Certo é que, a um tempo, estudais e lavrais a terra.

Tive a fortuna de ouvir, na Conferência dos Interventores, um vasto programa de amparo e estímulo à produção nacional, enunciado, em palavras sábias e oportunas pelo senhor Presidente Getúlio Vargas. O conhecimento dêsse programa interessa aos novos agronomandos de Viçosa, porquê nele se sintetizam as finalidades de uma Escola como esta de que hoje vos despedis. "Cumpre, precipuamente, — declarou o senhor Presidente da República — cuidar da produção, delimitando as zonas de culturas vegetais e animais em função da ecologia; promover a cultura das fibras nativas nas suas zonas de origem, e estudar os processos da sua industrialização; fixar os padrões de produtos exportáveis; fornecer meios de pesquisar as riquezas minerais, promovendo um balanço seguro das nossas necessidades, importações e possibilidades internas; seleccionar os rebanhos e determinar a zonas mais adequadas às diversas espécies de bovinos, cavalares, suínos, ovinos e caprinos, industrializando os subprodutos de origem animal; desenvolver a pequena produção animal, sobretudo a avicultura e a apicultura".

Para a realização de tão vasto programa é desnecessário dizer que o Brasil Novo conta convosco. O senhor Presidente da República falou numa linguagem que vós entendeis, melhor do que ninguém. E é justo que o nosso espirito se detenha, por um momento, na consideração da eminente personalidade do estadista que hoje dirige os destinos do Brasil, demonstrando, a cada passo, por palavras e atos, o mais profundo conhecimento dos problemas vitais da Nação.

Senhores agronomandos.

O Estado Novo restaurou, no Brasil, o prestígio das instituições, de um lado, e a confiança no homem, de outro lado. Aos muitos títulos com que fazeis jús à nossa estima — aplicação ao estudo, devotamento ao trabalho, amor à terra, — hoje se junta mais um: a confiança pessoal que mereceis de nós, por serdes, a um tempo, brasileiros e homens. O resta-

belecimento da confiança no homem é um dos característicos sedutores da nova ordem de coisas implantadas no país pela Constituição de 10 de novembro. Hoje, no Brasil, o homem é um valor em si mesmo e por si mesmo.

Restabelecendo a confiança no homem, o Estado Novo aumentou a responsabilidade pessoal de cada um de nós. A personalidade de um líder político inglês — contava, recentemente, Wladimir Weindlé, — é muito mais importante que as suas teorias. Todo o sistema administrativo britânico se baseia na responsabilidade pessoal, energicamente estabelecida. Um funcionário, um juiz ou um ministro gosam da confiança de um inglês não porque se trata, respetivamente, de um funcionário, de um juiz, de um ministro, senão, principalmente, porquê o inglês acredita no homem.

Ora, nós acreditamos em vós. Anima-nos, mesmo, a certeza de que o vosso esforço, na vida prática, de posse do diploma que hoje vos é entregue por entre os aplausos dos vossos mestres, as bençãos dos vossos pais e a simpatia enternecida e sincera do vosso paraninfo, — anima-nos, repito, a certeza de que o vosso esforço se aplicará em defesa da terra, a Terra considerada como fonte de riqueza, e a Terra considerada, politicamente, como Pátria.

Assim agindo, e estou certo de que agireis assim, tereis correspondido aos votos que formulo pela vossa felicidade pessoal, pela felicidade de vossas famílias, pelo renome crescente da Escola de Viçosa, pela grandeza de Minas, pela prosperidade do Brasil”.

belecimento da confiança no homem é um dos característicos sedutores da nova ordem de coisas implantadas no país pela Constituição de 10 de novembro. Hoje, no Brasil, o homem é um valor em si mesmo e por si mesmo.

Restabelecendo a confiança no homem, o Estado Novo aumentou a responsabilidade pessoal de cada um de nós. A personalidade de um líder político inglês — contava, recentemente, Wladimir Weindlé, — é muito mais importante que as suas teorias. Todo o sistema administrativo britânico se baseia na responsabilidade pessoal, energicamente estabelecida. Um funcionário, um juiz ou um ministro gosam da confiança de um inglês não porque se trata, respetivamente, de um funcionário, de um juiz, de um ministro, senão, principalmente, porquê o inglês acredita no homem.

Ora, nos acreditamos em vós. Anima-nos, mesmo, a certeza de que o vosso esforço, na vida prática, de posse do diploma que hoje vos é entregue por entre os aplausos dos vossos mestres, as bênçãos dos vossos pais e a simpatia enternecida e sincera do vosso paraninfo, — anima-nos, repito, a certeza de que o vosso esforço se aplicará em defesa da terra, a Terra considerada como fonte de riqueza, e a Terra considerada, politicamente, como Pátria.

Assim agindo, e estou certo de que agireis assim, tereis correspondido aos votos que formulo pela vossa felicidade pessoal, pela felicidade de vossas famílias, pelo renome crescente da Escola de Viçosa, pela grandeza de Minas, pela prosperidade do Brasil”.

A PEDAGOGIA NORTE-AMERICANA

LOURENÇO FILHO.

(Da Universidade do Brasil; Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos)

Com frequência, lemos e ouvimos juízos categóricos a respeito de "uma" pedagogia norte-americana. Expressam-se louvores irrestritos ou críticas acerbas, nem sempre se tendo o cuidado de circunscrever a aplicação dos conceitos, para um ou outro aspecto determinado, ou para esta ou aquela realização, objetivamente considerada.

A primeira dificuldade no estudo da educação norte-americana reside, justamente, nesse ponto, que é o da extraordinária variedade e complexidade de aspectos.

As instituições pedagógicas dos Estados Unidos representam, antes de tudo, um gigantesco empreendimento, com uma riqueza de manifestações verdadeiramente surpreendente. Já se tem dito que as escolas norte-americanas apresentam o mais variado laboratório social de todos os tempos, e a afirmação não estará certamente longe da verdade.

Sem embargo, será possível, no emaranhado das realizações e das doutrinas, que as sustentam, fazer ressaltar algumas das tendências ou dos caracteres neles dominantes.

Nesta tentativa, não podemos pretender suprir todas as falhas de informação, que têm levado julgadores apressados a apreciações menos exatas. Nem mesmo pretendemos propor conclusões definitivas em relação a muitos dos aspectos da educação norte-americana, sobre os quais os próprios especialistas do país muitas vezes divergem. O que desejamos é simplesmente salientar aquilo que nos pareça de fundamental para a compreensão do fenômeno, sem dúvida alguma dos mais significativos de nosso tempo, e de interesse para a reflexão dos educadores de qualquer país.

TRÊS CARACTERES DOMINANTES

Três caracteres gerais ressaltam na apreciação da obra educativa norte-americana, sem a percepção dos quais será difícil formular juízo seguro sobre suas instituições, escolas, sistemas ou processos.

O primeiro é o da própria magnitude ou grandeza da obra. Nos fenômenos sociais, o crescimento não decorre de mera jux-

taposição de peças. Crescimento contínuo, nessa categoria de fatos, significa alguma coisa mais que quantidade. Indica organicidade, sentido próprio, alguma coisa de característico da índole do povo, de seus costumes, de suas tradições. Quando uma nação chega a manter em estabelecimentos de ensino mais de um quarto de sua população total, e quando se verifica, mau grado crises econômicas profundas, como a de 1929, que ela sabe manter esse "quantum", somos levados a refletir porque razões o faz. Não podemos, pelo menos, atribuir o fato ao simples bem estar econômico, à riqueza do país, de que o desenvolvimento educativo seria efeito automático.

Só pelo vulto atingido, chegaremos a compreender, também, certos movimentos e tendências da teoria e da técnica educativa norte-americana. A quantidade tem peso, exerce pressão, tanto no domínio dos fatos materiais quanto nos da vida moral. Onde os alunos se contem por milhões, e isso ocorre em alguns Estados americanos, os problemas da administração escolar não se apresentam com a simplicidade que eles possam ter em outras partes. O crescimento impõe novas formas de administração, novos processos de articulação e controle, um pensamento dominado por verdadeiro senso de eficiência e de ordem. Sem o que, o crescimento poderia comprometer a própria obra, no desbarato de energias ou na sua confusão.

O segundo caráter da educação americana é o da unidade político-social. Verdaderamente impressionante, quando se considera a formação do país, tipicamente de imigração, e quando se leva em linha de conta a autonomia local de administração e financiamento das escolas. Em todas as classes, quaisquer que sejam as tendências das famílias, cujos filhos as frequentem, o partido dominante, a religião em maioria na localidade, há um clima "americanizador" indisfarçável. Subjacente a todas as diferenças de origem, de raça, de crenças, de tendências sociais, há um nexos mais profundo que a escola reflete e a que ela dá maior significação e relevo. As novas gerações encontram nas classes de ensino, de qualquer grau, um centro coordenador da vida da comunidade, naquilo que ela possui de substancial, que não as constrange, não as deprime, nem as sujeita. Ao contrário, que as liberta, para uma cooperação necessária sentida como natural e inelutável, com um "sentido" político-social ou "cultural", se assim o quisermos chamar.

Só o exame de certas influências históricas, de que floresceu

o estado político-social dos Estados Unidos de hoje, nos habitará a compreender em toda a sua extensão, este espírito de sua educação popular, sem duvida alguma representativo de uma sadia evolução política, não de um pensamento extra-social, tomado por acréscimo ou imposto.

O terceiro carater é o da riqueza das tendências da teoria educativa, de sua variedade, de sua fecundidade. Para esse resultado, há a notar, desde logo duas ordens de influências. Uma, já apontada, seria a da magnitude do próprio empreendimento, que viria criar, como criou, um gigantesco mercado, favorecendo a concorrência das idéias, das técnicas, dos processos. Essa concorrência deveria atrair, por seu próprio movimento, indivíduos privilegiados em inteligência, em capacidade artística, em valor moral. A outra ordem de influências adviria da tendência americana de admitir o "novo", desde que traga ao trabalho melhoria evidente, por seus resultados, objetivamente verificados. Neste ponto, o espírito pragmático do povo se revela; eficiência é um princípio dominante, no campo das realizações materiais, como no dos empreendimentos morais.

No sentido técnico, a educação americana, considerada nas suas grandes tendências, tem mudado muitas vezes. Mudado, à vista dos novos conhecimentos sobre a criança e o adolescente, das condições da vida de família, das condições do trabalho. É claro que, como em qualquer outro meio ocorreria, em iguais condições, com o que é novo e bom, também aparecem artifícios ou modas falazes — "fads and fallacies"... Mas passam depressa, não chegando a desmerecer, no conjunto, a contribuição de um pensamento de bases verdadeiramente científicas.

Compreendidos estes caracteres de ordem geral, poderemos mais facilmente situar e relacionar, os fatos, dados e cifras.

A GRANDEZA DA OBRA EDUCACIONAL NORTE-AMERICANA

A grandeza da obra de educação norte-americana ressalta da simples leitura dos algarismos. Para cento e vinte milhões de habitantes, existem mais de trinta milhões de alunos, nas escolas dos vários graus e tipos. Cerca de um milhão e duzentos mil professores em serviço. Duzentos e oitenta mil escolas em funcionamento, das quais, trinta mil de ensino secundário. Um milheiro de institutos de ensino superior, de que metade constitue, em grupos diversos, uma centena de universidades.

As despesas anuais com a educação têm atingido o total de dois bilhões e quinhentos mil dólares, valor superior ao dos or-

Pela Constituição e decisões da Suprema Corte, aos Estados cabe autoridade soberana em matéria relativa à educação. À primeira vista poderia parecer, assim, que devessem existir quarenta e oito sistemas de educação, que tantos são os Estados. Mas esta conclusão seria mais do domínio da teoria que da prática. Os Estados têm legislado de modo muito geral sobre o ensino. Tem estabelecido a obrigatoriedade escolar, um pouco variável de um para outro; a extensão dos cursos e do ano escolar; a qualificação dos professores, títulos necessários e condições de estágio; as condições de frequência dos alunos e obrigações dos pais. Quanto à organização interna das escolas, seu funcionamento, às vezes mesmo seu financiamento, têm deixado tudo isso a cargo de outras unidades administrativas — o condado ("comarca"), ao município, à cidade, quando não aos próprios distritos.

Num exame superficial da questão, chegaríamos a concluir pela existência de milhares de pequenos sistemas autônomos. Realmente, só num Estado, Carolina do Norte, encontramos a responsabilidade geral da educação atribuída às autoridades do Estado.

Mas a pluralidade dos sistemas, que é real na forma, não importa em diversidade ou oposição de objetivos político-sociais. Nem mesmo em diversidade correspondente quanto aos planos de organização geral, processos de ensino e funcionamento das escolas.

A unidade político-social advém dos fundamentos históricos e idéias da vida do povo. A educação norte-americana é tão "nacional" quanto a de países que mantenham rígida centralização administrativa e técnica. Os ideais da democracia a tem impregnado, desde sua origem. E sua própria organização, assim diversificada e adequada às possibilidades e necessidades locais, demonstra que esses ideais não são utópicos. Não será exagerado dizer que os processos democráticos têm na organização escolar norte-americana a sua melhor representação.

Autores americanos têm explicado o fenômeno, não só pelas disposições com que às novas terras da América teriam chegado os primeiros colonizadores, reunidos em pequenos grupos de governo autônomo, como pela sobrevivência dessas disposições, que o alargamento sucessivo da fronteira do país veio permitir aos seus descendentes e aos novos imigrantes (1). Na "vida

(1) Lester WILSON, I. L. KANDEL, *Study of American Education*; G. COUNTS, *The American Road to Culture*; E. P. CUBBEDLEY, *Public Education in the United States*, e ainda outros.

de fronteira" não havia "rei nem lei". Não se podia esperar o auxílio de um governo central, ainda inexistente. Valiam as qualidades pessoais e a possibilidade de cooperação entre os homens, todos livres e todos iguais para o efeito da conquista. Só os interesses comuns levavam os homens a aceitar a chefia de um conselho local, composto por seus pares e livremente escolhidos entre eles.

A educação não poderia escapar a essas condições de vida. A fé no "homem comum", entregue às suas próprias capacidades e destinos, a liberdade definida como o direito de cada indivíduo fazer de si o que melhor pudesse — aumentava a crença no valor da educação, da educação por inteiro, não apenas do aprendizado da leitura, necessidade de culto, que os primeiros "quakers" e "puritanos" haviam trazido às novas terras da América.

A escola teria sido sentida como necessidade de garantia do destino de cada pequena comunidade. Como tal, mantida por todos, aberta a todos e a todos ensinando a liberdade. Segundo as palavras de John Adams, "children should be educated and instructed in the principles of freedom". E a liberdade, no dizer de Richard Price, haveria de repousar na idéia de "self-direction or self-government".

Êsses princípios democráticos apresentavam uma consequência imperativa; a da igualdade de oportunidades, para todos os indivíduos, em educação. Assim, quando em 1791, Robert Coram estabelecia os princípios da "escola americana" poderia escrever: "Igualdade de participação no governo deve ser promovida pela igualdade de oferta dos meios de educação, para todos os cidadãos, pois nisto está o segredo do estado democrático".

Êsse pensamento seria repetido pelos fundadores da República, em muitas ocasiões. Conhecidas são as palavras de George Washington, em seu "Farewell Address": "Promovei, pois, como coisa de importância fundamental, instituições que difundam o conhecimento. Na medida que a estrutura do governo de um país reconheça a opinião pública, deve oferecer-lhe meios para que essa opinião seja esclarecida".

O mesmo pensamento é constante nas declarações de Thomas Jefferson. O mesmo, mais tarde, em Abrahão Lincoln. O mesmo, um século depois, em Theodor Roosevelt. O mesmo ainda, em Herbert Hoover e Franklin Roosevelt. A linha clara das fontes não se teria turvado em caminho. E ela permanece límpida. A educação norte-americana difere da de outros países,

sobretudo porque pertence realmente ao povo, porque é uma expressão real de sua filosofia de vida.

Explicado por que não há diversidade, ou oposição no sentido político-social, de sistema para sistema local de educação, devemos demonstrar porquê não existe também oposição de planos de organização, processos de ensino e funcionamento das escolas.

Para o caso de cada Estado, a explicação é simples: o governo estadual nunca abriu mão da formação dos professores. Nos últimos tempos, a maioria deles tem criado serviços centrais de orientação técnica, cujas funções progressivamente alargadas, cooperam num sentido de unificação (2).

Em relação à nação, força é considerar, em primeiro lugar, a influência poderosa das grandes associações de educação, de caráter nacional. Das conclusões de estudo dos congressos anuais dos técnicos da "National Society of Education", por exemplo, pode-se dizer que têm quasi força de lei tal a atenção com que são examinadas pelos responsáveis do serviço, em todo o país.

Outro fator da unificação são sem dúvida os textos e compêndios, de uso generalizado na maioria das escolas.

A influência de uma riquíssima literatura pedagógica, sem par no mundo, por sua riqueza e profundidade, é outro fator sensível de unificação técnica, na organização e funcionamento das escolas. Isso para não nos referirmos já aos trabalhos do "Office of Education", cuja força persuasiva, pelos dados objetivos com que são elaborados, realiza muito mais talvez do que uma legislação que pretendesse impor normas idênticas aos sistemas escolares de todo o país.

A RIQUEZA DO PENSAMENTO PEDAGÓGICO NORTE-AMERICANO

Ao apontarmos a literatura pedagógica, como um dos fatores de unificação dos planos de funcionamento das escolas e de seus processos didáticos, não queremos dissimular a variedade de coloridos com que o pensamento pedagógico norte-americano se tem apresentado de época para época.

Lembremo-nos de que mais de um milhão de pessoas têm encargos de ensino nos Estados Unidos. Verifiquemos que são em número maior que duzentos mil os estudantes de pedagogia nas universidades... Não é de surpreender, portanto, a concorrência das idéias, o desenvolvimento incessante das técnicas

(2) WILSON and KANDEL, *ob cit.*

e recursos didáticos, como também o estabelecimento de tendências filosóficas diversas, no encarar os fatos, as possibilidades e a significação da educação.

Deante dessa diversidade, pode-se dizer que não haja uma "pedagogia americana", no sentido estrito do termo. Porquê há "várias pedagogias", dignas de serem consideradas, nos seus fundamentos e na sua prática.

Não nos seria possível, nos limites dêste pequeno estudo, expor de modo completo, quantas e quais seriam essas pedagogias (3).

Mas julgamos útil aludir ao menos a três grandes grupos, em que alguns autores classificam os mais autorizados representantes do pensamento pedagógico atual dos Estados Unidos:

- a) educadores que reafirmam os valores da tradição e que, embora reconheçam o desenvolvimento da técnica, entendem que ela deva submeter-se a uma filosofia rigidamente definida;
- b) educadores que insistem no valor da técnica por si mesma;
- c) educadores que não admitem o progresso da técnica senão para os fins de alteração nos próprios objetivos da educação, que consideram variáveis no tempo e no meio, segundo as alterações da vida social, decorrentes da generalização de um pensamento baseado na experiência.

O esquema terá o defeito de todas as classificações muito amplas. Ainda assim, poderá servir na orientação dos estudos da pedagogia norte-americana da atualidade, tal como o fazem autores do próprio país.

O mais legítimo representante da primeira corrente parece ser Herman Horne, cuja obra, baseada na fé cristã, não rejeita os progressos da ciência aplicada, mas os considera perigosos, quando aplicados sem a compreensão do destino terreno e extra-terreno.

Expoentes da mesma tendência de pensamento, embora sem a fonte dominante religiosa de Horne, podem ser vistos em William Bagley, Henry Morrisson, Ellwood Cubberley e Isaac Kandel. Para êstes há, em maior ou menor proporção, valores eternos, indiscutíveis, que aos educadores não cabe apreciar, mas respeitar.

Em relação ao segundo grupo, figuram em primeiro plano

(3) Norman WOELFEL, num interessante estudo sôbre êste assunto, aponta nada menos que setenta "leaders" do pensamento pedagógico norte-americano.

Edward Thorndike e Charles Judd. A êles se deve a organização de uma pedagogia experimental, de bases objetivas, e cujos ensinamentos vão sendo aproveitados por educadores de todas as correntes, na América ou fora dela. David Snedden, Franklin Babbitt e Werret Charters podem ser considerados como outras grandes figuras deste grupo.

Quanto ao terceiro, John Dewey é o leader incontestado. O fundamento do seu pensamento é o do "valor experimental" do conhecimento. A verdade não possui, para êle, senão um caracter "instrumental", para servir à atividade humana. Nessas condições, tem uma prova de fogo, a de sua eficácia, material ou moral. Mas a moral depende de uma filosofia da vida e sobre esta, é preponderante o estado social em que vivemos. O estado social ideal é para êle, o da democracia, categoria natural da educação, compreendida como sistema político, em que a cooperação se exerça, oferecendo a todos iguais oportunidades de desenvolvimento. A escola deverá ter assim um cunho socializador, deve ser uma "comunidade embrionária", refletindo os fins comuns do trabalho, que reúne os homens em sociedade.

A política de Dewey está assim claramente definida, não podendo ser assimilada à do marxismo, como já por vezes se tem dito, por ignorância absoluta da obra do pensador americano. Aliás, ainda há pouco John Dewey teve ocasião de declarar, de modo solene: "O partido comunista repudia todos os princípios da verdade e da justiça em que repousam os alicerces da civilização. Toda sua atividade representa um perigo, contra o qual o povo americano deve resguardar-se, sem ilusões nem compromissos". Nada de mais claro e de mais coerente com a sua obra.

William Kilpatrick, Harold Rugg, Boyd Bode e George Counts talvez sejam os mais próximos discípulos de Dewey, embora cada qual apresente contribuição original para o estudo dos problemas da filosofia da educação.

Os pontos de contacto, entre os educadores americanos das várias correntes apontadas, são muitos e importantes. Mesmo em Horne, como dissemos, nenhuma objeção substancial há contra a aplicação dos modernos conhecimentos científicos, nem contra a tendência político-social da democracia. Aquilo que se convencionou chamar de "educação ativa" ou "funcional" é ponto pacífico entre os educadores americanos de maior relevo. Suas divergências se encontram na consideração dos objetivos da educação, sociais e filosóficos, mais que no exame dos processos ou meios da ação educativa.

Que haja idéias discutíveis, em uns e outros desses aduca-

dores, que nem todas as suas conclusões tenham cabimento para aplicação em meio social diverso do dos Estados Unidos, é conclusão a que se chega sem nenhum esforço. O que nos parece certo, porém, é que a contribuição do pensamento norte-americano, em aducação, não poderá ser hoje desprezada por nenhum país do mundo, que anseie pelo seu progresso social e pela eficiência de suas instituições educativas.

PROBLEMAS DA EDUCAÇÃO NORTE-AMERICANA

A extensão da obra de educação dos Estados Unidos e a profundidade e variedade de pensamento, que revela, não exclue, evidentemente, a existência de numerosos e prementes problemas que ela defronta. São os educadores norte-americanos os primeiros a apresentar-nos essas questões, com espírito de absoluta franqueza e objetividade (4).

Queremos apenas aludir a algumas delas, decorrentes de grandes problemas da vida americana. O primeiro é o dos efeitos da fase de depressão econômica, que se fez, e se faz sentir ainda, de modo diverso em vários pontos do país, obrigando os especialistas a considerarem a questão do financiamento da educação por múltiplos e variados aspectos. A tendência crescente é a de admitir fundos comuns, estaduais e até mesmo nacionais, afim de que muitas zonas, mais atingidas pela depressão, não tenham de rebaixar o nível de qualidade de educação que vinham até agora oferecendo.

Outro problema é o da especialização precoce, em ramos de conhecimento ou de atividade produtivas, dentro do curso secundário. A revisão dos programas e cursos vem sendo firmemente empreendida no sentido de transformar muitos dos tipos de ensino existentes.

Outra questão ainda premente parece-nos o da educação dos indivíduos de raça negra. A solução social dos Estados Unidos neste particular, foi inteiramente diversa da adotada nos demais países da América. Há ali perfeita segregação dos pretos e, nalguns Estados, mesmo de seus descendentes remotos. Contudo, os pretos não foram abandonados pela educação. Eles sempre a tiveram, em escolas comuns ou especiais. E isso lhes permitiu tomar conhecimento de sua força, permitiu-lhes organização. A nosso ver é dos mais delicados problemas sociais dos Estados Unidos, na época atual, embora assim não o considerem os americanos, em sua maioria.

(4) V., por ex., Charles JUDD, *Problems of the Education in the United States*.

Mas tais problemas serão resolvidos, como outros o foram, em épocas diversas, o da "americanização" dos imigrantes, o da educação dos índios e do Alasca, o da educação dos adultos... Entre os membros da "President's Research Committee on Social Trends", figuram educadores eminentes que investigam entre outras, as importantes questões referidas.

Nessa capacidade de tudo investigar e de modificar-se para atender às novas necessidades, tem encontrado sempre a educação norte-americana a sua maior força. Submetida aos processos de estudo de uma técnica objetiva, a escola americana tem servido sempre de real instrumento de progresso no país, e de exemplo e de estímulo a organizações estrangeiras, das mais diversas latitudes.

Problemas Educacionais

ventilados pelo EXMO. e REVMO. D. JOSÉ DE AFONSECA E SILVA, Arcebispo Metropolitano de São Paulo, em sua Pastoral de Saudação

DEFESA ECONÔMICA E CULTURAL

“Aos párocos da capital exortamos ainda a que, ressalvado sempre o sigilo do ministério, zelem com especial carinho por todas as necessidades materiais do nosso bom povo, máxime dos pobres. Um conhecimento visual da situação de certas habitações coletivas pobres basta para inflamar qualquer apatia no cuidado dos indigentes. Não fomos feitos para resolver problemas de ordem política ou econômica, é certo; mas em todos esses problemas, está quasi sempre oculta alguma precariedade moral ou religiosa, e a nós cabe-nos velar pelas consciências, pelas almas, delas afastando as ocasiões de pecado.

Prestareis, pois, mediante recomendação do vosso Arcebispo, apóio a toda iniciativa honesta, séria, organizada, oficial ou não, que vise beneficiar e melhorar a vida do nosso povo, considerada em todos os seus aspectos, desde os econômicos até os culturais. Nunca, entretanto, vos recomendaremos demais o auxílio que deveis oferecer corajosamente à campanha contra a tuberculose que, em nossa capital, mina surdamente a população, podendo amanhã surpreender-nos como um flagelo. Colaborando nesses empreendimentos nobilíssimos e cristãos, estareis sempre dentro de vossa vocação, mais engrandecidos ainda aos olhos dos vossos paroquianos, que se acostumarão a contemplar em vós o desvelo solícito em remediar todas as necessidades que os acabrunham.”

O ÊXODO DOS CAMPOS

“Aos párocos do interior, reiterando as mesmas recomendações que fazemos aos da capital, acrescentamos ainda que inteligentemente se interessem pelos nossos pequenos agricultores, assistindo-os com seus conselhos para que não cedam à miragem dos grandes centros cosmopolitas, abandonando para sempre o pedaço de chão que lhes dá alimento. Fixar o homem à terra é, no Brasil, obra de esclarecido nacionalismo. Bem sabemos que isto requer fáceis meios de comunicação para escoamento dos produtos, assistência social, educação agrícola, escolas rurais e instituições outras. Desejamos, não obstante, que, sem vos envolverdes em quaisquer lutas, patrocineis com o vosso prestígio todas as iniciativas que promovam o bem dos nossos caboclos.”

ASSISTÊNCIA AO ESCOLAR

“Nos problemas de educação, mais do que proveitosa pode ser vossa atividade. Inculcar nas famílias a necessidade de hábitos higiênicos, interessar-se pela frequência escolar, pela assistência médica e dentária, animar e incentivar o trabalho — tudo isso constantemente mereceu do padre brasileiro entusiasmo e dedicação. Uma coisa, porém, vos exigimos: a incessante pregação contra o alcoolismo que pouco a pouco vai dessorando o vigor dos nossos homens do sítio. Com quanta tristeza conhecemos, nas visitas pastorais, crianças de 8 e 9 anos completamente viciadas na embriaguês e que nessa escola de degenerescência tiveram por mestres os próprios pais! Urge lutar, pregar, tudo fazer por extirpar semelhante flagelo, sugerindo as medidas que vos parecerem mais adequadas em cada região.”

AS DOCTRINAS DISSOLVENTES

“Em tórno dos lares, hoje solapados pelas doutrinas dissolventes; ameaçados pela desorganização econômica e social; talados pelo espírito de rebeldia, que não suporta nem sequer a autoridade paterna; minados pelas diversões, que arrancam as mães do conchego doméstico para os salões mundanos, onde se joga o dinheiro e a honra, e segregam os filhos dos amplexos maternos para a liberdade das ruas; depreciados por uma literatura que impiamente ridiculariza os castos amores da família, a união com sacrifícios e a bênção da prole numerosa — em tórno dos lares assim assediados, deveriam conjugar-se todas as forças vivas e sadias de uma nação. Desde muito adverte a Santa Igreja e brada contra êsse estado de coisas. Quando a tormenta anunciar os perigos, despertarão talvez as consciências! Oxalá ainda seja tempo! Os que se apresentarem então para a defesa da célula viva da Pátria, contra os inimigos aquadrilhados, encontrarão a Igreja à porta dos lares, porque, avisada e prudente, jamais deixou de velar pela santidade da família.”

A FAMÍLIA BRASILEIRA

“Não nos grave a nós católicos a responsabilidade de nada havermos empreendido para conservar ao Brasil o seu mais belo patrimônio — a família brasileira.

Vós, caríssimos pais de família, melhor que ninguém sabeis quanto vos custa manter a casa indene do contágio que perniciosamente se alastra. Vossos esforços anônimos, que os levianos

vituperam, merecem, todavia, ser apreciados e louvados por quantos querem ver a família em elevado nível moral. Sob a égide da Igreja, resistí a tudo e contra todos. Os que vos atacam, destróem; e vós, defendendo, construís. E é mais belo e mais útil edificar monumentos do que amontoar ruínas. Pais que nos ledes e ouvís estas exortações: o teto de vossa casa é bastante grande para vos dar sombra, afeições, paz, tranquilidade e alegria. Não as busqueis fora do lar. Entre os vossos, com felicidade as achareis.

Mães de família, não abandoneis o vosso posto de honra. No lar — ricas ou pobres, pouco importa — sois e sereis sempre rainhas, ante as quais todos se curvam reverentes. Fora dele, vós vos diminuí e perdeis até o respeito a vós mesmas.

Aquí, entanto, não podemos calar um preito de admiração às heroicas mães operárias — tantas que alcançamos conhecer, nesta imensa metrópole paulista! — constrangidas a buscar na fábrica o salário com que ajudar o marido, sujeitando-se às rudezas do trabalho, recuperando, nas horas de descanso, o tempo de ausência e mantendo, por um milagre de fé e energia, uma casa pobre, povoada de filhos, onde, não obstante, jamais falhou a Providência de Deus. Outras, insones, que assentadas à máquinas, os olhos ardendo, atravessam a noite a costurar, para que de manhã não falte o pão à mesa... De quanto valor e nobreza não é capaz um coração feminino!

AUTORIDADE PATERNA

“Cuidai da educação religiosa, moral, intelectual e física: desta última, porém, sem jamais melindrar o pudor dos vossos filhos. Há já hoje uma tendência vaidosa em querê-los alvorecer maduros, conhecedores de todos os mistérios da vida... Quanto se enganam, explorando a antecipação doentia do progresso na evolução normal de um ser! Acreditam assim construir um futuro doirado para os filhos, dando-lhes tudo, tudo ensinando-lhes, permitindo-lhes tudo só para os fazer felizes!

A felicidade, entretanto, só conhece um alicerce: a consciência. Fora dela, nada se levanta de estável no mundo, menos ainda a educação de um homem. Cerrai, pois, corajosamente as portas de vossa casa a essa falaz literatura que se alardeia infantil e às diversões perniciosas que ensinam às crianças os horrores do crime e os distúrbios das paixões. Há muita coisa mais bela para um cérebro inocente, do que as façanhas de um assassino ou as espezterias de um criminoso. Antes de ter o coração arruinado, talvez seja o sistema nervoso dêsse pobre pequenino a primeira vítima de tanta incúria! Sintam vossos filhos, no rigor das medidas

— que vosso amor saberá revestir de bondade — os carinhos de pais estremosos, que estão a velar por eles. Nem digais que nada vale hoje a autoridade paterna: os que assim se exprimem, quiçá nunca a utilizaram de modo acertado.”

ENSINO PROFISSIONAL

“E’ motivo de intensa alegria ver finalmente o ensino profissional compreendido como prolongamento da escola popular, orientando vocações e colocando o aprendiz na profissão a que tendem suas aptidões naturais. E’ esta a maior vitória de um grupo tenaz de brasileiros sumamente patriotas. Deus os recompense!

TERRENO FÉRTIL

Saudamos a mocidade ginásiana de todos os Liceus oficiais e particulares, católicos e leigos, e de todas as Escolas Normais e Profissionais. Preparando-vos para ingressar nas várias carreiras da vida, levai convosco, fortalecida pelos estudos, de par com as humanidades, uma sólida formação religiosa — a única que vos há de valer nas horas tristes que venham acaso toldar os ceus do vosso futuro: *a juventude tua excipe doctrinam.*

Saudamos a mocidade das nossas fábricas, e a dos nossos campos e fazendas, que, no trabalho manual, foram, já no alvorecer da existência, buscar os inícios de uma vida que lhes auguramos a mais venturosa possível.

Nesta nossa saudação a toda a juventude, os que são católicos sintam no calor do nosso amplexo as esperanças de um Pastor; e os que o não são, acolham a sinceridade afetuosa e respeitosa de um amigo.

Nenhum terreno assim fértil, seja para o bem, seja para o mal, como o coração de um moço. Plantemos aí todas as sementes de uma Pátria melhor e maior, da mesma sorte que aí queremos vinguem sempre os germes de um homem melhor e maior: *in hominum sit cor tuum in diebus juventutis tuae.*”

O método de projetos e os métodos tradicionais — Programas e horários

LUIZ GONZAGA FLEURY

(Chefe de Serviço, aposentado, do Departamento da Educação)

1 — Vantagens do método de projetos.

O chamado método de projetos oferece vantagens evidentes: motiva o processo do aprendizado, globaliza-o, torna-o ativista, dá-lhe cunho natural e realístico.

E' muito superior ao método de globalização de Decroly, por ser mais natural, mais ativista e mais realístico do que êste.

E' o mesmo método usado na vida para a realização dos nossos desejos, propósitos, aspirações ou empreendimentos, dos mais simples aos mais complexos.

A sua aceitação na escola é, pois, a adoção por esta de um processo funcional de vida.

Isso é bem verdade, com a condição, fácil de se subentender, mas que é melhor tornar explícita, de ser o método bem empregado.

2 — O método de projetos e os métodos tradicionais.

Dadas as vantagens do método de projetos, significará a sua adoção nas escolas o banimento dos bons métodos e processos tradicionais de ensino e educação?

Não. Nenhuma incompatibilidade existe entre aquele e êstes. Pelo contrário, o método de projetos tem necessidade dêstes como complementos indispensáveis e insubstituíveis.

Se a escola tem conseguido ensinar e educar sem a adoção do método de projetos, já não poderia fazê-lo se pretendesse usar exclusivamente o método de projetos, renegando os métodos tradicionais.

Não o poderia, porquê o método de projetos não é, por si só, método didático propriamente dito, isto é, não é método que apresente aos alunos, na ordem conveniente ao aprendizado, quer do ponto de vista lógico, quer do ponto de vista psicológico, as matérias ou as atividades a aprender, nem que lhes proporcione os processos mais adequados e mais econômicos para aquele fim, como devem fazer os verdadeiros métodos didáticos.

Na verdade, o desenvolvimento de um projeto pode determinar, e frequentemente determina, a necessidade de os alunos entenderem e resolverem questões adiantadas, sem que conheçam sequer as noções elementares das respectivas ciências, numa

inversão da ordem lógica, da ordem natural e da ordem psicológica que chega a constituir um impasse embaraçante. Por exemplo, pode determinar a necessidade de se processar a divisão, sem que os alunos saibam sequer somar; a de interpretar um fato histórico, sem que saibam nada de história; ou a de redigir, sem que saibam sequer lêr, etc.

Daí a grande dificuldade, senão a quasi impossibilidade, do emprêgo do método de projetos nas classes de 1.^o ano, antes que os alunos tenham aprendido pelos métodos e processos tradicionais, pelo menos as três técnicas fundamentais — leitura, cálculo e escrita.

E' que, por si só, o método de projetos se reduz, principal ou essencialmente, a um agente de motivação, agente, aliás, da maior importância.

Só se torna método didático quando combinado com os métodos e processos didáticos propriamente ditos, cuja virtude exalça, penetrando-os da alma dos motivos naturais. E êsse métodos e processos são os tradicionais, de que há grande número, nem todos de igual eficiência, mas muitos deles excelentes.

Para o ensino da leitura, por exemplo, há os métodos tradicionais: sintético-puro, analítico-puro e os analíticos-sintéticos, nas seguintes modalidades: soletração, silabação, palavração e sentencição; a primeira abandonada; a segunda muito usada em escolas particulares; a terceira pouco usada e a quarta preconizada principalmente na sua feição analítico-sintética.

3 — O método de projetos, o programa e os horários.

Mas não é só dos métodos e processos didáticos tradicionais que o método de projetos tem necessidade para se tornar eficiente. Necessita ainda, para tanto, de respeitar um bom programa de ensino, ainda que mínimo e flexível, e de respeitar horários, ainda que elásticos.

De fato. Antes de mais nada, "o programa é a garantia da homogeneidade cultural de um povo", e, assim sendo, não pode deixar de ser respeitado. De outro lado, um bom programa não é méro repositório de matéria: é um plano pedagógico, em que aparecem as matérias indispensáveis, dispostas em sequência, segundo suas relações lógicas e naturais, e distribuídas pelos diferentes graus do ensino conforme o alcance mental determinado pelo desenvolvimento natural e pela escolaridade dos alunos. Representa, pois, necessidade política, social e pedagógica.

E' um plano-limite, ao mesmo tempo que um plano-guia,

além ou aquém do qual não convém ir ou se deixar ficar, salvo excepcionalmente.

A sua observância evitará as duas tendências a que ficam expostos os sistemas globalizadores, inclusive o de projetos, como é claro, e que são a da concentração excessiva, da atribuição de importância quasi exclusiva ao assunto central do sistema, com prejuízo das necessidades da educação integral, e a da excessiva dispersão, da falta de boa seleção de assuntos secundários, ou de terceira ordem, trazidos à baila por associações mais ou menos fortuitas, ou, mesmo lógicas e naturais, mas não essenciais para a formação inicial da mentalidade infantil, e que a sobrecarregam de informações sobre particularidades despiciendas, à custa, aliás, de certo abandono das questões realmente importantes pelo seu valor teórico geral, ou pelo seu valor pragmático.

Quanto aos horários de classe, que nada mais são do que programas-diários que põem diante dos olhos dos professores as matérias a serem tratadas, para que não as percam de vista, como será possível desprezá-los e baní-los?

São guias indispensáveis, tanto mais quanto, para o aprendizado, para a sua fixação, para a sua sistematização, há necessidade de momentos especialmente determinados.

Como aplicar os métodos de ensino da leitura, de aritmética e cálculo, de ciências, de trabalhos manuais, etc., se não se destinarem horas regulares, pelo menos umas poucas vezes por semana, horas mais ou menos obrigatórias, ainda que passíveis de certa flexibilidade, para explicações sistemáticas, para exercícios adestradores, para repetições fixadoras dos resultados dos exercícios, para a formação de hábitos, para o desenvolvimento de habilidades técnicas, coisas todas essenciais?

Sem essas horas, os alunos ficarão arriscados a passar pelos assuntos e atividades mais ou menos de corrida e a não aprenderem ou, pelo menos, a não reterem indelevelmente o aprendido.

Testes

COMISSÃO DE ESTUDOS DO S. I. A. E.

O presente trabalho, elaborado pela Comissão de Estudos, da Chefia das Instituições Auxiliares da Escola, do Departamento de Educação, (1) tem por fim continuar a obra de divulgação, referente aos testes, já tão bem encaminhada pelo Laboratório de Psicologia ora anexo à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, da Universidade de S. Paulo, e pelos esforços isolados de colaboradores desta Revista, de diretores e professores, que, isoladamente, têm colhido resultados satisfatórios neste campo educacional.

Neste artigo serão estudadas, em linhas gerais, as funções dos testes, e, em seguida, será feito o exame circunstanciado de um teste, o ABC, de autoria do Prof. Dr. Lourenço Filho.

A FUNÇÃO DOS TESTES

O teste é uma prova aplicada sob certas regras, com o fim de verificar potenciais de desenvolvimento (testes psicológicos) ou cabedal de conhecimentos (testes pedagógicos). Como os fenômenos psíquicos se apresentam em contínua dependência uns dos outros, é claro que não pode haver uma distinção absoluta entre teste psicológico e pedagógico, restrição a que deve obedecer, aliás, toda interpretação de classificações.

O teste isola, tanto quanto possível, os traços a examinar, eliminando, tanto quanto possível, as variáveis de aplicação: êste fim visam as regras a que nos referimos acima. Portanto, o teste tem um fim específico e obtem um resultado específico. Daí a importância de se estudarem, para a construção do teste, os traços realmente essenciais a uma determinada capacidade ou os resultados realmente essenciais da experiência (conhecimentos adquiridos) em determinado campo.

E, neste ponto, por isso que a pesquisa dos traços e conhecimentos essenciais exige experiências em grande escala, o teste realmente científico atinge um valor social: estabelece um pa-

(1) N. R. — A Comissão de Estudos, encarregada dêste trabalho, constitue-se das seguintes professoras: Adalivia de Toledo, Dirce Ribeiro de Arruda, Haydée Bueno de Camargo, Maria Aparecida Pimenta, Maria Odila Guimarães Bueno, Mary Quirino dos Santos, Matilde Brasileira, Palmira Sampaio Moraes.

drão representativo de um grupo ou classe de pessoas, definindo requisitos para uma determinada atividade e permitindo a comparação do indivíduo ao grupo a que pertence.

O teste psicológico, diferenciando-se do pedagógico pela natureza do objeto a examinar, é utilizado em educação, principalmente em função seletiva — pois que a seleção de alunos deverá, em regra geral, ser feita segundo possibilidades de desenvolvimento — ou como diagnóstico, sobretudo no caso de crianças-problema.

O teste pedagógico é utilizado como elemento de verificação dos conhecimentos adquiridos, podendo também servir de base para seleção.

Passemos agora, a examinar o teste, dentro da situação real em que êle se faz necessário:

A — O teste em sua função seletiva e diagnosticadora

Nenhum professor começa anualmente o seu trabalho, sem procurar conhecer seus alunos. Um dos seus primeiros cuidados é dar à classe provas fáceis, para distinguir quais os alunos mais fortes, os médios e os mais fracos. À professora do 1.^o ano muito árduo se torna realizar esta tarefa entre analfabetos, pois êstes não dominam o mecanismo da escrita, o que dificulta a exteriorização e verificação de suas possibilidades de aprendizagem. O que êle poderá fazer, imediatamente, é separar os semi-alfabetizados. Como proceder em relação aos outros? — Dar-lhes o mesmo tratamento, ignorando se há, entre os alunos, ao lado de crianças dotadas de maneira excelente para o aprendizado da leitura e escrita, outras absolutamente incapazes de coordenar seus movimentos, ou de gravar formas correspondentes a sons articulados em palavras? Este tratamento acentuaria ainda as diferenças iniciais: um grupo avançaria rapidamente e outro ficaria estacionado, necessitando de tratamento especial. Com êste problema já deparou toda professora de 1.^o ano, ficando perplexa, senão desanimada.

Solução para esta dificuldade seria separar, em classes diferentes, os alunos dotados de maneira diferente. E' a tarefa dos testes psicológicos, em se tratando, como neste caso, de 1.^o ano; dos psicológicos, ou dos pedagógicos, isolados ou combinados, quando se trate de classes mais adiantadas.

Para evitar a unilateralidade de resultados que o teste acarretaria, como medida específica que é, os testes são organizados como "baterias", isto é, constituem um conjunto de provas em que cada uma verifica: ou a maturidade da atividade motora, ou,

da memória visual, auditiva, ou, de qualquer função que entra em jôgo na aprendizagem em questão. Em São Paulo, têm sido empregados, para fins de seleção o teste Binet-Simon, em pequena escala, o teste ABC, do Prof. Lourenço Filho, ambos de aplicação individual, o Dearborn, o Kuhlmann-Anderson, êstes últimos de aplicação coletiva, que tem sobre a individual, a vantagem de não alterar a situação normal da classe.

A seleção dos alunos em grupos menos heterogêneos permite o professor dar tratamento mais adequado às várias capacidades. Dizemos menos heterogêneos, porque a homogeneidade obtida na classificação pelos testes não é absoluta. Segundo estudos feitos, vários alunos apresentarão vários tipos de reação à mesma situação de aprendizado. A seleção apenas reduz a heterogeneidade, de maneira favorável ao ensino, sem impedir o intercâmbio de influências entre os alunos diferentes, que continuam a existir na classe selecionada.

Além da sua utilidade para o rendimento do ensino, a qual redundará numa vantagem econômica para o Estado, a seleção dos alunos apresenta outra vantagem prática: define a responsabilidade da professora, constituindo, por isso, um estímulo natural, que é a certeza de que sua eficiência se julgará em relação aos valores recebidos. A Diretoria Geral do Ensino, hoje Departamento de Educação, deu uma feição prática a êste estímulo, estabelecendo coeficientes de promoção, proporcionais à classificação pelo teste. Assim, o aluno considerado forte vale, para efeito de promoção, 1; o aluno médio vale 1,3; o aluno fraco, 1,8. Como medida de equidade, poderiam também os diretores adotar, na distribuição das classes, o sistema rotativo, bem como diminuir o efetivo das classes fracas.

B — O teste, como elemento de verificação de conhecimentos

No correr de suas aulas, o professor tem contínua necessidade de verificar a justa medida em que seus alunos dominam as noções ensinadas, como base da aprendizagem subsequente. Além dos meios orais de verificação, ocasionais ou intencionais, existem as provas escritas: o professor formula algumas questões, relativas às noções ensinadas, e os alunos respondem por escrito. O julgamento destas provas será, porém, de tal maneira influenciado pela linguagem e estética de apresentação, pela opinião formada a respeito de cada aluno, — não citando ainda as condições físicas transitórias, favoráveis ou não, da avaliadora — que as noções cuja medida a professora deseja ter, reduzem-se a um peso mínimo sobre a nota dada.

Ora, por sua natureza objetiva, o teste pedagógico, isolando os conhecimentos a verificar e reduzindo as variáveis de aplicação, tem, sobre as provas comuns importantes vantagens:

1.^a — Uniformiza a execução:

- a) reduzindo as variáveis de tempo (Por exigir uma reação pronta, facilita o controle, no correr da prova, e elimina a possibilidade de fraude, benefício que, por si só, deveria bastar para convencer da necessidade da aplicação dos testes. Formar-se a criança com a noção da responsabilidade do que faz e assina é escopo garantido pela aplicação dos testes);
- b) reduzindo as variáveis impostas pelas diferenças individuais de escrita e uso da língua.

2.^a — Uniformiza o julgamento, reduzindo a influência das condições físicas e emotivas do professor.

Não há dúvida que existem variáveis que não se podem eliminar, tais sejam as condições do ambiente, ou as condições físicas, transitórias, do aluno, além das diferenças de temperamento e de capacidade de adaptação, que tanto influem sobre o rendimento. Mas, são variáveis que existem também, e com maior poder de ação, quando o aluno trata de elaborar uma prova comum, que o obriga a um maior dispêndio de energia.

Os testes pedagógicos, em suas várias formas (alternativa, escolha simples e múltipla, identificação, completamento, associação e julgamento), aplicáveis, segundo o fim específico que visa o professor, percorrem uma escala que, partindo do objetivismo mais estrito possível (teste de alternativa), evolue, para formas mais livres (testes de associação e julgamento). Por outro lado, justamente pelo seu objetivismo, os testes de alternativa e escolha simples poderão facilitar a seleção por acaso, ou adivinhação, o que diminuem a segurança dos resultados, ao passo que os testes de execução mais livre, perdendo o objetivismo, deixam de permitir o acerto casual, tornando-se, ao mesmo tempo, mais expressivos, quanto à representação global do aluno. Esta escala de testes seria, conseqüentemente, continuada pelas provas comuns, que, embora dificultando os resultados objetivos, dão margem à expansão plena da personalidade dos alunos, o que permite também a observação sobre o psiquismo dos mesmos. Tais considerações levam-nos à conclusão de que se devem utilizar todas essas formas de testes e mais as provas co-

muns, porque todos êsses gêneros de prova visam fins diferentes, todos êles dignos de ser atingidos no trabalho educativo.

Antes de passarmos ao estudo do teste ABC, desejamos situá-lo segundo os seus fins especiais, entre os outros testes psicológicos.

Como veremos mais adiante, o teste ABC mede uma capacidade especial (nível de maturidade para a leitura e escrita), enquanto outros testes psicológicos, como o Binet-Simon, o Dearborn e o Kuhlman-Anderson examinam a capacidade geral dos alunos. É esta a distinção que se pôde estabelecer entre os vários tipos de testes psicológicos, também chamados testes de fundo, por medirem capacidades menos sujeitas à aprendizagem. Igual classificação poderá ser feita quanto aos testes pedagógicos, ou de resultado, dos quais alguns se destinam a medir a experiência ou aprendizagem geral, e outros, a experiência ou aprendizagem especial. No entanto, convem frisar que esta classificação é feita para fins teóricos, porque não podemos determinar os limites da influência conjunta da aprendizagem e da maturação.

Assim, o teste psicológico que mede a capacidade geral, não deixa também de revelar certas capacidades especiais; e a medida de uma capacidade especial não deixa de se estender à capacidade geral. O mesmo se dá em relação aos testes pedagógicos.

T E S T E S A B C

Os testes ABC, do Prof. Lourenço Filho, são de inteira comprovação experimental em nosso país. Aplicados em crianças matriculadas no 1.º grau, antes de qualquer aprendizagem — ou mesmo depois, em se tratando de alunos repetentes — classificam-nas pela sua real capacidade de aprender a Leitura e Escrita, permitindo, ao lado da organização de classes selecionadas, o estudo de casos individuais.

Compõem-se de uma série de oito provas, escolhidas dentre vinte e duas, experimentadas nos primeiros ensaios, e aferidas em 814 crianças analfabetas, de 5 a 11 anos (1927-1929). O objetivo de cada uma dessas provas, analíticas e individuais, é medir aspectos particulares da capacidade de ler e escrever.

Assim, o Teste 1 mede a coordenação visual-motora, por meio de três figuras cuja percepção requer movimentos mais ou menos definidos (Modelo 2).

O Teste 2 é destinado à verificação da memória imediata. Nessa prova, o examinando, depois de olhar, durante 30 segun-

dos, para um cartão grande, onde estão sete figuras bem nítidas e de tamanho regular, terá de nomear os objetos vistos (memorização visual imediata. (Modêlo 3).

O Teste 3 mede a memória motora. Consta da reprodução motora e gráfica de três espécies de movimentos, executados primeiramente no ar e depois repetidos no papel. (Modêlo 4).

O Teste 4 examina a memória auditiva, pela repetição de sete palavras usuais, ouvidas pelo examinando.

O Teste 5, por um mínimo de compreensão de uma pequena história, verifica a memória lógica.

O Teste 6 mede a capacidade de prolação, pela pronúncia de dez polysílabos não usuais, de difícil repetição pelas crianças.

No Teste 7, o do recorte, é visada a coordenação motora. Nessa prova, o controle das mãos, tão necessário à aprendizagem da escrita, é verificado pelo recorte de duas linhas geométricas desenhadas num papel. (Modêlo 5).

O Teste 8, constante de pontilhação em papel quadriculado, indica um mínimo de atenção e fatigabilidade. (Modêlo 6).

Em todas as provas, mede-se, implicitamente, a capacidade de compreensão, pois todas elas representam ordens a ser executadas.

TÉCNICA DE APLICAÇÃO

Observações gerais:

Os testes ABC apresentam uma técnica de aplicação definida e inequívoca, em suas oito provas, que indagam aspectos diversos da estrutura da Leitura e Escrita.

Essa técnica de aplicação, ou modo de emprêgo, dos testes, não deve ser alterada, "mesmo no que possa parecer minúcia desprezível".

Durante a aplicação dos testes ABC, o professor, examinando individualmente os alunos, terá oportunidade, não só de conhecer as capacidades que essas provas visam, como de observar outros aspectos particulares do comportamento de cada criança. Assim sendo, deverá anotar, à margem das provas, todas as observações feitas sobre o estado geral de saúde do aluno, sobre deficiências da visão, da audição, da prolação, de vocabulário, sobre dificuldade de adaptação, instabilidade, emotividade excessiva, etc. Esses dados fornecerão elementos preciosos para um exame especial, que às vezes, se faz necessário; e quando não o seja, indicarão ao professor certos cuidados especiais que deverá ter com esta ou aquela criança.

O examinador designado para a aplicação dos testes deverá, não só conhecer antecipadamente as provas e normas a serem

observadas, como entregar-se ao trabalho com boa vontade e dedicação, compreendendo, assim, o verdadeiro alcance de tal exame. Deverá ainda:

- 1 — Respeitar sempre a ordem de apresentação das provas.
 - 2 — Colocar-se à direita do examinando, de preferência sentado, mantendo-se com a maior naturalidade possível.
 - 3 — Mostrar-se sempre afável, acolhedor, evitando, no entanto, perturbar o examinando com excessos de afagos.
 - 4 — Limitar-se, rigorosamente, às fórmulas de exame, o que, em absoluto, não o impedirá de repeti-las, caso o aluno não as tenha compreendido.
 - 5 — Expressar-se em tom sempre igual de voz, clara e pausadamente, não falando muito alto, nem muito baixo.
 - 6 — Ter o especial cuidado para que a criança não perceba alguma possível má impressão que tenha, durante o exame, evitando, por conseguinte, qualquer gesto de impaciência ou atitude denunciadora.
 - 7 — Evitar a influência de sua personalidade sobre o aluno.
 - 8 — Encorajar o examinando, qualquer que seja sua reação, dizendo sempre, em ocasiões oportunas, um "Muito bem".
 - 9 — Não se preocupar com a notação ou avaliação das provas durante o exame. Nos testes 2, 4, 5 e 6, de reação verbal, deverá cingir-se a anotar a reação verbal do examinando, escrevendo-a. Os testes 1, 3, 7 e 8 fornecem, por si mesmos, registro gráfico.
 - 10 — No caso de ter um auxiliar para as anotações, recomendar-lhe que se mantenha em silêncio e que não traduza, por troca de olhares ou outro sinal qualquer, as impressões que tenha da marcha do exame.
 - 11 — Interessar a criança pelo trabalho, pondo-a bem à vontade, e tendo o especial cuidado de não falar em provas, exames ou teste. Para tal, estabelecendo conversação natural, dir-lhe-á que vai ensinar um jogo ou brinquedo interessante, utilizando-se, de início, de uma palavra amável ou de uma pergunta que a interesse, como por exemplo: "Qual é o seu nome?" ou "Como se chama você?" etc.
 - 12 — Adiar o exame nos casos de grande timidez ou de pranto excessivo.
 - 13 — Deixar a criança canhestra trabalhar com a mão esquerda.
- O examinando deverá:
- 1 — Sentir-se à vontade, calmo, interessado no trabalho; ter confiança no examinador.
 - 2 — Ser colocado comodamente sentado a uma mesa ou car-

teira, de tamanho adequado à sua altura, e à esquerda do examinador.

3 — Apresentar-se, no local do exame, sem material escolar.

A P L I C A Ç Ã O

O exame completo faz-se, em média, em 8 minutos para cada criança e por um aplicador. Acha o prof. Lourenço Filho que não há inconveniência em que o exame seja feito, para cada criança, por dois examinadores, sendo um para 4 testes, respeitada sempre a ordem de sua apresentação. Nunca se deverá submeter a criança a mais de dois aplicadores, para evitar um maior esforço de adaptação à pessoa de novos examinadores.

A aplicação dos testes ABC deverá ser feita dentro da primeira quinzena de trabalhos escolares. Em se tratando de alunos novatos, ela deverá ser realizada depois de alguns dias de aula, para uma pequena ambientação da criança, pois, em muitos alunos, o contacto com o meio escolar produz forte impressão, sendo, portanto, conveniente dar-se-lhe o tempo necessário para essa ambientação, embora pequena.

Para o local da prova, deverá ser escolhido um gabinete ou sala, onde cada examinando seja chamado por sua vez, e que seja isolado, silencioso, claro, desprovido, não só de ornamentação, como de móveis desnecessários, evitando-se, dêste modo que a criança desvie sua atenção para outros pontos.

Dever-se-á mais:

1 — Preferir a própria sala de aula ao gabinete do diretor, porque naquela a criança sente-se mais à vontade e o trabalho é menos perturbado.

2 — Evitar a presença de pessoas da família ou de estranhos, durante a realização das provas.

3 — Tomar as necessárias precauções para que o porteiro ou servente, em se tratando de grupos escolares, não perturbe o exame.

Material: — O material de exame, tanto para o aplicador, como para o aluno, é o mais reduzido possível. Embora possa ser improvisado pelo diretor ou professor, sempre que possível, deve dar-se preferência ao material impresso. Este poderá ser adquirido, por preço módico, na Companhia Melhoramentos de São Paulo, rua Libero Badaró, 30-D, na seguinte base:

| | |
|---|--------|
| Envelope com material completo para exame e | |
| 20 fórmulas individuais | 5#000 |
| Caixa com 100 fórmulas individuais | 10#000 |

O material, em geral, quer improvisado, quer adquirido, deverá ser previamente verificado pelo aplicador, para que seja

sempre respeitada a ordem da sucessão das provas, sem interrupção.

Uma vez realizado o exame, o material de cada aluno ficará arquivado à parte, com as respectivas folhas grampeadas.

Serão usados tantos relógios que marquem os segundos (ou cronômetros, se possível), quantos forem os aplicadores. E estes deverão ter, sempre à mão, de prevenção, alguns lapis apontados.

Notação: A notação é íacilima. E' feita em 4 gráus — superior, médio, inferior e nulo, que correspondem aos pontos 3, 2, 1 e 0. Sendo as provas em número de 8, e 3 o maior número de pontos para cada prova, teremos, como nota máxima, 24, e como mínima, 0.

Sempre que possível, os testes 1 e 3 deverão ser avaliados pelo mesmo professor.

TÉCNICA DO EXAME

Todo o material, antecipadamente preparado (se improvisado) ou verificado, (se impresso) deverá ser colocado à mão, na ordem da sucessão das provas.

A relação do material indispensável é a seguinte:

- a) Lapis n. 2;
- b) Lapis de côr (para o teste 8).
- c) Relógio que marque segundos (um para cada aplicador);
- d) Uma tesoura comum, tamanho médio, de preferência com as pontas embotadas;
- e) Material de exame, do qual o examinador se irá utilizar durante a aplicação, abrangendo as fórmulas verbais (transcritas em fichas).
- f) Fichas de avaliação;
- g) Fichas individuais (uma para cada examinando).

Estas últimas fichas, no caso de serem improvisadas, deverão aproximar, tanto quanto possível, do modelo impresso, como se vê abaixo:

T E S T E S A B C

Perfil do aluno
 Idade em meses côr Nacionalidade.....
 Filiação
 Profissão do pai
 Data do exame
 Examinado por

Antes do início do exame, deverão ser preenchidos os dados constantes do Modelo n. 1, excetuando-se, naturalmente, os referentes ao traçado do psicograma do aluno.

Testes A.B.C

Aluno.....

Idade em meses..... Côr..... Nacionalidade.....

Filiação.....

Profissão do pai.....

Resultado:

N.M.=.....

| | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | | | | | | | | |
| 2 | | | | | | | | |
| 1 | | | | | | | | |
| 0 | | | | | | | | |

Data do exame

Observ.

.....

Examinado por:.....

Modelo 1

Testes A-B-C

Teste 1

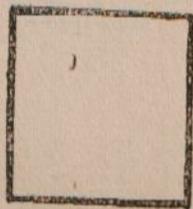


Figura I

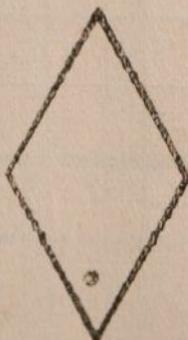


Figura II

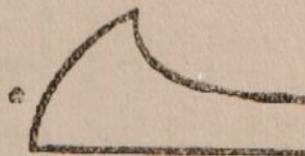


Figura III

Modelo 2

Teste 1

Nesta prova, o material do exame consta de três pequenos cartões, onde se acham impressas ou desenhadas a nanquim as três figuras que veem no modelo 2. Mostrar-se-á um cartão de cada vez.

Para o aluno, será fornecida meia folha de papel branco, sem pauta.

Fórmula verbal: Tome este lapis. Faça, neste papel, uma figura igual a esta. (Tempo máximo de espera, para reprodução, à vista do modelo: 1 minuto). Muito bem! Agora, faça outra, igual a esta. (Tempo máximo: 1 minuto). Agora, esta última. (Tempo máximo, 1 minuto). Muito bem!

Teste 2

Material de exame: um cartão branco, que tenha, no mínimo, 40 por 60 cm., ou, no máximo, 50 por 80, e onde estejam impressas sete figuras bem nítidas, de 10 cm. no mínimo e 20 no máximo.

Em se tratando de material improvisado, as figuras deverão ser desenhadas em cartolina, sem simetria, ao acaso.

A confecção do cartaz deve obedecer às seguintes normas:

- a) Cada uma das figuras deve representar uma só coisa: objeto usual, fruta, veículo, não sendo necessário que guardem escala entre si. Assim, a figura que represente uma laranja poderá ter o mesmo tamanho da que represente um automovel;
- b) As coisas representadas deverão ser conhecidas, mas sem formar séries ou estruturas habituais, como por exemplo: caneta, lapis, régua, ou: calça, paletó, colete; ou: casaco, saia, blusa; ou botina, sapato, chinelo, etc.
- c) Também não deverão ser empregadas as seguintes figuras, representativas das palavras a serem reproduzidas no Teste 4: árvore, cadeira, pedra, cachorro, flor, casa e peteca. Esta precaução tem por fim evitar a possível influência sobre os resultados deste teste.

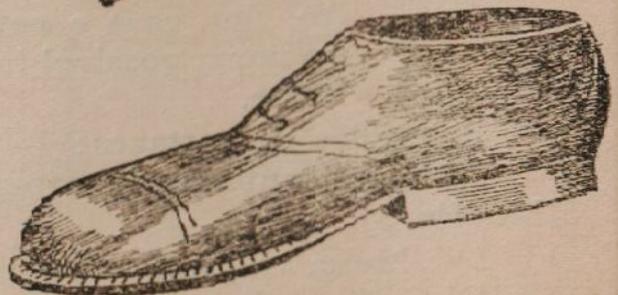
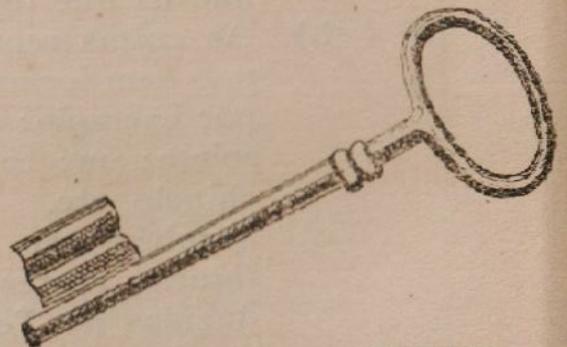
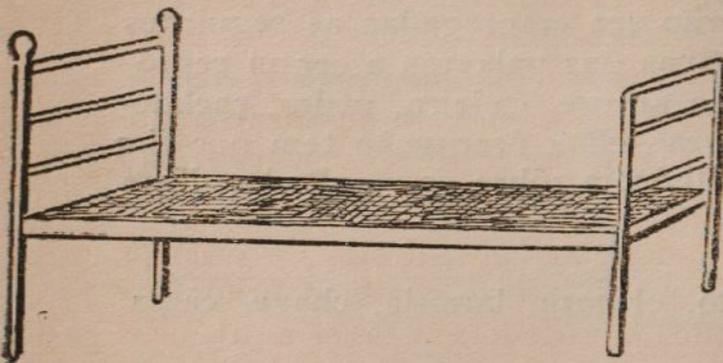
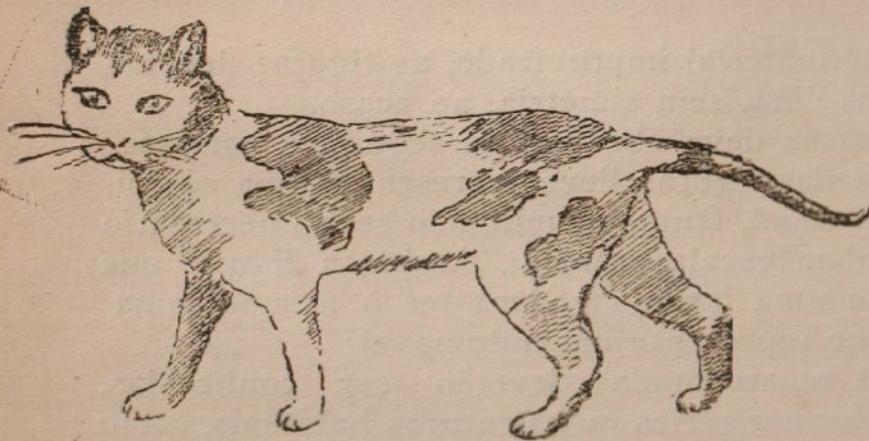
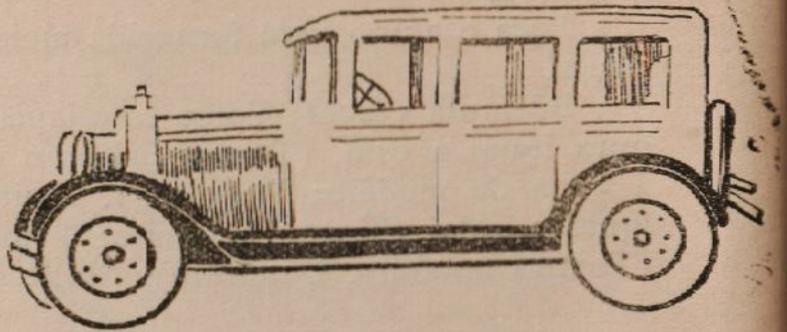
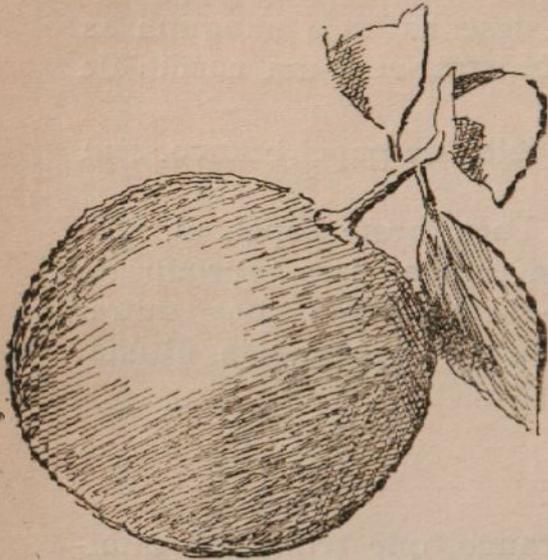
Exemplos de cartazes:

1.º: gato, automovel, sapato, xícara, laranja, chave, cama (Modelo 3).

2.º: Mesa, chapéu, banana, escova, automóvel, livro, colher.

Fórmula verbal — (Apresentando o cartão, pelo verso:) Do outro lado deste cartão, estão umas figuras muito bonitas. Eu

Teste 2



Modelo 3

vou virar o cartão e você vai olhar as figuras, sem dizer nada. Depois que eu esconder as figuras, você vai dizer o nome das coisas que você vir. (Depois de expor o cartaz por trinta segundos, e de o haver voltado de novo, escondendo as figuras): Que foi que você viu? Que mais?... Que mais?... (Se a criança inicia a enumeração à vista do cartão): Espere. Só diga quando eu mandar.

Observação: Deve-se tomar nota dos nomes ditos pelo examinando, o que nos proporcionará, muitas vezes, informações sobre a deficiência do vocabulário, repetição automática das séries, etc.

Material de exame:

Cartaz Mod. 3

Material para anotação:

Teste 2 — Nomes evocados

1
 2
 3
 4
 5
 6
 7

OBSERVAÇÕES

TESTE 3

Material: Para o examinando: Uma fôlha de papel.

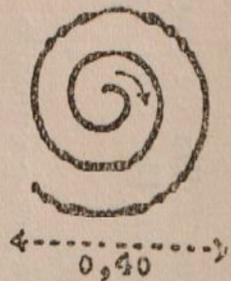
Para o examinador: Um cartão com as figuras constantes do modelo 4.

Nesta prova, o aplicador deverá ter o cuidado de parar o movimento, antes de descer o braço. E o ponto de observação para a criança é ao lado do aplicador e não à frente dêste.

Fórmula verbal: (O examinador, ao lado direito da criança, aponta, com o dedo indicador, para a frente, tendo o braço um pouco dobrado): Olhe bem o que meu dedo vai fazer aqui. (Reproduz no ar a figura A.) Faça agora, com o seu dedinho, o que eu fiz com o meu dedo. Agora, faça isto: (Reproduz no ar a fig. B). Agora isto. (Reproduz a fig. C) Muito bem! Agora pegue este lapis e faça no papel as figuras que você fez no ar, com o

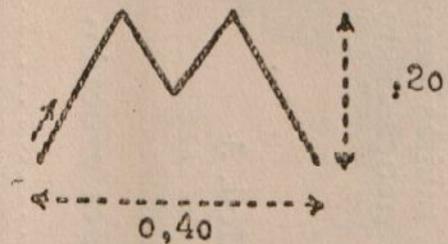
TESTES ABC — TESTES III

⊙



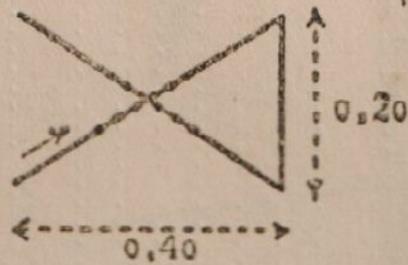
Movimento 1

Fig. A



Movimento 2

Fig. B



Movimento 3

Fig. C

Modelo 4

seu dedinho. Faça uma de cada vez. (Quando a criança fizer longa pausa, ou mostrar-se tímida.) Muito bem! Agora faça a outra... Agora, a última.

TESTE 4

Fórmula verbal: Vou dizer sete palavras. Você preste muita atenção, porquê depois vai dizê-las também. Escute: ÁRVORE — CADEIRA — PEDRA — CACHORRO — FLOR — CASA — PETECA.

Repita agora o que eu disse. (Se a criança parar na enumeração): Muito bem! Que mais? (A lista de palavras deve ser pronunciada em voz natural, sem cadência ou sublinhação de qualquer delas)

Material para anotação:

Teste 4 — Palavras reproduzidas

- 1 — ÁRVORE
- 2 — CADEIRA
- 3 — PEDRA
- 4 — CACHORRO
- 5 — FLOR
- 6 — CASA
- 7 — PETECA

OBSERVAÇÕES:

O examinador deverá anotar as palavras ditas pelo examinando, com os erros de pronúncia em que, por acaso, venha a incidir. Essa anotação será subsídio para o estudo individual do aluno.

TESTE 5

Fórmula verbal: Você gosta de histórias? Vou contar uma. Preste atenção porque depois você vai me contar esta mesma história. (Pausa) Maria comprou uma boneca. Era uma linda boneca de louça. A boneca tinha os olhos azues e um vestido amarelo, mas, no mesmo dia em que Maria a comprou, a boneca caiu e partiu-se. Maria chorou muito. (Pausa) Agora você me conte esta história. (Se a criança iniciar a narração e hesitar): — Que mais?

Material para anotação:

Teste 5 — Elementos da reprodução

Ações capitais:

1. comprou
2. partiu
3. chorou

Minúcias:

1. de louça
2. olhos azues
3. Vestido amarelo

OBSERVAÇÕES:

.....

.....

TESTE 6

Fórmula verbal — Diga alto: Cavalleiro! (pronuncie-se devagar, mas sem escandir as sílabas.) Muito bem! Agora, eu vou dizer outras palavras e você as vai repetindo: TOMBADOURO — PINDAMONHANGABA — NABUCODONOSOR — DESENGONÇADO — SARDANAPALO — CONSTANTINOPLA — INGREDIENTE — COSMOPOLITISMO — FAMILIARIDADE — ITAPETININGA (Depois de cada palavra, o examinador aguarda a repetição da criança, anotando as palavras que forem mal reproduzidas. Se a criança falar em voz baixa, deve-se dizer: Mais alto! Se atropeladamente, deve-se aconselhar: Mais devagar!)

Material de anotação:

Teste 6 — Palavras repetidas

1. Tom-ba-dou-ro
2. Pin-da-mo-nhan-ga-ba
3. Na-bu-co-do-no-sor
4. De-sen-gon-ça-do
5. Sar-dá-na-pa-lo
6. Cons-tan-ti-no-pla
7. In-gre-di-en-te
8. Cos-mo-po-li-tis-mo
9. Fa-mi-lia-ri-da-de
10. I-ta-pe-ti-nin-ga

Observações

.....

TESTE 7

Material — Uma tesoura e uma folha de papel onde estejam impressas ou riscadas a lapis azul, em traço forte, as figuras que devem ser perfeitamente iguais ao desenho e dimensões do modelo abaixo: (Modêlo 5).

Teste 7 — Mod. 5 (modelo para o recorte. Tamanho natural).

Fórmula verbal — Você vai cortar este desenho, o mais depressa que você puder, passando a tesoura bem pelo meio do risco. Assim! (Indica-se a operação, dando um ligeiro corte no início do traço sinuoso; coloca-se a tesoura sobre a mesa.) Pode começar. (Marca-se um minuto). Pare! Muito bem! Agora corte no outro risco. Pode começar. (Marca-se um minuto). Pare! Muito bem! (Se acaso, de início, a criança não compreendeu a ordem, deve-se repetir a fórmula verbal, sem alterá-la).

TESTE 8

Material — Nesta prova, poderá ser usado um lapis grosso, de côr. Papel quadriculado, impresso ou riscado, com cem quadriculos de um centímetro quadrado, igual ao Modêlo 6.

Modêlo 6 — Teste 8

Fórmula verbal — Você vai fazer um pontinho bem forte, em cada quadradinho destes, o mais depressa que você puder. Assim... (Fazem-se três pontinhos nos três quadriculos da linha superior. Põe-se o papel, na posição conveniente para a criança, e entrega-se-lhe o lapis) Comece. (Marcam-se 30 segundos). Pare.

Nota — No caso da criança fazer tracinhos ou cruzinhas, em lugar de pontos, deve-se observar, sem interromper o trabalho: "Não quero risquinhos, quero um pontinho em cada casinha, como eu ensinei".

AVALIAÇÃO DOS TESTES

Teste 1

— Quando a reprodução do quadrado estiver perfeita ou com dois lados apenas sensivelmente maiores, conservando todos os ângulos retos, o losango com os ângulos bem observados, e a terceira figura reconhecível — 3 pontos.

— Quando a cópia do quadrado tiver dois ângulos retos, e as demais figuras forem reconhecíveis — 2 pontos.

— Quando as três figuras forem imperfeitas, mas dissemelhantes — 1 ponto.

— Quando as três figuras iguais entre si (três tentativas de quadrado, três cédulas, três simples rabiscos) ou apresentarem desenhos quaisquer de invenção (uma casa, um balão, por exemplo) — zero.

Teste 2

— Se a criança disser o nome das sete figuras — 3 pontos.

— Se disser o nome de 4 a 6 figuras — 2 pontos.

— Se disser de 2 a 3 — 1 ponto.

— Se disser apenas 1 ou não disser nada — zero.

Não importa o nome exato, mas a evocação exata da coisa. Considerem-se certas respostas como: luz, por lâmpada; coisa de passar na roupa, por escova, etc. No caso de repetição automática de séries que não figuram no cartaz, a nota também será nula ou zero.

Teste 3

Far-se-à a avaliação apenas pelas figuras desenhadas, e da seguinte forma:

1 — Boa reprodução das três figuras — 3 pontos.

2 — Boa reprodução de duas figuras e reprodução regular de uma, ou reprodução regular das três — 2 pontos.

3 — Má reprodução de todas as figuras, mas de modo a diferenciá-las; ou reprodução regular de duas e invertida de uma — 1 ponto.

4 — Inversão de duas figuras ou das três; ou reprodução idêntica para as três — zero.

Teste 4

Nesta prova, a avaliação é apenas numérica.

1 — Reprodução das sete palavras — 3 pontos.

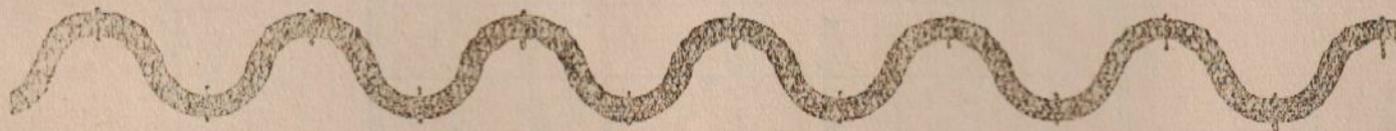
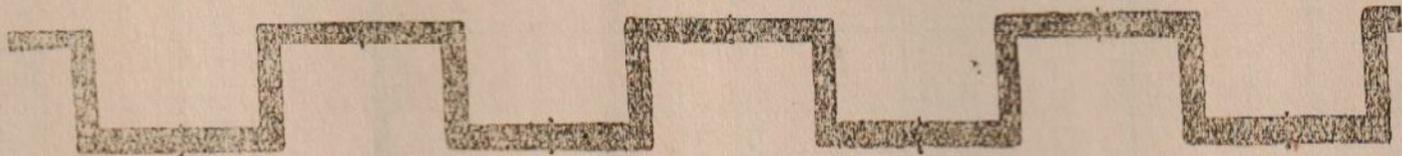
2 — Reprodução de 4 a 6 palavras — 2 pontos.

3 — Reprodução de 2 a 3 palavras — 1 ponto.

4 — Reprodução de uma só palavra, ausência de reprodução, ou enumeração de série completamente diversa — zero.

Testes A-B-C

TESTE VII



Modelo 5

Testes A-B-C

Teste 8

| | | | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |

Modelo 6

Teste 5

- 1 — Se a reprodução indicar as três ações capitais (comprou, partiu e chorou) e, bem assim, as três minúcias (de louça, olhos azues, vestido amarelo) — 3 pontos.
- 2 — Se as três ações e uma minúcia — 2 pontos.
- 3 — Se tão somente as três ações, ou duas ações e minúcias — 1 ponto.
- 4 — Se duas ações apenas, ou uma ação e minúcias — zero.

Teste 6

Pelas palavras reproduzidas acertadamente:

- 1 — Nove ou dez palavras — 3 pontos.
- 2 — De cinco a oito — 2 pontos.
- 3 — De duas a quatro — 1 ponto.
- 4 — Uma ou nenhuma — zero.

Teste 7

A avaliação terá em vista a quantidade e a qualidade do trabalho. Assim:

- 1 — Cortando mais de metade de cada desenho, no tempo marcado de um minuto, para cada, sem que tenha saído do traço — 3 pontos.
- 2 — Cortando mais de metade, saindo do traço; ou, embora respeitando o traço, menos de metade — 2 pontos.
- 3 — Cortando com regularidade relativa, até metade, um dos desenhos e parte do outro — 1 ponto.
- 4 — Não respeitando de modo algum o desenho — zero.

Teste 8

Contam-se os pontinhos, exceto aqueles que tiverem sido feitos pelo examinador, para demonstração inicial, de técnica. Todos os pontinhos serão contados, mesmo quando mais de um tenha caído no mesmo quadrículo. Os tracinhos serão desprezados, porém.

A notação é a seguinte:

- 1 — Mais de 50 pontinhos — 3 pontos.
- 2 — De 26 a 50 — 2 pontos.
- 3 — De 10 a 25 — 1 ponto.
- 4 — Menos de 10 — zero.

AVALIAÇÃO GERAL

Far-se-á a avaliação geral, somando-se os pontos obtidos pelo examinando em cada uma das oito provas. Assim, supondo-se que uma criança alcance:

| | | | |
|----------|----------|--|---|
| 3 pontos | no Teste | | 1 |
| 1 ponto | " " | | 2 |
| 1 | " " | | 3 |
| 3 pontos | " " | | 4 |
| 0 | " " | | 5 |
| 2 | " " | | 6 |
| 1 ponto | " " | | 7 |
| 2 pontos | " " | | 8 |

—
13 pontos

ter-se-á, como resultado geral, 13 pontos. Esse resultado, 13, indica o nível de maturidade para a leitura e escrita (NM), e não tem a menor relação com a idade cronológica ou com a idade mental da criança.

O mínimo de pontos é zero e o máximo, 24 (3×8), incidindo o valor central, típico ou representativo do grupo, em 14.

Para os efeitos práticos, consideram-se os quartis: o médio, entre 12 e 16 pontos; o superior, de 17 a 24 pontos; e o inferior, de 11 pontos para baixo.

Por meio de observações reiteradas, chegou o professor Lourenço Filho à seguinte previsão:

- a) A criança que alcançar 17 ou mais pontos, aprenderá a ler e escrever, sem dificuldade ou cansaço num semestre letivo.
- b) A que obtiver de 12 a 16 pontos, aprenderá, normalmente, num ano letivo;
- c) Aquela cujo resultado for inferior a 10 pontos aprenderá com dificuldade, exigindo, na maioria dos casos, tratamento especial;
- d) Toda criança, cujo nível de maturidade seja de 7 pontos para baixo deverá ser submetida a exame de saúde e nível mental, e, conseqüentemente, a tratamento adequado.;
- e) Por observação clínica, chegou à conclusão de que as crianças classificadas no quartel inferior, apresentam, na maioria dos casos, esta ou aquela deficiência física.

Perfil individual

A elaboração do perfil individual é aconselhada para o estudo particularizado das capacidades de cada criança, de modo que interessa mais ao estudo individual do que à organização das classes selecionadas.

O psicograma do aluno, permite, pela sua simples inspeção o conhecimento das deficiências do examinando em relação aos diferentes aspectos da aprendizagem da leitura e escrita, e, conseqüentemente, a organização de exercícios corretivos ou de estímulo.

Será muitíssimo simples o levantamento do perfil individual. Para tal, depois de avaliadas as provas, far-se-á a figura do Modelo 7, em que as divisões transversais correspondem às quatro notas que se podem conferir em cada teste — 3 (+), 2 (M), 1 (—) e 0 (nulo), e as longitudinais correspondem aos oito testes, na ordem de sua apresentação.

Assim, considerando-se o mesmo aluno citado na "Avaliação geral", far-se-á a consignação, por um ponto na coluna respectiva do resultado parcial obtido pela criança em cada uma das oito provas. Ligados todos os pontos marcados por um traço contínuo, ter-se-á então o perfil do suposto aluno.

RESULTADO: MM = 13.

$$\text{Resultado: } 3+1+1+3+0+2+1+2=13$$

Mod. 7

Resultados parciais:

- 1.º teste — 3 pontos
- 2.º teste — 1 ponto
- 3.º teste — 1 ponto
- 4.º teste — 3 pontos
- 5.º teste — 0 pontos
- 6.º teste — 2 pontos
- 7.º teste — 1 ponto
- 8.º teste — 2 pontos

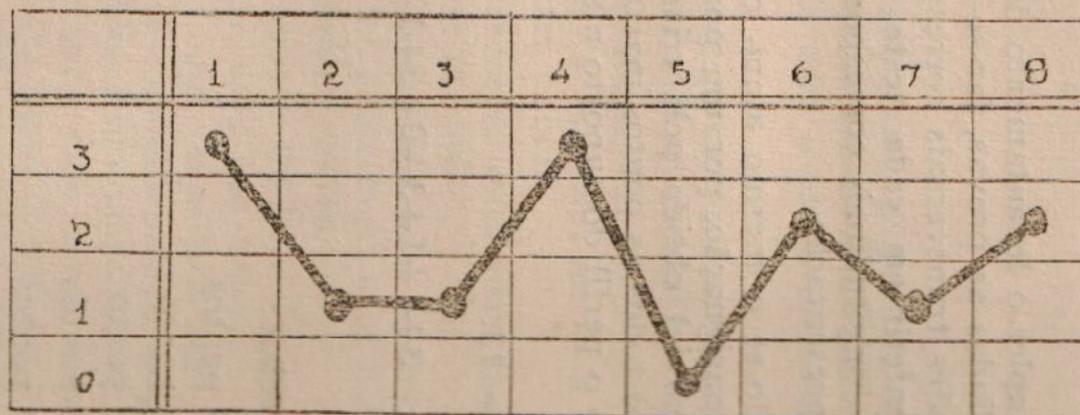
—
Soma... 13 pontos.

Teste ABC

Perfil individual

Resultado:

NM = 13



$$\text{Resultado: } 3 + 1 + 1 + 3 + 0 + 2 + 1 + 2 = 13$$

Modelo 7

PERFIL DA CLASSE

Aconselha-se a elaboração de um perfil da classe, para a visão do conjunto das capacidades que o professor recebe, e organização de possíveis exercícios corretivos, de caráter coletivo.

Ele permite ao professor o conhecimento das deficiências da classe em geral e está para esta, assim como o perfil individual está para determinado aluno.

Poderá ser levantado com facilidade. Assim:

Somando-se os valores obtidos na primeira prova, por todos os alunos da classe, e dividindo-se o resultado pelo número de alunos, obtém-se o valor médio dessa prova. Pelo mesmo processo, aplicado às demais provas, obtém-se os dados para a construção do perfil da classe.

Para o conhecimento da soma dos valores obtidos em todas as provas por todos os alunos da classe, far-se-á o levantamento do quadro de frequência, utilizando-se, para isso, de uma figura de idêntica disposição, porém de maior dimensão do que a usada para o traçado do perfil individual (Mod. 7).

Suponha-se uma classe com o efetivo de 44 alunos. Tomando o psicograma dos alunos, um a um, vai-se marcando, nas respectivas colunas do quadro de frequência, por meio de um pequeno traço, a nota obtida em cada uma das oito provas.

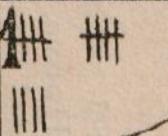
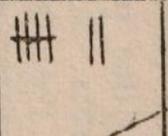
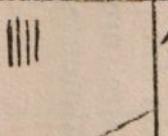
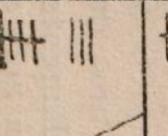
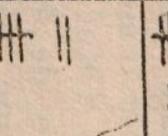
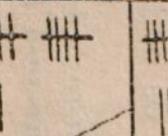
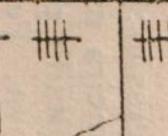
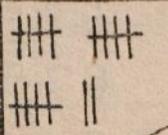
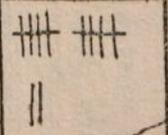
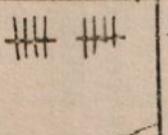
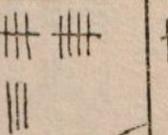
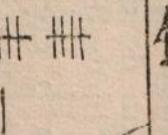
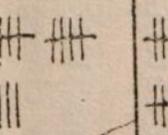
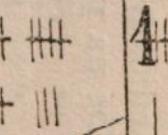
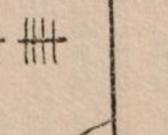
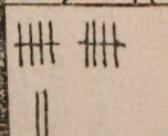
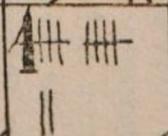
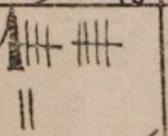
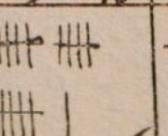
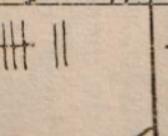
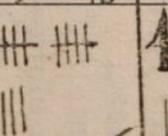
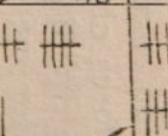
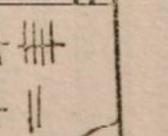
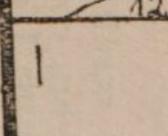
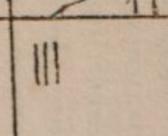
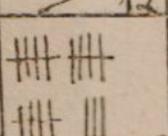
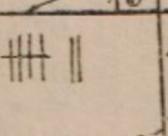
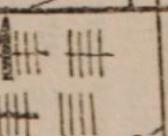
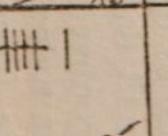
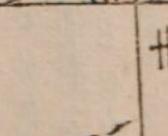
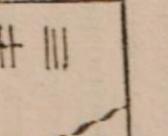
A título de exemplo, marca-se nitidamente, (1) no modelo abaixo, as mesmas notas que serviram ao traçado do "Perfil individual". Facilitando a contagem da frequência em sua marcação, os quatro primeiros traços de um mesmo valor são feitos verticalmente, e o quinto horizontalmente, cortando os primeiros.

Uma vez registada toda a frequência da classe, deve-se verificar se não houve engano na marcação das notas, somando as frequências obtidas em cada um dos testes. E, sendo a soma igual ao número de alunos examinados, os resultados devem ser os mesmos para os oito testes, conforme observa-se no modelo abaixo (8).

Todos os resultados obtidos no teste 1 acham-se na coluna 1, distribuídos, conforme seus valores. Houve 14 notas 3, 17 notas 2; 12 notas 1 e uma nota 0, num total de 44 alunos examinados.

Para se obter o valor médio de cada teste, emprega-se a fórmula para o valor médio: $(f. v)$

Testes A-B-C

| | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 |
|---|--|--|---|---|---|--|--|--|
| 3 |  14 |  7 |  4 |  8 |  7 |  12 |  13 |  8 |
| 2 |  17 |  17 |  10 |  13 |  11 |  13 |  13 |  11 |
| 1 |  12 |  17 |  12 |  16 |  7 |  13 |  13 |  17 |
| 0 |  1 |  3 |  18 |  7 |  19 |  6 |  0 |  8 |
| | 44 | 44 | 44 | 44 | 44 | 44 | 44 | 44 |

Quadro de frequência

Modelo 8

A letra grega Σ (que se lê sigma maiúsculo) equivale ao nosso S e é um símbolo matemático empregado para significar uma soma de valores.

f = frequência

v = valor obtido no teste

N = número de casos

Σ = soma

Assim ter-se-á:

1.º teste:

| | | | | | |
|----|--------------------|---|---|-------------------------|-----|
| 14 | (número de alunos) | X | 3 | (valor obtido no teste) | —42 |
| 17 | (" " ") | X | 2 | (" " " ") | —34 |
| 12 | (" " ") | X | 1 | (" " " ") | —12 |
| 1 | (" " ") | X | 0 | (" " " ") | — 0 |

$$\text{Donde } (14 \times 3) + (17 \times 2) + (12 \times 1) + (1 \times 0) = 88$$

Dividindo 88 (soma) pelo número de alunos examinados, isto é, por 44, obtém-se o valor médio do teste 1, que neste caso é 2.

Segundo o mesmo processo tem-se o valor médio para os outros testes:

$$\text{Teste 1} = \frac{(14 \times 3) + (17 \times 2) + (12 \times 1)}{44} = 2$$

$$\text{Teste 2} = \frac{(7 \times 3) + (17 \times 2) + (17 \times 1)}{44} = 1,63$$

$$\text{Teste 3} = \frac{(4 \times 3) + (10 \times 2) + (12 \times 1)}{44} = 1$$

$$\text{Teste 4} = \frac{(8 \times 3) + (13 \times 2) + (16 \times 1)}{44} = 1,5$$

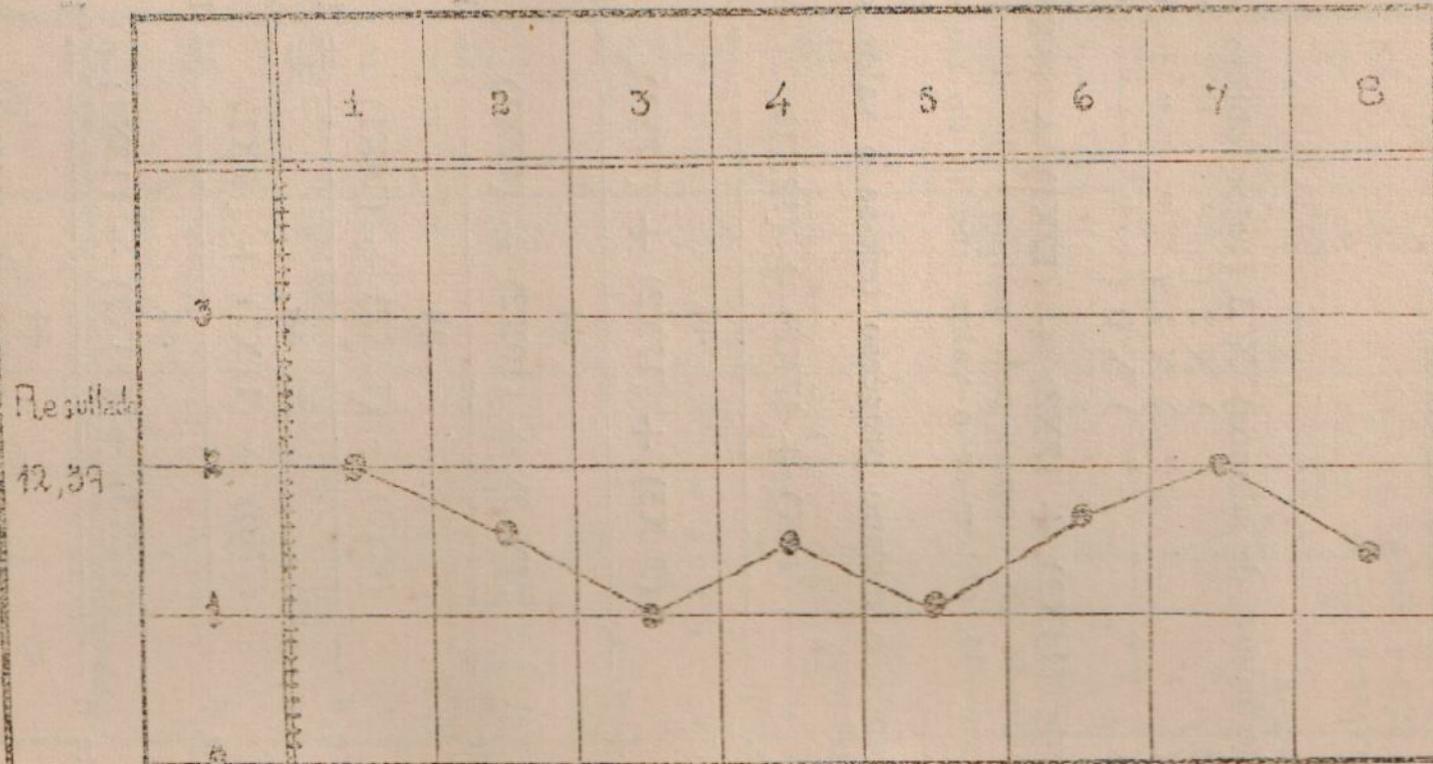
$$\text{Teste 5} = \frac{(7 \times 3) + (11 \times 2) + (7 \times 1)}{44} = 1,13$$

$$\text{Teste 6} = \frac{(12 \times 3) + (13 \times 2) + (13 \times 1)}{44} = 1,7$$

$$\text{Teste 7} = \frac{(13 \times 3) + (18 \times 2) + (13 \times 1)}{44} = 2$$

Testes A-B-C

Perfil de uma classe



Modelo 9

$$\text{Teste 8} - \frac{(8 \times 3) + (11 \times 2) + (11 \times 1)}{44} = 1,43$$

Os valores médios dos 8 testes são respectivamente 2 — 1,63 — 1 — 1,5 — 1,13 — 1,7 — 2 e 1,43, e constituem os dados para o traçado do perfil da classe, cujo resultado $(2 + 1,63 + 1 + 1,5 + 1,13 + 1,7 + 2 + 1,43)$ é igual a 12,39, que representa a média do resultado da classe.

Perfil da suposta classe — Mod. 9

“Tais resultados poderão ser apresentados também sob a forma de um histograma”. E, para isso, será necessário transpor para a escala centesimal os valores médios encontrados. Vejamos: Sendo 3 o valor máximo do teste ABC, se no teste 1, por exemplo, todas as crianças tirassem essa nota, a porcentagem seria de 100 %. Atualmente, em nossas escolas, são usadas notas de 1 a 100, de modo que nesse caso a nota 3 do teste corresponde à nota 100 atual. E, assim, os valores poderão ser expressos em relação a 100. Estabelece-se, então, a seguinte proporção: o valor médio obtido em cada teste está para 3 assim como X está para 100. Onde: $X = \text{valor médio} \times 100$.

3

No exemplo citado para o traçado do perfil da classe, foram obtidos os seguintes valores médios:

| | |
|----------------|----------------|
| Teste 1 — 2 | Teste 5 — 1,13 |
| Teste 2 — 1,63 | Teste 6 — 1,7 |
| Teste 3 — 1 | Teste 7 — 2 |
| Teste 4 — 1,5 | Teste 8 — 1,43 |

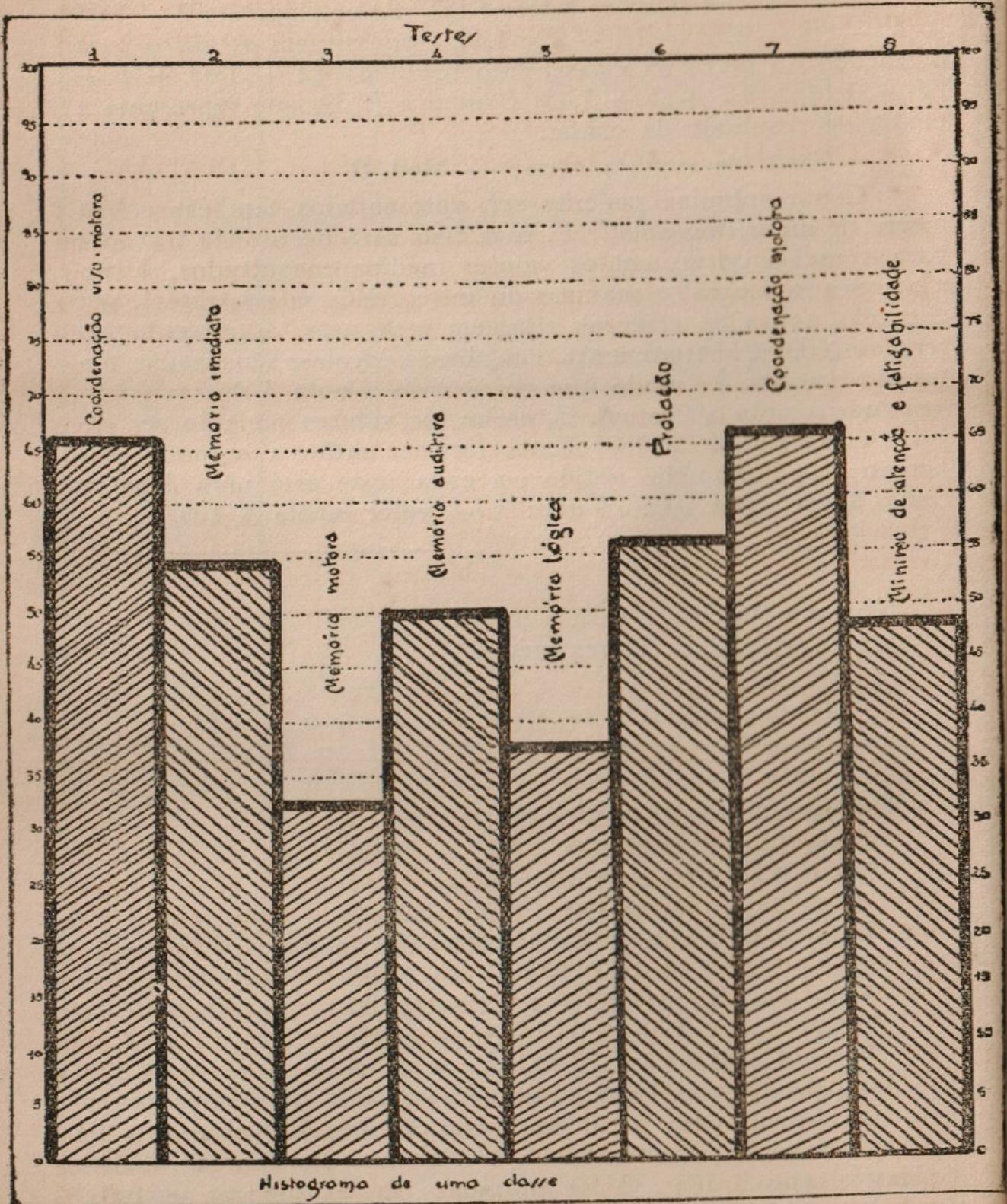
Donde virão as seguintes proporções:

| | |
|-------------------------|-----------|
| Teste 1 — 2:3::X:100 | X = 66,66 |
| Teste 2 — 1,63:3::X:100 | X = 54,33 |
| Teste 3 — 1:3::X:100 | X = 33,33 |
| Teste 4 — 1,5:3::X:100 | X = 50,0 |
| Teste 5 — 1,13:3::X:100 | X = 37,66 |
| Teste 6 — 1,7:3::X:100 | X = 55,66 |
| Teste 7 — 2:3::X:100 | X = 66,66 |
| Teste 8 — 1,43:3::X:100 | X = 47,66 |

De posse desses dados, que representam os valores na escala centesimal, com facilidade levantaremos o histograma da classe, colocando na ordenada a escala dos valores e na abcissa os testes, (mod. 10). O levantamento do histograma permite:

1 — Ao professor, a organização de exercícios coletivos de

Testes A-B-C



Histograma de uma classe

estímulo ou corretivos necessários às deficiências médias da classe, nos diversos aspectos funcionais do processo da aprendizagem da leitura e escrita.

2.^o — Aos diretores, a verificação das condições das classes, bem como o estudo do confronto do resultado do ensino, por diferentes processos, em classes de perfis quasi idênticos.

TESTES A-B-C

ORGANIZAÇÃO DE CLASSES SELECIONADAS

Como organizar as classes selecionadas pelos testes ABC? Em 1.^o lugar, deve-se fazer a ordenação dos alunos na ordem crescente ou decrescente, segundo os pontos obtidos. Depois, faz-se a separação dos mesmos, em grupos, de acôrdo com a lotação normal das classes. Assim, os 35 ou 40 alunos que obtiverem maior número de pontos, formarão uma classe, os 35 seguintes, outra, e assim por diante. E' absolutamente necessário que se tenha sempre a preocupação de reduzir o efetivo das classes constituídas de alunos classificados com menor número de pontos. Nos pequenos grupos escolares ou escolas, devido ao pequeno número de alunos, a homogeneização será relativa, permitindo o agrupamento de alunos classificados com variação maior que 4 pontos. Mesmo neste caso a seleção pelo conhecimento do nível de maturidade dos alunos para leitura e escrita trará vários benefícios, permitindo às classes reagirem mais proveitosamente ao ensino. Em se tratando de grandes grupos ou escolas com várias centenas de alunos analfabetos, as classes selecionadas terão maior homogeneidade. Assim, poderão ser organizadas classes de alunos que obtiveram de 8 a 10 pontos, outra de 11 a 13, outra de 14 a 16, e assim por diante.

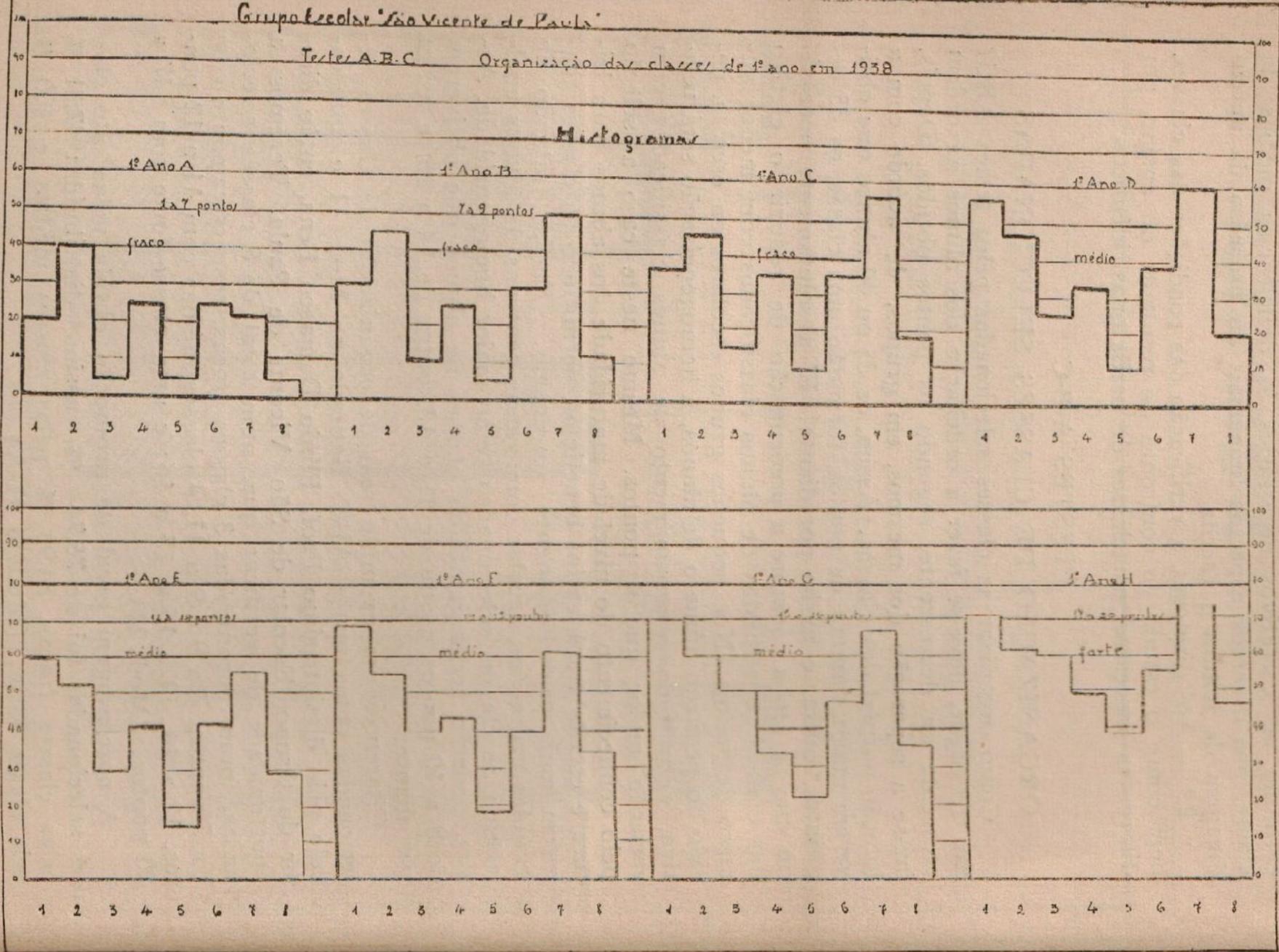
Citaremos um exemplo real de organização de classes selecionadas pelos testes ABC, figurado no Mod. 11 e apresentado pelo distintíssimo Prof. Plínio Damasco Pena, então diretor do Grupo Escolar de São Vicente de Paula. Teremos a oportunidade de verificar que, num total de 8 classes selecionadas, foram organizadas 3 classes fracas, respectivamente com 1 a 7 pontos, 7 a 9 e 9 a 11, 4 classes médias com 11 a 12 pontos, 12 a 14, 14 a 15 e 15 a 16; e uma classe forte com 17 a 20 pontos. (Mod. 11).

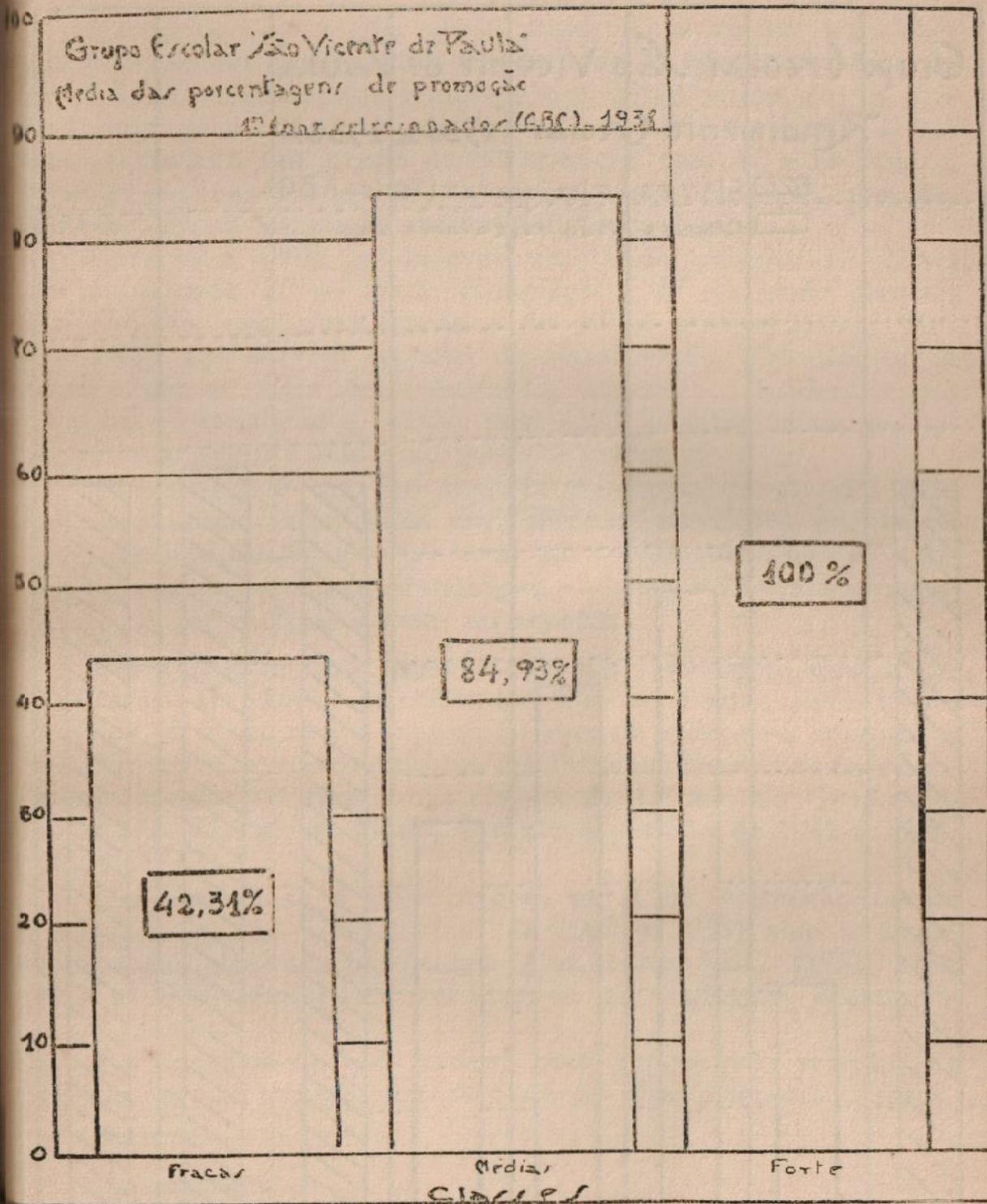
A porcentagem geral de promoção obtida pelas oito classes selecionadas foi de 75,74 % assim distribuída: 42,31 % pelas classes fracas, 84,93 % pelas classes médias, e 100 % pela classe forte. (Modêlo 11-A).

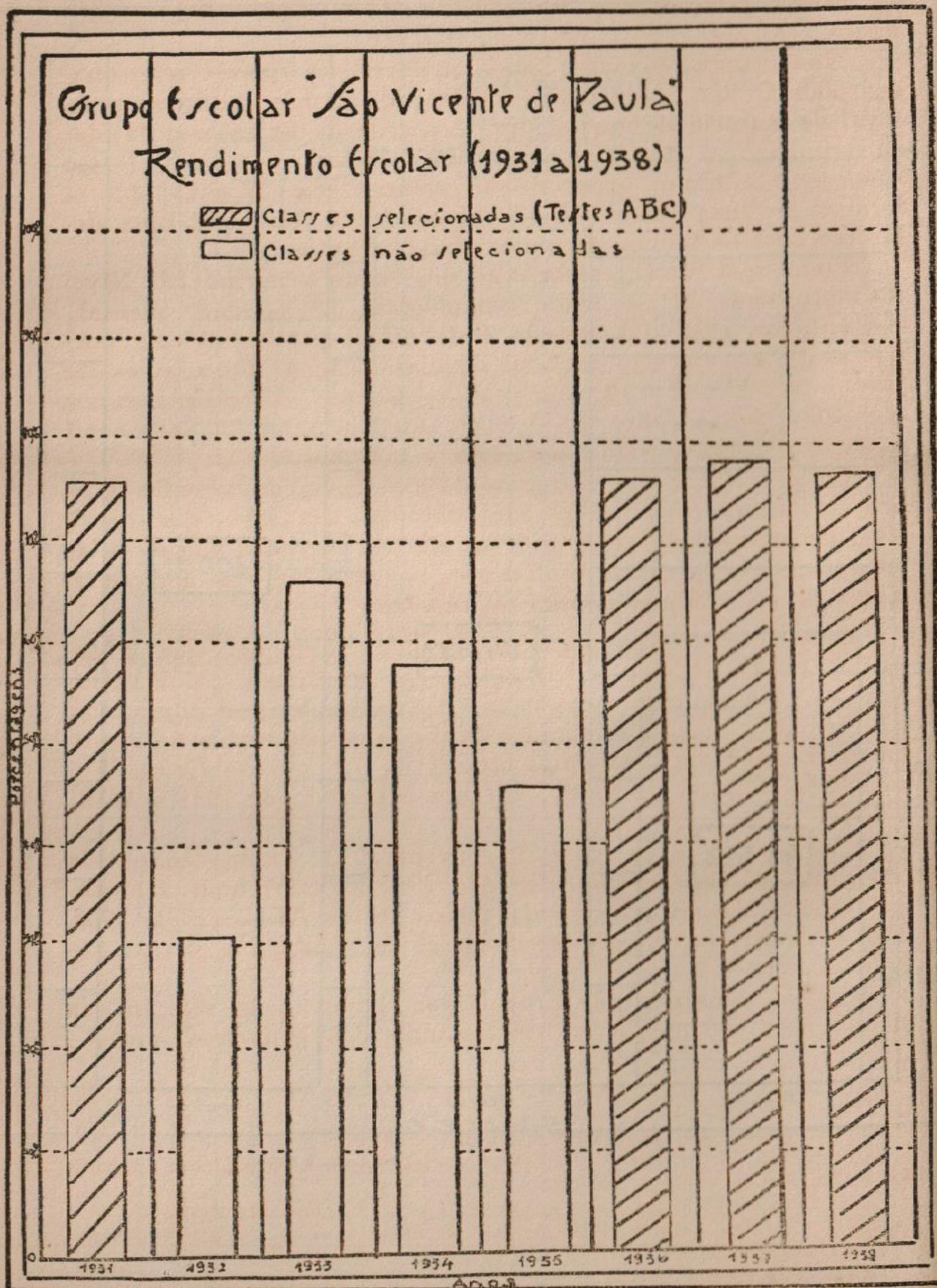
Grupo Escolar "São Vicente de Paulo"

Textos A.B.C Organização das classes de 1º ano em 1938

Micrógramas







Nessa seleção, não foi considerado o fator idade cronológica.

Nos grupos escolares ainda maiores, as classes selecionadas poderão ser organizadas, obedecendo a dois critérios: o de nível de maturidade, que sempre é o critério básico, e o da idade cronológica, que representa um critério acessório. Nesse caso, existindo um grupo de 80 crianças com 12 e 13 pontos, formam-se duas classes de 40 alunos cada uma. E uma delas receberá os alunos de maior idade cronológica.

Poder-se-á ainda estabelecer um triplo critério: 1.º Nível de maturidade, 2.º — idade cronológica; 3.º — idade mental. No entanto, essa organização é de difícil praticabilidade, porque exige um serviço especial de classificação. Os exames de nível mental, além de demorados, devem ser realizados por técnicos especializados, razão pela qual o fator idade mental nesse caso sempre tem sido posto à margem.

O essencial é que, no caso da existência de grandes grupos de alunos classificados em idênticas condições quanto ao nível de maturidade, deve-se levar em consideração não só o fator secundário — idade cronológica — mas também a circunstância de ser o aluno novato ou repetente.

Desnecessário será frisar a grande vantagem que a organização das classes selecionadas traz ao ensino, pelos vários motivos já inicialmente expostos. Apenas poder-se-á comprovar tal afirmativa, apresentando um gráfico demonstrativo do rendimento escolar verificado nas classes de 1.º ano do Grupo Escolar São Vicente de Paula, durante o período de 1931 a 1938. (Modêlo 12).

Comparando-se a porcentagem geral de promoção obtida pelas classes não selecionadas (de 1932 a 1935) com a alcançada pelas classes selecionadas pelos testes ABC, (1931, 1936, 1937 e 1938), facilmente verificam-se as vantagens destas sobre aquelas.

Por motivos de toda ordem, pois, somos pela seleção das classes, principalmente em se tratando dos primeiros anos.

Bib. consultada:

Testes ABC — prof. Lourenço Filho.

Um ensaio de organização de classes seletivas de 1.º grau, com emprêgo dos testes ABC — Noemy Silveira.

Contribuição ao estudo dos testes ABC — J. B. Damasco Pena.

Os testes ABC, como meio de seleção de classes — Onofre Penteado.

As classes seletivas de 1.º grau e os testes ABC — Bruno Vollet.

Elementos de estatística geral — Milton da Silva Rodrigues.

Os Sinos da vila

Ao dr. Álvaro de Figueiredo Guião

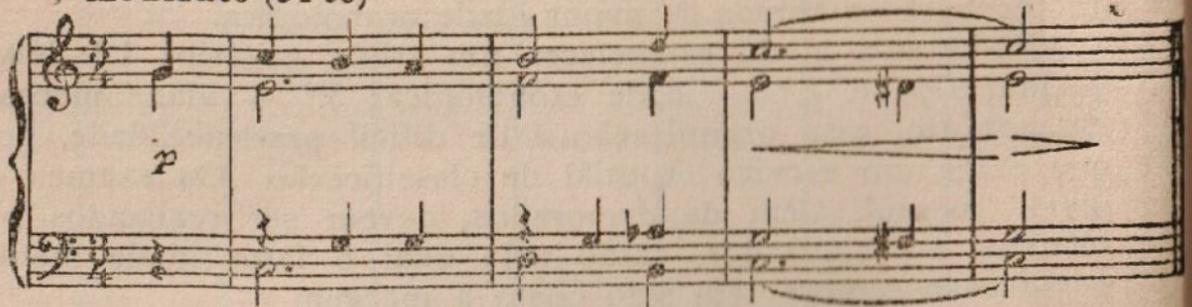
Música de

Fabiano R. Lozano

Letra de

Judas Isgorogota

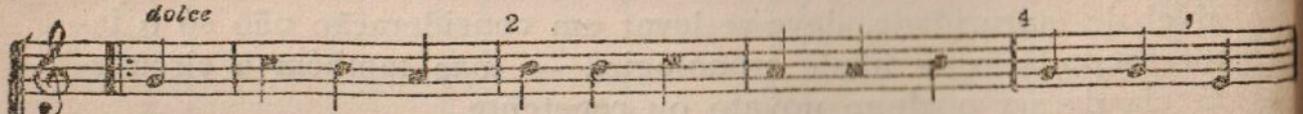
Moderato (♩ = 96)



p

Musical notation for the piano introduction, consisting of two staves (treble and bass clef) with a dynamic marking of *p* (piano). The tempo is Moderato (♩ = 96).

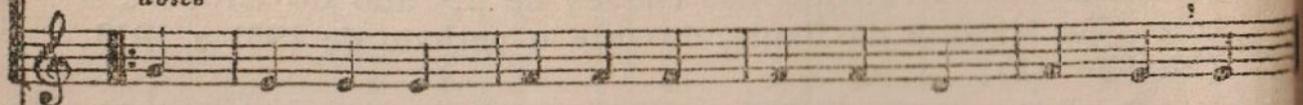
dolce



Musical notation for the vocal line, consisting of a single staff with a treble clef and a dynamic marking of *dolce*. The tempo is Moderato (♩ = 96).

1. Ai - gre - ja da vi - la É bran - ca, ó bo - ni - ta, se -
2. Ai - gre - ja da vi - la Tem pa - dre - me - ni - no, Quo
3. Os si - nos de ou - ro De Pi - ra - ti - nia - ga Fi -

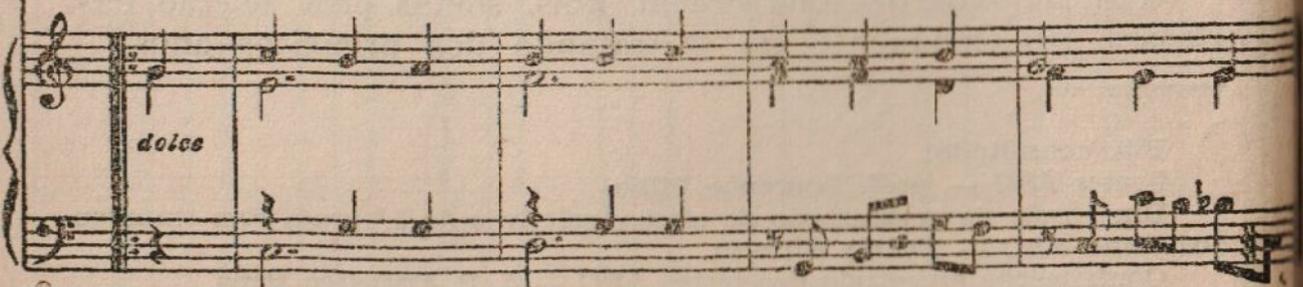
dolce



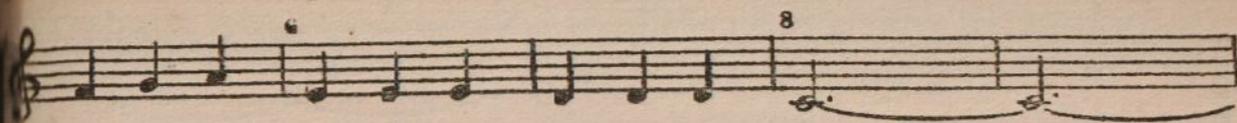
Musical notation for the vocal line, consisting of a single staff with a treble clef and a dynamic marking of *dolce*. The tempo is Moderato (♩ = 96).

1. Ai - gre - ja da vi - la É bran - ca, ó bo - ni - ta, Se -
2. Ai - gre - ja da vi - la Tem pa - dre - me - ni - no, Quo
3. Os - si - nos do ou - ro De Pi - ra - ti - nia - ga Fi -

dolce



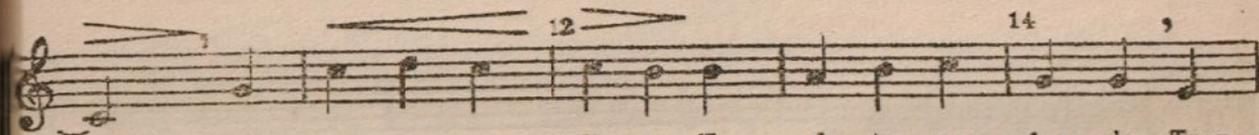
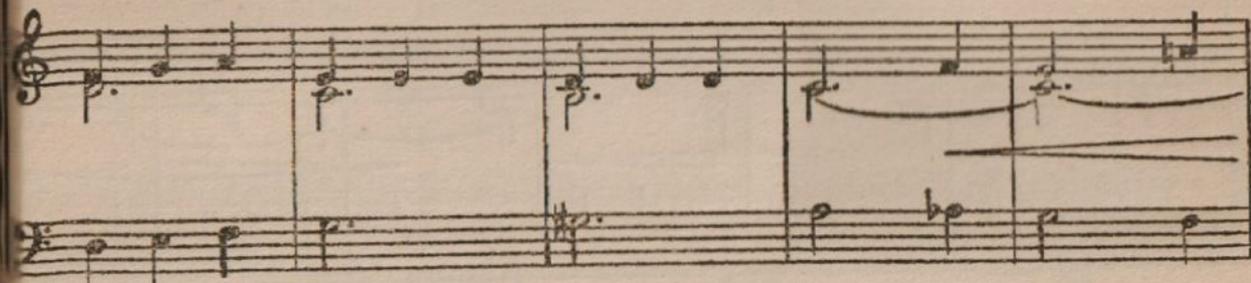
Musical notation for the piano accompaniment, consisting of two staves (treble and bass clef) with a dynamic marking of *dolce*. The tempo is Moderato (♩ = 96).



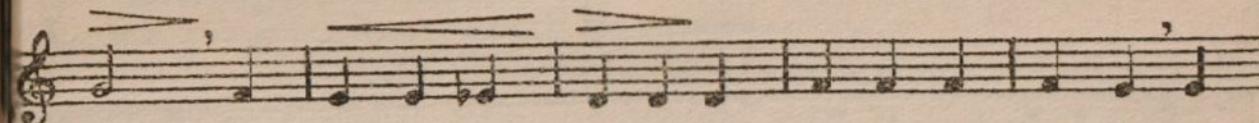
re . na, sin . ge . la, Da côr do mar . fim...
 nem vin . te a . nos A . in . da não tem...
 . ca . ram lá lon . ge, Ca . i . dos no chão...



. re . na, sin . ge . la, Da . côr do mar . fim... Dlim! Dlim! Dlim!
 nem vin . te a . nos A . in . da não tem... Dlem! Dlem! Dlem!
 . ca . ram lá lon . ge, Ca . i . dos no chão... Dlão! Dlão! Dlão!



Pa . re . ce que fi . ca No al . to can . tan . do, Tran
 Tem pa . dre An . chie . ta Que brin . ca de es . con . de Tem
 Es . cu . tem, me . ni . nos, es . eu . tem os si . nos... Com



. Dlim! Pa . re . ce que fi . ca No al . to can . tan . do Tran .
 Dlem! Tem pa . dre An . chie . ta, Que brin . ca de es . con . de, Tem
 . Dlão! Es . eu . tem, me . ni . nos, es . eu . tem os si . nos... Com



16 18

.qui . la, ser . rin . do, Re . san . do por mim... *Aj.*
 an . jos di . vi . nos Quea gen . te quer bom...
 voz de euro can . tam No meu co . ra . ção!

.qui la, ser . rin . do, Re . san . do por mim... *Dim! Dim! Dim! Dim! Aj.*
 an . jos di . vi . nos Quea gen . te quer bom... *Dim! Dim! Dim! Dim!*
 voz de euro can . tam No meu co . ra . ção! *Dim! Dim! Dim! Dim!*

22 24 28 *f* *mf*

.gre . ja da vi . la Tem si . nos de ou . ro... *Tem!*... *Tem*

.gre . ja da vi . la Tem si . nos de ou . ro *Tem!*... *Tem*

28 30 32

pa . dra . me . ni . no Que va . leu . te . sou . ro... Tem!... Tem

pa . dra . me . ni . no Que va . leu . te . sou . ro... Tem!...

The first system of the musical score consists of three staves. The top staff is a vocal line with lyrics. The middle staff is another vocal line, also with lyrics. The bottom staff is a piano accompaniment. The system is marked with measure numbers 28, 30, and 32. Dynamics include *f* and *sf*. The tempo marking *Tem!* is present.

34 36

an Jes di . vi nes Que can

Tem an Jes di . vi nes Que

The second system of the musical score consists of three staves. The top staff is a vocal line with lyrics. The middle staff is another vocal line, also with lyrics. The bottom staff is a piano accompaniment. The system is marked with measure numbers 34 and 36. Dynamics include *f*. The tempo marking *Tem* is present.

38 40

. tam no cô ro... Tem!...

can . tam no cô ro... Tem!...

stent.

The third system of the musical score consists of three staves. The top staff is a vocal line with lyrics. The middle staff is another vocal line, also with lyrics. The bottom staff is a piano accompaniment. The system is marked with measure numbers 38 and 40. Dynamics include *stent.* and *sf*. The tempo marking *Tem!* is present.

Alguns conselhos sôbre verminoses

FIGUEIRA DE MELO

(Diretor do Serviço de Saúde do Departamento
de Educação de São Paulo)

- I — Anquilostomíase, amarelão ou ancilostomóse.
- II — Tênia ou solitária.
- III — Áscaris ou lombrigas.
- IV — Tricocéfalos.
- V — Oxiúros.
- VI — Verminoses que se transmitem pelos animais domésticos.

I — ANQUILOSTOMÍASE OU AMARELÃO:

A ancilostomose, também chamada amarelão, opilação, mal de terra ou doença de preguiça, é uma doença endêmica bastante espalhada por todo o mundo, com predominância nas zonas rurais.

Seu agente causador é um pequeno verme: o ANCILÓSTOMO, que vive nos intestinos do homem. Ele aí se prende, alimentando-se do sangue que suga da parede desse órgão; garante a reprodução, expelindo grande número de ovos; segrega, ainda, venenos poderosos, que ocasionam graves perturbações no organismo. A perda do sangue sugado pelos vermes, e a intoxicação, devida aos seus venenos, causam grave anemia, que é acompanhada de perturbações nos rins, fígado e coração, diminuindo a saúde do indivíduo e reduzindo a sua capacidade de trabalho. Cada indivíduo pode abrigar, dentro de seus intestinos, até milhares de vermes (2.000 a 3.000 nos casos graves). Esses vermes põem grande número de ovos que, expelidos com as fézes para o exterior, vão ter ao solo, onde, em condições favoráveis de luz e calor, se desenvolvem, transformando-se em pequenas larvas, o que representa grande perigo de propagação da doença.

Estas larvas penetram no organismo pela pele e pela boca:

Pela pele: É o meio mais comum de entrada. As larvas penetram nos pés de pessoa descalça, perfurando a pele. Cáem na circulação, sendo levadas, pelo sangue, ao coração. Daí, vão ter aos pulmões, aos brônquios, à traquéia, sobem pela laringe e vão à boca. Seguem pela faringe, esôfago, estômago e chegam aos intestinos, onde se localizam. Aí se desenvolvem, transformando-

se em vermes adultos. Com a boca, que tem a forma de ventosa, prendem-se às paredes internas dos intestinos. A fêmea põe de 2.000 a 3.000 ovos que são expulsos com as fézes.

Pela boca: O indivíduo leva à boca as mãos, frutas, verduras ou água, contaminadas com larvas de ancilóstomo, e os ingere. Uma vez no intestino, desenvolvem-se e tornam-se vermes adultos. O opilado tem, às vezes, perversão do paladar. Come terra, carvão e até fézes. Pode sofrer dores de estômago, diarréias, prisão de ventre, vômitos, canseiras, enxaquecas, zoadas nos ouvidos, depressão mental, apatia, inchação dos membros inferiores, ventre crescido, etc. O mais grave, porém, é a anemia, mais ou menos profunda, proveniente da perda de sangue, devida aos ferimentos que os aparelhos fixadores dos vermes produzem na mucosa intestinal e às toxinas que secretam e que depauperam o organismo dos infestados.

Os ovos do ancilóstomo desenvolvem-se no solo húmido, sombrio e quente. E é por isso que a doença predomina nas zonas rurais, em que são mais frequentes estas condições favoráveis para a vida do verme. Além disso a ausência de esgotos ou latrinas, a falta de uso de sapatos, facilitam a propagação da moléstia. Tem-se verificado que 80 a 90 % das populações rurais e das de cidades do interior de certas zonas, são opiladas.

Profilaxia:

Para evitar a transmissão da moléstia, bastam 4 medidas essenciais:

I — Evitar que as fézes sejam depositadas no solo, para o que é necessário construir fossas ou latrinas.

II — Usar sapatos, para proteger os pés.

III — Lavar cuidadosamente as mãos, após as evacuações intestinais e ao lidar com os alimentos.

IV — Tratar convenientemente todos os indivíduos atacados da doença.

II — TÊNIA OU SOLITÁRIA:

É um verme que pode ter até 12 metros de comprimento, formado de anéis chatos, com o aspecto de macarrão.

Como se dá a infestação — O homem se infesta ao comer carne mal cozida, de porco, de vaca ou peixe, em que os parasitas se alojam. A vaca e o porco, por sua vez, se infestam, ingerindo os ovos saídos dos anéis expulsos nas fézes da pessoa infestada. Ingeridos estes ovos, o suco gástrico põe em liberdade

o embrião que, atravessando os intestinos, cai na circulação, podendo também se localizar nos músculos, onde fica enquistado, ou noutra qualquer parte do organismo. A carne, que contém o embrião (*cysticercus*) enquistado, chama-se carne lázara.

Cysticercus — O *cysticercus* pode ser levado, pela corrente circulatória, aos olhos, produzindo a cegueira, ou ao cérebro, podendo produzir a loucura.

Dada a gravidade que pode assumir a moléstia, o tratamento deve ser feito, tão cedo quanto possível, após o diagnóstico. Quando o verme for expelido, deve ser feita, cuidadosamente, a pesquisa da cabeça do verme nas fézes, pois o verme continuará a crescer, enquanto a cabeça não for expelida.

Profilaxia — São os seguintes os cuidados a observar, para evitar a transmissão da moléstia:

- I — Não comer carnes lázaras.
- II — Não comer carnes crúas ou mal cozidas.
- III — Não comer legumes e frutas, se regadas com água suspeita, senão depois de bem lavados.
- IV — Não defecar no solo.
- V — Tratar convenientemente os doentes, para que estes eliminem os vermes.

III — ÁSCARIS OU LOMBRIGAS:

Produzem a ascaridíase. Vivem no intestino delgado do homem. Aí, a fêmea deposita seus ovos, que se desenvolvem, saindo alguns com as fézes. O indivíduo pode ingerir os ovos por meio de alimentos ou água contaminados, ou mãos sujas, nas quais existam ovos de áscaris. Uma vez engulidos, desenvolvem-se até o estado adulto, o que se dá no prazo mais ou menos de um mês, findo o qual as fêmeas começam a pôr ovos. Comumente, não se encontram senão de 2 a 6 vermes em cada doente, mas já têm sido registradas infestações com centenas de vermes. Há um exemplo de um menino de 12 anos, com 5.000 lombrigas, expelidas (pelo vômito) no espaço de três anos, sendo que 600 o foram de uma só vez.

Embora não pareçam advir da presença desses vermes nos intestinos, sintomas mais sérios, o número de vermes pode aumentar e, pela sua migração através dos órgãos, determinar estados graves. Podem, ainda, as áscaris obstruir o intestino, dando lugar à retenção das fézes e intoxicação geral. Por tudo isso, o tratamento não deve ser negligenciado: procure-se o médico, os Centros de Saúde ou Postos de Higiene, no interior do Estado.

Profilaxia:

- I — Não comer verduras crúas, mal lavadas.
- II — Não comer frutas com cascas, sem as lavar.
- III — Não beber água, senão filtrada ou fervida.
- IV — Evitar as moscas.
- V — Lavar as mãos, antes das refeições e ao sair da privada.

IV — TRICOCÉFALO:

Pode dar lugar à anemia, pelo empobrecimento do sangue, à apendicite, etc.

Profilaxia:

- I — Não comer verduras crúas, sem lavá-las.
- II — Não comer frutas com casca, sem lavá-las.
- III — Não beber água, senão filtrada ou fervida.

V — OXIÚROS:

Localizam-se no intestino grosso ou no apêndice, podendo dar lugar a fenômenos nervosos, ataques, convulsões, principalmente nas crianças. Produzem um prurido e a criança, levando a mão à boca, depois de se coçar, infesta-se novamente, com os ovos do verme.

Profilaxia:

- I — Não deixar que as crianças engulam a água, enquanto tomam banho.
- II — Ter cuidado com as unhas e mãos das crianças.
- III — Não deixar que as crianças levem a mão à boca.

IV — VERMINOSES QUE SE TRANSMITEM PELOS ANIMAIS DOMÉSTICOS:

A amizade com os animais é perigosa, porque eles podem albergar vermes, causadores de moléstias.

Assim existe a tênia echinococo, que se pode alojar no cão e no gato; a hymenolepis nana, que se desenvolve no rato; o dibothriocephalus latus, que é encontrado no cão, no gato, e cuja larva é encontrada, às vezes, no peixe.

Profilaxia:

- A — Contra a tênia echinococo:
 - I — Não deixar que as crianças beijem os animais domésticos, nem que éstes lhes lambam as mãos ou o rosto.
 - II — Lavar as mãos após ter lidado com eles.

III — Não deixar os animais defecarem em hortas, cujas verduras se destinem à alimentação.

IV — Não os deixar beber ou comer em vasilhas de uso das pessoas.

V — Não ingerir alimentos em que animais tenham tocado.

VI — Não os admitir nos matadouros e açougues, onde podem ingerir sobras de animais infestados.

B — Contra a *hymenolepis nana*:

Evitar comer alimentos que tenham sido tocados pelos ratos.

C — Contra o *dibothriocephalus latus*:

I — Os mesmos cuidados contra a *tênia echinococo*.

II — Comer carne de peixe bem cozida.

FORMULÁRIO DOS MEDICAMENTOS EMPREGADOS FREQUENTEMENTE CONTRA OS VERMES INTESTINAIS

Quenopódio:

Crianças: Uma gota, por ano de idade, emulsionada em óleo de rícino (até 12 anos de idade).

Adultos: 1.^o — Tratamento rápido: Óleo de quenopódio, 30 gotas, em cápsulas gelatinosas. Purgativo salino, uma hora depois.

2.^o — Óleo de quenopódio, 40 gotas distribuídas em duas doses (20 gotas) de hora em hora; purgativo em sulfato de magnésia (25 gramas), uma hora depois.

Tetra chloreto de carbono (CCI⁴).

Crianças (até 12 anos) 1.^o — 0,2 cc. por ano de idade; dóse máxima, 2,5 cc., em óleo de rícino, acrescentando-se uma gota de óleo de quenopódio, por ano de idade.

2.^o — Para as crianças maiores de 5 anos, a medicação deve ser administrada em cápsulas gelatinosas ou em água, acrescentando-se meia gota de óleo de quenopódio, por ano de idade. Logo depois, o sulfato de magnésio.

Adultos: 3 cc. em água. Purgativo salino junto, ou uma hora após o remédio.

Contra as Áscaris:

Crianças e adultos: Uma gota de óleo de quenopódio, por ano de idade, emulsionada em óleo de rícino.

Crianças: 1.^o — Tetra-chloreto de carbono, associado ao quenopódio.

2.^o — Óleo de quenopódio isoladamente.

Adultos: Óleo de quenopódio.

Contra oxiúros:

Chloreto de amonis 15 gramas.

Água destilada 100 gramas.

Crianças: Tomar 3 colheres de chá por dia, fora das refeições.

Adultos: Tomar 3 colheres de sobremesa, por dia.

Outro tratamento: Tetra-chloreto de carbono, associado ao quenopódio.

Contra tricocephalus e hymenólepis:

Crianças e adultos: Empregar o óleo de quenopódio.

MEDICAMENTOS USADOS DEPOIS DO TERCEIRO
TRATAMENO PELO QUENOPÓDIO

Naphtol-Beta:

Adultos: Dóse máxima, 3 grs. Tomar uma cápsula de uma grama, de 10 em 10 minutos. Purgativo salino, uma hora depois.

Crianças: Dóse máxima, 2 grs.

Timol:

Adultos: Dóse máxima, 5 grs. Cada cápsula deve conter 50 centigramas e ser administrada de hora em hora.

Crianças: Dóse máxima, 2 grs.

Feto Macho:

Adultos — Dóse máxima, 6 grs. Tomar uma cápsula de 10 em 10 minutos. Purgativo salino, uma hora depois.

Crianças — Pode ser administrado o feto-macho em dóse correspondente à idade, ou substituído pelo tetra-chloreto de carbono, em doses iguais às empregadas para acilóstomo.

Para o tratamento pelo tetra-chloreto de carbono, deve-se seguir a instrução da tabela abaixo dada. A administração deve ser feita numa colher de sopa, cheia de água assucarada.

Doses equivalentes.

Pessoas na idade de:

2-3 anos — 1,2 grs. — 79 gotas.

4-5 anos — 1,2-1,8 grs. — 79,118 gotas.

6-7 anos — 1,8 grs. — 118 gotas.

8-9 anos 2,4 grs. — 158 gotas.

10 anos — 2,43 grs. — 158,197 gotas.

A partir dos 11 anos, pode-se, na maioria dos casos, empregar as dosagens para adultos: em geral, a dóse suficiente para uma cura é de 3,5 gramas, ou seja, 2,25 cc.

NOTA — As crianças de zero a 2 e meio anos de idade não devem fazer uso desses medicamentos.

O Desenho na Escola Primária

JOSÉ BENEDITO MADUREIRA

(Inspetor, em comissão, do Ensino Secundário e Normal)

Desde os primeiros dias de aula deve a criança rabiscar à vontade, transportando ao papel todas as imagens que lhe passem pela mente.

Não há nesta fase especificação de exercício.

Observações psicológicas têm demonstrado que não se deve impor às crianças que inciam o curso primário a reprodução de formas comuns, embora sejam estas consideradas as mais fáceis de serem representadas que as figuras humanas, casas, objetos conhecidos, cenas sociais, paisagens, etc. Esse processo desagrada à criança, que já desenhava em casa, a seu bel prazer, assuntos que lhe apeteçiam.

Convém, pois, deixá-la rabiscar livremente o que a sua imaginação ditar, pois que assim procedendo, ter-se-ão desenvolvido, em breve, as suas faculdades motoras, de imaginação e observação.

Algum tempo depois a curiosidade da criança voltar-se-á naturalmente ao estudo do natural. E nessa época o mestre diligente escolherá os primeiros modelos, simples, de fáceis contornos, ao alcance da classe.

Não devem ser dados exercícios em separado, inicialmente, sobre elementos do desenho: linhas retas, curvas, inclinadas, figuras geométricas, etc., pois na mente da criança já existem imagens adquiridas, que devem ser externadas no papel, livremente.

Os primeiros trabalhos serão exóticos, imperfeitos, mas não são os desenhos em si que interessam, e sim a expressão do desenho infantil, visto através dessas manifestações gráficas.

O desenho, em si, é uma síntese, um todo, um conjunto.

A execução de um desenho, aparentemente mecânica, é no entanto, função mental, analítica e educativa.

Na cópia do natural a criança tem, de início, vagamente, a impressão do modelo. Grava, principalmente, as partes mais salientes do conjunto. Após observação mais demorada, desce naturalmente à análise.

Do todo para as partes, do conjunto para as minúcias, do esbôço para os pormenores, eis indicada a marcha a seguir no estudo da natureza.

Desde que manifestem os alunos uma certa facilidade no manêjo do lapis, deverão aplicá-la na expressão do aprendizado que vêm adquirindo.

Fica assim o desenho colocado em seu devido lugar, como auxiliar do ensino de todas as disciplinas do programa primário.

Colocá-lo como matéria à parte, sem que se readapte ou se ajuste às situações reais do ensino; fazer a criança desenhar, com o fim de torná-la, amanhã, desenhista; organizar uma série de modelos, na ordem crescente das dificuldades, sem que êstes desenhos se relacionem com a atualidade das lições, e dá-los aos alunos, para que os copiem, é fugir à real finalidade do desenho no curso elementar. É cometer um êrro imperdoável e incompatível com a nossa evolução pedagógica.

Figura, como se vê, o desenho na escola primária, como meio de expressão.

Como linguagem que é, mais eloquente que a palavra falada ou escrita, o desenho infantil surge a todo instante como expressão concreta do aprendizado.

A finalidade do desenho na escola primária é, sobretudo, educativa.

À vista disso, desde o primeiro dia de aula, essa disciplina não pode ser olvidada, pois deve acompanhar as técnicas fundamentais: leitura, cálculo, linguagem oral e escrita.

Se a criança garatuja desde os três anos de idade, procurando representar no papel aquilo que a rodeia e mais a impressiona, como sejam as cenas familiares, casas, homens, animais domésticos, objetos conhecidos, etc., porque interromper na escola, que é a continuação do lar, êsse caminho, naturalmente indicado na metodologia do desenho?

A criança deve, pois, iniciar os seus trabalhos em desenhos espontâneos, com toda a liberdade de ação, ao transmitir ao papel a sua imagem mental.

Torna-se, assim, vasto e vago o programa que não pode ser delimitado, de modo absoluto, competindo ao mestre encaminhar o desenho no sentido de que se torne veículo da imaginação infantil.

Manejando desde os primeiros dias o lapis de côr, o desenho será feito com interêsse e boa vontade pelos alunos, que devem logo ser iniciados na feitura de cercaduras em seus trabalhos, afim de que se lhes incremente o gôsto pelo ornamento e pela decoração.

Após vários meses de desenho espontâneo serão escolhidos os primeiros desenhos do natural, compostos de objetos planos, de linhas simples, como sejam: fôlhas, frutas, flores, objetos

usuais, etc. Em graduação crescente das dificuldades, nos demais graus surgirão outros modelos, competindo ao mestre encaminhar a observação das crianças às partes mais difíceis do modelo natural.

Se é verdade que na escola primária o desenho não visa formar artistas, também não o é menos que essa disciplina desperta e desenvolve as emoções estéticas e artísticas da criança. Ao mestre compete, ainda, distinguir, estimular e encaminhar as reais vocações artísticas encontradas nos bancos escolares.

O Problema da Alimentação dos Escolares

MARIA ANTONIETA DE CASTRO,

(Educatora chefe da Directoria do Serviço de Saúde Escolar do Departamento de Educação).

Não é de admirar que a alimentação dos escolares ainda constitua um problema entre nós. Há pouco tempo foi solucionado nos Estados Unidos. Mesmo antes da depressão, diz o artigo de onde extraímos êstes dados, quando, aos quatro ventos e em tôda a extensão de ignorante sinceridade, era proclamado que cada criança americana tinha a ração de alimento suficiente para suas necessidades orgânicas, notavam-se nas escolas crianças debilitadas, fracas, reclinadas em suas carteiras, assistindo, apáticas e indiferentes, ao desenrolar das intermináveis horas do segundo período escolar; débeis, esfomeadas, seus corpinhos frágeis imploravam a chance de viver e desenvolver-se.

E, o que é digno de nota e para honra de seu professorado, “enquanto dinheiro, a mãos cheias, era atirado pelas janelas nas casas de diversões, professores mal remunerados começaram, eles próprios, a se proporcionar menos alimentos, menos roupas, menos divertimentos, com o fim de alimentar os cidadãos do futuro, as crianças americanas que, por culpa não se sabe de quem, iam avançando em idade, desnutridas, mal desenvolvidas por falta de alimento.”

Os professores foram, de fato, os primeiros a prestar a devida atenção aos parques e inadequados lanches trazidos de casa pelos alunos; às crianças amarelas, de olhos encovados, que voltavam para o segundo período; à incapacidade do aluno de prestar atenção e até de tomar conhecimento das lições do professor; em suma, na desencorajante estupidês da tarde.

Foi então que, em 1919, como que inspirados pela urgência de assumir uma responsabilidade a mais além da de ensinar a ler, começaram os professores a fazer o que podiam para solucionar casos isolados. Puseram, a seguir, os pais em contacto com a impressionante realidade — e estes se atiraram à ação, instituindo o “hot lunch school”, a ser servido, sem distinção, a ricos e pobres, dando cada qual a sua contribuição. As próprias mães ensinavam, guiavam e auxiliavam o preparo da refeição na escola; os que não podiam contribuir com dinheiro, ofereciam o produto de suas culturas, — batatas, verduras — e de suas criações, — ovos, leite, etc. Adquiriam-se fogões e materiais de cozinha, de segunda mão, e assim chegaram seus organizadores à

agradável surpresa de verificar o pequeno custo, de cada refeição.

Iniciada a campanha com bases de tal modo modestas, foram tão profícuos esforços no início de um grande movimento, que, ao sobrevir a depressão, quando essas condições já de si más, tornaram-se piores e dramaticamente visíveis, veio a mão forte do Governo Federal: — o plano oficial (W. P. A. School hot lunch) foi aceito sem reservas e pôsto em prática.

Aliás não se tornavam necessários nem experimentação nem novos métodos: bons exemplos, havia-os por toda a parte; a idéia estava amadurecida, a experiência já dera ótimos frutos, o amparo do público tornára-se irrestrito. Assim, de progresso em progresso, registrava essa instituição, em 1937, o seguinte número de refeições quentes servidas: 33.000.000 aos escolares de New York City; 12.000.000 na Carolina do Sul; 5.000.000 em Tennessee; 2.000.000 em Virgínia; 1.000.000 em Arkansas; 800.000 em Massachussets; 500.000 em Pennsylvania.

Deste modo, milhões de crianças americanas hoje ganham pêso; estudam com prazer suas lições; adquirem boas maneiras às refeições; aprendem o preparo dos alimentos e o asseio da cozinha.

Isto significa ainda para o país: sangue e ossos robustecidos, carnes revigoradas, vitalidade física, mental e moral, em acréscimo ao seu estoque nacional de saúde.

(Dados do artigo "Get it while it is hot", de Dorothy Canfield Fisher, da revista "Ladies home journal", de novembro de 1938).

Entre nós, o problema já foi focalizado da seguinte maneira: em obediência à distribuição das classes pelos três períodos escolares, ora em vigor, acontece haver um certo número delas funcionando no período de 11 às 14 horas. Iniciando-se tal período justamente à hora habitual do almoço, é comum virem muitos alunos à escola sem essa refeição, seja por falta de apetite para almoçar às 10,5 horas, ou 10,30, seja por descuido dos responsáveis, não a providenciando em tempo. Outros, irequentando o primeiro período e morando longe, são obrigados a sair de casa às 7 horas, só regressando às 12, ficando todo êsse tempo sem alimento e não tendo ingerido, muitas vezes, senão parca refeição antes de sair.

Impressionadas com tal fato, levamos a efeito em 1933 por intermédio das Educadoras Sanitárias do Serviço de Higiene e Educação Sanitária Escolar, um minucioso inquérito, chegando a esta impressionante conclusão: de 18.414 alunos interrogados,

9.624 (quasi a metade), vinham sem almôço para a escola, no segundo período.

Daí, focalizado o problema perante os dedicados diretores, muitos dêstes, dando provas de elevada compreensão do assunto instituíram em seus grupos a Sopa Escolar, valendo-se de recursos das Caixas Escolares, ou de contribuições dos professores, ou de associações protetoras da escola.

O primeiro a instituí-la, dando, portanto, o exemplo, foi o Diretor do 3.^o Grupo Escolar do Brás, Prof. João Azevedo Brandão, o qual, imprimindo-lhe inteligente orientação, transformou-a em padrão, para outras organizações. De tal maneira foi estudada a parte econômica, que da sua prática resultou pequeno lucro para a Caixa Escolar, pois os alunos de posses pagavam pelos sem recursos, não ficando êstes, portanto, privados de seus benefícios e preenchendo a instituição, cabalmente, os seus fins.

Com a animação dêstes resultados, foram surgindo outras organizações semelhantes, auxiliadas em suas instalações pelo Instituto Profissional Feminino e fábricas de artefatos de alumínio, com o fornecimento do material necessário.

Sob êstes moldes ou debaixo de outros aspectos, foi sendo o problema solucionado de acôrdo com as possibilidades. Em alguns grupos, foi instituído o Copo de Leite; em outros, concederam os Diretores dez minutos para a merenda.

Assim, em 1933 foram em número de 37 os Grupos em que se fez êsse movimento para 3.582 alunos, com a distribuição de 240.417 refeições.

Após êste surto promissor das organizações existentes, umas continuaram com maior eficiência, outras, por circunstâncias várias viram-se obrigadas a sustar seu movimento.

Hoje que o assunto volta à baila, assumindo novamente a alimentação do escolar justificada importância, a ponto de merecer toda a atenção dos poderes oficiais, achamos útil traçar estas linhas, à guisa de incitamento para novas realizações.

Com o fim de imprimir um cunho prático a êste trabalho, pedimos vênia à distinta Educadora Sanitária, Noêmia Ipólito (do Departamento de Cultura, Secção de Parques Infantís), para inserir junto a êste um projeto, pela mesma elaborado, para a organização da "Sopa Escolar" no Grupo da Cerâmica de S. Caetano, como trabalho de colaboração junto à esforçada Diretora do estabelecimento, Prof. Clarisse de Magalhães Castro.

CÁLCULO APROXIMADO DA DESPESA MENSAL COM A SOPA ESCOLAR

Total de crianças — 150

Mês de 25 dias letivos

DESPESAS NO EMPÓRIO

| Gêneros | Valor da unidade | Quant. mensal | Despesa mensal |
|--|------------------|---------------|-----------------|
| Arroz | kg. 1\$800 | 30 Kgs. | 54\$000 |
| Feijão mulatinho.. | Kg. \$900 | 5 kgs. | 4\$500 |
| Feijão branco ou manteiga | Kg. 1\$500 | 5 kgs. | 7\$500 |
| Maizena | Pac. 2\$400 | 3 pacotes | 7\$200 |
| Aveia (nacional) . | Lata 2\$600 | 3 latas | 7\$800 |
| Farinha de trigo.. | Kg. 1\$500 | 5 kgs. | 7\$500 |
| Fubá fino | Kg. 1\$000 | 5 kgs. | 5\$000 |
| Farinha de milho. | Pac. 1\$000 | 5 pacotes | 5\$000 |
| Macarrão | Kg. 1\$800 | 10 kgs. | 18\$000 |
| Batatas | Kg. \$600 | 10 kgs. | 6\$000 |
| Sal | Kg. \$500 | 5 kgs. | 2\$500 |
| Cebolas | Kg. 1\$200 | 2 kgs. | 2\$400 |
| Alhos | | | 2\$000 |
| Manteiga | Kg. 10\$000 | 1 kgs. | 10\$000 |
| Ovos | Duz. 2\$000 | 3 dúzias | 6\$000 |
| Banha | Kg. 4\$000 | 2 kls. 1/2 | 10\$000 |
| Sabões: sapólios, etc. . . | | | 30\$000 |
| Total | | | 185\$400 |

DESPEAS NO AÇOUGUE

| | | | |
|--|------------|----------|----------|
| Carne de 2. ^a Músculos e ossos.. | Kg. 1\$500 | 125 kgs. | 187\$500 |
|--|------------|----------|----------|

NOTA — A banha e o toucinho, necessários ao tempêro da sopa de feijão com arroz ou de feijão com macarrão, poderão ser comprados no açougue, ao mesmo preço que no empório, sendo, porém, necessário derretê-los.

DESPEAS COM LEGUMES E VERDURAS

Vegetais que deverão entrar, diàriamente, na sopa: tomates, cenouras, cebolinha, salsa, cebola branca, batatas, mandioqui-
nha, espinafres, vagens, nabos, couve-flor, brócole, etc.; poderão entrar todos ou quasi todos, numa média de 2\$000, diária e mensal de 50\$000.

*

* *

A quantidade de cereais, comprada no empório, é calculada de modo a se terem sopas, assim distribuídas pelos dias da semana:

2.^a feira — Sopa de caldo de 5 kgs. de carne de músculo, com ou sem ossos, legumes à vontade, (tomate, sempre que possível, espremê-lo crú, pouco antes de servir a sopa); legumes e cereais, o mais possível, com a casca; 400 gramas, mais ou menos, de batatas; engrossar o caldo com dois quilos de arroz e alguma das farinhas (aveia, maizena, mandioca).

3.^a feira — Sopa preparada com o caldo de carne fervida (quando puder juntar osso e medula) e legumes — juntar 1 kg. de macarrão (spaghetti, "talharine", letria, semolina, etc.).

4.^a feira — Sopa de feijão com arroz e legumes (a carne será dispensável). Cozinhar o feijão e temperá-lo com refogado de banha ou toucinho, alho, sal, juntando 2 kgs. de arroz e legumes vários. De vez em quando, o feijão poderá ser passado em peneira.

5.^a feira — Sopa de caldo de carne com legumes, engrossado com 1 kg. de fubá ou farinha de trigo (crúa ou torrada). Pode ser-lhe adicionada um pouco de manteiga fresca, à hora de servir. (200 gs. em média).

6.^a feira — Sopa de caldo de carne, com legumes, arroz, engrossada com aveia ou maizena (nesta e na de macarrão, podem quebrar-se 5 ou 6 ovos batidos, no momento de servir.).

Sábado — Sopa de feijão — Cozinhar o feijão durante 2 horas, juntando-se-lhe depois, um refogado de toucinho, alho, cebola; co-

zinhar, dentro, legumes, batata e macarrão (1 kg.) O feijão poderá permanecer, em grão ou ser passado na peneira.

Em qualquer dia da semana, poderá ser dado, em lugar da sopa, uma cangica, preparada com leite. A despesa com a mesma, será coberta com a importância destinada à compra dos gêneros substituídos.

Para se aproveitarem os sais minerais, existentes em grande parte nas cascas dos cereais e legumes, aconselha-se cozinhá-los com casca.

Algumas vitaminas são menos resistentes ao calor. Para aproveitá-las o mais possível aconselha-se a adição de alguns alimentos como manteiga, ovos, tomates, à última hora, sem deixá-los ferver.

Usar diariamente legumes e verduras na sopa pois são grandes fornecedores de sais indispensáveis ao desenvolvimento normal da criança, — os quais neles se encontram em forma perfeitamente assimilável.

A sopa foi orçada tendo como base, o seguinte:

- a) tôdas as 150 crianças contribuirão com 200 réis diários ou o que fica mais fácil, com 5\$000 mensais, dados no início do mês recebendo em troca um caderno de 25 vales de \$200;
- b) todos os gêneros alimentícios serão comprados, (é possível que seja cortada a despesa com legumes que poderão ser tirados da própria horta do grupo);
- c) haverá contribuição mensal de pessoas interessadas;
- d) será dada uma pequena gratificação à encarregada da cozinha;
- e) a lenha, no caso presente, será fornecida gratuitamente pela Diretoria da Fábrica Cerâmica de São Caetano;
- f) esta última cederá também a cozinha e o refeitório.

BALANCETE MENSAL

| | Despesa | Receita |
|--------------------------------------|----------|----------|
| Legumes e verduras | 50\$000 | |
| Armazém | 185\$400 | |
| Açougue | 190\$000 | |
| Banha ou toucinho | 10\$000 | |
| Encarregada da sopa | 30\$000 | |
| Produto da venda da sopa às crianças | | 750\$000 |
| | <hr/> | <hr/> |
| TOTAL | 465\$400 | 750\$000 |
| | <hr/> | <hr/> |

ANÁLISE DO QUADRO ACIMA

Se os cálculos acima não falharem teremos em média, uma despesa de 15\$000 (quinze mil réis), diários e uma sobra de cerca de 300\$000 mensais. Servirá esta sobra para cobrir despesas eventuais e para pagar a despesa das sopas gratuitas, pois haverá sempre alunos que, de todo, não poderão contribuir ou que só estejam em condições de entrar com a metade da contribuição.

Haverá necessidade de se ter um registro do movimento diário, o qual poderá ser feito do seguinte modo:

MOVIMENTO DA SOPA ESCOLAR

| Mês..... | Ano | | |
|----------|-----------------|-------------|--------------|
| Dias | Sopas gratuitas | Sopas pagas | Contribuição |
| 1 | 23 | 120 | 24\$000 |
| 2 | 23 | 123 | 24\$600 |
| 3 | etc. | | |

Para se impedir o vexame dos que não possam contribuir, aconselha-se que lhes sejam fornecidos os mesmos talões e não cartões diferentes.

HORÁRIO

Dependerá do horário em que funcionar o Grupo. Com um só período a distribuição poderá ser feita às 10 horas para todos.

Havendo dois períodos, não haverá necessidade de se fazerem duas distribuições.

Será suficiente modificar o horário; pouco antes da saída do primeiro período distribuir-se-á sopa para os do segundo e, em seguida, para os do primeiro.

Não perder a oportunidade fornecida pela alimentação da criança na escola para conseguir a implantação de hábitos saudáveis (de asseio, sobriedade, horário, alegria, etc.), e para dar orientação oportuna através de cartazes, convéscotes, etc.

Súmula de Lógica Clássica

LUIZ GONZAGA FLEURY

(Chefe de Serviço, aposentado,
do Departamento de Educação)

(Continuação)

CAPÍTULO VIII

MÉTODO DAS CIÊNCIAS NATURAIS, MORAIS E SOCIAIS

134 — Ciências Naturais são as que estudam os seres organizados e os fenômenos vitais. São ciências biológicas (**bios**, vida, **logos**, tratado).

As ciências biológicas são empíricas e, portanto, indutivas. Seu método indutivo exige, além dos processos experimentais das ciências físicas, outros três que são peculiares aos seus fins especiais: a **classificação**, a **analogia** e a **definição**.

135 — Já estudámos na Lógica formal a **classificação** e a **definição**. Trataremos agora somente da **analogia**.

Esta é um como raciocínio indutivo que de uma coisa infere outra, não por identidade, senão apenas por semelhança. Consiste já em aplicar uma lei a casos semelhantes, já em extendê-la a novos casos análogos.

Há três formas principais da analogia:

a) **Dos fins** — que infere a semelhança dos fins da dos meios. Exemplo: os seres que têm caracteres essenciais comuns têm também fins comuns.

b) **Das causas** — que infere a semelhança das causas da dos efeitos. Exemplo: o raios assemelha-se à chispa elétrica; assim, deve ter causas semelhantes às desta.

c) **Das leis** — que infere a semelhança das leis da dos fenômenos. Exemplo: o som e a luz se propagam por ondas de vibrações; devem, portanto, ser regidos pela mesma lei física.

136 — Embora seja método muito importante nas investigações biológicas, a analogia não é processo seguro, a menos que seja comprovada. Antes disso não tem maior valor lógico do que a hipótese. É um processo auxiliar.

137 — As ciências morais e sociais têm por objeto o homem como pessoa moral, seus costumes e instituições.

Estas ciências podem ser classificadas segundo vários aspectos. Pelo objeto, dividem-se em:

a) **Ciências históricas** — que tratam dos fatos passados, de suas causas e leis (História, Arqueologia, Numismática).

b) **Ciências filológicas** — que estudam as línguas (Filologia, Etimologia, Paleografia, Gramática).

c) **Ciências políticas** — que tratam das instituições criadas pelo homem (Jurisprudência, Economia Política, Sociologia).

d) **Ciências filosóficas** — que estudam os fenômenos morais tais como são (Psicologia) e como **devem ser** (Ética, Lógica, Pedagogia).

Estudaremos a seguir, os métodos especiais que se empregam nas ciências sociais, históricas e morais.

138 — **Sociologia** é a ciência da estrutura e das funções da sociedade humana (Comte).

Para Tarde, a sociologia é uma psicologia social, isto é, os fatos sociais são propagados pela imitação; para Spencer, é a ciência da evolução super-orgânica; para Greef, é coordenação sistemática de todas as ciências sociais.

139 — Segundo Comte, a Sociologia compreende dois ramos: a **Estática social**, que estuda a organização das sociedades, e a **Dinâmica social**, que estuda a sua evolução.

Durkheim divide a Sociologia em três ramos: **Sociologia geral** (estudo dos fatos sociais); **Morfologia social** (estudo da estrutura das sociedades); e **Fisiologia social** (estudo das funções da sociedade).

140 — **Fato social**, conforme Durkheim, é “um modo de atuar, fixo ou não, que é geral em toda a extensão de uma sociedade”; por exemplo: a linguagem, o regime familiar, o regime político, a moda, os costumes, etc.

Os caracteres do **fato social** são três: é **coletivo**, isto é, produzido pela sociedade e não pelo indivíduo; tem existência própria, isto é, independente de suas manifestações individuais; é **imperativo**, quer dizer, impõe-se aos indivíduos.

141 — Os métodos da sociologia são: o **indutivo**, pelo qual se estudam os fatos antes de determinar suas leis; e o **dedutivo**, usado como instrumento de verificação.

142 — A História é a ciência do passado social ou da civilização humana sob todos os seus aspectos. Divide-se em: a) das artes, letras e ciências; b) das religiões; c) dos sistemas filosóficos; d) da civilização; e) do comércio e da indústria; f) da vida das sociedades.

É ciência porque não se limita a estudar a sucessão dos acontecimentos, mas também estuda suas causas e leis.

A História baseia-se na **evidência extrínseca**, isto é, na

autoridade, e todo o seu método se reduz à crítica das fontes e à crítica do testemunho propriamente dita.

143 — Crítica das fontes:

a) a crítica da tradição (transmissão oral ou escrita dos testemunhos) assegura a importância do fato, a sua ininterupção e uniformidade não contrariada por monumentos;

b) a crítica dos monumentos (quaisquer objetos materiais que fixam os acontecimentos passados, como edifícios, estátuas, moedas, inscrições), deve estabelecer a sua autenticidade pelos seus caracteres intrínsecos (material, estilo, processo e pelos seus caracteres), extrínsecos (citações, tradição local);

c) a crítica dos documentos, deve assegurar a autenticidade pelos sinais intrínsecos (idéias, estilo, línguas) e extrínsecos (forma exterior, escritura paleográfica, citações); e a integridade (sendo íntegro o documento não mutilado nem interpolado) pelo confronto de cópias ou versões, e, sendo única a cópia, pela comparação de suas partes.

144 — Crítica do testemunho:

a) examina-se primeiro se o fato é impossível ou contraditório; qual seu ponto mais sério e o grau de severidade que lhe convém,

b) verifica-se depois se a testemunha é sincera, dadas as suas qualidades morais, e bem informada, dadas as suas aptidões intelectuais;

c) verifica-se ainda, (se as testemunhas forem muitas e todas concordes), se não houve combinação entre elas e se não têm interesse no caso; e, se se contradizem, deve-se avaliar os testemunhos isolados, pois os testemunhos não prevalecem pelo número mas pelo valor.

Na composição histórica, o historiador deverá preencher as lacunas do documento positivo, recorrendo, prudente e fundamentadamente, a uma hipótese; e, em seguida, esclarecer os móveis ocultos dos acontecimentos e a psicologia das personagens e do povo.

A Filosofia da História tenta reduzir os fatos históricos à unidade, a uma lei suprema que os domine.

145 — Moral é a ciência dos costumes. Estes são prática inveteradas, seguidas por uma sociedade ou nação. Daí seu caráter obrigatório para os membros da comunidade.

Todo costume generalizado adquire força de lei a que força obedecer e, por isso, chama-se dever. A Moral, é, pois, ciência dos deveres.

Como do estrito cumprimento dos deveres resulta o bem social, também se chama a moral ciência do bem.

A moral se propõe previamente a determinação do bem que eleva à categoria de princípio, de que deduz regras práticas, isto é — os deveres.

E' especulativa ou teórica quando estuda o bem e prática ou aplicada quando trata dos deveres.

Seu método é o dedutivo: parte da idéia do bem, princípio supremo, e desce às regras dos deveres, às máximas e preceitos morais.

CAPÍTULO IX

LÓGICA CRÍTICA OU CRITERIOLOGIA

(Verdade, Erro, Sofismas)

146 — A Lógica crítica ou Criteriologia é, em rigor, uma parte especial da Lógica formal. Trata dos critérios com que distinguimos a verdade do erro.

147 — Verdade é o acôrdo do pensamento com o seu objeto. E' uma qualidade do juízo, resultante da relação de identidade existente entre a representação mental e o objeto representado.

Afirmar uma qualidade de um sujeito que realmente a possui é estar com a verdade; negá-la de um sujeito que realmente não a possui é também estar com a verdade.

148 — O erro se opõe à verdade. E' a desconformidade das representações mentais com as realidades, o desacôrdo do pensamento com o objeto.

Afirmar uma qualidade de um sujeito que a não possui ou negá-la do que a possui é estar com o erro. O erro é um juízo falso.

Distingue-se da ignorância. Para que haja erro é necessário existir uma relação de desconformidade entre as representações mentais e os objetos. Não havendo tais representações, não há erro, mas vácuo mental ou ignorância.

149 — Existem três espécies de erro: de percepção (ilusões); de juízo (prejuízos); e de raciocínio (sofismas).

Nas ilusões o erro consiste em identificar as idéias, ao objectivá-las, não com as coisas que lhes tinham dado origem, mas com outras.

Nos prejuízos o erro provém da afirmação sem provas, por hábito, precipitação, presunção e outros motivos resultantes do temperamento pessoal.

Nos sofismas o erro consiste em tirar consequências ilegítimas das premissas. São os raciocínios viciosos.

Esta espécie de erro é a que mais própria e diretamente pertence ao domínio da Lógica.

150 — Sofisma, paralogismo ou falácia, é todo o raciocínio capcioso ou vicioso, na forma ou na matéria, o qual conduz a uma conclusão falsa.

São numerosos os sofismas e se classificam em **indutivos e dedutivos.**

Para alguns autores os sofismas chamam-se **falácias** quando têm a intenção de enganar e **paralogismos** quando não a têm. Na prática, emprega-se a palavra **sofisma** num e noutro sentido.

151 — Sofismas indutivos:

a) **Abusos "a-priori"** — Consistem em inferir conclusão universal de casos particulares sem levar em conta os casos contrários. Ex.: Todo corpo em movimento acaba detendo-se; logo, todo movimento tem fim. Um autor produziu obras mediocres; logo todas as suas obras são mediocres.

b) **Abuso de autoridade** ("magister dixit"). Este sofisma consiste em crer na autoridade sem crítica.

c) **Falsa analogia ou falta de observação.**

Consiste o caso em inferir uma coisa de outra por semelhanças acidentais com desconhecimento de diferenças essenciais. O vulgo considera a baleia um peixe e o morcêgo uma ave levado por semelhanças acidentais ou secundárias.

d) **Má observação.**

Neste caso o erro deriva não da falta de observação, mas da má observação ou má interpretação de seus dados.

Julgando pelos dados aparentes, os homens acreditavam antigamente que o sol girava em torno da terra.

152 — Sofismas dedutivos:

a) **Ignorância do assunto** ("Ignorância elenchi").

Consiste em, dadas duas proposições, provar uma pela outra, são, por exemplo, que certa lei é útil, quando se discute se é justa.

b) **Petição de princípio.**

Este sofisma resulta de se supor como certo o que necessita de prova. Dizia Aristóteles: "A natureza das coisas pesadas é tender para o centro do universo; ora, as coisas pesadas tendem para o centro da terra; logo, o centro da terra é o centro do universo."

É evidente que o filósofo não podia saber que os objetos pesados tendiam para o centro do universo sem supor de antemão que este centro era o da terra, para o qual os via tender.

c) **Círculo vicioso, dialela ou dupla petição de princípio.**

Consiste em, dadas duas proposições, provar uma pela outra,

quando uma e outra precisam ser provadas. Provar A por B e B por A.

Descartes provava a existência de Deus pela autoridade da evidência e esta pela existência de Deus, que com a evidência não poderia enganar voluntariamente as suas criaturas.

d) **Acidente** ("Fallacia accidentis").

Consiste em transformar o accidental em essencial. Ex.: Atribuir à medicina os erros de maus médicos.

e) **Falsa causa.**

Consiste em tomar uma simples relação de antecedência ou concomitância como relação de causalidade, isto é, uma relação casual como causal.

E' um sofisma frequentíssimo. Só o evita o hábito de severa reflexão, índice de valor intelectual.

O sofisma de que tratamos reveste-se de duas formas:

Primeira forma: — "Post hoc, ergo propter hoc" (Este fato se deu depois de outro; deu-se, portanto, por causa dêsse outro)

Uma pessoa adoeceu após um jantar, cujos convivas eram em número de 13; logo, adoeceu por causa de serem 13 os convivas.

Segunda forma: — "Cum hoc, ergo propter hoc" (Este fato se deu ao mesmo tempo que outro; deu-se, portanto, por causa dêsse outro).

Irrrompe uma epidemia ao mesmo tempo que se dá a aparição de um cometa; logo, a sua causa é o cometa.

f) **Sofisma de interrogação.**

Consiste em englobar numa só pergunta várias questões, o que estabelece a confusão no espírito de quem deve responder.

g) Constituem ainda sofismas todas as transgressões às regras essenciais do silogismo, já estudadas na Lógica formal. Suas espécies são tão numerosas como essas regras.

153 — Sofismas extra-lógicos.

Provém ora do sujeito pensante, ora dos objetos.

No primeiro caso, têm origem no interesse, no amor, no amor-próprio, nas paixões; no segundo, da mistura do bom e do mau nas pessoas e nas coisas, da eloquência e dos falsos ornatos dos discursos, da interpretação baseada sôbre indícios, etc.

Alguns exemplos:

Para os pais os filhos não têm defeitos (sofisma de amor).

O superior não cede à razão do subalterno (sofisma de amor-próprio).

Na fábula "O lobo e o cordeiro", os argumentos do lobo são sofismas de interesse ("La raison du plus fort est toujours la meilleure...")

Absolver um criminoso por causa da retórica do advogado defensor (sofisma devido à eloquência).

Julgar que um homem de valor não merece a consideração de que goza porque foi visto em companhia de outro, que, de fato, não a merece (sofisma de interpretação sobre indício).

Bacon classificou os sofismas extra-lógicos em quatro espécies: "Idola tribus" (preconceitos de raça); "Idola specus" (preconceitos pessoais); "Idola fori" (preconceitos vulgares); "Idola theatri" (preconceitos de escola filosófica, de educação).

154 — As causas do erro são: a complexidade do objeto, a limitação da inteligência, as paixões, etc.

Ninguém está isento de errar. "Errare humanum est."

Contudo, podemos precaver-nos contra o erro, observando às regras de Lógica e de Filosofia prática:

Primeira — Se se tratar de sofismas, ajustar o pensamento às regras do raciocínio. E, se se tratar de erros em geral:

Segunda — Acostumar-nos a suspender nosso juízo e a duvidar enquanto não encontrarmos e examinarmos as provas.

Terceira — Afastar, quanto possível, as causas determinantes do erro: hábito, autoridade, ignorância, imaginação, irreflexão, interesse, preguiça, paixão, maus métodos de investigação.

Quarta — Esforçarmo-nos por não julgar senão após perfeito conhecimento das coisas e dos fatos em aprêço.

A estrita observância destas regras se não elimina totalmente a possibilidade do erro, diminui-a notavelmente.

155 — Em relação à verdade pode a mente achar-se em quatro estados: a) ignorância (estado de ausência de conhecimento); b) dúvida (estado de hesitação entre juízos contraditórios, hesitação que pode ser fictícia ou metódica — dúvida metódica — isto é, provisória, para melhor afirmar após exame, e universal ou cética, quando nega toda possibilidade de certeza); c) opinião (estado de admissão tímida da verdade, que aparece apenas como provável); d) certeza (estado de adesão firme do espírito à verdade, que lhe aparece como evidente).

156 — Evidência é a clareza de uma proposição, cuja verdade se impõe ao espírito de tal modo que a dúvida é absolutamente impossível.

Assim, é absolutamente impossível duvidar da proposição "dois mais dois são quatro" — pois é evidente.

A evidência é qualidade da proposição, não do espírito. Tem caráter acentuadamente objetivo. Ela determina a certeza, que é de caráter subjetivo.

157 — A evidência divide-se, como a certeza, em imediata e mediata, isto é, em anterior e posterior à demonstração.

Na realidade a evidência é uma; pouco importa seja adquirida imediatamente e sem esforço, ou depois de raciocínio longo e difícil: uma vez obtida, a sua clareza impõe-se do mesmo modo. Os teoremas mais abstratos, desde que chegamos a compreendê-los, não são menos claros nem menos evidentes do que os axiomas.

Convém distinguir a evidência real ou verdadeira da aparente ou falsa evidência. A primeira cresce com a reflexão; a segunda diminui e se dissipa com um estudo mais sério do assunto ou questão.

Também se divide a evidência em intrínseca e extrínseca; na primeira, a conveniência entre o sujeito e o predicado da proposição é percebida claramente pela análise daquele, na compreensão do qual este está incluído; na segunda, a conveniência entre o sujeito e o predicado é baseada sobre testemunho acima de dúvida.

Não se suponha que as coisas sejam igualmente evidentes para todos. Um fato sensível, convence, sem dúvida, a todos de sua existência, desde que caia sob os sentidos. Da mesma forma os axiomas se impõem a todas as inteligências. A evidência mediata, porém, não se comunica a todos com igual facilidade, pois nem todos os espíritos são dotados de atenção exercitada e forte bastante para apreender o encadeamento das verdades no raciocínio.

158 — Probabilidade — Os estados do espírito em relação à verdade — dúvida, opinião, certeza — têm como fundamento a probabilidade, isto é, a relação que se estabelece entre as razões que conhecemos pró e contra a verdade.

Se a relação é de igualdade, há dúvida; se é de desigualdade, há opinião; se é de totalidade, há certeza.

Filósofos existem que identificam a probabilidade com as próprias razões. É um erro. Ela é uma relação entre razões, sendo estas motivos ou causas determinantes da probabilidade.

159 — Duas são as espécies de probabilidade:

- a) a matemática, que se “calcula” contando as razões;
- b) a moral, que se “aprecia”, avaliando-as.

Exemplo: um aluno estuda 15 pontos para exame e deixa 5 sem estudar. Há aqui probabilidade matemática de lhe cair por sorte o ponto estudado.

Essa probabilidade pode ser expressa numericamente pela fração ($\frac{15}{20}$). Se o numerador fosse igual à metade do denominador ($\frac{10}{20}$), haveria dúvida; se ambos os termos da fração fossem iguais ($\frac{20}{20}$) haveria certeza: o aluno, nesta hipótese, haveria estudado todos os pontos.

Se, agora, num processo, 15 testemunhas são contra o acusado e 5 a favor, a probabilidade é de natureza moral, pois o juiz apreciará a qualidade moral das testemunhas, não o seu número.

As 5 testemunhas favoráveis podem ser de mais valor e trazer melhores luzes ao caso.

A probabilidade moral é qualitativa e não quantitativa; não admite quantificação.

CAPÍTULO X

(Conclusão)

CRITÉRIO ÚLTIMO E UNIVERSAL DA VERDADE

160 — Critério da verdade é o sinal que a distingue do erro.

Tem-se discutido muito qual seja esse sinal e onde se encontra. Na razão, dizem uns; na evidência, dizem outros; no senso comum, argüem os demais.

Cinco são as doutrinas filosóficas a respeito do critério da verdade, admitindo elas cinco espécies distintas desse critério: o da autoridade, o do senso comum, o do consenso universal, o da experiência e o da evidência. Este último é o mais geralmente aceito.

A autoridade dos sábios só produz a evidência extrínseca e não é irredutível, nem infalível.

O senso comum é critério obscuro. Se corresponder à opinião geral, não é infalível: se cada razão individual pode errar, o conjunto também pode.

O critério da experiência, que se formula — “é certamente verdadeiro tudo que é conforme com a experiência e certamente falso tudo o que lhe é contrário” — é um critério seguro, mas com a condição de serem bem interpretadas as coisas observadas, isto é, que não sejam adulteradas pela razão, que é falível. Para que esta não se equivoque é preciso que os dados sejam também **evidentes**, e não apenas **exatos**. Daí a necessidade do critério complementar da evidência.

O critério da evidência foi enunciado por Descartes: “Tudo o que é evidente é certamente verdadeiro; tudo o que não é evidente, é duvidoso e pode ser falso.”

Mas nem todas as coisas são evidentes. E é preciso notar a existência da falsa evidência, da evidência apenas aparente, não real ou verdadeira...

A propósito do assunto, conclue Patrascoiu: “Do exposto se

vê que não existe um critério único, universal e absoluto da verdade. Tomados separadamente nenhum é de si mesmo suficiente; mas cada um serve para distinguir algumas verdades, e todos se completam e comprovam mutuamente, dando em resultado a certeza relativa, já que a verdade absoluta ultrapassa os limites do conhecimento humano...".

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

I — CIRCULARES

CIRCULAR N. 40

São Paulo, 1.º de junho de 1939.

Senhor Delegado Regional do Ensino.

Solicito vossas providências afim de que os mapas de movimento mensal dos estabelecimentos escolares da região sejam, de ora avante, preenchidos de acôrdo com a nova divisão territorial do Estado (decreto 9.775, de 30 de novembro de 1938, publicado com retificações no "Diário Oficial" n. 89, de 21 de abril de 1939).

Os srs. delegados deverão acompanhar as retificações que vêm sendo publicadas no "Diário Oficial".

Atenciosas saudações.

Dario Moura,
Diretor Geral.

CIRCULAR N. 41

São Paulo, 2 de junho de 1939.

Senhor Delegado Regional do Ensino.

De acôrdo com o resolvido pela circular n. 19, de 2 de junho de 1937, levo ao conhecimento de V. S. e das demais autoridades escolares dessa região, que o Departamento de Educação, atendendo ao apêlo feito pela Liga Paulista contra a Tuberculose, resolveu prestigiar a campanha do sêlo anti-tuberculoso, promovida no corrente ano por essa filantrópica instituição.

Atenciosas saudações.

Dario Moura,
Diretor Geral.

CIRCULAR N. 42

São Paulo, 3 de junho de 1939.

Senhor Delegado Regional do Ensino.

Não tendo chegado a êste Departamento os mapas gerais do movimento escolar dessa região, relativos ao corrente ano letivo, solicito as vossas providências no sentido de, com a urgência possível, serem enviadas à Chefia de Serviço de Estatística (R. Florêncio de Abreu, 130-Sob.) cópias de tais mapas, desde fevereiro último.

Atenciosas saudações

Dario Moura,
Diretor Geral

CIRCULAR N. 43

São Paulo, 6 de junho de 1939.

Senhor Delegado Regional do Ensino.

Comunico-lhe que o Senhor Secretário da Educação e Saúde Pública recebeu o officio abaixo transcrito, que lhe dirigiu o Sr. Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, e solicito providências no sentido de serem remetidos a este Departamento, com a máxima urgência, por essa Delegacia, dez (10) desenhos e três (3) exemplares de trabalhos manuais selecionados, de alunos das escolas da Região, nas condições mencionadas no officio.

Atenciosas saudações

Dario Moura,
Diretor Geral.

"INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS — Rio de Janeiro, D. F., em 18 de maio de 1939 — N. 205.

Senhor Secretário.

Confirmando o meu telegrama n. 64, de 17 de abril próximo passado, tenho o prazer de enviar a Vossa Excelência informações mais minuciosas relativamente ao serviço de intercâmbio de trabalhos escolares entre escolas brasileiras e japonesas, proposto pela Associação Nipon-Brasileira, de Kobe, e a ser realizado sob os auspícios do Ministério das Relações Exteriores e do Ministério da Educação.

2. O referido serviço tem como objetivo a permuta de trabalhos escolares das duas Nações, compreendendo desenho e trabalhos manuais, com o que se estabelecerá o conhecimento recíproco dos processos didáticos e sadia emulação entre professores e alunos.

3. Este Instituto fará nesta Capital e, possivelmente, nalgumas das grandes cidades do país, exposições com os trabalhos recebidos, quer brasileiros, quer japoneses. Os trabalhos japoneses que forem recebidos, serão distribuídos pelos órgãos de direção do ensino nos Estados, Território do Acre e Distrito Federal. Os trabalhos brasileiros, depois de selecionados, serão enviados à Associação Nipon-Brasileira, por intermédio da Embaixada do Brasil, em Tokio.

4. O desejo deste Instituto é o de que todas as regiões do país se representem nesse intercâmbio. Para esse efeito, reiteramos a solicitação que já tivemos a oportunidade de endereçar a Vossa Excelência, no sentido da remessa a este Instituto, até 1.º de julho do corrente ano, de 100 desenhos, da autoria de alunos entre 6 a 15 anos de idade, e de 25 exemplares de trabalhos manuais, de alunos, entre 7 a 12 anos. Estes números indicam as quantidades mínimas. Maior número de desenhos e trabalhos manuais poderão ser enviados, se assim o desejar Vossa Excelência.

5. Os desenhos dos alunos até 9 anos devem ser todos espontâneos ou de imaginação; os de alunos de idades superiores poderão ser também de cópia do natural ou de arte decorativa, não se admitindo, porém, em qualquer caso, a reprodução de gravuras.

Os trabalhos manuais poderão ser em papel cartão, em madeira, ou em outro material, e apresentar pequeno porte. Nestes trabalhos, deve ser empregada, de preferência, matéria prima da região em que estiver a escola.

6. Salvo casos excepcionais, os desenhos deverão ser feitos em folhas de 22 por 33 centímetros (tamanho almasso). Cada exemplar, deverá apresentar, no canto direito inferior, as seguintes indicações, escritas à máquina ou manuscritas de modo muito legível:

“BRASIL
(Estado de.....) Escola.....
(primária, secundária ou profissional).
Trabalho do aluno: F. F.
Idade:anos.
Ano ou série escolar:.....”.

Os trabalhos manuais deverão apresentar indicações idênticas, em etiqueta colada sobre o trabalho, ou em pequeno cartão, que nele seja fixado de modo conveniente.

7. Destinando-se os trabalhos solicitados a uma demonstração da organização do nosso ensino, no estrangeiro, estou certo de que vossa excelência dará à solicitação dêste Instituto, a mais patriótica atenção, e que providenciará para que a contribuição das escolas dêsse Estado seja a mais expressiva possível, e esteja nesta Capital antes de 1 de julho.

O material a ser enviado deverá ter sobretudo, valôr documentário, não importando, assim, de modo especial, a perfeição do trabalho, senão em relação à idade e ao adiantamento escolar de cada aluno.

Aproveito o ensejo para reiterar a vossa excelência os protestos de alta estima e distinta consideração.

Lourenço Filho,
Diretor.

Ao senhor Secretário da Educação e Saúde Pública. — São Paulo”.

CIRCULAR N. 44

São Paulo, 19 de junho de 1939.

Senhor Delegado Regional do Ensino.

Para maior regularidade dos serviços da Secção de Registo do Ensino Municipal e Particular dêste Departamento, recomendo-vos a observância do seguinte, quanto à transferência de professores de institutos particulares:

Os professores que se transferirem de uma Delegacia para outra, deverão apresentar à autoridade competente a ficha de identidade fornecida por êste Departamento.

De posse desta o Delegado autorizará o exercício do professor na escola em que o mesmo pretendia lecionar, providenciando para que o interessado queira a transferência, no prazo de 10 (dez) dias.

Esse requerimento será encaminhado ao Departamento de Educação, que o transmitirá à Delegacia a que estava subordinada a escola, para infor-

mação e juntada da 2.ª via da ficha, a qual será então remetida ao Delegado da região para onde se transferiu o professor.

Quando a transferência for para escola da mesma região, será bastante um ofício da Delegacia a este Departamento para as devidas anotações. Atenciosas saudações.

Dario Moura,
Diretor Geral.

CIRCULAR N. 45

São Paulo, 22 de junho de 1939.

Senhor Delegado Regional do Ensino.

Comunico a Vossa Senhoria que as certidões de idade e demais provas de nacionalidade de professores, mesmo substitutos, e de funcionários, devem ser arquivadas nos grupos escolares onde têm exercício ou com os auxiliares de inspeção a que estão subordinados.

Tais certidões e provas, atualmente arquivadas nas Delegacias, serão remetidas, por intermédio dos delegados, às regiões escolares para onde tiverem sido transferidos os professores, substitutos e funcionários.

Os srs. inspetores escolares verificarão a existência desses documentos nos grupos ou com os srs. auxiliares de inspeção, fazendo constar o fato dos seus termos de visita.

Atenciosas saudações.

Dario Moura,
Diretor Geral.

CIRCULAR N. 46

São Paulo, 26 de junho de 1939.

COLETA DE DADOS PARA O ORÇAMENTO DE 1940.

Senhor Delegado Regional do Ensino.

Para a organização do projeto do orçamento da despesa com o ensino primário, pré-primário e respectiva fiscalização, no exercício de 1940, solicito de Vossa Senhoria que envie a esta Diretoria, até o dia 10 de julho próximo futuro, os dados constantes das relações anexas, anotando, nesta coleta, os casos omissos.

Atenciosas saudações.

DARIO MOURA,
Diretor Geral.

CIRCULAR N. 47

São Paulo, 7 de julho de 1939.

Senhor Delegado Regional do Ensino.

Solicito vossas providências, no sentido de ser imediatamente comunicada a este Departamento a data da desocupação de prédios locados ao Estado para funcionamento de Grupos Escolares e outros estabelecimentos de ensino e da entrega das chaves aos respectivos proprietários, sempre que os estabelecimentos nele alojados passarem a funcionar em outros imóveis.

A comunicação, além de outras, a juízo das autoridades escolares, deverá conter as seguintes informações:

- a) Nome do proprietário do imóvel desocupado.
- b) Coletoria pela qual é feito o pagamento do aluguel.
- c) Data de desocupação do prédio.
- d) Data da entrega das chaves.
- e) Se há ou não contrato de arrendamento.
- f) Rua e número em que está localizado o imóvel.
- g) Recibo do proprietário de recebimento das chaves.

Quando no prédio de aluguel houver ligação de força e luz por conta do Estado, deverá ser providenciado com urgência o pedido de desligação, comunicando-se o fato a este Departamento.

As autoridades que deixarem de fazer em tempo oportuno a devida comunicação serão responsabilizadas pelos prejuízos que essa falta acarretar ao erário público.

Atenciosas saudações

Dario Moura,
Diretor Geral.

CIRCULAR N. 48

São Paulo, 12 de julho de 1939.

Senhor Delegado Regional do Ensino.

Solicito as vossas necessárias providências no sentido de ser remetido ao Serviço de Estatística deste Departamento, com a máxima regularidade e dentro do prazo estabelecido no vosso Calendário, o boletim mensal dessa Delegacia.

Atenciosas saudações.

Dario Moura,
Diretor Geral.

CIRCULAR N. 49

São Paulo, 22 de agosto de 1939.

Senhor Delegado Regional do Ensino.

Para conhecimento de V. S. e devidos fins, transmito-lhe o teor do ofício n. 7.495, da Secretaria da Educação, de 14 do fluente, sobre consulta referente à regência de escola masculina por professora.

“Embóra vedada pelo Código de Educação a regência efetiva de escola masculina por professora, o Senhor Secretário, com o fito exclusivo de evitar, como convém, que as escolas permaneçam inativas, por falta momentânea de professor, resolveu que poderá ser autorizada a substituição, passageira, em escola masculina, por professora, ficando, entretanto, cada caso, sujeito à apreciação desta Secretaria”.

Atenciosas saudações.

Eusebio P. Marcondes,
Assistente Geral.

CIRCULAR N. 50

São Paulo, 19 de setembro de 1939.

Senhor Delegado Regional do Ensino.

De acôrdo com as instruções dadas na última reunião dos srs. Delegados e Inspetores, nesta Capital, remeto-vos o quadro incluso, afim de ser o mesmo preenchido dentro do mais breve praso possível.

Atenciosas saudações.

Dario Moura,
Diretor Geral.

CIRCULAR N. 51

São Paulo, 9 de outubro de 1939.

Senhor Delegado Regional do Ensino.

Recomendo-vos que os boletins mensais dessa Delegacia sejam escriturados com o máximo cuidado e enviados com regularidade, dentro do prazo estabelecido no vosso calendário, à Chefia do Serviço de Estatística dêste Departamento.

Outrossim, déles não devem constar apenas as vossas visitas às unidades escolares da Região, mas, também, o seu total, afim de que possa aquêle Serviço ter todos os dados indispensáveis à elaboração estatística.

Atenciosas saudações.

Dario Moura,
Diretor Geral.

CIRCULAR N. 52

São Paulo, 17 de outubro de 1939.

Senhor Delegado Regional do Ensino:

Comunico-vos que devem ser remetidas a este Departamento, até 10 de novembro próximo, as propostas de criação, transferência, supressão e mudança de denominação de escolas e de criação e supressão de classes de grupos escolares da região.

Para a criação de escolas ou classes deverão ser observadas as instruções que acompanham a circular n. 58, de 10 de setembro de 1936 e que foram publicadas na "Revista de Educação" (ns. 17 e 18 de 1937).

As propostas, feitas exclusivamente de acordo com as reais necessidades do ensino e de modo a beneficiarem o maior número possível de núcleos estrangeiros, devem vir classificadas pela ordem decrescente de preferência.

Este Departamento confia em que as delegacias regionais somente proporem criações de unidades escolares quando existam condições que garantam a sua estabilidade, evitando, assim, a necessidade de futuras e prejudiciais transferências.

Atenciosas saudações,

Dario Moura,
Diretor Geral.

CIRCULAR N. 53

S. Paulo, 17 de outubro de 1939.

Senhor Delegado Regional do Ensino:

Transcorrendo a 15 de novembro próximo o cincoentenário da proclamação da República e achando-se o Governo empenhado em que a gloriosa data seja cultuada, em todos os municípios, de modo a assinalar, num movimento cívico de intensa irradiação, o alto significado da efeméride, recomendo vossas providências no sentido de ser a comemoração levada a efeito, com o maior brilhantismo, em todos os estabelecimentos de ensino primário e secundário, públicos e particulares, da Região.

As cerimônias deverão revestir-se de cunho marcadamente patriótico e popular, obedecendo a programas literário-musicais e desportivos, e serão precedidas por um curso de palestras que versem temas explicativos dos acontecimentos ligados à data.

Para a realização das palestras deveis convidar, com a necessária antecedência, cidadãos que pela cultura e elevação dos sentimentos de civismo, gozem de real apreço na localidade.

Atenciosas saudações,

Dario Moura,
Diretor Geral.

CIRCULAR N. 54

S. Paulo, 17 de outubro de 1939.

Senhor Delegado Regional do Ensino:

Solicito vossas providências no sentido de ser enviada a êste Departamento, até o dia 6 de novembro próximo, relação da qual constem dados referentes às emprêsas junto às quais deveis ficar habilitado a requisitar, no próximo exercício e por conta do Govêrno do Estado, passagens, com ou sem direito a leito, despachos (carga ou encomenda) e expedição de telegramas.

A relação solicitada deverá conter:

- a) denominação das Estradas de Ferro ou Emprêsas nacionais de navegação costeira ou fluvial;
- b) linhas ou ramais que servem a essa região escolar.

Atenciosas saudações,

Dario Moura,
Diretor Geral.

CIRCULAR N. 55

Estatística de 1939

São Paulo, 20 de outubro de 1939.

Senhor Delegado Regional do Ensino:

Para vosso conhecimento e ampla divulgação entre os funcionários subordinados a essa Delegacia e entre os responsáveis pelas escolas municipais e particulares, vão abaixo transcritas as recomendações e instruções dêste Departamento sôbre os trabalhos de coleta dos dados da estatística escolar de 1939.

I — A estatística do Convênio Nacional a cargo do Departamento de Educação é a que se refere a todos os cursos de ensino primário geral existentes no Estado, diurnos e noturnos, quer estaduais, quer municipais ou particulares, ainda que tais espécies de ensino se incluam no programa de estabelecimentos onde haja outros cursos, como um ginásio ou uma escola normal.

Os cursos compreendidos na denominação de ensino primário geral são os seguintes:

- a) Pré-primário maternal — escolas maternas, para crianças em regra até três ou quatro anos de idade;
- b) Pré-primário infantil — jardins de infância, para crianças ordinariamente dos quatro aos sete anos de idade;
- c) Primário comum — cursos fundamentais, para crianças geralmente dos sete aos quatorze anos de idade;
- d) Primário supletivo — cursos fundamentais, **sem caráter emendativo, para categorias especiais de alurros, como menores abandonados, adultos analfabetos, detentos, operários, soldados (as escolas noturnas primárias incluem-se nesta espécie);**
- e) Primário complementar — cursos para alunos em regra dos

doze aos dezesseis anos de idade, destinados a melhorar a instrução ministrada no curso primário, preparando para a admissão ao curso secundário ou a escolas de orientação profissional como as de comércio.

Há casos em que o curso de um instituto se estende por 5, 6, 7 ou 8 anos. Deve-se, então, separar a natureza do ensino, conforme a especificação acima, tendo em vista a idade dos alunos e o desenvolvimento do programa.

II — Os novos questionários para 1939, mandados imprimir pelo Departamento de Educação em substituição às fórmulas anteriores, já estão sendo remetidos às Delegacias Regionais, para que estas se incumbam, com urgência, de sua distribuição aos municípios.

Cada estabelecimento, agrupado ou singular, que mantenha um ou mais dos cursos indicados, preencherá o formulário em três vias: arquivará a primeira e entregará as duas outras à autoridade escolar do município.

III — Os estabelecimentos particulares que mantiverem simultaneamente uma ou mais classes regidas por professores pagos pelo Estado e outras regidas por docentes da própria instituição, preencherão um questionário do ensino estadual e outro do particular, afim de ficar separado o movimento de cada uma das entidades mantenedoras do ensino.

IV — Nos municípios do interior, o responsável pela coleta refere-se à estatística acima especificada, do ensino público e do particular, e a autoridade residente, a partir do auxiliar de inspeção, e, na Capital, onde é respeitada a divisão existente em distritos escolares, o responsável é o inspetor respectivo, correndo todos os serviços, quer no interior, quer na Capital, sob a imediata direção e fiscalização dos Delegados Regionais.

Nos estabelecimentos particulares do município da Capital, entanto, os trabalhos cabem à 2.ª Delegacia Regional do Ensino.

V — As autoridades responsáveis pela coleta compete distribuir, receber, conferir, corrigir e remeter os formulários à Delegacia até o dia de dezembro.

No primeiro dia útil de dezembro os professores que regeram até o fim de novembro, as escolas isoladas mantidas pelo Estado, comparecerão perante a autoridade local, munidos dos livros de escrituração. Ser-lhes serão distribuídos os impressos e fornecidas as instruções necessárias ao preenchimento dos mesmos.

A autoridade examinará os resultados, fará corrigir as falhas que houver, e aporá sua assinatura no formulário, assumindo, assim, plena responsabilidade sobre os números apresentados.

Se nesse dia o trabalho não ficar concluído, a reunião prosseguirá no dia ou dias seguintes.

Somente depois de rigorosamente verificada a exatidão do trabalho que o boletim resumo do mês poderá ser aceito e registrado na folha de controle nada ao Tesouro ou à Coletoria. No caso contrário, o boletim será recusado e o nome do professor faltoso deixará de constar das folhas de pagamento dos meses subsequentes até sua quitação com os serviços de estatística, além disso sem embargo da aplicação de outras penalidades que o caso requerer.

VI — As fórmulas destinadas aos grupos escolares e aos cursos primários, anexos às escolas normais, serão preenchidas pelos respectivos diretores e entregues à autoridade do município, acompanhadas de uma cópia do mapa de movimento do mês de novembro.

Para o caso dos grupos escolares ficam mantidas as recomendações da Circular n. 76, de 26 de novembro de 1936, quanto às condições de exatidão e de afastamento dos diretores durante as férias.

VII — Para fins desta estatística, os resultados dos exames feitos especificadamente nas escolas estaduais ou nas municipais, somente deverão

ser registrados quando os alunos respectivos constarem da matrícula efetiva ou em vigor no fim do ano.

VIII — Aos diretores ou responsáveis que deixarem de entregar os questionários preenchidos até 15 de dezembro, será concedida uma prorrogação de prazo que não poderá exceder do dia 20 de dezembro, data em que os trabalhos de coleta serão impreterivelmente encerrados. No caso de infração compete ao Delegado do Ensino a aplicação das sanções legais, nos termos do artigo 169 do Código de Educação.

IX — A autoridade escolar de cada município após as providências indispensáveis a eliminação de todas as falhas ou omissões, remeterá à Delegacia do Ensino as duas vias do formulário de cada estabelecimento, juntamente com uma lista onde figurem os nomes das escolas que forneceram a estatística e os daquelas que acaso não o tenham feito. Essa lista deverá ter os seguintes títulos e subtítulos: A — ESTABELECIMENTOS QUE FORNECERAM A ESTATÍSTICA: — I — Estaduais: a) Grupos escolares urbanos; b) Grupos escolares distritais; c) Grupos escolares rurais; d) Escolas isoladas urbanas; e) Escolas isoladas distritais; f) Escolas isoladas rurais. II — Municipais: a) Agrupados ou singulares urbanos; b) Agrupados ou singulares distritais; c) Agrupados ou singulares rurais. III — Particulares: (as mesmas divisões das municipais). B — ESTABELECIMENTOS QUE SE RECUSARAM A FORNECER A ESTATÍSTICA: a) Estaduais; b) Municipais; c) Particulares. C — ESTABELECIMENTOS QUE NÃO FORNECERAM A ESTATÍSTICA (por estarem vagos ou não terem funcionado em novembro): a) Estaduais (nomes e causas); b) municipais (nomes e causas).

Além dessa lista, a autoridade escolar do município encaminhará ao Delegado Regional o "Mapa de movimento" de cada grupo escolar e uma cópia do "Mapa de movimento", também de novembro, das escolas isoladas estaduais.

Os formulários, no pacote do município, deverão ser envolvidos por cintas de papel, conforme as divisões e subdivisões constantes da lista, separando-se uma via da outra.

As Delegacias Regionais, depois da verificação necessária, das providências em relação aos infratores, e de retirarem, para seu arquivo, uma via de cada formulário, remeterão o material DIRETAMENTE ao SERVIÇO DE ESTATÍSTICA (separado por municípios) acompanhado das listas acima recomendadas e da cópia do "Mapa de movimento" dos grupos escolares e das escolas isoladas estaduais, até o dia 31 de dezembro.

X — Quaisquer papéis transitarão sob registro e com a franquia postal que o Decreto Federal n. 21.645, de 18 de julho de 1932, lhes assegura.

Outrossim, por conveniência do serviço e exclusivamente sobre o assunto desta circular, poderão as Delegacias Regionais manter correspondência direta com o Prof. João Carlos de Almeida, funcionário do Departamento Estadual de Estatística (Largo do Paissandú, 39), a quem estão afetos os trabalhos de apuração da presente estatística.

XI — Dos cursos que não os primários, dos estabelecimentos administrados, pelo DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO (Ginásios do Estado e Escolas normais), será diretamente solicitada uma estatística em fórmulas especiais, por intermédio das respectivas chefias de Serviço.

XII — Todos aqueles, funcionários ou não, que, tendo uma parcela de responsabilidade na execução da estatística, ocasionarem embaraços à ra-

pidez e perfeição do serviço, serão passíveis das sanções que sobre o assunto, intrínseca ou extrinsecamente estabelecem as leis e os regulamentos em vigor.

Atenciosas saudações,

Dario Moura,
Diretor Geral.

NOTA — Fica recomendada rigorosa observância ao disposto nos itens 81, 82, 84, 85 e 86, do Título XXVII, do Ato de 11 de setembro último, do senhor Secretário da Educação, publicado no "Diário Oficial de 12 do mesmo mês.

CIRCULAR N. 56

São Paulo, 18 de novembro de 1939.

Senhor Delegado Regional do Ensino.

Comunico-vos que, em virtude de ter o Serviço de Estatística passado a funcionar na mesma sede deste Departamento, toda a correspondência sobre assuntos de que trata a circular n. 55, de 20 de outubro p. findo, deve ser remetida diretamente ao Prof. Luiz Galhanone, chefe do Serviço de Estatística.

Atenciosas saudações.

Dario Moura,
Diretor Geral.

CIRCULAR N. 57

São Paulo, 4 de dezembro de 1939.

Senhor Delegado

Solicito de V. S. as necessárias providências no sentido de serem preenchidas, com a possível urgência, as fichas inclusas e, em seguida, devolvidas a este Departamento.

A título de esclarecimento e para conhecimento do Governo, deverão também ser fichados os prédios e outros imóveis ocupados pelo Estado, por arrendamento ou cessão gratuita de municipalidades ou de particulares, para instalação de estabelecimentos subordinados a essa Delegacia.

No caso de não bastarem os impressos para as necessidades dessa Delegacia, poderão os mesmos ser substituídos por papel comum.

Atenciosas saudações,
Eusebio de Paula Marc^ondes,
Assistente do Diretor Geral.

CIRCULAR N. 58

São Paulo, 17 de dezembro de 1939.

Senhor Delegado Regional do Ensino.

Solicito de V. S. que envie a este Departamento, até o dia 15 de janeiro próximo futuro, relação — em duas vias — dos professores do quadro do magistério, exclusive interinos que, no corrente ano, preencheram todos os requisitos do artigo 266 do Código de Educação.

Dessa relação devem constar os seguintes dados: Número de ordem; município; escola (rural de 1.º estágio); nome do professor; dias letivos do professor na escola; número de faltas abonadas para receber vencimentos; número de faltas abonadas por outros motivos; número de promovidos; porcentagem de promoção; frequência média anual da escola

Atenciosas saudações,

Dario Moura,
Diretor Geral.

NOTA: — Os dias de ponto facultativo e feriados extraordinários federais e estaduais em que o professor de escola rural trabalhe, por que deles só tenha conhecimento posterior, devem ser computados como comparecimentos, para efeito da gratificação especial a que se refere o artigo 266, acima citado

CIRCULAR N. 59

Senhor Chefe de Serviço.

Levo ao vosso conhecimento, de ordem do senhor Diretor Geral, que, a partir de 1.º de janeiro próximo, todos os despachos e officios, assim como as comunicações e circulares da Chefias do Serviço, só por intermédio do gabinete poderão ser encaminhados ao respectivo destino. De acôrdo com esta medida, que visa regularizar o andamento de todos os papéis que transitam pela repartição, os despachos dos senhores Chefes de Serviço deverão ser referendados pelo sr. Diretor Geral ou seu Assistente.

Atenciosas saudações,

Eusebio P. Marcondes,
Assistente Geral.

CIRCULAR N. 60

São Paulo, 30 de dezembro de 1939.

Solicito de Vossa Senhoria as providências necessárias no sentido de serem enviadas a êste Departamento, com a possível urgência, as seguintes relações, para efeito do pagamento das despesas durante o exercício de 1940:

- a) dos diretores que devem receber os vencimentos do pessoal docente e administrativo, nas sedes das Coletorias;
- b) dos auxiliares de inspeção dos municípios e distritos de paz da região a vosso cargo;
- c) dos estabelecimentos que necessitam de verba para ocorrer a despesas com energia elétrica, transporte de água e condução para os diretores receberem vencimentos do pessoal, com as respectivas importâncias mensais devidamente especificadas;
- d) dos grupos escolares, com os respectivos números de classes, para efeito do pagamento da verba do expediente;
- e) dos grupos escolares mencionando a categoria e numero de períodos, para efeito do pagamento da gratificação "pró-labore" aos porteiros;
- f) dos prédios locados, com ou sem contrato, para grupos escolares, mencionando o número de salas, aluguel mensal e anual, e, si possível, a data da terminação do contrato.

Atenciosas saudações.

Dario Moura,
Diretor Geral.

CIRCULAR N. 61

São Paulo, 29 de dezembro de 1939.

Senhor Delegado:

Solicito vossas providências no sentido de serem sempre e imediatamente notificados de acôrdo com o Código de Educação, para que reasumam o exercício de seu cargo, os professores que dele estiverem afastados com pedido de licença, desde que seja publicado pelo "Diário Oficial" o indeferimento do mesmo.

Atenciosas saudações.

Dario Moura,
Diretor Geral.

II — ATOS DO SENHOR SECRETÁRIO

a) INSTRUÇÕES ÀS AUTORIDADES ESCOLARES.

O Secretário de Estado da Educação e Saúde Pública,

Considerando que, de acôrdo com disposições expressas do Decreto n. 6.425, de 9 de maio de 1934, devem ser observadas nos serviços de expediente das repartições subordinadas ao Departamento de Educação normas que facilitem o andamento dos trabalhos, já evitando dualidade de assentamentos, já apressando a solução dos assuntos;

considerando que a inobservância dessas normas redundará em atribuir-se às autoridades do ensino serviços quasi exclusivamente burocráticos, com evidente prejuízo para as relevantes e indispensáveis funções técnicas de que se acham legalmente investidas;

considerando que urge restituir à inspeção escolar as condições de eficiência que sempre caracterizaram esse serviço;

considerando que é necessário, assim, sistematizar e simplificar várias práticas administrativas;

considerando que se impõe, maximé para atender aos aspectos nacionalizadores da escola, uma revisão e sistematização da matéria referente ao ensino particular, enquadrando-o dentro da legislação em vigor,

Resolve:

Aprovar as "Instruções às Autoridades Escolares" referentes a medidas destinadas a simplificar e sistematizar o expediente das delegacias regionais e dos estabelecimentos de ensino e atender aos aspectos nacionalizadores do ensino particular.

Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública, aos 11 de setembro de 1939.

Alvaro de Figueiredo Guião.

Publicado na Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública, em 11 de setembro de 1939.

Aluizio Lopes de Oliveira,
Diretor Geral.

CAPÍTULO I

I — OFÍCIOS

1 — Os processos ou papéis, mapas, quadros, balancetes, e, em geral os documentos que, por si, contenham as informações necessárias não devem ser acompanhados de ofício. A saída ou expedição desses documentos ficará protocolada, no livro de Correspondência, segundo as instruções nele impressas. As autoridades que atuarem nos processos, numerarão e rubricarão as fôlhas que apuzarem para informações e as constantes de documentos anexados.

2 — Os ofícios serão feitos, salvo quando contenham documento que não possa ser enviado só, em meia fôlha de papel, formato 22x33, com margem esquerda suficiente para autuação e em termos segundo o protocolo mandado adotar pelo Governo do Estado.

3 — Em cada ofício só se tratará de um assunto.

4 — O número de ofícios será reduzido ao estritamente indispensável, deixando-se de comunicar à delegacia fatos que possam constar do verso

dos mapas de movimento, tais como realização de festas e solenidades escolares, ou apreciados pela inspeção escolar, como movimento de biblioteca, apreciação que ficará constando dos termos de visita e do relatório de inspeção apresentado ao delegado.

5 — Os officios indispensáveis serão dirigidos a quem de direito, por intermédio da delegacia, que, depois de tomar as necessárias notas sobre o assunto, os encaminhará a seu destino.

II — CIRCULARES

6 — Os diretores e auxiliares de inspeção não devem acusar o recebimento de circulares. Como são numeradas anualmente, poderão ser reclamadas as que não lhes cheguem às mãos. As autoridades locais executarão as medidas recomendadas por circulares do Departamento de Educação, publicadas no "Diário Oficial", independentemente de qualquer outra providência das delegacias, salvo em casos especialíssimos em que estas entendam acertado — por circunstâncias peculiares — modificar a forma da execução. Para isso são obrigados diretores e auxiliares a ter em dia recortes do "Diário Oficial", contendo não só as circulares, como os decretos e atos que digam respeito ao pessoal sob sua direção.

III — MAPAS DE MOVIMENTO

7 — Os mapas de movimento, tanto dos grupos escolares como das escolas isoladas, serão escriturados rigorosamente de acôrdo com as instruções neles impressas e serão remetidos, por intermédio das delegacias, à Secretaria da Educação e ao Departamento, depois de cuidadosamente revistos e de visados pelos inspetores.

8 — Devem ser remetidos em coleções completas por delegacia, de modo que estejam no seu destino no dia 15 de cada mês. Passam a servir, no Departamento e na Secretaria, para informação de processos. Dos enganos e prejuízos que as informações neles constantes ocasionarem, serão responsabilizados o diretor ou o auxiliar de inspeção que os escriturou e o inspetor que os visou.

9 — Além das instruções impressas nos mapas, observe-se mais:

- a) todos os números referentes à secção feminina serão escritos a tinta vermelha;
- b) na frente do mapa, imediatamente à esquerda das somas e médias, deve ser lançado, num pequeno quadro, o total de faltas e de comparecimentos, por secções;
- c) na coluna "dias letivos do professor" serão escriturados também os dias letivos do pessoal administrativo;
- d) no quadro do alto, referente a domingos, feriados e dias de ponto facultativo, serão lançados, entre parêntesis, depois do número de domingos, feriados e dias de ponto facultativo, os dias do mês em que êles recaíram;
- e) a porcentagem de frequência, tanto a masculina, como a feminina, e a geral, deve ser obtida pela fórmula:

$$\frac{\text{comparecimentos} \times 100}{\text{comparecimentos} + \text{faltas}}$$

- não se tirando a média da masculina e feminina para obter-se a geral e sim calculando-se com os totais de comparecimentos e faltas;
- f) a frequência média, nos grupos, deve ser obtida, em cada caso, masculina, feminina e geral, pela aplicação direta da fórmula: — comparecimentos, divididos pelo número de dias letivos; nos mapas das escolas isoladas, porém, a frequência média geral do município deve ser encontrada pela soma das frequências médias das escolas, pois as unidades não têm, todas, o mesmo número de dias letivos;
 - g) do verso do mapa de movimento dos grupos constarão os fatos que os diretores julguem dignos do conhecimento das autoridades e que teriam, antes destas instruções, de ser comunicados por ofício; constarão também os dias em que o grupo foi, no mês, visitado pelo inspetor, ou por outra qualquer autoridade, com a percentagem de frequência encontrada no dia da visita;
 - h) do verso do mapa de movimento das escolas isoladas devem constar, com a percentagem de frequência encontrada, os dias em que cada escola foi visitada pelo inspetor ou pelo delegado, ou por outra autoridade.

IV — CÓPIA DA FOLHA DE PAGAMENTO

10 — Será enviada à delegacia, numa só via, datada e assinada pelo diretor ou auxiliar de inspeção, no próprio dia em que for efetuado o pagamento. A delegacia enviará desde que a tenha completa, a coleção à Diretoria de Contabilidade da Secretaria da Educação.

V — ESCRITURAÇÃO

11 — **Grupos Escolares** — Os grupos escolares usarão os seguintes livros de escrituração, que serão preenchidos de inteiro acôrdo com as recomendações e instruções neles impressas:

- 1 de ponto, para o estabelecimento;
- 1 de matrícula para cada secção;
- 1 de chamada para cada classe;
- 1 de inventário do material;
- 1 de assentamentos;
- 1 de correspondência;
- 1 de Despesas de Expediente (Caixa);
- 1 de Atas de exame (podendo os grupos grandes ter 1 para cada secção);
- 1 de atas de reuniões pedagógicas;
- 1 de visitas oficiais;
- 1 de visitantes;
- 1 de registro de prova de quitação militar.

Além desses, os necessários para Caixa Escolar, para biblioteca de alunos e de professores, para movimento diário de alunos, todos estes a critério das diretorias das associações e do diretor do estabelecimento, que visará, com empenho, economia de tempo e segurança dos lançamentos.

12 — **Escolas Isoladas** — Terão os quatro seguintes, também escriturados rigorosamente de acôrdo com as instruções neles impressas:

- 1 de matrícula;

- 1 de chamada;
- 1 de inventário;
- 1 de atas de exames e termos de visitas.

Todos os livros de escola isolada serão escriturados, em todas as escolas do Estado, da mesma forma.

13 — Auxiliar de Inspeção — Terá os seguintes livros:

- 1 de correspondência;
- 1 de assentamentos;
- 1 de atas de reuniões pedagógicas;
- 1 de inventário geral do município, que se destina ao lançamento do material de patrimônio de todas as escolas subordinadas ao auxiliar (uma fôlha para cada escola).

14 — Devem ser observadas rigorosamente as seguintes normas:

- a) as segundas vias das faturas de material das escolas isoladas ficam sempre com o auxiliar e não nas escolas;
- b) a escrituração escolar não pode sofrer solução de continuidade, só se entregando livro novo ao professor à vista do terminado que ficará cuidadosamente arquivado com o auxiliar e não na própria escola. Serão recolhidos à sede do auxiliar de inspeção todos os livros terminados que se encontrarem nas escolas isoladas;
- c) quando uma escola for transferida dentro do mesmo município, continuará a servir-se dos mesmos livros de escrituração; mas quando o for para outro município, ficarão eles arquivados com o auxiliar de inspeção, com anotação, na última fôlha escriturada, do decreto de transferência, recebendo a escola novos livros no outro município.

15 — Delegacias — As delegacias regionais do ensino terão os seguintes livros:

- 1 de inventário do seu material;
- 1 de assentamento do pessoal que toma posse perante o delegado;
- 1 de despesas de expediente;
- 1 de prova de quitação com o serviço militar;
- 1 de atas de exames de professores particulares.

O restante da escrituração poderá ser feita segundo a orientação de cada delegacia, sempre com a preocupação de economia, segurança e celeridade do serviço, reduzindo-se as fichas ao estritamente indispensável.

VI — DESPESAS DE EXPEDIENTE

16 — Os diretores de grupo escolar organizarão a demonstração de despesa de expediente em três vias, todas acompanhadas de recibos, que serão por eles visados. As duas primeiras vias dos recibos devem ser seladas si a importância for superior a 20\$000. As três vias de demonstração serão remetidas à delegacia, no dia 1.º de cada mês, para o visto do inspetor. Essas vias se destinam, duas à coletoria e uma à Delegacia do Ensino. Não é, pois, necessário deixar uma via da demonstração no grupo. Basta que o movimento seja escriturado no livro devido e os recibos sejam arquivados em pasta especial. O inspetor, em suas visitas, declarará, no próprio livro Caixa, que verificou terem sido pagas as contas.

VII — FATURAS DE MATERIAL

17 — A Diretoria do Material remeterá, com conhecimento, aos delegados as faturas de material fornecido aos estabelecimentos da região es-

colar. As delegacias as distribuirão pelos diretores e auxiliares e encaminharão os recibos, sem ofício, àquela Diretoria.

VIII — BALANCETES DE CAIXA ESCOLAR

18 — Os estabelecimentos remeterão à delegacia, até o dia 5 de cada mês e em três vias balancetes de Caixa Escolar, escriturados segundo modelo já fornecido pela antiga Diretoria do Ensino. As três vias serão instruídas com recibos visados pelo presidente, tesoureiro e diretor do estabelecimento.

A terceira via será devolvida ao grupo, para arquivo; a segunda ficará arquivada na Delegacia; a primeira será encaminhada ao Departamento de Educação. Serão encaminhados, ao Departamento numa só coleção, todos os balancetes da região.

IX — TÍTULOS DE NOMEAÇÃO

19 — A Secretaria da Educação remeterá às delegacias os títulos de nomeação de todo o pessoal que lhes for subordinado. Distribuídos aos diretores e auxiliares para o visto, retornarão à delegacia que os devolverá à Secretaria, sem ofício. Os títulos serão registrados no livro de Assentamentos do diretor ou do auxiliar de inspeção, devendo ser tomados, nas delegacias, no protocolo ou em extrato, a critério dos delegados, os assentamentos de que estas repartições necessitem.

20 — É desnecessário comunicar a quem quer que seja o início de exercício de adjuntos, professores de escolas isoladas, serventes, porteiros e substitutos, efetivos ou interinos, ou de pessoal administrativo. Fica revogada a circular n. 21, de 25-3-1936, da Diretoria do Ensino, que mandava comunicar àquela repartição o início de exercício dos funcionários.

21 — Os delegados comunicarão, entretanto, por ofício, tanto ao Diretor Geral da Secretaria da Educação, como ao Diretor Geral do Departamento de Educação, o início de exercício de inspetores escolares e seus substitutos, diretores e seus substitutos (fazendo constar a circunstância do exercício simultâneo de auxiliar de inspeção, quando for o caso), professores de educação das escolas normais particulares e seus substitutos, secretário e auxiliares da delegacia e professores de educação física.

22 — Quando o funcionário não tomar posse no prazo regulamentar, a autoridade ainda assim registrará o título no livro de Assentamentos com a nota seguinte, que repetirá, a tinta vermelha, no lugar destinado ao exercício, no próprio título: Em vez de exercício em sublinhando a palavra Exercício: Caducou em E, datado e assinado, devolverá o título à delegacia, sem ofício, assim será ele encaminhado à Secretaria. As delegacias só comunicarão ao Departamento de Educação a caducidade de nomeação de diretores, inspetores, professores de educação, de educação física, secretário e auxiliares de delegacia.

23 — No caso de um funcionário tomar posse e continuar, de acordo com o artigo 871, do Código de Educação, em gozo de licença, é bastante que a autoridade que dá o exercício escreva por baixo da linha do visto:

“Continuando, de acordo com o artigo 871, do Código de Educação, em gozo de licença, de tanto tempo que requereu, a partir de.....” — ou: “Continuando, de acordo com o artigo 871 do Código de Educação, licenciado até tal data” — (si a licença já tiver sido concedida).

No caso de tomar posse e continuar comissionado, far-se-á, também, no mesmo local, declaração conveniente.

24 — Nas hipóteses do número 23, cumpre ao funcionário removido dar ciência à autoridade que lhe deve dar posse de que continua no gozo da licença ou na comissão em que foi declarado.

X — POSSE E EXERCÍCIO

25 — Os adjuntos tomam posse perante os diretores; os professores da escola isolada exclusivamente perante os auxiliares de inspeção, que só visarão o título, com declaração de exercício, depois que receberem officio do professor comunicando a data em que iniciou as aulas.

26 — Os delegados de ensino só podem dar posse a inspetores, diretores, professores de educação, de educação física, secretário e auxiliares de delegacia.

27 — Os inspetores escolares não podem dar posse a nenhum funcionário.

28 — O prazo para início de exercício é, em qualquer caso, de 15 dias, contados da data da publicação do decreto, inclusive.

XI — REASSUNÇÃO DE EXERCÍCIO

29 — É desnecessário comunicar a reassunção de exercício por terminação de licença, ou de afastamento de professores estagiários e de substitutos efetivos, salvo no caso abaixo, capitulado na letra "e".

30 — É, porém, necessário comunicar a reassunção nos casos de:

- a) desistência de licença de qualquer funcionário;
- b) desistência de afastamento de estagiários e substitutos efetivos;
- c) terminação de comissão de qualquer funcionário;
- d) terminação de suspensão de qualquer funcionário;
- e) terminação de licença e afastamento em período de férias;
- f) terminação de licença de diretores, inspetores, professores de educação, de educação física, de secretário e auxiliares de delegacia, caso em que o delegado fará comunicação simultânea ao Diretor Geral da Secretaria da Educação e ao Diretor Geral do Departamento de Educação.

31 — As comunicações das letras "a", "b", "c", "d" e "e" — serão feitas por diretores e auxiliares em officio dirigido ao Diretor Geral da Secretaria da Educação e remetido por intermédio da delegacia para informação e assentamentos.

XII — TERMINAÇÃO DE EXERCÍCIO

32 — A terminação de exercício de qualquer funcionário, ainda dos substitutos diplomados ou leigos, será imediatamente (no próprio dia em que o fato se verificar ou em que dele a autoridade tiver conhecimento), comunicada ao Diretor Geral da Secretaria da Educação, com data e causa, pela forma precedentemente estabelecida, isto é, por officio remetido à Delegacia. Esta só comunicará o fato ao Departamento de Educação, por outro officio, si se tratar de diretor, inspetor, professor de educação, de educação física, secretário e auxiliares de delegacia, porteiros e serventes.

XIII — PORTARIAS DE LICENÇA

33 — A Secretaria da Educação remeterá às Delegacias as portarias de licença de todos os funcionários que lhes estão subordinados. Distribuídas aos diretores e auxiliares para o visto, ou visadas e registradas na delega-

ela (quando se tratar de diretores, inspetores, professores de educação física, secretário e auxiliares de delegacia), serão devolvidas à Secretaria da Educação, sem officio.

34 — No caso de licença para tratar de interesses a portaria só pode ser visada depois de convenientemente selada com estampilhas estaduais no valor de cento e vinte mil réis.

35 — Quando a licença não for concedida com início declarado, caducará si o interessado não iniciar o seu gozo dentro de quinze dias, contados na data da publicação, caso em que se fará com a portaria exatamente como se faz com o título caduco. (Título IX, n. 22).

36 — No caso de licença pelo Decreto n. 8.999, de 16-2-1938, a autoridade exigirá da funcionária, ao reassumir esta o exercício ou solicitar prorrogação da licença, certidão de nascimento da criança.

XIV — LICENÇAS E SUBSTITUIÇÕES

37 — Todo e qualquer pedido de licença será encaminhado por intermédio das delegacias do Ensino. As delegacias remeterão:

- a) os de professores de escolas isoladas e adjuntos de grupo e porteiros e serventes, diretamente à Secretaria da Educação;
- b) os de diretores, inspetores, professores de educação, de educação física, secretário e auxiliares de delegacias, por intermédio do Departamento de Educação.

38 — É vedado solicitar licença com início declarado para tratar de assunto de interesse.

39 — É necessário aguardar a inspeção médica sempre na localidade onde a licença foi pedida.

40 — As autoridades que receberem da própria mão do professor ou do funcionário pedido de licença para tratar da saúde, com início declarado (hipótese para o qual a lei exige esteja ele acamado) — declararão obrigatoriamente na informação, sem discutirem o atestado médico.

“O presente requerimento me foi entregue pessoalmente no dia tal, às tantas horas, na repartição a meu cargo ou em tal lugar, pelo sr. ou pela sra.”

41 — As autoridades que informarem pedidos de licença mencionarão sempre o centro de saúde mais próximo ou nomes de médicos residentes na localidade, no caso de inexistência de centro de saúde local.

42 — Os funcionários em gozo de licença especial só poderão reassumir o exercício depois de devidamente autorizados, cumprindo-lhes solicitar a autorização trinta (30) dias antes da terminação da licença, pelo menos.

43 — Quando o funcionário estiver fora da localidade onde tem exercício, deverá entregar seu pedido de licença à autoridade escolar do lugar onde se acha. Mas esta, ao envez de encaminhar o pedido diretamente à Secretaria, o remeterá ao Delegado do Ensino da sua região, cabendo a esta autoridade fazer ao delegado da região a que pertence o funcionário a comunicação devida. A mesma comunicação, depois de tomadas as notas necessárias, será encaminhada à autoridade imediatamente superior ao licenciado, para seu conhecimento, devendo ficar com ela arquivada.

44 — Estas determinações se estendem à Capital do Estado, devendo ser entregues os pedidos de licença de funcionários de outras regiões na 1.^a Delegacia Regional do Ensino e em nenhum caso no Departamento ou na Secretaria da Educação.

45 — Os afastamentos concedidos por diretores a substitutos efetivos constituem modalidade de licença, devendo, por isso, constar da columna

de LICENÇA no mapa de movimento e serão comunicados ao Diretor Geral da Secretaria da Educação, por ofício remetido por intermédio da delegacia.

46 — A substituição eventual, por substituto diplomado ou leigo, é privativa do grupo escolar. Na escola isolada haverá substituição ou regência interina, quando:

- a) o professor solicitar licença;
- b) for comissionado;
- c) for notificado a reassumir o exercício ou legalizar a situação;
- d) e regência interina, quando a escola vagar.

47 — A proposta de substitutos de adjuntos, professores de escolas isoladas, porteiros e serventes será sempre feita em ofício à parte, endereçado ao Diretor Geral da Secretaria da Educação e encaminhado pela delegacia e nunca no próprio requerimento de licença.

48 — A proposta de substitutos de diretores, inspetores, professores de educação, de educação física, secretários e auxiliares de delegacia será feita por ofício do delegado ao Diretor Geral do Departamento de Educação.

49 — Salvo no caso de diretorias vagas e de substituição de inspetores, qualquer substituto ou regente interino entrará desde logo em exercício, constando isso da proposta.

50 — Os adjuntos que substituírem diretores de grupo escolar só terão substituto na sua classe quando o impedimento do diretor efetivo for superior a oito (8) dias. Da mesma forma se agirá com relação ao cargo de auxiliar de diretor de grupo de 2.^a e 1.^a categorias.

51 — Os serventes que substituírem porteiros de grupos escolares não terão substitutos, qualquer que seja o prazo da substituição. Quando se tratar de grupo de 3.^a categoria os porteiros não poderão ter substitutos.

52 — Qualquer substituição ou regência de classe vaga, feita por substituto efetivo no grupo escolar a que pertence, independe de proposta ou comunicação, bastando que o fato conste dos mapas de faltas e de movimento.

53 — Para que o substituto efetivo possa, entretanto, substituir noutro grupo escolar ou em escola isolada, é necessária proposta em que se declare qual o seu grupo. O delegado, ao encaminhar a proposta, comunicará o fato ao grupo a que pertence o substituto efetivo, cujo diretor considerará as faltas não como afastamento, mas como si fossem dadas em comissão, assim escriturando-as na coluna COMISSÕES de mapa de movimento, com os necessários esclarecimentos no verso deste.

54 — Para que se proponha substituto estranho, mesmo diplomado, para substituição em grupo, é indispensável que da proposta conste que não ha substituto efetivo disponível. Para que se proponha leigo, em qualquer caso, é necessário que conste que não há diplomado.

55 — Será dispensado o substituto leigo, mesmo quando já nomeado, si aparecer diplomado que aceite a substituição.

56 — O substituto, diplomado ou leigo, em exercício numa escola ou classe que se vagar durante a substituição ou cujo professor for comissionado durante a licença que a originou, continuará na regência interina da unidade ou na substituição sem necessidade de qualquer comunicação ou proposta.

57 — Qualquer substituto ou regente interino de escola ou classe vaga é considerado automaticamente dispensado no dia 30 de novembro.

58 — Os diretores de grupo escolar quando passarem o exercício a adjunto porquê sejam comissionados, removidos, dispensados ou solicitem

licença, comunicarão o fato imediatamente ao delegado, cabendo a esta autoridade officiar ao Diretor Geral da Secretaria da Educação e ao Diretor Geral do Departamento de Educação.

XV — NOTIFICAÇÕES

59 — Os delegados, diretores e auxiliares de inspeção executarão com rigor e inteira pontualidade os dispositivos do Código de Educação referentes a notificação e abandono do cargo, capitulados naquele Código nos artigos 852, 853, 854, 855 e 921. Diretores e auxiliares remeterão o officio pedindo a notificação ao Diretor Geral da Secretaria da Educação (por intermédio da Delegacia), citando o número do registro postal da carta endereçada ao interessado, carta que será enviada ao endereço postal que todo o funcionário fica obrigado a comunicar ao seu superior imediato, não constituindo inadimplemento da notificação a recusa do fornecimento de endereço ou mudança sem comunicação. Os delegados encaminharão as notificações diretamente à Secretaria, tanto as remetidas pelos diretores ou auxiliares, como as que expedirem para funcionários sob sua immediata direção, isto é, diretores, inspetores, professores de educação, de educação física, secretário e auxiliares de delegacia.

60 — Os professores estagiários, que infringirem o disposto no artigo 18, última parte, do Decreto n. 6.947, de 6 de fevereiro de 1935 bem como os substitutos efetivos incursos no artigo 280, do Código de Educação, serão dispensados do cargo, mediante proposta do Delegado Regional do Ensino, independentemente de notificação.

XVI — DA JUSTIFICAÇÃO

61 — As faltas serão justificadas pelo superior hierárquico imediato, à vista do pedido feito por officio.

62 — Só serão justificadas faltas de professores de escola isolada quando o officio de pedido de justificação for entregue ao auxiliar de inspeção dentro dos oito (8) dias que se seguirem às faltas, salvo quando tenham sido dadas nos oito (8) últimos dias do mês, caso em que o officio (sempre indispensável) pode acompanhar o boletim mensal.

63 — As faltas dos diretores de grupo são justificadas pelo delegado regional e acarretam perda da gratificação correspondente ao cargo de auxiliar de inspeção.

64 — Sob pena de falta, os professores e funcionários não podem eximir-se do comparecimento às solenidades escolares quando previstas em regulamento ou determinadas pelas autoridades do ensino, ainda que se realizem em domingos e feriados.

65 — Os diretores de grupo escolar e os professores que exercem o cargo de auxiliar de inspeção passam a receber seus vencimentos mediante atestado do delegado regional do Ensino.

66 — Não constará da fôlha de pagamento do pessoal das escolas isoladas o nome do professor que não tiver fornecido boletim mensal, certo, até o dia três de cada mês. O pagamento desses professores será feito mediante atestado de exercício expedido à vista do boletim devidamente corrigido.

XVII — ORGANIZAÇÃO DE CLASSES

67 — É desnecessário comunicar à delegacia, no início de cada ano, a organização das classes e a matrícula dos alunos, dos grupos escolares e das escolas isoladas, visto como tais dados serão com toda a oportunidade conhecidos pelo primeiro mapa de movimento.

68 — É indispensável, entretanto, enviar o mapa de classes selecionadas a que se refere a circular n. 4, de 20-1-1936, da Diretoria do Ensino.

69 — Devem ser comunicadas à delegacia, com inteira pontualidade e regularidade, as modificações havidas na regência do orfeão escolar, modificações que os delegados anotarão e transmitirão ao chefe do Serviço de Música e Canto Coral do Departamento de Educação.

XVIII — GUARDA DO MATERIAL

70 — O recibo a que se refere o artigo 987 do Código de Educação é propriedade do seu portador e não deve ficar arquivado. A autoridade que der posse a professor de escola isolada removido, nomeado adjunto ou diretor de grupo, ou a diretor removido ou nomeado inspetor, ou a nomeados, si vierem de escola isolada ou diretoria de grupo, professores de educação, de educação física, secretários ou auxiliares de delegacia, escreverá no próprio título de nomeação, logo adiante do exercício:

“Exibiu perante mim o recibo do material que estava sob sua guarda.”

ou, si for o caso, como, por exemplo, tratando-se de adjuntos:

“Não tinha material escolar sob sua guarda.”

O Tesouro do Estado não averbará títulos a que faltem essas declarações.

XIX — VERBAS DAS DELEGACIAS

71 — Devendo o Boletim Mensal do delegado ser enviado ao Departamento até o dia 15 de cada mês, fica revogada a circular n. 27, de 1939, do Departamento, que mandava comunicar mensalmente, à extinta Diretoria de Contabilidade, o estado das verbas de expediente e de conduções das delegacias, uma vez que do referido Boletim consta, minuciosamente, o emprêgo da verba de condução e diárias, com saldo recolhido”.

XX — LOCALIZAÇÃO E TRANSFERÊNCIAS DE ESCOLAS ISOLADAS

72 — A localização de escolas isoladas só será feita mediante observância rigorosa da Circular n. 58, de 1936, da antiga Diretoria do Ensino, que se aplicará também às transferências. As propostas de transferências devem ser informadas de modo a convencerem a administração da necessidade da medida, ficando terminantemente proibida a praxe de mudar-se uma escola para solicitar-se depois o decreto de transferência ou de mudança de denominação. As transferências, salvo de escolas vagas, só podem ser feitas para lugares do mesmo estágio, o que deve constar das respectivas propostas.

XXI — CREAÇÃO DE CLASSES E ANEXAÇÃO DE ESCOLAS

73 — A criação de classes e a anexação de escolas aos grupos escolares só serão permitidas dentro das estritas necessidades do ensino.

Das respectivas propostas deverá constar:

- a) em quantos períodos funciona o grupo;
- b) o número de suas salas de aula;
- c) o número de suas classes;
- d) a média de alunos por classe;
- e) o número dos candidatos à matrícula;
- f) as despesas que a medida acarreta.

As propostas de anexação deverão mencionar ainda a distância da escola ao grupo e os estágios dos mesmos.

XXII — CREAÇÃO DE GRUPOS

74 — Só serão creados grupos escolares quando houver duzentos matriculandos e prédio com quatro salas de aula, no mínimo. As propostas de criação devem ser acompanhadas de todas as informações necessárias.

XXIII — PROVAS DE NACIONALIDADE

75 — As provas de nacionalidade serão conservadas na forma da circular n. 45, de 22-6-1939.

76 — Para as substituições de professores ou funcionários é indispensável que da respectiva proposta conste:

- a) número, data e natureza do documento de nacionalidade brasileira;
- b) número, data e natureza do documento de quitação militar, para os candidatos masculinos.

XXIV — SERVIÇO MILITAR

77 — A autoridade que der posse a funcionário do sexo masculino, efetivo ou interino, transcreverá em livro próprio o inteiro teor do documento de quitação com o serviço militar, devendo os diretores, que são auxiliares de inspeção, ter livros separados para o grupo e para as escolas isoladas.

XXV — MATRÍCULA E ELIMINAÇÃO

78 — Nos meses de outubro e novembro não haverá matrícula nos estabelecimentos de ensino primário e no de novembro não haverá eliminações.

XXVI — BOLETINS DE ALUNOS

79 — Os boletins mensais de alunos serão entregues pessoalmente pelos diretores ou auxiliares de diretores, até o 3.º dia útil de cada mês, e, recolhidos nas classes, com a assinatura do responsável, até o dia 10, ficarão sob a guarda dos diretores.

80 — É indispensável interessar professores, diretores e pais pelos valores das notas atribuídas aos alunos.

XXVII — ESTATÍSTICA ANUAL

81 — As fórmulas para estatística anual das escolas isoladas serão distribuídas aos professores no começo de novembro, em uma só via, para ser preenchida a lapis.

82 — No dia 1.º de dezembro haverá, na sede do auxiliar de inspeção, uma reunião dos professores que, em qualquer caráter, tiverem regido as escolas no dia 30 de novembro, reunião em que os professores devem apresentar os livros de escrituração. Convenientemente verificado o trabalho feito a lapis, será ele passado à tinta nas vias reclamadas pelo Serviço de Estatística. Si o trabalho não terminar nesse dia, prosseguirá em tantos quantos bastem para que o serviço estatístico fique completo e perfeito.

83 — Na reunião, será feito o inventário e o pedido de material das escolas isoladas — excepto o da tabela n. 1, que deverá ser feito pelos Delegados, até o dia 15 de outubro — de modo que haja perfeito acôrdo entre

os dados do livro do inventário geral, do auxiliar, do livro de inventário da escola e do impresso ou impressos destinados à Diretoria do Material.

84 — Não serão incluídos na fôlha de pagamento de novembro os professores cujo serviço de estatística e de material tenha sido recusado pelo auxiliar.

85 — O auxiliar de inspeção e o diretor de grupo escolar só poderão se ausentar, nas férias de verão, depois que a delegacia acuse a aceitação dos serviços estatísticos e de material, ficando proibida a praxe de serem as autoridades as portadoras do serviço, quando de passagem pela sede regional.

86 — Os atestados de exercício de diretores e auxiliares de inspeção, referentes a novembro, só serão fornecidos depois de aceitos os serviços aludidos”.

XXVIII — GRATIFICAÇÕES

87 — A gratificação constante do artigo 266, do Código de Educação, será processada independentemente de requerimento do interessado, e à vista do mapa, em duas vias, remetido pela delegacia ao Departamento de Educação, até o dia 15 de janeiro, documento do qual devem constar, em colunas, os seguintes dados:

Número de ordem, município, escola (rural, de 1º estágio), nome do professor, matrícula final, número de promovidos, percentagem de promoção frequência média anual da escola, número de dias em que o professor deu aula, número de faltas abonadas para reunião pedagógica, coletoria pela qual deve ser feito o pagamento, bem como que o professor permaneceu na mesma escola durante o ano letivo. Dêsse mapa ficará uma via arquivada na delegacia.

88 — A gratificação do artigo 2.º do Decreto n. 10.027, de 28-2-1939 também será paga independentemente de requerimento, e à vista de mapa, em duas vias (ficando outra arquivada) remetido pela delegacia ao Departamento de Educação, até o dia 15 de janeiro. Nesse documento devem constar, em colunas, os seguintes dados:

Número de ordem, município, escola, nome do professor, número de dias de aula do professor, número de faltas abonadas para reunião pedagógica, coletoria por onde deve ser feito o pagamento.

89 — Não têm direito às gratificações aludidas nos números 87 e 88, os professores interinos ou substitutos.

XXIX — NOMEAÇÃO DE PORTEIROS E SERVENTES DE GRUPO ESCOLAR

90 — Os requisitos para nomeação de porteiros e serventes de grupos escolares são os constantes dos artigos 286, 289 e parágrafo único, do Código de Educação.

XXX — EXAMES ANTECIPADOS

91 — São abolidos os exames antecipados a que se refere a Circular n. 34, de 24-8-937, da antiga Diretoria do Ensino, ficando, porém, estabelecido, que os alunos de escola rural que não comparecerem aos exames finais bem como os que forem eliminados em setembro e outubro, por motivo de mudança, justificada com declaração, serão julgados para efeito de promoção, pelas suas provas mensais, desde que contem, no mínimo, cem (100) comparecimentos, na escola.

XXXI — CONCURSOS

92 — Os diretores e auxiliares de inspeção são obrigados a permanecer na sede até o dia 10 de dezembro, mesmo si quites com os serviços de estatística e de material, para fornecer atestados para o concurso de remoção de professores.

93 — Os atestados devem ser pedidos exclusivamente àquelas autoridades, não devendo êles ser fornecidos pelas delegacias.

94 — Ficam, entretanto, os diretores e auxiliares de inspeção dispensados de fornecer atestados para o concurso de ingresso, os quais passam a ser expedidos exclusivamente pelas delegacias de Ensino.

95 — Os diretores de grupo escolar providenciarão para que sua ficha de exercício esteja na delegacia, anualmente, dentro de prazo habil, sob pena de não serem incluídos na relação para promoção.

XXXII — REGULARIDADE DO EXPEDIENTE

(Vide Circular n. 24, de 30-3-1936, da Diretoria de Ensino)

96 — Os delegados são obrigados a anotar em livro próprio as devoluções de documentos errados e as advertências feitas aos diretores e auxiliares de inspeção por demora não justificada plenamente na remessa de dados solicitados ou fixados em regulamento, capitulando o fato, quando for o caso, como infração do artigo 910, letra "a" do Código de Educação e comunicando a admoestação aplicada ao funcionário, ao Diretor Geral do Departamento de Educação.

97 — Depois de admoestado o funcionário, terá aplicação o artigo 911, letra "a" do citado Código, mediante solicitação do delegado ao Diretor Geral do Departamento, fundamentada pelo número e causa das advertências anteriores — (sem caráter de penalidade) — e pela causa de admoestação já imposta.

98 — As anotações referentes a irregularidades de expediente serão obrigatoriamente transcritas nas informações que acompanham os documentos do concurso de promoção de diretores.

CAPÍTULO II

I — ENSINO PARTICULAR

99 — A orientação e a fiscalização dos estabelecimentos de ensino particular subordinados ao Departamento de Educação estão entregues, por lei, às delegacias regionais do Ensino, que lhes dedicarão os mesmos cuidados dispensados à orientação e fiscalização das escolas oficiais.

100 — O Departamento, empenhado que está o Governo em prosseguir na tradicional campanha nacionalista da escola, acompanhará com o máximo interesse o trabalho das autoridades escolares no setor do ensino particular, através das informações constantes do Boletim Mensal do delegado, e da regularidade dos assentamentos da secção de ensino particular.

101 — A ação do Estado no terreno do ensino primário particular é — por definição do Código de Educação — integral e decisiva. O ensino particular tem sido, em toda a parte, campo propício de investigações e renovação pedagógicas. O aparelho do ensino particular não deverá ser cons-trangido dentro das normas mais ou menos fixas que caracterizam o ensino

oficial, considerando-se que a relativa fixidez dêste ensino traduz a unidade e a responsabilidade de ação do Estado. A imposição dessas normas às escolas particulares, pode impedir o progresso dessas instituições. As escolas particulares devem gozar, pelo menos, da autonomia que o Estado, por lei, concede às oficiais. É mistér distinguir claramente o que é preceito regulamentar, incontornável, para ser cumprido à risca, do que é princípio didático discutível, para ser adotado ou rejeitado, segundo o arbítrio único do responsável pela escola particular. A adoção ordenada pelo Estado, de um programa único para escolas públicas e particulares, não invalida êstes conceitos. O que o Estado quer, nas suas escolas e nas particulares, é que se desenvolva aquele programa e se empregue, no ensino, "a pedagogia contemporânea" (artigo 239 do Código). O Estado adota uma pedagogia, claramente delineada nas "indicações" constantes do programa oficial do Ensino, e não é estranhável que a adote, pois ha de responder pelo rendimento dos serviços que empreende e executa. Mas o particular, mesmo que o Estado lhe ofereça como sugestão as normas que usa, pode preferir outras, igualmente contemporâneas, legalmente irrecusáveis. Si é certo para honra de nosso aparêlho escolar, que a maioria das escolas particulares terá de modelar-se pelas oficiais, afim de se pôr dentro de normas aceitáveis, não é impossível, ainda para honra de nossa cultura pedagógica, que muitas escolas estaduais se possam beneficiar de procedimentos técnicos correntes em algumas escolas particulares.

II — INSPEÇÃO ESCOLAR

102 — Salvo na Capital, onde o serviço está entregue à 3ª Delegacia, a inspeção de escolas particulares deve ser feita, em cada município, pelo mesmo inspetor que inspeciona as escolas públicas, devendo nas sedes de delegacias onde residem vários inspetores, ser as escolas distribuídas anualmente, como são as estaduais.

O inspetor verificará sempre:

- a) o certificado de registro do estabelecimento;
- b) os officios de autorização de todos os professores;
- c) as respectivas fichas individuais;
- d) a exatidão de todos os dados de funcionamento constantes da cópia da ficha da escola, em seu poder;
- e) si está sendo obedecido o horário por êle visado e afixado nas classes;
- f) a regularidade da escrituração escolar;
- g) as condições higiênicas da escola e dos escolares;
- h) a existência de símbolos que possam influir na desnacionalização dos alunos;
- i) o conhecimento, nas classes primárias-fundamentais e primárias-complementares, dos hinos Nacional, da Bandeira e de outros hinos e canções patrióticas;
- j) a existências de crianças de menos de sete anos completos nas classes primárias-fundamentais;
- k) a existência de alunos analfabetos ou menos de 14 anos completos (pelas certidões de nascimento arquivadas na escola) — aprendendo língua estrangeira, mesmo nos cursos primários-complementares, situados na zona dita rural, pelo Decreto Federal n. 3.010, de 20-8-1939; e a de crianças de menos de 10 anos completos e analfabetas em classes de línguas, nas cidades de São Paulo e de Santos;
- l) a prova de registro no Ministério da Justiça;

- m) si os livros didáticos estão devidamente aprovados pelo poder competente;
- n) o aproveitamento dos escolares, segundo o ano do curso em que estão matriculados e à vista do programa oficial, devendo para isso arguir alunos, examinar trabalhos gráficos e tomar todas as medidas julgadas necessárias;
- o) a idoneidade dos métodos de ensino, para o que assistirá, em cada visita, pelo menos a uma aula completa do professor;
- p) o emprêgo de castigos físicos.

É ainda obrigação sua, dar aulas modelo sempre que o responsável pela escola queira adotar, no todo ou em parte, a didática corrente nas escolas oficiais.

De todas as ocorrências havidas na inspeção será lavrado, no livro próprio, termo circunstanciado.

103 — O auxiliar de inspeção é — nos termos e limites da legislação vigente — responsável pelos serviços do ensino particular que lhe forem atribuíveis e atribuídos e pode se ausentar do estabelecimento que dirige, até três dias em cada mês para inspecionar escolas particulares, obedecendo a instruções do inspetor.

104 — Embora o expediente das escolas particulares corra pelo cargo de auxiliar de inspeção, fica facultado ao inspetor escolar incumbir, na localidade onde não houver auxiliar, outros diretores de grupo de visitarem escolas particulares, para fiscalizar o cumprimento de qualquer ordem sua ou prestar a assistência técnica especificada para cada caso, podendo também êstes diretores se ausentarem até três dias em cada mês.

105 — A ausência a que se referem os números 103 e 104 será marcada com a devida observação no livro de ponto e no mapa de movimento, sem acarretar falta.

106 — Os termos de visitas de auxiliares de inspeção e de diretores serão lançados segundo entendimento com o inspetor escolar.

III — ESCRITURAÇÃO

107 — As escolas particulares são obrigadas a ter os seguintes livros de escrituração, abertos, numerados, rubricados e encerrados pelo auxiliar de inspeção ou pelo inspetor escolar e escriturados segundo as normas adotadas no ensino estadual:

- 1 de matrícula, podendo as grandes escolas adotar livros separados para cada grau do curso (pré-primário, primário-fundamental e primário-complementar) e, ainda, para cada sexo;
- 1 de chamada para cada classe, entendendo-se a classe como a define o Serviço de Estatística;
- 1 de termos de visita (privativo das autoridades escolares estaduais) no qual serão também feitas as atas dos exames realizados de acôrdo com o artigo 167 do Código de Educação.

108 — Como no ensino estadual só se abrirá novo livro quando estiver inteiramente preenchido o precedente. Podem as escolas ter, como têm as estaduais, livro de visitantes destinados a visitas outras que as da inspeção escolar e quaisquer outros livros exigidos pela sua economia interna. Êstes não serão, entretanto, autenticados pela inspeção escolar.

109 — As escolas particulares são obrigadas a fornecer às autoridades escolares os dados estatísticos e as informações que lhes forem solicitadas a qualquer tempo (artigo 165, n. 3 do Código de Educação) e fornecerão, dos meses de fevereiro a novembro, inclusivé, mapas de movimento mensal, no impressos fornecidos pelo Departamento e que transitarão com franquia postal.

110 — Serão fornecidos mapas de movimento dos meses de fevereiro a novembro, mesmo que o estabelecimento não funcione em algum deles; e não serão fornecidos os de dezembro e janeiro, ainda que funcione nesses meses.

Os dos estabelecimentos da sede regional serão entregues diretamente na delegacia e o dos outros municípios ao auxiliar de inspeção. Os que devem ser entregues ao auxiliar de inspeção serão feitos em duas vias, para que uma fique com essa autoridade; os que devem ser à delegacia serão feitos numa única.

111 — As delegacias, com os dados originais, organizarão, servindo-se dos mesmos impressos, mapas resumo em duas vias: uma para o seu arquivo e outra para ser remetida ao Departamento até o dia 15 de cada mês.

112 — A escrituração desses mapas, obedecerá, no que lhe for aplicável, às instruções para os mapas de grupo escolar e deverá trazer os dados dos cursos pré-primário, primário-fundamental e primário-complementar, apurados separadamente ainda que escriturados no mesmo mapa, para o que o se fará, em cada estabelecimento, da seguinte forma:

Curso pré-primário, suas diversas classes e soma dos números; a seguir, Curso primário-fundamental, da mesma forma; finalmente, Curso primário-complementar; em baixo, no lugar de total e média, as somas e médias gerais.

113 — Da coluna de observações devem constar, obrigatoriamente, nos meses em que elas se verificarem, as seguintes alterações:

- a) mudança da sede escolar, com o número do ofício que a autorizou;
- b) mudança de denominação, com o número do ofício que a autorizou;
- c) nome dos professores que deixarem o exercício no estabelecimento, com a data em que cada um o deixou e número do ofício da escola em que o fato foi comunicado à autoridade escolar;
- d) nome dos professores que iniciaram o exercício no estabelecimento, com a data em que cada um o iniciou e número do ofício do delegado comunicando o registro.

IV — PROGRAMAS

114 — O programa das escolas primárias fundamentais particulares é o mesmo das escolas estaduais. O Departamento de Educação fornecerá, gratuitamente exemplares desse programa dos estabelecimentos de ensino particular.

V — HORÁRIOS

115 — O horário (distribuição da matéria pelas horas) não precisa ser enviado a qualquer repartição, para aprovação ou arquivo. Será apresentado, no começo do ano letivo e sempre que sofra modificações para o visto do inspetor escolar, e visado, será afixado na sala de aula. O ensino de língua estrangeira, sempre subordinado ao Decreto 3.010, é permitido no horário máximo de 2 horas diárias.

VI — LIVROS DE LEITURA

116 — É dispensável remeter a qualquer repartição a relação dos livros adotados, salvo os usados para o ensino de línguas estrangeiras. Estes deverão ter a aprovação do Departamento de Educação. Os demais, em lín-

gua nacional, só poderão ser usados se previamente aprovados pelo Governo, consignando o inspetor, no termo de visita, as infrações verificadas para as providências regulamentares.

VII — PROGRAMAS DE FESTAS

117 — De acôrdo com o comunicado do Departamento de Educação, inserto no "Diário Oficial" de 29-11-1938, é proibido que dos programas de festas escolares constem números em língua estrangeira, bem como qualquer exaltação cívica que não seja ao Brasil, e só poderão ser executados êsses programas depois do visto da autoridade do ensino.

VIII — FERIADOS

118 — Os estabelecimentos de ensino particular são obrigados a observar os feriados nacionais, fazendo as comemorações cívicas determinadas em regulamento ou pelo Governo.

Quanto aos dias de ponto facultativo farão ou não funcionar as aulas, a seu critério.

IX — BANDEIRA NACIONAL E MAPA DO BRASIL

119 — Todas as escolas particulares são obrigadas a ter, em lugar de honra, uma Bandeira Nacional com o comprimento mínimo de 1 metro. São igualmente obrigadas a ter ao menos um mapa mural do Brasil. Deverão, outrossim, designar um dia em cada mês para culto à Bandeira Nacional, na forma constante do comunicado do Departamento de Educação, publicado em 20-6-1939.

X — REGISTRO DE ESTABELECIMENTOS

120 — O registro de estabelecimentos de ensino particular é feito gratuitamente, mediante requerimento do responsável dirigido ao Diretor Geral do Departamento de Educação e entregue, nas sedes regionais, na própria delegacia e, nos outros municípios, ao auxiliar de inspeção.

Tal requerimento, selado com estampilhas estaduais de 2\$400 e tendo a firma reconhecida, deverá conter as seguintes declarações: — nome do estabelecimento, que só pode ser em português; localização do prédio escolar; natureza dos cursos; si internato ou externato; número máximo de alunos para cada classe; hora de funcionamento, com discriminação dos períodos; períodos de férias, que não poderão ser inferiores a 30 dias por ano; dias da semana em que a escola não funciona; declaração de que se obriga o responsável a cumprir todas as prescrições legais sobre ensino particular; nome dos professores e empregados, com indicação do professor que dirigirá a escola, pois que o diretor, embora não lecione, deverá ser professor registrado no Departamento de Educação; e será instruído com atestado e vistória do prédio por parte da autoridade sanitária (devidamente selado e com firma reconhecida) e documentos referentes ao diretor, a cada professor e a cada empregado, segundo as instruções para registro de professores, adiante especificadas.

121 — Não é permitido aos estabelecimentos de ensino particular adotar as denominações de licêu, ginásio, academia, faculdade ou universidade, quando não as justifique a natureza dos cursos por êles abrangidos e nem em qualquer hipótese, a denominação "militar", isolada ou junta a outra.

122 — Informado o requerimento pelo auxiliar de inspeção ou pelo inspetor, que dirá sobre o material escolar, condições higiênico-pedagógicas do prédio e mais dependências e, ainda, sobre a documentação referente a diretor, professores e empregados, será com informação também do delegado do ensino, encaminhado ao Departamento de Educação.

123 — Concedido o registo receberá a escola numeração (uma para cada município), sendo, redistribuídos os números de escolas definitivamente fechadas, publicando-se o ato no "Diário Oficial" extraíndo-se 3 vias de Título de Registo e 2 vias de ficha do estabelecimento. Do Título de Registo, assinado pelo Diretor Geral do Departamento de Educação, uma via ficará arquivada na secção de escolas particulares e duas outras serão remetidas à Delegacia interessada, que conservará a segunda e encaminhará a primeira ao responsável pelo estabelecimento.

124 — Das fichas da escola, uma ficará no Departamento, sendo a outra remetida à delegacia, que fornecerá uma cópia ao inspetor incumbido da fiscalização. Nessas fichas serão lançadas posteriormente e regularmente todas as alterações verificadas na escola.

125 — A mudança de denominação e de sede só é permitida depois de concedida autorização, mediante requerimento, pelo Diretor Geral do Departamento de Educação, devendo ser o pedido de mudança da sede instruído com o atestado atrás referido, da autoridade sanitária.

126 — De um modo geral, toda a correspondência das escolas particulares será encaminhada ao Departamento de Educação por intermédio dos auxiliares de inspeção e das delegacias de ensino; assim como todos os papéis a elas destinados e provenientes do Departamento, transitarão pelas delegacias, que os encaminharão por meio do auxiliar, quando fôr o caso.

XI — REGISTO DE PROFESSORES

127 — O registo de professor particular, pedido simultaneamente com o de nova escola ou pedido para escola já registada, se faz mediante requerimento do diretor ao Diretor Geral do Departamento de Educação e é instruído com os seguintes documentos:

- 1 — documento de habilitação;
- 2 — certidão de idade e nacionalidade;
- 3 — atestado de boa conduta;
- 4 — laudo de saúde;
- 5 — 3 fotografias de 3x4 cms.

a) Documento de habilitação.

Diploma de normalista; ou pública-forma; atestado de exercício, selado com estampilhas estaduais de 1\$200 e com a firma do atestante reconhecida, como professor estadual, passado pelo diretor ou auxiliar de inspeção e visado pelo delegado do ensino, compreendendo-se como professores ou substitutos efetivos, cópia do boletim do concurso de ingresso no magistério, relativo ao ano em curso, selado com 1\$200 de estampilhas estaduais e visado pelo delegado; segunda via do certificado de habilitação em exame para professor particular, selada com 1\$200 de estampilhas estaduais. Entende-se que o normalista registado como professor particular pode exercer o magistério nos graus pré-primários, primário-fundamental e primário complementar, sem qualquer outra limitação, devendo a circunstância de ser normalista constar de sua ficha individual logo após o nome, entre parêntesis. Serão anotadas para este efeito as três vias de fichas até agora expedidas, fazendo-se a anotação mediante informações dos delegados que por elas ficarão responsáveis.

b) Certidão de idade e nacionalidade:

Certidão original de nascimento (nêste caso com firma reconhecida) ou sua pública-forma; certidão de casamento; caderneta de reservista ou certificado de alistamento militar; título de eleitor; passaportes; ou pública-forma de qualquer dêstes documentos.

Dispensam-se as provas de idade e nacionalidade quando os dados constarem do diploma ou quando se tratar de professor ou substituto efetivo em exercício no magistério estadual ou inscrito no último concurso de ingresso

c) Atestado de bôa conduta.

Passado por autoridade, policial, selado com estampilhas estaduais de 10\$000 e com firma reconhecida. Dispensa-se esta prova quando se tratar de professor ou substituto efetivo em exercício no magistério estadual ou ainda quando se tratar de sacerdotes e religiosos de congregação, de ambos os sexos.

d) Laudo de saúde:

De acôrdo com o artigo 16 do Decreto n. 9.872 de 28-12-1933, selado com estampilhas estaduais de 20\$000 e com a firma do médico chefe do centro de saúde, reconhecida.

Dispensa-se esta prova quando se tratar de professor ou substituto efetivo em exercício no magistério estadual ou inscrito no concurso de ingresso do ano em curso.

e) Fotografias:

As fotografias (3) devem ter a dimensão de 3x4 ou, no máximo, de 4x4, e serão acompanhadas de estampilhas estaduais de 1\$200 (1), tendo, no verso, as seguintes indicações, para a ficha individual: nome por extenso, idade em anos, nacionalidade, estado civil e a circunstância de ser professor normalista.

128 — Concedido o registo de professor, por despacho do Diretor Geral do Departamento de Educação, será o ato publicado no "Diário Oficial" com a indicação do número do processo respectivo do Departamento, expedindo-se officio ao delegado. Anotado o registo na ficha da escola, o delegado fará outro officio ao diretor do estabelecimento, no qual mencionará o número e data do officio do Departamento, e oficiará também ao auxiliar de inspeção quando a escola não for na sede regional. Nesta, os officios de registo serão entregues diretamente aos diretores, mediante aviso publicado na imprensa local. Nos outros municípios o officio do diretor da escola será encaminhado juntamente com o do auxiliar de inspeção, cabendo à autoridade municipal fazer a entrega ao interessado.

129 — Juntamente com o officio de registo, devem ser encaminhadas as duas vias de ficha individual do professor. Arquivada a pertencente à delegacia, será a outra anexada ao próprio officio que comunica o registo.

XII — FICHAS INDIVIDUAIS

130 — Cada professor particular, embora lecione simultaneamente em mais de um estabelecimento, terá ficha individual extraída em três vias: a primeira, do Departamento; a segunda, da Delegacia; a terceira, do profes-

sor. Quando trabalhar em mais de uma escola, ficará a ficha na primeira, onde foi registrado; quando mudar de escola, será isso anotado, nas três vias, pela forma adiante mencionada. A via pertencente ao professor é selada com estampilhas estaduais de 1\$200. Só o Departamento de Educação pode expedir fichas de professor, mesmo para substituição de extraviadas.

E só o Departamento e as delegacias podem fazer no verso delas as anotações referentes à mudança de escola, ficando para todos os efeitos inutilizadas fichas onde houver qualquer anotação de interessado ou de qualquer autoridade além das especificadas.

131 — **Professores sem ficha individual** — Os delegados providenciarão para a urgente remessa, ao Departamento, dos elementos necessários ao preenchimento de fichas individuais de professores que, já registrados, ainda não possuam esse documento, convindo, até o próximo dia 30 de novembro, estar terminado esse serviço em todo o Estado. A existência de professores não fichados depois dessa data, em qualquer escola do Estado, acarretará a interdição do estabelecimento.

XIII — TRANSFERÊNCIA DE PROFESSORES — TERMINAÇÃO DE EXERCÍCIO

132 — Sempre que o professor deixar o exercício, o diretor comunicará o fato, imediatamente, por ofício, ao delegado, por intermédio do auxiliar de inspeção dos municípios fóra da sede regional, juntando ao ofício a terceira via da ficha individual. Na sede regional a comunicação será feita ao delegado.

O delegado fará:

- a) sublinhar a vermelho, nas duas vias de ficha individual (verso) o nome da escola de onde o professor sai, devolvendo a ficha do professor para lhe ser entregue, e passando a segunda via, da delegacia, para uma divisão própria do fichário;
- b) anotar a retirada na ficha da escola, comunicando o fato, por memorandum, ao inspetor.
- c) oficiar ao Departamento comunicando a data do afastamento, o número da ficha da escola e o da ficha individual.

133 — O professor pode mudar de uma escola para outra, dentro ou fóra da região, independentemente de novo registro e ainda passar a lecionar em mais de uma escola. Para isso, assim se procederá:

O diretor do estabelecimento que contrata o professor, já registrado em outro, comunica ao delegado (por intermédio do auxiliar de inspeção, quando fóra da sede regional) o início do exercício, juntando a terceira via da ficha individual.

O delegado fará:

- a) inscrever no verso das duas vias da ficha individual o nome da nova escola;
- b) comunicar o fato, por memorandum, ao inspetor;
- c) anotar o nome do professor na ficha da escola;
- d) oficiar ao Departamento, com a data do início, número do estabelecimento e da ficha individual do professor;
- e) oficiar ao diretor, comunicando o registro do professor e juntando a terceira via da ficha individual, já anotada;
- f) comunicar ao auxiliar de inspeção, si a escola for fora da sede regional.

134 — Quando a transferência se dá para outra região, compete ao delegado regional da região para onde for o professor e só a essa autoridade, requisitar a segunda via da ficha individual arquivada na delegacia de onde o professor vier, fazendo sempre as comunicações retro e anotações recomendadas.

XIV — EXAMES DE HABILITAÇÃO

135 — Para os candidatos não diplomados haverá exames de habilitação na segunda quinzena de outubro, em todas as delegacias regionais do ensino, inscrevendo-se os candidatos no período de 1 a 10 dêsse mês, mediante requerimento dirigido ao delegado e instruído com os mesmos documentos dos números 2, 3, 4 e 5 do título — **Registo de professores.**

136 — Da recusa de inscrição haverá recurso, dentro de três dias, para o Diretor Geral do Departamento de Educação.

137 — Os exames serão realizados em dia e hora previamente designados, em estabelecimento oficial de ensino da sede regional, perante banca examinadora constituída de um inspetor escolar, como presidente, e de mais dois membros, tirados do magistério estadual, sendo os candidatos obrigados a exhibir, no início do exame, prova de identidade; título de eleitor, caderneta de identidade ou documento de quitação com o serviço militar.

138 — Os candidatos declararão no requerimento para que grau do ensino — pré-primário, primário-fundamental, primário-complementar — pretendem habilitação e serão submetidos às seguintes provas:

- a) exames escritos de português e aritmética e geometria, eliminatórios de per si, segundo o programa abaixo transcrito;
- b) exames escritos de geografia, história do Brasil, ciências físicas e naturais e desenho, segundo o mesmo programa;
- c) exame oral de português;
- d) exame prático-oral de canto, constando de uma aula de canto, a 3.º ano primário, duração de 15 minutos, hino ou canção patriótica a escolha do examinando;
- e) aula prática, de 20 minutos, sendo o ponto comum a todos os candidatos (que não poderão assistir a aulas anteriores, de outros inscritos), sorteado para cada turma com antecedência de 24 horas, dentre lista de 20 organizados pela banca examinadora, constando de cada um a classe, a matéria e o ponto correspondente do programa oficial de ensino para curso primário.

139 — A duração de cada prova escrita será de 1 (uma) hora e os examinandos só devem fazer, no máximo, três provas por dia, não prosseguindo nas demais os candidatos com média inferior a 50 em português ou em aritmética e geometria.

140 — Os candidatos ao magistério pré-primário farão todos os exames das letras "a", "b", "c" "d", sendo o da letra "d" constante de aula de canto dada em 1.º ano, com canção adequada, e o da letra "e" substituído por exame escrito sobre higiene infantil e noções elementares de pedagogia pré-escolar.

141 — O exame de português, para o efeito do artigo 166 do Código de Educação, será o mesmo das letras "a" e "c" destas instruções.

142 — O candidato ao magistério primário-complementar fará os exames das letras "a" e "c", exame escrito na matéria que pretende lecionar, segundo o programa das três primeiras séries do curso secundário fundamental e dará a aula a que se refere a letra "e" em estabelecimento de ensino secundário.

143 — O candidato portador de certificado de conclusão de curso secundário fundamental ou de curso propedêutico comercial ou superior a estes, só fará as provas constantes das letras “d” e “e”, e os portadores de registo de professor secundário farão as das letras “d” e “e”, si se destinarem ao curso primário-fundamental, podendo ser registrado como professores de curso primário-complementar das mesmas matérias para as quais têm o registo federal, independentemente de qualquer exame; farão, entretanto, exame das matérias para as quais não tenham registo, caso pretendam lecioná-las em curso primário-complementar.

144 — Tanto nas provas escritas, como nas orais e práticas, cada examinador terá de dar notas, graduadas de 5 em 5, de 0 a 100. Será inhabilitado o candidato que tiver média (tirada das três notas dos examinadores):

- a) inferior a 50 em português ou em aritmética e geometria (escritos);
- b) inferior a 30 em qualquer outro exame;
- c) inferior a 50 na média geral.

145 — As provas de exames bem como as listas para lançamentos das notas orais e organização de pontos e outras que se façam necessárias para o inteiro cumprimento destas instruções ficarão arquivadas nas delegacias.

146 — Dos exames serão lavradas atas circunstanciadas, no livro respectivo, remetendo-se cópia autenticada pela banca examinadora, e dentro de três dias após a sua terminação, ao Departamento de Educação, que fará publicar no “Diário Oficial” o seu resultado, por delegacias, com o total de inscritos, de reprovados, de aprovados e relação nominal destes.

147 — Serão expedidos certificados de habilitação, assinados pelos três membros da banca, pelo delegado e pelo aprovado, em duas vias, devendo ser a primeira selada com estampilhas estaduais de 9\$000.

148 — A segunda via acompanhará, conforme ficou estabelecido, o pedido de registo do professor e a primeira será entregue ao aprovado, depois de numerada, na delegacia, com o mesmo número da ficha individual feita no Departamento, onde será também numerada a segunda via, sempre com o mesmo número.

149 — Pelas instruções vigêntes até agora, só era possível o registo de dado professor quando solicitado por algum estabelecimento: o do professor dependia sempre do da escola, não havendo registo unicamente de professor. Para obviar a inconvenientes que daí decorrem e apressar os trabalhos de expediente, terminados os exames podem os requerimentos de inscrição, convenientemente instruídos com todos os papéis da inscrição e com a segunda via do certificado, ser desde logo, encaminhados ao Departamento, si o professor não tiver no momento escola que solicite o seu registo. Ainda assim será êle registrado no Departamento, expedindo-se-lhe as fichas individuais respectivas, que serão oportunamente anotadas quanto à escola, pelo sistema atrás explicado.

XV — PROGRAMA PARA OS EXAMES DE HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS AO MAGISTÉRIO PARTICULAR DE GRAU PRIMÁRIO

E PRÉ-PRIMÁRIO

E

Português

Prova escrita:

- a) Composição, descrição ou carta (a juízo da Comissão), sobre assunto dado na hora, devendo o candidato escrever no mínimo 30 linhas.

b) Análise léxica e sintática, de uma sentença dada na hora.

Prova oral:

Leitura e interpretação de um trecho escolhido pela Comissão; análise léxica e sintática.

Aritmética e Geometria

Prova escrita:

- a) Dois problemas em que entrem questões de aritmética e geometria, organizados na hora pela comissão.
- b) Exposição sobre um dos seguintes pontos, sorteados — na hora;
 - 1 — As quatro operações sobre números inteiros;
 - 2 — Números primos e múltiplos. Decomposição de um número em seus fatores primos.
 - 3 — Frações ordinárias. As quatro operações sobre frações ordinárias.
 - 4 — Operações sobre frações decimais.
 - 5 — Sistema métrico decimal.
 - 6 — Proporções.
 - 7 — Percentagem. Juros simples.
 - 8 — As linhas e suas posições. Ângulos. Circunferência.
 - 9 — Triângulos.
 - 10 — Quadriláteros.

Geografia

Prova escrita sobre um dos seguintes pontos, sorteados na hora.

- 1 — A terra, forma, movimentos. As estações, o dia e a noite. Coordenadas da esfera terrestre. Fusos horários. Latitude e longitude.
- 2 — Estrutura da terra, distribuição das terras e dos mares.
- 3 — Elemento sólido. Rochas, terrenos, jazidas minerais, montanhas, planície, planalto.
- 4 — Elemento líquido. Oceanos, mares, rios, lagos. Marés e correntes.
- 5 — Elemento gasoso. A atmosfera, pressão, temperatura e humidade. As chuvas, classificação dos climas.
- 6 — Os litorais, seus acidentes. As dunas.
- 7 — A vida animal e vegetal sobre o globo.
- 8 — Conhecimentos gerais sobre a Europa, Ásia, África e Oceânia.
- 9 — A América do Norte. Geografia descritiva. Países e Capitais.
- 10 — A América do Sul. Geografia descritiva. Países e Capitais.
- 10 — A América do Sul. Geografia descritiva. Países e Capitais.
- 11 — O Brasil. Limites, superfície, população, aspecto geral, rios do Brasil.
- 12 — Principais produções das diferentes zonas do Brasil.
- 13 — Divisão política do Brasil. Estados, Capitais, cidades principais.
- 14 — Constituição política do Brasil.
- 15 — O Estado de São Paulo: limites, superfície, população, acidentes geográficos.
- 16 — O Estado de São Paulo: produções, cidades principais, organização política e administrativa.

História do Brasil

Prova escrita sobre um dos seguintes pontos, sorteados na hora:

- 1 — O que era o mundo civilizado no século XV. As grandes invenções: bússola, pólvora, papel e imprensa. O descobrimento da América e do Brasil.

- 2 — As expedições. Os primeiros povoadores: índios, africanos e europeus.
- 3 — Início do governo colonial. A ação dos jesuitas. O padre Anchieta.
- 4 — Invasões estrangeiras. Os franceses no Maranhão. O domínio espanhol e a guerra holandesa.
- 5 — As primeiras entradas. Os bandeirantes e as minas. Emboabas, mascates e palmares.
- 6 — Os impostos e os abusos. A rebelião de Beckman. Tiradentes.
- 7 — Vinda da família Real. O Brasil Reino. A revolução de 1817 em Pernambuco. A retirada de D. João VI. Consequências.
- 8 — O grito do Ipiranga. Primeiros anos do Império. Abdicação de D. Pedro I.
- 9 — Regências.
- 10 — D. Pedro II. As revoluções internas e guerras externas. Abolição.
- 11 — A propaganda republicana. A proclamação. Os principais acontecimentos do período republicano.

Ciências físicas e naturais — Higiene

Prova escrita sobre um dos seguintes pontos, sorteados na hora:

- 1 — Estudo elementar das alavancas e balanças. Alavancas do corpo humano.
- 2 — O ar, sua composição. Pressão atmosférica. Barómetro.
- 3 — Ar confinado, seus inconvenientes. Ventilação dos aposentos.
- 4 — A água, sua composição. Os três estados da água. Distilação. O ciclo da água na natureza.
- 5 — Moléstias transmitidas pela água. A febre tifóide. Depuração da água.
- 6 — Os vertebrados: classificação; caracteres gerais das classes. A fauna brasileira.
- 7 — Os ofídios. O soro anti-ofídico.
- 8 — Insetos. A mosca, seus malefícios. Como combatê-la.
- 9 — Os mosquitos: seu papel na transmissão da malária e da febre amarela. Como combater os mosquitos.
- 10 — Os vermes. O amarelão, maneira de combatê-lo.
- 11 — Alimentos animais. O leite, suas vantagens; maneira de conservá-lo.
- 12 — O aparelho digestivo do homem. As dentições, A higiene dos dentes.
- 13 — Órgãos dos vegetais. Funções da raiz, do cáule e das folhas.
- 14 — A flôr, seus elementos, suas funções. O fruto.
- 15 — Vegetais úteis; materiais de construção. Alimentos; vegetais para uso medicinal e industrial.
- 16 — Os órgãos dos sentidos. Higiene da visão. O tracoma e seus perigos.
- 17 — Fases da vida humana. O crescimento em altura e peso. Necessidade de acompanhar o crescimento dos escolares.
- 18 — A higiene da escola. Asséio, ventilação e iluminação da sala de aula. A água na escola. Instalações sanitárias.
- 19 — Explicação do termómetro. Como se toma a temperatura do corpo humano.
- 20 — As moléstias mais comuns na idade escolar. Cuidado do professor em relação aos alunos.

NOTA — As provas escritas devem ser realizadas livremente pelo candidato, afim de que se possa avaliar a sua capacidade de exposição da matéria. É vedado à comissão formular perguntas tendentes a servir de guia à exposição.

Desenho

Prova gráfica.

Cópia do natural de um modelo simples.

XVI — EXAMES DE CONCLUSÃO DE CURSO PRIMÁRIO

150 — As delegacias regionais do ensino receberão, de 1 a 10 de outubro de cada ano, improrrogavelmente, requerimentos de diretores de escolas particulares que pretendam conceder aos alunos diplomas de conclusão do curso primário nos termos do artigo 167 do Código de Educação.

151 — Tais requerimentos, dirigidos aos delegados e selados com 2\$400 de estampilhas estaduais e com firma reconhecida, serão acompanhados da relação nominal dos alunos matriculados no 4.º ano. À vista dessa relação as delegacias fornecerão às escolas cartões de identificação dos alunos, cartões que devem estar convenientemente preenchidos para serem examinados e visados pela autoridade escolar no período de 20 a 31 de outubro. Essa verificação poderá ser feita pelos inspetores escolares ou por diretores de grupo designados pelo delegado.

152 — Os exames, feitos de inteiro acôrdo com as instruções mandadas adotar para as escolas estaduais, serão realizados por inspetor escolar ou diretor de grupo escolar designado pelo delegado, em dia e hora previamente publicados, concedendo-se aos aprovados diplomas nos mesmos impressos usados para as escolas estaduais, assinados pelo professor da classe, pelo diretor da escola e pelo examinador, constando do verso a média de aprovação. Poderão as escolas adotar tipo de diploma próprio, semelhante aos estaduais, desde que aprovados pelo delegado do ensino.

153 — A ata, inteiramente igual à de grupo escolar, será lavrada no livro de termos de visita e deverá ser assinada pelo professor da classe, pelo diretor da escola e pelo examinador.

154 — Providenciarão os delegados para que cada classe de 4.º ano faça os exames os exames em dois dias. Quando as escolas tiverem 4.º ano reduzido, poderão seus alunos ser reunidos em um grupo escolar estadual, em turmas não excedentes de 40 alunos. As atas, entretanto, serão lavradas por escola, nos próprios livros.

155 — No ato do exame será feita rigorosa verificação da identidade dos alunos (além da que foi feita de 20 a 31 de outubro); o resultado do exame (média de exame), que constará da da ata, será transcrito no verso da ficha de cada aluno, sendo essa transcrição rubricada pelo examinador. As fichas dos alunos ficarão arquivadas na escola.

156 — Nenhuma autoridade visará certificados, atestados ou diplomas de conclusão de curso primário que sejam expedidos sem a observação das presentes instruções.

CAPÍTULO III**CONCURSO PARA O MAGISTÉRIO PRIMÁRIO MUNICIPAL**

157 — O Prefeito Municipal, enviando ao delegado do ensino da região a que o município pertence, a relação das escolas rurais vagas e em condições de provimento, solicitar-lhe-á a designação de autoridade escolar que deva presidir ao concurso.

158 — Recebida a resposta, o prefeito mandará lavrar em livro apropriado (Livro de Concurso), e fará publicar na forma do costume, podendo

fazê-lo pelo "Diário Oficial", o edital de concurso, que conterà, além das exigências legais, a relação das escolas a serem providas.

159 — A inscrição se processará perante o delegado do ensino ou autoridade por êle designada, inspetor escolar ou auxiliar de inspeção, conforme se trate de sede da região, distrito escolar ou simplesmente de município, podendo ser assistida pelo Prefeito ou seu representante autorizado, e será feita no Livro de Concurso, em seguida ao edital, onde serão traçadas tantas colunas verticais, quantas bastem ao registo dos seguintes dados:

- a) n.º de ordem;
- b) assinatura do candidato;
- c) data da formatura;
- d) n.º de pontos pelo tempo de exercício;
- e) n.º de pontos pelo tempo de formatura;
- f) n.º de pontos pela média do diploma;
- g) n.º de pontos pela média de psicologia e pedagogia;
- h) total de pontos;
- i) data da inscrição.

160 — Decorrido o prazo destinado às inscrições, prazo que não poderá ser inferior a oito (8) dias, será lavrado, após o último nome inscrito, um termo de encerramento, que será assinado pela autoridade encarregada do concurso e pelo Prefeito Municipal ou seu representante.

161 — Encerrado o concurso, a autoridade escolar encarregada de sua presidência e o Prefeito Municipal ou seu representante, procederão, imediatamente, à classificação dos candidatos inscritos, dispondo-os na ordem decrescente dos pontos obtidos. Essa classificação constará da ata, com assinatura de ambos, lavrada no Livro de Concurso, após o termo de encerramento.

162 — Os requerimentos de inscrição e respectivos documentos acompanhados de cópias autênticas e em duplicata do edital de concurso, da inscrição e termo de encerramento, e da ata de classificação dos candidatos, serão, pela autoridade que presidiu ao concurso, enviados em carta expressa à Delegacia do Ensino, que, durante cinco (5) dias, contados da data do encerramento do concurso, receberá as reclamações porventura formuladas contra os trabalhos de inscrição e classificação.

163 — Terminado êsse prazo sem que se formulem reclamações, o delegado do ensino, devolvendo os documentos, oficiará ao Prefeito Municipal dando por aprovados os atos do concurso e pedindo a designação de dia e hora para se processar a escolha de cadeiras.

164 — A designação acima referida será por edital, lavrado no livro de concurso, extraindo-se dêle duas cópias para a delegacia do ensino, e dando-se-lhe publicidade por oito dias, no mínimo, na forma prescrita no n.º 158.

165 — No dia determinado, o Prefeito Municipal ou seu representante, o delegado do ensino ou professor por êle designado e a autoridade que presidiu ao concurso, constituirão, sob a presidência do primeiro, a comissão, perante a qual, observada a ordem da classificação dos candidatos, será feita a escolha das cadeiras.

166 — Do trabalho de chamada e escolha de cadeira será lavrada no Livro de Concurso, em seguida ao edital mencionado no n.º 164 destas Instruções, ata, assinando-a os componentes da comissão, e da qual serão tiradas duas cópias destinadas à Delegacia do Ensino.

167 — Só poderão inscrever-se os professores habilitados para o magistério estadual, que se apresentarem munidos dos seguintes documentos:

- a) requerimento de inscrição com firma reconhecida, dirigido ao Prefeito Municipal;
- b) pública-forma do diploma;
- c) atestado da média de psicologia e pedagogia;
- d) laudo de saúde, com firma reconhecida, fornecido pela Diretoria do Serviço de Saúde Escolar ou Departamento de Saúde e suas dependências no interior;

e) atestados do exercício, passados por autoridades estaduais ou municipais, na forma estabelecida para os concursos estaduais.

168 — Ficarão dispensados da apresentação dos documentos das letras "b", "c", "d" e "e", acima referidos, os candidatos que apresentarem cópia, em três vias, selada a primeira e todas autenticadas pelo delegado de ensino, do boletim, de inscrição do último concurso de provimento de escolas realizado pelo Estado, ao qual, mediante atestados, poderá ser feito o acréscimo dos pontos correspondentes ao exercício que mediar entre a abertura do concurso do Estado e a do que se estiver processando.

169 — O boletim de concurso será preenchido em 3 (três) vias, destinando-se 1.^a única selada — ao processo de inscrição; a 2.^a, ao arquivo da Prefeitura, juntamente com o livro e documentos relativos ao concurso e a 3.^a à delegacia do ensino, observando-se para a formação dos pontos, as instruções baixadas para os concursos estaduais.

170 — Todos os documentos, quer os fornecidos por autoridades escolares estaduais, quer os fornecidos pelas Prefeituras, devem ser devidamente selados e visados pelo delegado regional do ensino.

171 — Terminado o concurso, o seu presidente providenciará a remessa da 1.^a e 3.^a vias do boletim, bem como, se já o não tiver feito, de duas cópias, devidamente autenticadas, de todos os atos do concurso, desde o edital de abertura até a data de escolha de cadeira, à delegacia do ensino, que arquivará uma e remeterá outra, imediatamente, ao Departamento de Educação. A aprovação do concurso por esta última repartição, e o consequente registro dos professores nomeados, completarão as formalidades imposta pela lei, para que se possa assegurar o direito de transferência dos professores municipais para o magistério estadual.

172 — Os concursos a que se referem as presentes instruções devem ser anuais.

DIVERSAS DISPOSIÇÕES LEGAIS SOBRE O ENSINO

CULTO À BANDEIRA NACIONAL

"A Bandeira, o Hino, o Escudo e as Armas nacionais são de uso obrigatório, em todos os Estados e municípios; proibidos quaisquer outros símbolos de caráter local.

Parágrafo único. — Todas escolas públicas ou particulares, são obrigadas a possuir, em lugar de honra, a Bandeira Nacional e prestar-lhe homenagem nos dias de festa oficial. Igual dever incumbe a todos os estabelecimentos da administração pública ou que exerçam funções delegadas ao poder público".

(Artigo 15 e §, do decreto-lei n. 1.202, de 8-4-1939).

"A educação física, o ensino cívico e o de trabalhos manuais serão obrigatórios em todas as escolas primárias, normais e secundárias, não podendo nenhuma escola de qualquer dêsse grau ser autorizada ou reconhecida sem que satisfaça aquela exigência".

(Artigo 131, da Constituição de 10 de novembro de 1937).

O decreto-lei n. 383, de 18-4-1938, veda a estrangeiros a atividade política no Brasil e dá outras providências.

2 — Segundo esse decreto, as escolas e outros estabelecimentos educativos mantidos por estrangeiros ou brasileiros, e por sociedades de qualquer natureza, fim, nacionalidade e domicílio (art. 1.º), estão proibidas de:

- a) exercer qualquer atividade de natureza política, ou imiscuir-se, direta ou indiretamente, nos negócios públicos do país;
- b) fazer propaganda de idéias ou de partidos dos países de origem;
- c) hastear, ostentar ou usar bandeiras, flâmulas ou estandartes, uniformes, distintivos, insígnias ou quaisquer símbolos de partido político estrangeiro;
- d) organizar desfiles, comícios, reuniões de qualquer natureza, qualquer que seja o número de participantes, com o fim de propagar idéias políticas exóticas;
- e) manter, com o mesmo objetivo, jornais, revistas, etc.; promover conferências, alocações, etc.;
- f) receber, a qualquer título, subvenções, contribuições ou auxílios de governos estrangeiros, de entidades ou pessoas domiciliadas no exterior.

3 — Excetuam-se da proibição da letra "c", as bandeiras que sejam reconhecidas como símbolos de nações estrangeiras.

4 — É lícito aos estrangeiros associarem-se para fins culturais, beneficentes e de assistência, bem assim reunirem-se para comemorar suas datas nacionais ou acontecimentos de significação patriótica.

5 — Aos estabelecimentos de ensino acima mencionados, fica ressalvado o direito ao uso de uniforme escolar e as reuniões para aulas e outros fins de ordem didática (artigo 4.º, parágrafo único).

6 — Estabelece o artigo 6.º, do mencionado Decreto-Lei n.º 383:

"As entidades referidas nos artigos 3.º e 4.º não poderão funcionar sem licença especial e registo concedido pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, na forma do Decreto-Lei n. 59, de 11 de dezembro de 1937, e do regulamento aprovado pelo Decreto n. 2.229, de 30 de dezembro de 1937, cujas disposições lhes são aplicáveis".

Artigo 41 — Nos núcleos, centros ou colônias, quaisquer escolas, oficiais ou particulares, serão sempre regidas por brasileiros natos.

Artigo 85 — Em todas as escolas rurais do país, o ensino de qualquer matéria será ministrado em português, sem prejuízo do eventual emprego do método direto no ensino das línguas vivas.

§ 1.º — As escolas a que se refere este artigo serão sempre regidas por brasileiros natos.

§ 2.º — Nelas não se ensinará idioma estrangeiro a menos de catorze (14) anos.

§ 3.º — Os livros destinados ao ensino primário serão exclusivamente escritos em língua portuguesa.

§ 4.º — Nos programas do curso primário e secundário é obrigatório o ensino da história e da geografia do Brasil.

§ 5.º — Nas escolas para estrangeiros adultos serão ensinadas noções sobre as instituições políticas do país.

(Decreto-Lei n. 406, de 4 de maio de 1938.)

Artigo 275 — Para os efeitos deste regulamento é considerada zona rural toda porção do território nacional não compreendida nos limites do Distrito Federal, das capitais dos Estados e dos portos de entrada de estrangeiros.

(Decreto n. 3.010, de 20 de agosto de 1938, que regulamenta o Decreto-Lei n. 406, de 4 de maio de 1938.)

PENALIDADES IMPOSTAS PELO CÓDIGO DE EDUCAÇÃO, AO DIRETOR OU RESPONSÁVEL POR ESCOLAS PARTICULARES DO ESTADO

- 1 — Multa de 100\$000 a 500\$000, quando:
 - a) não ensinar cantos nacionais nas classes pré-primárias, primárias e secundárias (artigo 160 n. 7);
 - b) não escriturar, em vernáculo, os livros de matrícula e dos alunos (artigo 160, n. 9);
 - c) não adotar, nas classes primárias, livros aprovados pelo Departamento de Educação (artigo 160, n. 11);
 - d) não comunicar, previamente, ao Departamento de Educação, por intermédio das Delegacias de Ensino, a criação ou desdobramento de cursos no mesmo prédio e sob a mesma direção ou responsabilidade (artigo 161);
 - e) não possuir livro especial para termos de visita das autoridades escolares (artigo 165, n. 2);
 - f) não fornecer os dados estatísticos e informações que forem solicitados, em qualquer tempo, pelas autoridades escolares (artigo 165, n. 3); e
 - g) não comunicar ao Departamento de Educação, por intermédio das Delegacias de Ensino, dentro de 8 dias, quaisquer modificações que se verificarem no estabelecimento (artigo 165, n. 4).
- 2 — Multa de 500\$000 a 2:000\$000, quando:
 - a) não ministrar todo o ensino, em vernáculo, salvo o de língua estrangeira (artigo 160, n. 4);
 - b) não confiar o ensino da língua portuguesa, em número de aulas que o Departamento de Educação determinar, a brasileiros ou portugueses natos, ou, ainda, a brasileiros naturalizados que tenham sido diplomados por escolas oficiais do país ou a elas equiparadas (artigo 160, n. 5);
 - c) não confiar o ensino de geografia do Brasil e história do Brasil, em número de aulas determinado pelo Departamento de Educação, a brasileiros natos, ou ainda, a brasileiros naturalizados que tenham sido diplomados por escolas oficiais do país, ou a elas equiparadas (Artigo 160, n.º 6). — (Nos limites de São Paulo e Santos);
 - d) não respeitar os feriados nacionais (artigo 160, n. 10);
 - e) não adotar no ensino de línguas estrangeiras senão livros previamente autorizados pelo Departamento de Educação (artigo 162);
 - f) não forem as classes do jardim de infância e escolas maternas regidas por professores brasileiros (artigo 164);
 - g) dirigir estabelecimento de ensino particular, ou dele lecionar estrangeiro que não provou possuir os requisitos exigidos pelo artigo 166 do Código de Educação, o qual diz:

“O estrangeiro só poderá assumir a direção do estabelecimento de ensino particular, ou nele lecionar, se, além dos demais requisitos, provar ter conhecimento prático do vernáculo, por exame prestado perante banca designada pelo Departamento de Educação, a requerimento do interessado”. (Nos limites de São Paulo e Santos);

h) não festejar as datas nacionais, especialmente os dias comemorativos da Independência e da Bandeira Nacional (artigo 163).

3 — Interdição do estabelecimento, quando:

- a) não registrar, previamente, o estabelecimento no Departamento de Educação, por intermédio das Delegacias de Ensino (artigo 157);
- b) não instalar o estabelecimento em prédio que satisfaça as condições higiênico-pedagógicas, nos termos do Código Sanitário do Estado (artigo 160, n. 1);
- c) não dispuser de material escolar adequado (artigo 160, n. 2);
- d) não mantiver os alunos distribuídos por classes organizadas de acordo com o seu adiantamento e desenvolvimento físico (artigo 160, n. 3);
- e) não franquear o estabelecimento à visita das autoridades escolares (artigo 160, n. 8); e
- f) usar de castigos físicos (artigo 160, n.º 12).

4 — Fechamento definitivo da escola.

§ 1.º — A multa será imposta sempre que o estabelecimento infrator não der cumprimento, dentro do prazo de 8 dias, ao estabelecido pela notificação que for feita por autoridade escolar.

§ 2.º — Das multas impostas haverá recurso, de efeito suspensivo, dentro do prazo de três dias, para o Diretor Geral do Departamento de Educação, e, do despacho dêste, para o Secretário da Educação e Saúde Pública, dentro de igual prazo.

§ 3.º — O pagamento das multas será feito no Tesouro ou nas coletorias estaduais, até 10 dias depois de expirado o prazo de recurso, ou 10 dias após o não provimento do mesmo.

§ 4.º — Findo êsse prazo, será feita cobrança executiva.

(Artigo 169 e §§ do Código de Educação).

Artigo 170 — No caso de reincidência em infração grave do Código de Educação, poderá o Diretor Geral do Departamento de Educação determinar o fechamento definitivo de qualquer estabelecimento de ensino particular.

Parágrafo único — Da aplicação desta penalidade haverá recurso, dentro do prazo de três dias, para o Secretário da Educação e Saúde Pública.

Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública, aos 11 de setembro de 1938.

ALVARO DE FIGUEIREDO GUIAO.

Publicado na Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública, em 11 de setembro de 1939.

Aluizio Lopes de Oliveira,
Diretor Geral.

b) EXAMES FINAIS NAS ESCOLAS PRIMARIAS

O Secretário de Estado da Educação e Saúde Pública, atendendo a que lhe representou o sr. Diretor Geral do Departamento de Educação, resolve aprovar as Instruções que com êste baixam, para exames finais nas Escolas Primárias do Estado.

Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública, São Paulo, 4 de outubro de 1939.

Alvaro Figueiredo Guião.

- 1 — Cabe aos diretores e seus auxiliares procederem aos exames finais nos grupos escolares.
- 2 — Nas escolas isoladas os exames serão realizados pelo inspetor, pelo auxiliar de inspeção ou por professor do quadro, designado pelo inspetor.
- 3 — As provas serão feitas em folhas avulsas, rubricadas pelo examinador e arquivadas, depois de colecionadas pela ordem decrescente das notas.
- 4 — No livro de atas de exames serão traçados tantos quadros, de acôrdo com o modelo abaixo, quantas forem as classes.
- 5 — Além dos resumos parciais, far-se-á um resumo geral, seguido do termo de exame.
- 6 — Quadro idêntico, acompanhado do termo de exame, será feito nas escolas isoladas.
- 7 — Os nomes dos alunos, devem ser escriturados na ordem alfabética, por ano do curso, a começar pelo primeiro, e por sexo.
- 8 — Na coluna de observações escrever-se-á “Promovido”, “Diplomado” ou “Conservado”. Estas anotações constarão também do livro de matrícula.
- 9 — Em seguida ao nome da classe, deve vir a designação — “Classe fraca”, “Classe média”, “Classe forte” ou “Classe não selecionada”, à vista da circular n. 4, de 20 de janeiro de 1936, revalidada pela circular n. 12, de 26 de janeiro de 1939.
- 10 — A percentagem de alfabetização obtém-se multiplicando por cem (100) o número de alunos promovidos para o 2.º ano e dividindo o produto pelo número de alunos existentes em novembro (acrescidos, nas escolas rurais, do número de alunos eliminados que tenham sido promovidos pelas provas mensais).
- 11 — A percentagem de promoção obtém-se multiplicando por cem (100) o número de promovidos e dividindo o produto pelo número de alunos existentes em novembro (acrescido, nas escolas rurais, do número de alunos eliminados que tenham sido promovidos pelas provas mensais).
- 12 — As provas de leitura e linguagem escrita, nos primeiros anos, e as de leitura, linguagem escrita e cálculo nos segundos, serão, de per si, eliminatórias.
- 13 — A correção das provas de exames e o lançamento das respectivas notas competirão ao professor ou adjunto, com a assistência do examinador, que poderá alterar as notas, quando não corresponderem ao mérito das provas.
- 14 — Os alunos de escola rural que não comparecerem aos exames finais, e os eliminados em setembro ou outubro, por motivo de mudança, justificada com declaração, serão julgados, para a promoção, pelas provas

mensais, desde que contem no mínimo cem (100) comparecimentos, na escola.

15 — Nos Grupos Escolares, os alunos que não comparecerem aos exames serão julgados pelas provas mensais, nas condições acima, se não tiverem sido eliminados.

16 — Nos meses de outubro e novembro não haverá matrícula nos estabelecimentos de ensino primário e no de novembro não haverá eliminações.

17 — Os exames finais devem ser realizados durante o mês de novembro;

18 — Os professores deverão ser avisados, com a necessária antecedência, do dia e hora marcados para os exames.

19 — Para as despesas com os exames finais poderão ser utilizadas as verbas de novembro e dezembro, apresentando as delegacias a respectiva demonstração englobadamente, no mês de janeiro.

BASES PARA OS EXAMES FINAIS

I — LEITURA

1.º ano — a) Leitura de sentenças escritas pelo examinador no quadro negro, à vista do examinando; b) leitura em 1.º livro, desconhecido da classe.

2.º, 3.º e 4.º anos — Leitura corrente e interpretação de pequenos trechos, em livro ao alcance da classe, mas não usado durante o ano.

II — ARITMÉTICA

1.º ano — Quatro problemas de uma só operação, sobre as quatro operações, com números inteiros, cujos resultados não ultrapassem de uma centena.

2.º ano — Quatro problemas fáceis sobre as quatro operações, sendo um de uma operação, dois de duas e um de três ou mais.

3.º e 4.º anos — Quatro problemas, abrangendo a matéria ensinada, sendo dois de duas operações e dois de três ou mais, incluindo dois deles questões de geometria prática.

Nas provas devem aparecer o enunciado, as operações e a resposta.

III — LINGUAGEM ESCRITA

1.º ano — a) Ditado de cinco sentenças formuladas pelo examinador, ou b) formação de cinco sentenças coordenadas, à vista de objetos ou gravura.

2.º ano — Reprodução ou descrição.

3.º ano — Narração, apresentada como tema uma gravura.

4.º ano — Composição ou carta.

IV — GEOGRAFIA

2.º, 3.º e 4.º anos — a) Respostas escritas a cinco perguntas sobre assuntos do programa dado; b) cartografia.

2.º ano — Contorno do Estado de São Paulo, com localização da Capital, da sede do município e da escola.

3.º ano — Mapa do Estado de São Paulo, com localização de acidentes, conforme a matéria dada.

4.º ano — Mapa do Brasil, com localização de acidentes, conforme matéria ensinada.

V — HISTÓRIA PÁTRIA

2.º, 3.º e 4.º anos — Respostas a cinco perguntas dentro da matéria dada.

VI — NOÇÕES COMUNS

3.º e 4.º — Respostas a cinco perguntas dentro da matéria dada.

MODELO DO QUADRO

Nome da classe

| N.º | Alunos | Data da matrícula | Chamada | Linguagem escrita | Aritmética | Geografia | História | Leitura e Linguagem oral | Noções comuns | Observações |
|-----|---------------------------------------|-------------------|---------|-------------------|------------|-----------|----------|--------------------------|---------------|-------------|
| 1 | 1.º ano F..... F..... F..... | | | | | | | | | |

RESUMO DA CLASSE:

Alunos matriculados

Alunos presentes

Alunos promovidos (ou que concluíram o curso)

Porcentagem de alfabetização (ou de promoção)

RESUMO FINAL (GRUPOS ESCOLARES E ESCOLAS ISOLADAS)

| | 1.º ano | 2.º ano | 3.º ano | 4.º ano | Total |
|--|---------|---------|---------|---------|-------|
| Alunos matriculados | | | | | |
| Alunos presentes | | | | | |
| Alunos promovidos | | | | | |
| Alunos promovidos pelas provas mensais | | | | | |
| Alunos eliminados promovidos | | | | | |
| (só nas escolas rurais) | | | | | |
| Percentagem de promoção .. | | | | | |

TÉRMO DE EXAME

No dia..... (ou nos dias.....) do mês de novembro de mil novecentos e trinta e nove, realizaram-se os exames finais d'êste estabelecimento (ou escola) com assistência dos respectivos adjuntos (ou professor) e sob a presidência do sr..... (nome do examinador e cargo). O grupo (ou escola) alcançou o seguinte resultado geral: Percentagem de alfabetização (por extenso) — Percentagem de promoção (por extenso). — Total de alunos examinados (por extenso). — Total de promoção (por extenso). — Concluíram o curso (só nos grupos escolares) (por extenso). — Os alunos F....., F..... e F..... (citar as classes) que não compareceram, foram julgados pelas respectivas provas mensais. — De tudo, para constar, foi lavrado êste termo, que vai assinado pelo diretor e por todos os adjuntos (ou pelo examinador e professor).

Lugar data

O Diretor

O adjunto
ou:

O examinador

O professor

FATOS E INICIATIVAS

O Novo Secretário da Educação e Saúde Pública

O DR. MÁRIO GUIMARAES DE BARROS LINS TOMOU POSSE SOLENE DE SUAS FUNÇÕES

Realizou-se no dia 24 de janeiro último, no salão de despachos da Secretaria da Educação e Saúde Pública, a cerimônia da posse do novo titular dessa pasta, dr. Mário Guimarães de Barros Lins. Assistiram a essa solenidade, além dos representantes das Casas Civil e Militar do sr. Interventor Federal, srs. Antônio Emídio de Barros Filho e capitão Ferreira de Sousa; os secretários da Justiça, da Viação, da Fazenda e interino da Educação, drs. Moura Rezende, Guilherme Winter, Coriolano de Góis e Humberto Pascale; Chefe de Polícia, dr. Carneiro da Fonte; Gofredo da Silva Teles, presidente do Departamento Administrativo; coronel Guilherme Kingelhofer e capitão Osvaldo Trindade, director e sub-director da Guarda Civil; directores de todos os departamentos e chefes de serviço da Secretaria da Educação, director da Diretoria de Propaganda e Publicidade do Estado, representante do secretário da Agricultura e do comandante da 2.^a Região Militar e do comandante da Fôrça Policial; altos funcionários da administração pública e grande número de amigos e admiradores do novo secretário.

A ENTRADA DO DR. MÁRIO LINS

Precisamente àquele hora entrou no salão o dr. Mário Lins, ouvindo-se por essa ocasião prolongada salva de palmas.

Foi então que o dr. Aloísio Lopes de Oliveira, director geral da Secretaria da Educação, leu o termo de compromisso lavrado pela Secretaria da Justiça, entregando-o à assinatura do novo titular.

Por essa ocasião o titular dessa pasta, dr. José de Moura Rezende, em nome do sr. Interventor Federal, pronunciou o seguinte discurso:

“Meus senhores:

Cumprindo a honrosa missão que me confiou o sr. Interventor Federal, em seu nome, declaro empossado no cargo de Secretário da Educação e Saúde Pública do Governo de S. Paulo, o dr. Mário Guimarães de Barros Lins.

Ao desempenhar-me dêste elevado encargo, como auxiliar dos mais modestos do governo do eminente dr. Adhemar de Barros, sinto-me animado de um grande conforto, pois verifico que êste importante setor da administração paulista, que foi muito dignificado e engrandecido pelo malogrado dr. Álvaro Guião, tem, na pessoa de seu novo e ilustre titular, um seguro continuador da obra ontável que o seu saudoso antecessor, no cumprimento do programa traçado pelo Chefe do Governo de São Paulo, vinha executando nesta casa, com o mais acrisolado carinho.

A elevada percepção do dr. Adhemar de Barros, à testa do governo de S. Paulo, proporcionou-lhe, na diretriz do seu programa administrativo, e como médico que é, uma visão de grande amplitude, em face das modernas condições da civilização. Dentro da exiguidade do tempo, e nas linhas gerais de rigoroso equilibrio financeiro, são múltiplas e gigantescas as realizações que consagram os esforços e a dedicação do ilustre

senhor Interventor Federal, numa justa e sempre crescente contribuição de S. Paulo à prosperidade do Brasil.

Entretanto, como marco luminoso da fulgurante história que há de ser feita da administração orientada pelo sr. Interventor Federal, avulta, sem dúvida, a solução definitiva do vastíssimo e relevante problema de assistência geral, norteadá pelos mais aperfeiçoados conhecimentos humanos.

Tão complexa e tão temerária se apresentou sempre esta imperativa transformação na maneira de vida consentânea à mentalidade moderna, que somente uma energia invulgar e uma alma de eleição, identificadas na profunda angústia das multitudes, poderiam enfrentar, intrêpidamente, os encargos dessa benemérita cruzada, e arrostar desassombradamente tôdas as suas consequências.

Cabe ao dr. Adhemar de Barros, à frente do govêrno do Estado, a glória sem par de encetar, dirigir, incentivar e intensificar essa nobilíssima campanha que honra S. Paulo e que dignifica o Brasil, integrando-os vantajosamente, nas mais elevadas conquistas da civilização e dos princípios de humanidade.

Sem se descurar de todos os demais problemas administrativos do Estado, o seu maior cuidado e o seu maior carinho se revelam e estão altamente assinalados nos dois departamentos da Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública.

Médico, aliando os seus vastos conhecimentos científicos aos postulados do novo regime, e conhecendo, a fundo, o ambiente e as necessidades do povo, o dr. Adhemar de Barros, voltou tão apaixonadamente as suas vistas para os problemas da educação e da saúde pública, e tão intimamente sentiu a necessidade de dar-lhes cabal solução, enfrentando-os corajosamente, que ficou identificado com eles e com os próprios titulares da pasta, encarregadas da sua fiel execução.

Neste setor, sem dúvida, que sobreleva e se avanta a notabilidade de sua obra contrutora à frente do govêrno do Estado.

Constantemente são notados o sr. Interventor ou sua exma. e dedicada espôsa a prestigiarem, com as suas pessoas, o início de grandiosas casas de caridade, instaladas com o mais rigoroso conjunto das modernas conquistas científicas.

O imponente reajustamento do Hospital de Alienados, dando-lhe capacidade para abrigar todos os loucos do Estado; a construção do hospital destinado aos doentes do "pênfigo foliáceo"; o Hospital de Clínicas; a assistência aos tuberculosos; a difusão, em todo o Estado, de escolas primárias, secundárias e superiores, profissionais, de ginásios, grupos, colônias de férias, e tantos outros empreendimentos de igual porte, são trabalhos dignos de menção que se destacam entre os mais notáveis feitos do govêrno Adhemar de Barros.

Para a execução dêste grandioso programa, em franca realização, designara o sr. Interventor um auxiliar de notável envergadura, médico, como êle, técnico e profissional conceituado, que, como êle, sentia e pensava — o doutor Alvaro Guião.

E o vasto e complexo programa educacional e sanitário, entrou a ser intensiva e carinhosamente executado pelo inolvidável secretário, que o destino tão cruelmente roubou ao nosso convívio e cuja recordação sentimos a palpitar, viva, em todo o ambiente desta casa que êle tanto honrou e engrandeceu, dando

tôda a sua energia e toda a sua capacidade ao desempenho do elevado mandato que lhe fôra confiado.

Jamais poderia passar pela nossa imaginação que, pouco tempo depois de sua entrada verdadeiramente triunfal nesta Secretaria, tivéssemos de sentir o abalo profundo do doloroso golpe que erlutou S. Paulo, privando, para sempre, a administração do Estado, de um dos seus mais sólidos esteios, um dos mais autorizados sustentáculos do seu govêrno.

Alvaro Guião, a quem, ainda uma vez, rendemos o nosso culto de profunda, sentida e imorredoura saudade, foi um auxiliar infatigável, um amigo dedicado, o brasileiro entusiasta e cheio de fé nos destinos do Estado que êle tanto amou, e tanto e tanto estremeceu dentro da comunhão brasileira.

Executor fiel do programa traçado pelo senhor Interventor, muito lhe ficou devendo o Estado, pelos relevantes serviços com que contribuiu para as realizações de ordem educacional e sanitária, que aí estão e que constituem o maior padrão de glória da atual administração paulista.

Para continuar a execução de obra de tamanho tomo, era necessário que o dr. Adhemar de Barros escolhesse um sucessor à altura do dr. Alvaro Guião.

Por si mesmo é que, para prosseguir na concretização desse programa, o ilustre Interventor Federal fez a sua escolha na pessoa do dr. Mário Lins, clínico ilustrado, figura de relêvo na atual administração paulista, e igualmente, como seu antecessor, cheio de fé e de confiança nos novos destinos do Brasil e do papel relevante que São Paulo representa e desempenha no cenário nacional, trazendo para esta casa as melhores e mais brilhantes credenciais de continuador da imensa e gigantesca obra empreendida e que a tenacidade do senhor Interventor Federal deseja ver concluída.

A escolha do dr. Mário Lins para suceder ao dr. Alvaro Guião é, bem, a demonstração do carinho especial com que o dr. Adhemar de Barros procura manter o seu firme propósito de cercar-se de técnicos competentes e entusiastas, integrados nos princípios do regime, para que as diversas tarefas dos vários setores da alta administração do Estado tenham a necessária e precisa execução.

Senhor secretário.

Enormes e de uma complexa tessitura são as responsabilidades, e pesados são os encargos de quem entra para dirigir esta Secretaria de Estado.

E essas responsabilidades e êsses encargos mais se agigantam e mais avultam, quando, como ora acontece, v. excia., novo titular da pasta, traz sobre seus ombros a tarefa de continuador de uma obra altamente notável, que a brutalidade de um golpe infelizmente veio interromper.

Quem, como nós, conhece as excelentes qualidades morais e intelectuais de v. excia., a sua dedicação à causa pública, a sua carreira brilhante, a sua situação honesta e serena nos postos que já tem percorrido e honra, na administração do Estado, só pôde ter a certeza de que v. excia., continuará, com o mesmo brilho inextinguível, com o mesmo descortino, com a mesma dedicação patriótica e com o mais acendrado civismo, a execução do programa traçado pelo senhor Interventor Federal.

E, no prosseguimento do combate aos males que afligem a humanidade sofredora, v. excia., sentirá, estou certo, a mesma emoção que ainda ontem, o senhor Interventor Federal sentiu, ao baixar suas vistas para a estatística demográfico-sanitária do Estado, do mês de dezembro findo, ao verificar que entre 1.400 óbitos ocorridos, nada meons que 77 foram de vítimas do mal de câncer. Muito já se fez para valorizar o fator humano em nosso Estado; mas no vasto programa traçado pelo senhor Interventor, muito terá v. excia., que realizar.

Empossando-o, pois, no cargo de Secretário da Educação e Saúde Pública, em nome do senhor Interventor Federal, e deixando, aqui, consignados os agradecimentos do governo aos bons serviços prestados, na interinidade da respectiva gestão, pelo dr. Umberto Pascale, servidor operoso, inteligente e dedicado, formulo sinceros votos para que, neste novo pôsto, e a exemplo do que vinha praticando, com brilhantismo, no Departamento Administrativo do Estado, continue, dentro dos postulados do novo regime, a prestar os valiosos serviços que lhe esão reclamados e que o governo espera ad dedicação e da integridade de v. excia., para maior grandeza de S. Paulo e do Brasil”.

A SAUDAÇÃO DO DR. HUMBERTO PASCALE

Após haver serenado a salva de palmas que acolheu as últimas palavras do dr. Moura Rezende, falou o dr. Humberto Pascale que, de improviso, saudou o novo titular da Educação, lembrando a atuação do saudoso dr. Alvaro Guião nesse setor para ressaltar as dificuldades que se lhe apresentaram para substituí-lo, durante alguns dias, no pôsto que dignificara com o seu trabalho e com a sua inteligência. Agradecer a colaboração que lhe prestaram, durante êsse curto período, o diretor geral da Secretaria e todos os diretores de Departamentos, chefes de serviços e funcionários, dizendo que somente assim, com essa cooperação de todos os dignos auxiliares daquela secretaria, conseguira cumprir à risca as determinações do sr. Interventor Federal. Terminou a sua breve oração congratulando-se com o governo do Estado pela acertada escôlha do dr. Mário Lins para prosseguir na rota que o seu antecessor, o seu grande amigo que ficava com o seu nome indelevelmente ligado àquela casa, dr. Alvaro Guião, vinha trilhando com brilho inexcédível.

A PALAVRA DO NOVO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

Falou, finalmente, o dr. Mário Lins, novo secretário da Educação, que disse o seguinte:

“Exmo. sr. representante do sr. Interventor Federal,
Exmos. srs. secretários de Estado,
Autoridades civís e militares
Minhas senhras e meus senhores:

Sou muito grato às generosas palavras de louvor e de estímulo que v. excia. houve por bem entregar-me, em nome do exmo. sr. Interventor Adhemar de Barros, a pasta de Educação e Saúde, a cuja frente se encontrava, interinamente, o meu distinto colega e amigo, dr. Humberto Pascale. A honra de servir São Paulo, sob a direção esclarecida e patriótica de s. excia. o sr. dr. Adhemar de Barros, é, sem dúvida, das maiores. Aceito-a comovido e confiante. Tenho a certeza, sr. secretário, de que suprirei os títulos, que não tenho, com a dedicação ao trabalho, muito embora neste terreno da dedicação à causa pública todos

nós tenhamos de pedir lições ao eminente chefe comum, grande brasileiro e grande paulista, que a si mesmo se multiplica para poder ser útil à sua terra e à sua gente.

Quanto aos elogios que v. excia. tão simpaticamente me dispensa, não direi que os não mereça. Quero dizer, ao contrário, que tudo hei de fazer para ser digno deles, tanto mais que considero um dos meus títulos mais expressivos o ter podido merecer a confiança de quem, como s. excia. o sr. dr. Adhemar de Barros, se tem revelado, no governo desta próspera unidade da Federação Brasileira, homem de ação e de idéias, e em cuja personalidade de eleição se reúnem todas as características do verdadeiro homem público.

Para nós que temos a felicidade de ser testemunhas desta era de paz e de prosperidade que atravessa o Estado de S. Paulo, o exemplo que nos dá o eminente chefe, "edificante e confortador". Diante de tão grande desprendimento e de tão eloquente capacidade para servir ao bem estar coletivo, a nenhum de nós é lícito eximir-se à oportunidade de trabalhar. Trago, por isso, para a pasta que v. excia. me põe às mãos, em hora de tanta beleza cívica, um só desejo e um só programa: Trabalhar. Trabalhar pelo bem de S. Paulo, com a convicção antecipada de estar trabalhando pelo bem do Brasil.

O setor para o qual me manda o sr. Interventor Federal é dos mais delicados. Excuso-me de por relêvo por meio de palavras, a sua importância na alta administração do Estado. São as realizações que lhe servem de moldura. São os problemas que superintende que a destacam. A educação e a saúde, por sua vez, não são assuntos a respeito dos quais se possa fazer literatura. A educação visa o aperfeiçoamento moral e intelectual do homem por meio do ensino em todos os seus graus e o seu objetivo precípua não é apenas ensinar o homem a ler, escrever e contar, senão fazer dele um cidadão em toda a extensão da palavra. Um cidadão, tal como nós o compreendemos, é o homem que tendo conseguido dominar-lhes o espírito, sabendo que ocupa um lugar no espaço e envidando todos os esforços para ser digno do glorioso pedaço de terra que lhe coube na partilha universal. "O ensino — estou reproduzindo um conceito feliz do sr. ministro Francisco Campos — é assim um instrumento em ação para garantir a continuidade da Pátria e dos conceitos cívicos e morais que nela se incorporam".

Os cuidados com a saúde, os quais encontram tanto desvelo na pessoa de s. excia. o sr. Interventor Federal, destinam-se a valorizar o elemento humano. Essa valorização faz-se por intermédio da assistência médica oportuna e permanente, assistência que quer dizer combate às endemias, debelações das epidemias, distribuição de conselhos médicos, construção de hospitais, sanatórios, colônias de férias, retiros, disseminação, de centros de saúde, formação, em suma, de uma consciência sanitária tão indispensável como a consciência cívica.

O governo do exmo. sr. dr. Adhemar de Barros é, nesse particular, como em muitos outros, verdadeiramente inexcusável. Não me sinto diminuído, senão que me elogio a mim mesmo, dizendo, como ora digo, que venho ocupar uma pasta que é, Médico dos mais ilustres, nada mais natural que a Secretaria

antes de mais nada, a pasta pessal do nosso digno Interventor de Educação e Saúde seja a sua secretaria. Nada mais natural que sejam simplesmente executores de suas instruções, realizadores de seus planos, os homens convidados por s. excia. para colaborar com êle nessa esfera da administração. É público e notório o carinho especial com que s. excia. se dedica à solução dos problemas sociais e humanos da hora presente, carinho êsse que nem por ser muito especial, diminue no distinto paulista a vigilância sôbre os demais problemas que se relacionam com a vida administrativa do Estado.

O meu programa, como secretário da Educação e Saúde, não é senão o programa que o sr. Interventor Federal vem citando a esta pasta, desde o dia em que foi colocado, pelo eminente sr. Presidente Getúlio Vargas, para as altas funções que tanto tem honrado. Será para mim motivo de imorredoura satisfação poder continuar as tradições firmadas nesta Casa sob a orientação imediata do Governo de S. Paulo, através da individualidade excepcional e saudosa de Alvaro de Figueiredo Guião.

Deixei de propósito êste nome para o fim das palavras que me competia proferir, em agradecimento à distinção com que me cumulou o sr. dr. Adhemar Pereira de Barros e também as palavras com que v. excia. sr. dr. Moura Rezende e dr. Humberto Pascale, quizeram assinalar o ato da minha investidura neste cargo. A responsabilidade de ser secretário de Estado no governo de s. excia. o sr. dr. Adhemar de Barros eu a sinto acrescida pela a de substituir o grande paulista, tão cêdo, e de maneira tão trágica, roubado ao nosso convívio. Vale-me, todavia, a certeza de que êle continua presente entre nós, pelas obras que empreendeu e às quais deixou indelevelmente ligado o próprio nome.

Agradeço, sinceramente, a presença de quantos quizeram trazer-me o testemunho pessoal da sua simpatia, emprestando solenidade e brilho a um ato que só me impõe deveres e obrigações. A presença de tantos amigos ilustres significa uma solidariedade que me há de ser muito proveitosa no desempenho das funções em que sou investido. S. Paulo tem o direito de exigir de nós o máximo de dedicação à causa, que é a grande causa do Brasil".

DADOS BIOGRÁFICOS DO NOVO TITULAR

Nascido a 17 de setembro de 1894, filho do dr. Francisco de Barros Lins e de dona Lídia Guimarães de Barros Lins.

Fez seus estudos na Capital da República, cursando o Ginásio "Pedro II" e diplomando-se pela Faculdade de Medicina em 1916.

Clinicou no Rio de Janeiro durante dois anos, quando se especializou em oto-rino-laringologia. Foi assistente do professor Hilário Correia, na Santa Casa e médico da Policlínica do Botafogo.

Em 1918, transferiu sua residência para êste Estado, fixando-se na cidade de Jardinópolis, onde exerceu sua atividade como médico e como agricultor.

Como representante da lavoura e membro da Federação dos Lavradores, em 1930-31, fez parte do conselho fiscal do Instituto de Café de S Paulo.

Ingressou na política em 1928, tendo sido eleito vereador à Câmara Municipal de Jardinópolis, galgando, por eleição, a chefia do Executivo Municipal, quando elaborou e pôs em prática um vasto plano de melhoramentos e remodelação da cidade.

Fez parte, durante largos anos, de diretorias das instituições de caridade de Jardinópolis, ocupando até esta data, o cargo de provedor da Santa Casa local.

Em 1932-33, exerceu a presidência do Rotary Clube de Ribeirão Preto.

Por ocasião do advento do Estado Novo, o dr. Mário Lins se encontrava exercendo o cargo de prefeito municipal de Jardinópolis, cargo esse em que foi mantido, pelo senhor Interventor dr. Adhemar de Barros até julho de 1939, quando foi designado pelo senhor Presidente da República para exercer as funções de membro do Conselho Administrativo do Estado, cargo que agora deixa, para assumir as funções de Secretário da Educação e Saúde Pública do Estado.

Homenagem prestada aos Drs. Adhemar de Barros e Álvaro Guião

A 1.^a Delegacia Regional do Ensino prestou em agosto último, significativa homenagem ao Chefe do governo paulista e ao então Secretário da Educação e Saúde Pública, sr. dr. Alvaro de Figueiredo Guião, inaugurando no gabinete do chefe daquele serviço os retratos de ss. excs., ao lado do do Presidente Getúlio Vargas.

Às 10 horas, foram os homenageados recebidos à porta do edifício da rua Senador Feijó, 30, onde funciona a 1.^a Delegacia Regional do Ensino, pelos srs. Dario de Moura, diretor do Departamento de Educação; Henrique Ricchetti, 1.^o delegado regional do Ensino, inspetores escolares e diretores dos grupos escolares da Capital e grande número de elementos de destaque no magistério público.

Os srs. Adhemar de Barros e Alvaro Guião, que se faziam acompanhar do chefe de Polícia, dr. Carneiro da Fonte; do capitão Ferreira de Souza, ajudante de ordens do sr. Interventor, receberam, ao passar entre as alas formadas na escadaria e nos corredores do edifício, uma grande manifestação de parte das professoras que ali se encontravam.

Antes do início da cerimônia, o Interventor dr. Adhemar de Barros assistiu, de uma sala vizinha, a uma pequena audição do orfeão escolar que esteve recentemente na Capital da República, sob a regência do maestro Fabiano Lozano.

Passaram depois os presentes para o gabinete de trabalho do 1.^o delegado regional do Ensino e aí, o prof. Henrique Ricchetti, saudando os dois homenageados, pronunciou um belo discurso, sendo, ao terminar, muito aplaudido.

O sr. Adhemar de Barros, agradecendo em seu nome e no do sr. Alvaro Guião, a homenagem que acabavam de lhe prestar os professores de São Paulo, pronunciou uma longa oração em que depois de fazer referências ao modo altamente elogioso por que o Prefeito Henrique Dodsworth se referiu à perfeição atingida pelo ensino público em São Paulo, discorreu sobre a dedicação com que o professorado paulista cum-

pre o seu dever e os esforços que todos dispendem no sentido de dar a tarefa que lhe foi confiada, o maximo de eficiência.

Disse que é da formação moral e espiritual que o professor pode dar à criança que mais necessitamos para assegurar a grandeza da pátria e que, por isso mesmo, nutre por toda a classe ali tão bem representada, grande entusiasmo e norme simpatia. Nenhuma lhe merece maior carinho e melhor atenção. Referiu-se ao trabalho do professor, à luta incessante em que ele vive durante os 30 ou 35 anos, até atingir à época da aposentadoria e à remuneração que percebe por esse serviço exaustivo que lhe consome a energia e o inutiliza para qualquer outro mister, comparando-a ao dinamismo de nossa gente, à força de vontade de todo o paulista.

Passou, depois, a tratar da questão médico-social, declarando que já inaugurou, em 16 meses de govêrno, mais de 3.000 leitos hospitalares e que, dentro de 6 a 8 meses, São Paulo terá um número igual de leitos ao que foi construído nos outros 50 anos de república em nosso Estado.

Falando do dinamismo paulista, o Chefe do govêrno disse que ao nosso povo, à nossa gente, basta apenas dar calma, paz e assegurar-lhe a confiança nos homens do govêrno para que todos trabalhem e o Estado progrida.

Tratou de outros problemas em que o Estado está sériamente empenhado e terminou agradecendo a honra que lhe concediam e ao seu Secretário da Educação, inaugurando naquela sala, ao lado do do Chefe da Nação, o seu retrato.

Uniformização dos Assuntos Técnicos-Administrativos da Delegacia do Ensino na Capital

O professor Henrique Richetti, em reunião dos inspetores do Ensino e diretores de Grupos Escolares, fez ampla exposição do plano de ação que está pondo em prática à frente da referida Delegacia

Em prosseguimento a outras reuniões já realizadas de inspetores, di-Paulo, realizou-se em junho p.p., pela manhã, no grupo escolar "Antonio Prado", concorrida reunião dos professores do Ensino, e diretores de grupos da Capital, afim de tomar conhecimento das diretrizes traçadas para a uniformização dos assuntos técnico-administrativos do Departamento de Educação do Estado.

PLANO DE AÇÃO

Os trabalhos foram iniciados sob a presidência do prof. Darío de Moura, diretor do Departamento de Educação, estando a mesa constituida além do presidente, dos srs. Henrique Richetti, delegado delegado do Ensino da Capital; Euzébio Marcondes, assistente do Departamneto; Quintiliano Sitrângulo, delegado do Ensino em Campinas; Moura Santos, chefe de serviço, e Sizenando Leite, ex-delegado do Ensino.

Depois de haver o sr. Antonio Francisco Redondo feito calorosa saudação ao novo delegado do Ensino na Capital, fez uso da palavra o

prof. Henrique Richetti, desenvolvendo amplas considerações sobre a situação em que se encontra o ensino em S. Paulo. Mostrando que a escola paulista perdeu nos últimos anos aquele esplendor e eficiência que a tornavam conhecida nos demais Estados, como padrão do ensino em nosso país, o delegado da Capital esboçou o plano de ação que vem sendo estudado pelo Departamento de Educação e pela sua Delegacia Regional, no sentido de elevar novamente o seu nível.

DESBUROCRATIZAÇÃO

O prof. Richetti, depois de se referir ao programa do ensino consubstanciado nas diretrizes traçadas pelo próprio Código de Educação, acentua não ser preciso outro programa melhor do que esse para eficiência da educação das novas gerações.

O que é preciso — observa — é coordenar, orientar e fiscalizar o ensino, tendo por base o conhecido lema do prof. Dario de Moura: “Máxima responsabilidade funcional”. Nesse sentido, o que se impõe antes de tudo é desburocratizar o aparelhamento do ensino em São Paulo, de modo a que os diversos órgãos possam atuar mais livremente, no desempenho de sua missão apostolar.

FALAM OUTROS ORADORES

O prof. Richetti demorou-se ainda em considerações sobre a orientação a ser dada ao ensino das diversas matérias do curso escolar, depois do que a palavra foi dada a outros oradores.

Falaram, então, os srs. Luiz Américo Introine, Quintiliano Sitrângulo e, finalmente, encerrando a reunião, o diretor do Departamento de Educação, que teve oportunidade de traçar em breves palavras o panorama em que se encontra o ensino em S. Paulo e as medidas que está pondo em prática para elevar novamente sua eficiência e aproveitamento.

Revestiram-se de grande brilho as Festividades da “Semana da Criança”

O interessante certame promovido pela Cruzada Pró-Infância foi, este ano, oficializado pelo governo da União

Iniciou-se no dia 12 de outubro p. p., nesta Capital com festividades que se revestiram de grande brilho, a “Semana da Criança”, certame que a Cruzada Pró-Infância vem promovendo há vários anos com o objetivo precípuo de proporcionar mais um ensêjo a que sejam focalizados os problemas que mais de perto interessam à formação das novas gerações. O alcance dessa iniciativa tem permitido à instituição promotora contar com inestimáveis colaborações, que muito têm concorrido para o êxito verificado todos os anos. E o governo da União, desejando contribuir para o maior realce da Semana deste ano, oficializou-a, fazendo-se, por isso, seu início coincidir com o “Dia da Raça”.

O certame foi inaugurado às 9 horas, no Parque da Água Branca, onde se realizou, perante as autoridades governamentais de São Paulo, a abertura oficial da Escola de Aplicação ao Ar Livre, do Departamento de Educação Física do Estado, solenidade essa que foi seguida de uma demonstração por parte dos alunos da Escola Superior de Educação Física e de escoteiros desta Capital e do interior.

DISCURSO DO DR. ADHEMAR DE BARROS

Na sessão solene, realizada no Teatro Municipal fez uso da palavra o dr. Adhemar de Barros, Interventor Federal no Estado. Iniciou s. excia. a sua oração referindo-se à oficialização da "Semana da Criança", dizendo ser uma consequência natural da obediência à Constituição de 10 de novembro, que encerra numerosos dispositivos evidenciadores de preocupação do Brasil Novo para com a criança. Lembrou o artigo 127 da nossa Carta magna, afirmando ser um dos mais belos princípios políticos dos nossos dias, no qual se conjugam, a um tempo, os sentimentos cristãos do povo e o espírito de justiça do governo.

Prosseguindo, falou sobre as atividades que o Instituto de Estudos Brasileiros, com sede no Rio de Janeiro, tem desenvolvido no estudo dos problemas que interessam à infância, para acentuar depois:

"No Brasil, o homem é o problema máximo e se esse homem é o nosso, isto é, se fala a nossa língua, se respeita as tradições que respeitamos, se tem a mesma índole — tanto melhor para nós. Não devemos, em verdade, renunciar em favor de quem quer que seja o orgulho de erguer, com as nossas próprias mãos, o edifício da grandeza e da prosperidade do Brasil. Não me refiro, nem excludo, os colaboradores necessários, que são os estrangeiros. Refiro-me aos colaboradores indispensáveis, que são os nossos irmãos. Dizendo que fundamental problema brasileiro é o homem, tenho dito, naturalmente que é indispensável cuidar da criança".

O dr. Adhemar de Barros falou, depois, da mortalidade infantil, dizendo que se sente verdadeiramente horrorizado ao ter conhecimento das cifras organizadas pelos departamentos oficiais.

Depois frisou o chefe do governo paulista:

"É nossa preocupação de todas as horas, como homem de governo e como médico, criar no povo uma mentalidade sanitária, se assim posso me exprimir. A consciência sanitária do homem brasileiro beneficia o próprio homem. Em torno do problema da criança gravitam quasi todos os outros problemas sociais do Brasil. Não compreendo como se possa proteger e amparar a criança sem, primeiro, amparar e proteger os pais, formando nestes e desenvolvendo naqueles, hábitos essenciais de higiene pessoal e coletiva.

Quando em setembro do ano passado, pelo decreto n. 9.446, creámos, como órgão técnico do Departamento de Saúde, a Secção de Higiene da Criança, outro objetivo não era o nosso senão o de preparar, sob os cuidados da educação e da medicina, uma produção mais adequada do nosso grande capital, — o capital humano. Temos distribuído pelos Centros de Saúde, também por nós restaurados, períodos de higiene infantil, de pré-escolar e escolar, de higiene pré-natal, serviços de raios ultra-violeta e numerosos lactários. Concorde com o nosso esforçado diretor da Secção de Higiene da Criança, quando afirma em seu relatório, que "só isto não basta para solucionar a situação da infância" e que "convergem para a saúde da criança todos os problemas atinentes à concepção, à gestação, ao trabalho de parto, à alimentação, à vida social, à situação da mãe, às doenças dos pais, à espuriedade, à criança abandonada", etc. Mas quero que me seja permitida a alegria patriótica de estar contribuindo, na medida de nossas forças, e com a maior de todas as sinceridades, para o encaminhamento da solução definitiva do importante problema brasileiro.

A formação de uma consciência sanitária pode parecer um paradoxo desde que nos lembremos de que o instinto de conservação é, em nós, o

mais desenvolvido e o mais forte. Infelizmente, porém, a conservação da saúde é problema ligado, também às condições econômicas do indivíduo.

A ignorância aliada à ausência absoluta de recursos tem conseguido amortecer até o mais forte élo que nos prende à vida, nos indivíduos menos favorecidos. De maneira que o "baby", quando chega, não encontra os pais preparados para recebê-lo, nem física, nem moral e nem economicamente falando.

Confio grandemente na ação dos Centros de Saúde e aproveito esta solenidade inaugural da "Semana da Criança" em S. Paulo para dizer que me inspiram desusadas esperanças os trabalhos atribuídos, pelo meu governo, à Secção de Higiene da Criança. Sinto o maior prazer em poder repetir, nesta noite, a propósito das nossas realizações em prol da infância paulista, estas palavras de um grande jornalista brasileiro, o sr. Carlos Maul, da imprensa carioca: "Salvar as crianças em perigo é salvar as sementes da raça. É mais: é assegurar à nacionalidade construtora da sua fortuna, com o aumento da sua população válida, e crescer-lhe as reservas econômicas com indivíduos que, pelo que deles é lícito esperar em serviços profícuos, já são, por si mesmos, valores ponderáveis".

No momento em que inauguramos, por entre os aplausos de todos os bons brasileiros, a "Semana da Criança", lembro-me, senhores, dos "Direitos da Criança" fixados pela Sociedade das Nações, na Convenção de Genebra assinada a 26 de setembro de 1924, e em voz alta reproduzo o que manda educar a criança na convicção de que todas as suas aptidões devem ser consagradas aos seus semelhantes, e mais êste que sintetiza o nosso idéal de justiça e de bondade:

"A criança que tem fome deve ser alimentada; a criança doente deve ser tratada; a criança retardada deve ser assistida; a criança delinquente deve ser corrigida; ao órfão e ao desamparado devem ser dados abrigo e socorro".

PROGRAMA DE ARTE

Findo o discurso do dr. Adhemar de Barros, que foi bastante aplaudido, seguiu-se um programa de arte a cargo do Coral Paulistano do Departamento Municipal de Cultura.

DISCURSO DA EXMA. SRA. D. LEONOR MENDES DE BARROS NA RÁDIO EXCELSIOR

Pelo microfone da Rádio Excelsior, a exma. sra. d. Leonor Mendes de Barros, esposa do dr. Adhemar de Barros, Interventor Federal no Estado de São Paulo, falou ontem, às 18 horas, sobre a "Semana da Criança", abrindo o programa comemorativo organizado pela referida emissora.

A sra. d. Leonor Mendes de Barros, acompanhada das sras. Célia Monteiro, Dinah de Barros, Maria Monteiro e da sra. Sebastião Medeiros, foi aos estúdios da Rádio Excelsior, à praça da República, e aí, depois de recebida pelos diretores dessa emissora, usou da palavra, pronunciando o seguinte discurso:

"Inicia-se hoje, a "Semana da Criança", essa iniciativa admirável que partiu de São Paulo, hoje oficializada pelo governo federal e que tem em mira a realização de festejos, além de proporcionar às crianças pobres momentos de conforto, de alegria, não sendo esquecidas aquelas que, por ironia da sorte, se encontram asiladas ou hospitalizadas.

Todas elas terão o seu dia de festa; todas elas sentirão que se o destino não lhes deu ou lhes tirou aquelas afeições que sobre o bérço se debruçam desveladas, deu-lhes, entretanto, uma grande família em cujo seio encontram não só um amparo mas também cuidados e carinhos.

Semana da Criança.

Criança, nosso raio de sol; criança, fonte eterna de inspiração e de poesia; criança, rimas do coração.

Criança, Jesus na mangedoura, Jesus sorrindo para o sofrimento do homem que éle vai resgatar; criança, Jesus abrindo os olhos lindos e pequeninos para a luz da vida e para as misérias terrenas, sobre a proteção vigilante de Maria.

Criança, sorriso do tempo, que traz ao coração da mãe, a esperança de felicidade. Criança, bálsamo para toda nostalgia, remédio para toda saúde, canção de amor que nos embala o coração.

Semana da Criança, iniciativa admirável que devemos aplaudir e que devemos amparar.

Imagine — nasce uma criança, pai e mãe debruçados na janela do destino, meditam no seu futuro. Vêm os sonhos ingênuos, os cálculos risonhos. Qual de nós não procura, sondando o futuro, adivinhar o que lhe irá acontecer. Quantas de nós, não ficamos a sonhar com a sua felicidade, num desejo de que a alegria abra um sorriso eterno nos seus lábios.

O pai, vê passar-lhe frente aos olhos a ciência, a arte, a fama, tudo quanto pode fascinar o futuro que já sonhara para si. E a mãe, vê sentimentos, doçura, bondade, tudo quanto sejam flores do coração para com elas dotar a criancinha.

Na impressão desses quadros, ficamos a sorrir deliciosamente embaladas pelo encanto que nos envolve... Idéial mais risonho, ilusão mais florida...

E as horas vêm, e as horas vão, os meses passam...

E cresce. Como nos encanta e como nos seduz. Vêm os primeiros passos, vacilantes, início da caminhada através da vida... Depois, recebem os seus ensinamentos. Falamos-lhe de Deus, do mundo, das alegrias, das tristezas, das lutas, do bem e do mal. Procuramos incutir-lhe na alma os sentimentos mais puros. Mas, quantas crianças infelizes, não têm um lar, não têm um teto, não têm um amparo, não têm um carinho. Quantas, desde cedo, naufragam no mar encapelado da adversidade. E então veremos, que um talento que deveria ser adorado, será, mais tarde, reu de negros crimes; um coração que deveria ser um sacrário de virtudes, transformar-se em ninho de vício e torpezas; quantos homens e quantas mulheres envoltos com a miséria, entrando no lodaçal, amaldiçoando a sociedade que não soube ampará-los e que nem um olhar de piedade lhes lançou. E para esses infelizes, quantos males enoitecem-lhe o coração, quantas dores enlutam-lhe a alma. Desfeitos todos os sonhos, dispersas todas as esperanças. E porquê? Porquê não tiveram uma educação precisa, uma instrução adequada. Não apenas o ensinar a ler, mas a instrução, bênção de luz das páginas do Evangelho, luz que enche o universo, que suavisa o coração, chave divina que fecha os cárceres e que abre uma inteligência para a vida e para a glória...

“Semana da Criança”. Criação maravilhosa!

Amparemos os pequenos; salvemos as vítimas futuras, ensinando-lhes, mostrando-lhes o verdadeiro caminho do bem, da honra, da justiça, ensinemos-lhes a moral.

Como uma coincidência, para a qual tenham concorrido os ditames daquele que lá do alto que assiste, foi-me dado falar precisamente na hora que Deus deu aos homens para a prece e para o perdão, na hora suave de Maria. Para ela, pois, se eleve agora a nossa prece emocional:

Vós, Maria, mãe puríssima, que junto do vosso divino filho, sois a ressonância dolorida de todas as angústias que pedem lenitivo; vós, que sois o bálsamo suavizante de todas as dores, o refrigerio dividido de todas as aflições; vós, mãe santíssima, de amor infinito, cuja meiga presença estanca nos olhos cansados as lágrimas amargas, ouvi as súplicas que dos nossos corações para vós se alteiam; rogai por nós e continuai a iluminar o espírito daqueles que, nesta sombria agitada e sofredora hora universal, tem em suas mãos o destino da criança brasileira. Rogai por nós, para que todos unidos, fortes, possamos dar teto, pão, tranquilidade, instrução e conforto às nossas crianças, para que elas sejam, amanha, homens conscientes e dignos de trabalhar pela nossa Pátria, fazendo-a próspera e feliz”.

Ao terminar esse discurso a sra. d. Leonor Mendes de Barros foi cumprimentada pelas damas da alta sociedade paulistana ali presentes, tendo, por essa ocasião os diretores da Rádio Excelsior oferecido à esposa do Interventor paulista um bellissimo ramalhete de flores naturais.

Logo depois, a diretoria dessa Estação Radiofônica ofereceu aos seus convidados uma mesa de doces. A sra. d. Leonor Mendes de Barros foi, então, saudada pelo dr. Humberto Pascale que se referiu ao trabalho humanitário da 1.ª dama paulista, às suas iniciativas em favor da pobreza e dos pequeninos doentes e à colaboração que vem dando ao governo de seu esposo.

O Interventor Federal visita a antiga Escola Normal Modêlo, hoje “Caetano de Campos”

A Escola Normal “Caetano de Campos”, então Escola Normal Modêlo recebeu no dia 11 de dezembro p. p., a visita do exmo. dr. Adhemar de Barros, Interventor Federal, que se fez acompanhar de sua exma. esposa e dos exmos srs. dr. Alvaro Figueiredo Guião, Secretário da Educação, e prof. Dario de Moura, diretor do Departamento da Educação.

Ss. Exas. foram recebidas à entrada do estabelecimento por sua diretora, d. Carolina Ribeiro, vice-diretor prof. João Alfredo dos Santos, e corpo docente da Escola, e logo depois introduzidos no anfiteatro, onde lhes foi proporcionada uma recepção.

Abrindo a solenidade, d. Carolina Ribeiro, proferiu um discurso, exprimindo a sua satisfação pela visita do interventor federal e outros membros do seu governo, referindo-se à atuação construtiva do sr. Adhemar de Barros no campo educacional. Em seguida leva ao conhecimento do chefe do governo, o desejo de todos que trabalham naquela casa de ensino: o retorno da denominação “Caetano de Campos” em homenagem ao educador que dedicou quasi toda a sua vida àquela Escola.

Terminando o seu discurso, d. Carolina Ribeiro faz entrega ao Exmo. Sr. Interventor de um pergaminho, contendo a assinatura da diretoria e todo o corpo docente da Escola.

Em seguida o prof. Silveira Bueno, saúda os visitantes em nome dos professores do estabelecimento, lembrando que durante os 10 anos em que vem militando como catedrático da Escola, é a primeira vez que tem oportu-

tunidade de assistir dentro daquela casa à visita de um chefe do governo. E parafraseando Ruy, afirma depois, que após cumprimento dos deveres impostos pelo supremo regedor de todas as coisas, o amparo aos que se dedicam à formação do caráter das crianças, constitui por assim dizer a "santificação de um governo".

Finalmente o sr. Adhemar de Barros, agradecendo aquela manifestação de simpatia recorda a surpresa causada entre seus auxiliares de governo quando assinou a nomeação de uma mulher para a direção da Escola Normal Modelo. Entretanto, d. Carolina Ribeiro não somente correspondeu à confiança depositada, como de certo modo foi além da expectativa, pelas suas iniciativas e diretriz firme e justa que está imprimindo aos destinos da Escola. Finalizando o seu discurso, afirma que tudo farão para, dentro das possibilidades, satisfazer todas as aspirações da Escola Normal.

Durante a cerimônia, o orfeão da Escola se fez ouvir em belas interpretações musicais.

Antes de se retirarem, os visitantes percorreram várias dependências do estabelecimento, não escondendo sua admiração pela exposição dos trabalhos manuais do curso normal e pelas instalações do Jardim da Infância.

DISCURSO DA SRA. D. CAROLINA RIBEIRO, DIRETORA DA ESCOLA NORMAL MODELO

Exmo. Sr. Interventor de S. Paulo

Exmo. Sr. Secretário da Educação e Saúde Pública

Exmo. Sr. Diretor do Departamento de Educação.

Pela primeira vez vos achais aqui, reunidos, dentro desta casa que é o maior centro educacional, órgão vital que alimenta a sede de saber do nosso povo, coração que manda o sangue vivo que sustenta a revigora, cada ano, o agigantado corpo social de nossa terra.

Esta casa, tantas vezes, se abriu em festas para receber hóspedes ilustres, gerais e embaixadores, sacerdotes e intelectuais, professores e estudantes, e a impressão dos visitantes, com lisonjeiros encômios, levou para outras cidades e outros estados e mesmo para outros países o nome dela... E a escola se rejubilou porisso, pois nisso ia, também, o renome de nossa terra...

Porém tardava para nós, uma alegria: a de receber a visita daquele que tem a mais alta investidura governamental, aquele que, há precisamente um ano, começamos a conhecer.

Lembro-me bem: (não é indiscrição relatá-lo) aguardava eu o momento para ser recebida, enquanto S. Exa. atendia a um prefeito do interior, que lhe trazia o convite para uma visita à cidade em que residente. Responde S. Exa. em rápidas palavras: — "A cidade tem campo de aviação? O governo de S. Paulo tem pressa; eu só irei de avião. Prepare o campo de aterrissagem..."

Minutos depois, era a minha vez, e em relação ao assunto de que tratava, ouvi de S. Exa. esta expressão franca e desassombrada: — "Muitas vezes se erra, porém eu tenho vontade de acertar..."

Ainda mais uma evocação: Dias depois, novamente recebida por S. Exa., encontro-o a transbordar de entusiasmo, e sorridente se expande nesta ex-

clamação: — “Estou radiante: consegui uma vitória esplêndida. Hoje serão retiradas as últimas dementes daquele purgatório de Vila Prudente...”

— Senhores — são três frases que definem a personalidade de um Chefe de Estado, impressões que esculpem um Homem! — O dinamismo de quem não interrompe as lides governamentais para as visitas de representação, mas, sabendo que é preciso conhecer para governar, inclui isso no seu programa de trabalho; que impõe pela palavra e pelo exemplo, aos seus cooperadores de governo, o “ajuda-te que eu te ajudarei”, ou seja, a obrigação de aplinar dificuldades, o dever de agir preparando o terreno para o progresso e para as grandes realizações que só conseguem os que sabem não perder tempo.

— Senhor Interventor — nós estivemos aqui a preparar o campo de aterrissagem... para o progresso de uma educação nova, perfeita.

A outra face do caráter de S. Exa. é aquela que o seu mais precioso auxiliar — o Dr. Alvaro Guião em discurso magistral já focalizou: a grande sabedoria do que, errando, não se arreceia de emendar, de corrigir para melhorar, porque quer acertar para bem servir à sociedade e sabe bem que infalível e impecável é somente Deus; e Sua Exa. tem acertado tantas vezes!

Senhor Interventor — Nós, aqui, vivemos trabalhando com dedicação e refazendo sempre o que não nos parece certo, porque temos vontade de acertar, e a experiência é mestra prudente, que aperfeiçoa.

Avulta, no outro episódio, o coração de S. Exa. que ainda é maior que dos mil e um problemas administrativos e políticos, assoberbado por trabalho e responsabilidade asfixiantes, expande-se em júbilo, não porque tenha o seu dinamismo, que o seu desassombro e sua inteireza de caráter. Dentro alcançado uma vitória política ou resolvido um “caso” que o firme no poder... alegra-se, porque encontrara o meio de extirpar uma chaga social, internando e assistindo caridosamente a centenas de dementes que se amontoavam em presídios infectos... era a santa alegria dos bons porquê fazem o Bem...

Esta como tantas outras realizações suas em benefício dos pobres, dos enfermos, das crianças, é o traço iniludível de um grande coração.

Senhor Interventor — Nós aqui vivemos procurando educar, (não somente instruir) a infância e a adolescência, para que todos tenham, a par de uma sólida cultura, de um caráter bem formado e o civismo que mais que as armas, defende a Pátria, também esse sentimento de solidariedade humana, argamassa única capaz de ligar os homens numa congregação perfeita, na construção de um edifício social inabalável.

Senhor Interventor, quando vos pedimos que viésseis, foi na suposição de que já esteja preparado o campo de aterrissagem... vossa experiência de piloto o dirá... A mim me bastarão a honra de poder corresponder à confiança dos que aqui me trouxeram, a amizade e o apôio dos meus colaboradores e a glória de servir à minha terra, porque, por mais visos de vitaliciedade que tenha o cargo, eu apenas, nele me considero um auxiliar de confiança do meu governo, à frente desta Escola quasi secular.

Esta casa — senhores — é como um buzio gigante e milagroso: dentro dos búzios marítimos ressoa, sempre, o ruído nostálgico das marés... aqui dentro, porém, ressoam simultaneamente os ecos mais longínquos de um passado rico de tradições aureolados de glória, e também as vozes do futuro ansiosas de progresso, ávidas de novos triunfos. As vozes dos que passaram casam-se as do que hão de vir, no mesmo concerto de hosana e louvor à terra mãe, porque o coração do verdadeiro mestre é píra eternamente

a arder pelo bem e pela grandeza da Pátria, despreocupado, muita vez, do próprio bem e da riqueza própria.

Eis aqui, reunidos todos os elementos componentes dos quadros desta Escola, num esplêndido movimento de solidariedade ao governo do Estado, em cordial homenagem.

Vós aqui viestes hoje, pela 1.^a vez — Senhor Interventor e nos trazeis, com a honra de vossa presença, a confirmação do vosso carinhoso interesse por esta Escola e por todo o professorado — justo é que confiemos em vós.

Tendes, em vossa pasta, dois papéis importantíssimos pendentés de sanção: um representa uma reivindicação do passado, outro uma aspiração do futuro. Num dos vossos gestos, muito vossos, característicos, lançai a assinatura em ambos, no mesmo dia. Uní o presente ao passado num mesmo ato de justiça.

Dai, como pediram os professores de 1904, o nome de Caetano de Campos à Escola Normal — (felizes aqueles cujos nomes e cujos feitos conseguem sobreviver meio século!)

Dai aos novos, aos que precisam de um mínimo de conforto para a vida, aquilo por que aspiram há tanto tempo e confiantes esperam porque sabem que vós cumprís o que prometeis.

Senhor Governador de São Paulo (não foi um "lapsos linguae", pois esse é o título que vindes conquistando dia a dia no coração dos paulistas). Senhor Governador, vós tendes a vosso lado essa figura admirável que é o Secretário da Educação — homem de veludo enfiado de aço; tendes a cooperação inteligente de Dario Dias de Moura, cuja resistência passiva tem sido o verdadeiro escudo dos direitos e garantia de justiça para o professorado. O aparelho educacional está em mãos seguras.

Um pouco mais de estímulo, um gesto vosso bastará para que a atitude de expectativa simpática dêse professorado se transmude no dinamismo criador de que sois exemplo. Tomai o professorado desta casa, e de todo o Estado, enfeixae-o nas vossas mãos vigorosas e levantae alto, aceso, brilhante, o facho de luz com que iluminareis a terra de nossa gente, para gular avante a gente de nossa terra!

O Dia da Bandeira

São Paulo comemorou, com grande e desusado interesse, o "Dia da Bandeira", realizando-se várias e expressivas festas.

É que o cincoentenário da proclamação da República assinala, também igual efeméride da instituição do atual pavilhão nacional.

As repartições públicas, estabelecimentos escolares e associações esportivas, de modo especial, homenagearam a nossa bandeira, hasteando-a ao meio dia em ponto, sob salvas de palmas, cantos patrióticos e outras cerimônias,

NO QUARTEL GENERAL DA REGIÃO

Foi, talvez, a mais emocionante das solenidades a realizada no Quartel General da 2.^a Região Militar.

Sob a presidência o sr. general Mauricio Cardoso, e com a presença do dr. Moura Rezende, Interventor Federal interino, Secretários de Estado e demais membros do governo, autoridades civís e militares, realizou-se a cerimonia.

Falou por essa ocasião o general Mauricio Cardoso, cuja ordem do dia, peça invulgar, merece consagração especial:

“19 de Novembro — Dia da Bandeira — Nada mais sublime nem mais emotivo para uma Pátria livre que o culto às tradições e aos símbolos, transmitidos de geração em geração, para a evocação perene de suas glórias e triunfos históricos.

Assim como os cantos e hinos patrióticos têm a virtude de acordar os sentimentos corporativos de um povo, incentivando-lhe a vibração, inflando-lhe o entusiasmo e animando-lhe o espírito realizador, a Bandeira Nacional — lábaro sagrado em que se refletem os episódios de maior projeção do passado, o idealismo que nos inspira no presente e as promessas alvissureiras que vislumbramos em dias próximos — sempre nos tem proporcionado incitamentos ao civismo e merecido um respeito que toca às raízes da devoção, uma veneração que atinge à idolatria, um orgulho coletivo que se derrama em catadupas para estimular todas as virtudes características da comunhão nacional.

A Bandeira do Brasil, instituída a 19 de novembro de 1889, conservou os detalhes essenciais da que fôra adotada em 18 de setembro de 1822, sendo, apenas, substituídos os braços e as armas do Império pelo expressionismo simbólico de seu fundo atual e a legenda Ordem e Progresso, mais condizentes com os dogmas e princípios republicanos que nos regem.

Essa é a flamula de singular beleza em que se retrata a vastidão do nosso território, o esplendor imaculado da nossa soberania, a indole pacifista do nosso caráter e do nosso espírito americano, os nossos anseios de povo livre dentro da magnificência de uma pátria também livre.

A sombra amiga desse pendão auri-verde foram ensaiados os primeiros passos da nossa existência democrática; em suas dobras, cheias de suave encantamento, revezaram-se valores e multiplicaram-se energias; na polí-cromia de seus matizes confundiram-se cérebros e braços irmãos, ávidos de maiores triunfos para a terra brasileira. Harmonizando-se, maravilhosamente, com os vocábulos de sua legenda, foi nessa bandeira que buscaram estímulo os argonautas do ideal; nela foi que se inspiraram nossos poetas para, traduzindo as imensas possibilidades desta grande pátria, traduzir-lhe a própria heráldica beleza.

Por vê-la intangível e soberana, vidas preciosas sacrificaram-se no cumprimento do dever e, em holocausto à sua pureza, houve mártires em numerosos lances de heroísmo quasi anônimo.

Accompanhando o ritmo da nossa evolução histórica e política, vem, esse símbolo bendito, nos orientando na arrancada que iniciamos, futuro a dentro, desde a fundação do Estado Novo.

E, por ela, por essa bandeira aureolada de dignidade e de nobreza, nós, soldados do Brasil, a quem incumbe defendê-la de imediato contra qualquer arremetida estranha e em qualquer emergência ou provação, cada vez mais compenetrados de nossos mistérios, saibamos ser dignos da confiança que em nós depositam quarenta e cinco milhões de brasileiros, para que permaneça conosco a certeza reconfortante de que tudo temos feito pela glória sempiterna do pavilhão auri-verde e pela suprema felicidade moral e material da Gátria que êle representa.

Nêste dia tão grato aos corações dos que amam a terra e as coisas do Brasil, quando transportardes essa bandeira sublime, meus comandados da 2.^a Região Militar, no festígio luminoso do seu resplendor, como se fôra a alma da Pátria a recolher as bênçãos dos seus filhos, concentraí nela o vosso pensamento e seja a ela dirigida a vossa oração cívica, tornando-vos

maiores na pujança da mocidade e estimulando a nação inteira a se envolver na mesma alegria, no mesmo entusiasmo e no mesmo disciplinado patriotismo. — Mauricio José Cardoso, general de divisão comandante”.

O DISCURSO DO DR. ALVARO GUIÃO

O ilustre titular da pasta da Educação e Saúde Pública, dr. Alvaro de Figueiredo Guião, pronunciou o seguinte discurso, por vezes entrecortado de palmas e longamente aplaudido:

“O Brasil inteiro, comemora hoje a festa da Bandeira. A bandeira de minha terra é como a bandeira de todas as pátrias: Um pano de côr que simboliza as aspirações de um povo, a grandeza de um território, a magnificência de uma raça e a poesia de uma tradição.

“É um pano que é uma noção como a cruz é um lenho e simboliza a pé”, como a semente é molécula e é seára que alimenta, como “a gota dágua é uma lágrima e é a essência do oceano”, como a flôr é perfume e é fruto que delícia, como a nuvem é vapor e é chuva que fertiliza e como o sól é astro e é luz que vivifica e poetiza a vida.

Simboliza assim a bandeira de nossa terra a imensidão do nosso território, a epopéia de nossas glórias, os sonhos dos nossos maiores, a alma do nosso povo, a coragem da nossa gente, a aspiração da nossa raça, o culto das nossas tradições e a visão do nosso futuro. Dez bandeiras tremularam em sólo brasileiro e cada uma delas relembra um episódio da nossa história e evoca a intrepidez da nossa gente. Por ocasião da descoberta do Brasil, a bandeira que pela primeira vez tremulou em plagas nacionais concretizando e afirmando a posse do território, era a bandeira real portuguesa, branca, com a cruz de Avíz, que ocupava quasi toda a sua largura tendo no centro as armas de Portugal. Foi essa bandeira que flutuou ao lado do altar onde o bugre estarrecido assistiu perplexo plantarem em nossa terra mais uma árvore que era a cruz de Cristo. Com a morte de D. Manuel surgiu a bandeira de D. João III que substituiu a Cruz D'Avíz pelas armas de Portugal encimadas pela corôa real em fundo branco. Foi essa bandeira que Martim Afonso de Sousa fincou em São Vicente e sob cuja proteção fundaram os Jesuitas a cidade de São Paulo. Ela assistiu ainda à divisão do Brasil em Capitánias, à expulsão dos franceses do Rio de Janeiro, testemunhando, também, a obra missionária e santa do padre Anchieta. Anexado Portugal à Espanha em 1616, foi ela modificada passando a ser branca, tendo no centro as armas do reino encimadas pel corôa do Castelo sôbre ramos de oliveira entrelaçados. Foi esta bandeira que tremulou vitoriosa no palácio do príncipe de Nassau em Recife após a expulsão dos holandeses e que abençoou a heroicidade de Henrique Dias, Vidal Negreiros e tantos outros brasileiros. Foi ela que viu o Brasil dilatar-se na epopéia cintilante dos feitos bandeirantes. Restaurado o reino português em 1640, apareceu a bandeira de D. João IV que era azul tendo, sobreposto, um retângulo branco em cujo centro se achavam as armas de Portugal. Ela assistiu ao primeiro arrepio de rebeldia paulista com a proclamação de Amador Bueno. Em 1669, subindo ao trôno português D. Pedro II, foi novamente modificada a bandeira que tem agora sôbre um fundo verde as armas de Portugal com a corôa real. Esta assistiu à guerra dos Emboabas, a várias rebeliões de caráter emancipador no norte do país e a segunda expulsão dos franceses do Rio

de Janeiro. Em 1745, tendo sido o Brasil elevado a Principado, passou então a ter bandeira própria que era branca, tendo, um pouco afastado do centro, para o lado esquerdo, um globo desenhado em amarelo corôado por uma esfera azul atravessada por uma faixa branca inclinada e por cima a Cruz Vermelha. Foi ela que assistiu ao martírio de Tiradentes, que presenciou a chegada da família real portuguesa e a abertura dos portos brasileiros ao comércio internacional. Falando de Tiradentes eu recorro a bandeira dos incondientes que seria toda branca com o lema em azul: "Libertas quae sera tamen". Em 1816 foi o Brasil elevado a reino e criada a bandeira do reino unido de Portugal, Brasil e Algarves. Sobre fundo branco, um globo em verde com as linhas convencionais em amarelo, tendo no centro as armas de Portugal e em cima a corôa real. Ela assistiu também aos levantes nativistas das províncias do Norte. Com a queda do absolutismo real em 1821 e a implantação do regime constitucional, a bandeira do Reino Unido passou a ser metade esquerda azul e a direita branca, tendo no centro as armas de Portugal com a corôa real. Essa bandeira testemunhou o "Fico" de Pedro I e prenunciou a alvorada de nossa independência em 7 de setembro de 1822. D. Pedro traçou a nossa primeira bandeira de país livre criando-a por decreto de 18 de setembro de 1822 referendado por José Bonifácio. As suas cores representam os brasões das casas então reinantes: o verde era da casa de Bragança na pessoa de D. Pedro e o amarelo a de Lorena na pessoa da Imperatriz dona Leopoldina. Um losango amarelo em campo verde tendo no centro as armas do Império com a corôa real e nas suas bases entrelaçados ramos de café e fumo. Foi essa bandeira que assistiu à abdicação de Pedro I, o governo da Regência, a alvorada da nossa nacionalidade e todo o longo reinado de Pedro II. Foi ela que tremulou em Curuzú, Curupaití, Riachuelo e Humaitá. Foi ela que abençoou Caxias, Osório, Tamandaré e Barroso amortalhando-lhes os corpos respeitadas na glorificação da posteridade. Foram suas dobras que o escravo negro beijou na madrugada redentora de 13 de maio de 1888 e foram suas cores que levaram a terras estranhas a afirmativa da independência de uma nação e a consciência da vitilidade de uma raça. Proclamada a República no dia 15 de novembro de 1889, foi instituída a nova bandeira por decreto de 19 de novembro do mesmo ano assinado pelo marechal Deodoro que apenas lhe modificou o centro substituindo o escudo imperial por uma esfera azul com a legenda "Ordem e Progresso" separando vinte e uma estrelas dispostas em sua colocação astronômica e que representam os vinte Estados e o Distrito Federal. Essa é a bandeira de nossa terra, brasileiros, que tremula ao vento espalhando sobre nós, como o disse Bilac, um canto e um perfume — porque o vento que a agita no lampejo de suas dobras ou na ondulação de suas cores, recorda o ramalhar de nossas matas, o murmurêjo dos rios, o ribombo das cachoeiras, o gorgêio das aves, o canto dos sinos, o clangor dos clarins, a frescura da selva, o rendilhado da paria, a cantiga do povo e a nostalgia da raça arrastada pela onda plangente de uma saudade. A bandeira é, já o disse Xavier Pinheiro, "Um pano e é a terra, mares, céus, povo, tempo, a nação e a raça. É a geografia e a história, é a tradição e a lenda, é a poesia e a ciência, é o canto alado e a palavra grave, é o Exército que marcha e é a esquadra que singra ao longo da costa; é a frota de comércio e é a piróga ligeira do pescador, é a arte e é a religião, é o comércio, é a lavoura, e é a indústria, é o lar, é o campo, é a floresta, é o monte, é o paul, é o rio; é a fera que ruga e é o rebanho pacífico; é a nuvem, é a estrela e é o céu azul, é tudo... porque é a pátria...

Comemorando hoje uma data tão sugestiva e tão meiga para o nosso coração, é justo que eu estenda aqui nossas homenagens a essa classe im-poluta, ativa, generosa e patriótica cujos desvanêios sublimam na glorificação da bandeira que é a glorificação da pátria e que se chama Exército Nacional. Onde a bandeira paneja ao vento vós lereis o poema de glórias, que pela imortalidade dos seus feitos os soldados do Brasil gravaram nas suas dobras sagradas.

São Paulo que fez o Brasil pela epopéia bandeirante, que o glorificou e o amou na hierarquia heróica dos seus acontecimentos políticos, e que é, queiram ou não queiram, o maior centro de brasilidade na irradiação do seu progresso e da sua cultura, não tem ainda na capital do seu Estado um monumento que perpetúe no bronze a sua gratidão e o seu entusiasmo pela Exército de nossa pátria.

O governo de São Paulo, chefiado pela figura moça, dinâmica, inteligente e decidida de Adhemar de Barros apela hoje para o povo de sua terra, para a indústria, o comércio, a lavoura, as classes liberais, o funcionalismo público e para todos os paulistas, afim de que, numa grande e popular subscrição pública, seja erigido em uma formosa praça de nossa capital, um grandioso monumento ao inolvidável soldado, unificador da pátria e patrão excelso do nosso glorioso Exército, o Duque de Caxias. Glória de uma tradição, resgate de uma dívida patriótica, afirmação de um reconhecimento que consagra, êsse monumento relembrará aos contemporâneos e evocará aos pósteros, no pompear magnificente do seu bronze, que o povo paulista, dignificando os seus heróis, a sua história e as suas tradições, exalta a odisséia palpitante de nacionalismo que escreveu para a sua pátria e para a sua gente — o nosso grande e querido Exército Brasileiro”.

A Alimentação Racional em S. Paulo

O atual governo do Estado preocupa-se seriamente com a saúde do povo e acaba de instituir dois importantes Cursos de cozinha científica

Problema nenhum sobreleva em importância o do ensino técnico-profissional em nosso país, quando atravessamos o período de transição do patriarcado agrícola para a etapa superior industrial.

Foi o que muito bem compreendeu o governo da República ao lançar, recentemente, as bases de um largo problema educativo nesse sentido. Em São Paulo, cujo parque industrial está em vias de um novo e vigoroso surto motivado pelas restrições da importação provocadas pela guerra, a iniciativa federal encontra o seu campo propício. O Interventor Adhemar de Barros acaba de mobilizar todos os recursos para dotar os estabelecimentos já existentes de novos aparelhamentos, ampliando a sua capacidade.

Mas, o ensino seria incompleto si não incluísse, também, o da racionalização da alimentação pública. Melhor do que as nossas palavras, a comunicação, cujo resumo hoje publicamos, apresentada à Secção de Higiene e Medicina Tropical da Associação Paulista de Medicina, pelo dr. F. Pompeu do Amaral, diz bem da considerável importância que o Interventor Adhemar de Barros empresta ao problema da nutrição em suas variadas

modalidades. Os Cursos de Dietética recentemente inaugurados em São Paulo, em varios estabelecimentos de ensino profissional, como se pode ver da comunicação referida, abrem uma fase inteiramente nova naquele Estado, para a solução de um dos mais importantes problemas relacionados com a saúde da raça.

A Secretaria da Educação e Saúde do Grande Estado, ao que sabemos, por inspiração do Interventor, tem já elaborado um vasto programa sobre matéria de tamanha relevância, de sorte a transportar para o campo da prática tudo quanto se vem fazendo nos mais adiantados países da Europa e da América.

Eis, os principais trechos da Comunicação do dr. Pompeu do Amaral:

“No momento em que tanto preocupa os governantes do país o problema da racionalização da alimentação popular, acreditamos oportuno trazer ao conhecimento dos ilustres colegas um empreendimento que é, sem dúvida, mais importante do que pode parecer à primeira vista. Queremos referir-nos aos Cursos de Dietética recentemente organizados e em pleno funcionamento na Superintendência do Ensino Profissional de São Paulo.

Sendo “a racionalização da alimentação popular um dos problemas políticos e sociais de maior importância para a vida de uma nação”, impossível era, entre nós, mantê-lo no quasi completo descaso em que estava abandonado, a despeito dos esforços isolados que vinham sendo realizados por alguns pesquisadores eméritos e da ação de vulgarização proveitosa mas muito restrita desenvolvida por certa parte da imprensa. Bem, assim, entendeu o atual governo do Estado de São Paulo, que não tardou a organizar, junto ao Instituto de Higiene, o Centro de Estudos sobre Alimentação, cuja direção foi em boa hora confiada ao ilustre professor G. H. de Paula Souza, e a atender aos esforços do incansavel realizador que é o professor Horácio Augusto da Silveira, crendo, junto à Superintendência do Ensino Profissional do Estado de São Paulo, os cursos a respeito dos quais nós, como medico-chefe da referida instituição, vimos falar aos colegas da brilhante secção de Higiene da Associação Paulista de Medicina.

* * *

Não bastam a realização de pesquisas de caráter puramente científico e a publicação das mesmas por prestigiosos anais de nossos principais institutos para que o público aprenda a alimentar-se convenientemente.

Também não podemos contentar-nos com publicações de vulgarização, feitas pela imprensa diária ou periódica, ou com palestras populares e eruditas pronunciadas pelo rádio ou no ambiente confinado de uma sala, no proposito de salientar a importância do problema da alimentação.

A nós, que realizamos, por intermédio de um dos mais importantes jornais da Capital, intensa propaganda da necessidade de racionalização da alimentação das coletividades e dos princípios que regem a mesma, dirigiu um missivista anônimo, certa vez, carta em que expressava o desejo de saber o que devia comer para tornar-se forte — se pão, feijão ou macarrão, etc. — manifestando seu desapontamento por não encontrar qualquer informe

nesse sentido não só nos artigos que costumava ler sobre alimentação, mas também nas palestras e conferências que ouvira, até mesmo em muitos livros publicados a respeito.

E é isso o que quer o povo. Ele não gosta de retórica, não quer saber o que pensam Spengler e Froebenius... Faminto frequentemente, fraco e desnutrido, ele quer, antes de mais nada, que se cumpra na mais larga acepção, o conceito de "primum vivere, deinde philosophare".

Também, não se deve concluir pelo inverso, ou seja, que baste criar restaurantes que ministrem aos operários uma refeição apenas ou pouco mais, que seja suficiente promover sopas e copos de leite para os alunos dos grupos escolares ou ainda estabelecer disposições empíricas e impossíveis de cumprirem-se para a alimentação dos internatos dos colégios — não respeitando nisso os princípios de ordem fisiológica e higiênica relacionados com a nutrição — para que tudo esteja feito, no que concerne ao problema.

Como em quasi todos os ramos da higiene, a questão da racionalização da alimentação constitue, sobretudo ou mesmo quasi essencialmente, um problema educativo. Para removermos as dificuldades que apresenta, precisamos, antes de mais nada, lançar-nos a uma campanha de vulgarização dos princípios da alimentação racional, a qual deve ser dirigida por técnicos em dietética habilitados não a grandes cometimentos científicos, mas sim, a uma ação educativa direta e eficiente, junto aos alunos das escolas secundárias e primárias, junto às corporações, junto ao povo em última análise, sempre que se ofereça ocasião propícia ao desenvolvimento de um plano de ordem educativa, relacionado com a alimentação.

* * *

Foi considerado tudo isso que a Superintendência do Ensino Profissional de São Paulo resolveu lançar-se a uma campanha educativa de grande vulto, ministrando conhecimentos básicos sobre alimentação a todas as alunas dos cursos profissionais femininos do Estado de São Paulo, é, ao mesmo tempo, constituindo, para o preparo de pessoal técnico em dietética — à semelhança do que se tem feito no estrangeiro — um Curso de "Auxiliares em Alimentação", que fornecerá os profissionais que, dentro em pouco, se tornarão indispensáveis à intensificação da campanha ora encetada.

Os Cursos de Dietética organizados e em funcionamento na Superintendência do Ensino Profissional estão divididos em dois grupos:

"Cursos de Dietética para Donas de Casa", nos quais o ensino se exerce de uma forma bem elementar, no sentido de habilitar as alunas ao conveniente desempenho das atribuições que decorrem da própria denominação aos mesmos. Enquadrados entre as atividades normais das escolas profissionais, serão ministrados a todas as alunas matriculadas nos estabelecimentos congêneres do Estado.

"Curso de Auxiliares em Alimentação", no qual o ensino se processa de maneira mais aprofundada, no propósito de habilitar as alunas ao exercício de funções técnicas em alimentação. Colocado entre as atividades do Curso de Aperfeiçoamento das Escolas Profissionais — destinado ao pro-

paro de professoras especializadas, para o ensino e direção de estabelecimentos congêneres, em nosso Estado — esse curso será ministrado exclusivamente às alunas que pretendem dedicar-se à nova profissão.

“Os Cursos de Dietética para Donas de Casa” são dados em dois anos, que correspondem aos 2.º e 3.º do ensino profissional. São matérias do 2.º ano: Arte Culinária; Noções de Química (cadeira dividida em parte teórica e prática); Higiene; Contabilidade Doméstica; Artes Domésticas e Puericultura. São matérias do 3.º ano; Higiene; Puericultura (cadeira desenvolvida em parte teórica e parte prática, endereçada sobretudo à cozinha dietética) e Dietética (cadeira desenvolvida em três partes: teórica, prática no laboratório e prática na cozinha).

São os seguintes os estabelecimentos em que funcionam os Cursos de Dietética para Donas de Casa:

| | Alunas Do 2.º ano | Alunas Do 3.º ano | Total |
|--|----------------------|----------------------|------------|
| Escola Profissional de Campinas | 50 | 39 | 89 |
| Escola Profissional de Franca | 19 | 14 | 33 |
| Escola Profissional de Mococa | 28 | 10 | 38 |
| Escola Profissional de Rib. Preto | 33 | 13 | 46 |
| Escola Profissional de São Carlos | 26 | 18 | 44 |
| Escola Profissional de Sorocaba | 13 | 13 | 26 |
| Escola Profissional de Pinhal | 13 | 5 | 18 |
| Escola Profissional de Araraquara | 17 | 17 | 34 |
| Seminário de Educandas | 10 | 6 | 16 |
| Inst. D. Escolástica Rosa, de Santos.... | 77 | 64 | 141 |
| Instituto Profissional Feminino | 146 | 163 | 309 |
| Associação Cívica Feminina | 94 | — | 94 |
| Escola Prof. Municipal de S. André | 27 | 25 | 52 |
| Escola Doméstica da Liga das Senhoras Católicas | 15 | 6 | 21 |
| TOTAL | 568 | 393 | 961 |

Em resumo, nada menos de 961 alunas são beneficiadas presentemente pelo Curso de Dietética para Donas de Casa da Superintendência do Ensino Profissional, e é de se esperar que esse número cresça rapidamente com a próxima organização da Escola Profissional de S. Manoel — que será uma das melhores do Estado — e das de Lins e Jacareí, com o funcionamento, no ano vindouro, do 2.º ano da Escola de Botucatu, e do 3.º ano da escola mantida pela Associação Cívica Feminina, muito novas ainda, bem como com o melhor aparelhamento material e técnico das já existentes.

Para a realização de taes cursos, os estabelecimentos referidos dispõem presentemente de quinze cozinhas, doze laboratórios e 11 dispensários de puericultura com lactário. Se é verdade que alguns deles possuem uma montagem bem modesta, não é menos que outros já estão muito bem aparelhados, tanto assim que, num de seus últimos trabalhos publicados, diz o dr. Carlos Alberto do Espírito Santo que se deveria promover “a criação de puericultura, em todas as escolas normais e profissionais do Estado, com um posto de higiene infantil anexo no gênero do existente no Instituto Profissional Feminino da Capital, por iniciativa do ilustre professor Horácio Silveira”.

O pessoal técnico empregado nos referidos cursos é constituído por 10 médicos, 33 mestras de educação doméstica formadas nos cursos de aperfeiçoamento mantidos pela Superintendência do Ensino Profissional; 3

mestras de educação doméstica formadas pela Escola Menagère, da Suíça; 3 farmacêuticas; 6 educadoras sanitárias e 2 professoras normalistas, uma das quais com curso de Puericultura da Escola Normal Modelo da Praça da República.

E' indispensável que se diga que as mestras de educação doméstica que presentemente prestam serviços aos Cursos de Dietética para Donas de Casa, formadas num regime diferente, não receberam em sua formação conhecimentos de dietética e apenas dispõem também de preparo bem mais elementar, em outras cadeiras que constituem as matérias do atual "Curso de Auxiliares em Alimentação". Em se tratando, porém, de funcionários que têm seus direitos adquiridos mediante concurso e varios anos de exercício, evidenciando, em sua generalidade, excelentes disposições para o ensino, a Superintendência do Ensino Profissional estuda uma forma de melhorar seus conhecimentos, mediante a realização de cursos de aperfeiçoamento, a promoção de reuniões, a remessa impressa de todas as aulas do curso, etc. Outrossim, podemos ajuntar, mediante permissão expressa do sr. Superintendente do Ensino Profissional, ser seu propósito indicar para os lugares que vagarem ou forem creados, daqui por diante, apenas alunas formadas no "Curso de Auxiliares em Alimentação" e que contém, por conseguinte, com o preparo que mais convém para o exercício das atividades docentes, nos "Cursos de Dietética para Donas de Casa".

* * *

O "Curso de Auxiliares em Alimentação" é dado em dois anos no curso de aperfeiçoamento das Escolas Profissionais. São matérias do seu 1.º ano: Contabilidade Doméstica, Puericultura (Teoria e Prática), Higiene (Teoria e Prática) e Dietética (Teoria e Prática no Laboratório e na Cozinha). São matérias do 2.º ano: Puericultura (Teoria e Prática) e Dietética (Teoria e Prática em Cozinha e Refeitórios).

Presentemente é único e funciona junto ao Instituto Profissional Feminino, tendo 29 alunas matriculadas, no 1.º ano, e 17, no 2.º ano. Dois terços da matrícula nesses cursos são reservados a alunas formadas nas escolas profissionais e o terço restante a normalistas e girasianas.

Como medida transitória, durante o corrente ano letivo, as alunas dos dois anos recebem inicialmente o mesmo preparo. Ao cabo deste período, sem que lhes concedam férias, as alunas do segundo ano enfrentarão imediatamente o programa do 2.º ano e se formarão em junho, constituindo a primeira turma de "auxiliares em alimentação". As demais prosseguirão o seu preparo normalmente.

* * *

Vêm os colegas, por conseguinte, que nada menos de 1.007 moças frequentam, presentemente, os cursos de dietética recém-creados na Superintendência do Ensino Profissional do Estado de S. Paulo. São 1.007 jovens que aprenderão a importância da alimentação para a saúde do povo, que tomarão contato com as dificuldades do problema e que, guiadas pelos sentimentos patrióticos tradicionalmente cultuados pela mulher paulista, irão estender aos circunstantes em geral — e particularmente às suas famílias — os benefícios decorrentes da soma de conhecimentos adquiridos.

Sabendo-se que a mocidade, pela maleabilidade mental que a caracteriza, é o material que melhor se presta a uma ação educativa desta ordem, fácil é inferirem-se os resultados práticos que fatalmente advirão do prosseguimento e da intensificação da campanha ora iniciada.

* * *

Para concluir, queríamos salientar aos colegas que os cursos de dietética organizados e em funcionamento na Superintendência do Ensino Profissional significam uma novidade, sem dúvida, em nosso país, pelo menos. E provavelmente no mundo não existem outros de finalidade educativa e profissional, enquadrados nos programas comuns do ensino profissional.

A disposição acima referida, que lhes dá cunho de autêntica originalidade, é vantajosa sob todos os pontos de vista. Nada mais lógico do que incluir um curso educativo de dietética, como o nosso "Curso de Dietética para Donas de Casa", nos programas de ensino profissional feminino. Com efeito, se é verdade que a mulher pode, com seu trabalho, auxiliar o marido na manutenção do lar, não é menos certo que tal auxílio melhor se fará cuidando ela, o mais satisfatoriamente possível, dos problemas de economia doméstica — que permitem poupar uma série enorme de gastos superfluos — e de ministrar a todos os membros da família uma alimentação correta, de toda conveniência pelo seu valor nutritivo e facilidade de digestão, capaz de proporcionar-lhes as energias indispensáveis ao trabalho e de afastar-lhes os perigos de agressão à saúde, sempre presentes quando a alimentação é inadequada. E' habilitando-a a ser boa dona de casa, em uma palavra, que se consegue dar a uma joven a sua melhor, a sua mais própria função.

Bandeira Paulista de Alfabetização

"Primeiro Livro da Bandeira"

Realizou-se no dia 25 de novembro último, na sede da Bandeira Paulista de Alfabetização, à rua Barão de Paranapiacaba, 25, a sessão solene com que a referida entidade lançou o seu primeiro livro. Essa festividade foi presidida, pessoalmente, pelo dr. Álvaro Guião, então secretário da Educação e Saúde Pública, e contou com a presença e representantes do interventor federal, sr. Adhemar de Barros, dos secretários de Estado, do comandante da II Região Militar e da Guarda Civil, da Inspetoria Agrícola Federal, dos professores italianos da Universidade de Filosofia, Ciências e Letras, etc.

Dando início à solenidade, d. Chiquinha Rodrigues, presidente da Bandeira Paulista de Alfabetização, entregou ao secretário da Educação um exemplar do "Primeiro Livro da Bandeira", encadernado em couro da Rússia e com títulos dourados. Nessa ocasião, d. Chiquinha Rodrigues historiou a vida da organização que fundou e vem dirigindo desde o início, salientando o seu programa educacional, não só em São Paulo como em todo o Brasil.

"25.000 cartas infantís — disse — 150.000 pacotes de sementes de hortaliças, 3.210.000 "comunicados", contendo noções de história pátria, 3.210 notícias referentes à economia nacional, tais são os trabalhos mestres, as realizações básicas da Bandeira Paulista de Alfabetização, em 1939. Bandeira que não tem sócios, não dá festas beneficentes, não vivendo do auxílio público. Desfruta, entanto, a simpatia de todos quantos conhecem a extensão e a profundidade do programa por ela traçado".

Salientou, ainda, que, "dentre as grandes e reais cogitações da Bandeira, figurou sempre o propósito firme de oferecer às crianças do país livros interessantes e úteis, capazes de formar nas novas gerações um pensamento mais consentaneos com as solicitações do país. Ensinar divertindo, oferecer às crianças motivos úteis, oportunos, para as lições de casa, quando pais e mestres conjugam os seus esforços com os dos trabalhos".

E, depois de discorrer sobre as atividades da Caixa Escolar, dos Clubes Agrícolas, dos jornais infantis, etc., a presidente da Bandeira Paulista de Alfabetização, ofereceu ao sr. Álvaro Guião alguns exemplares de cartas vindas do norte e do sul do país, escritas por crianças.

O DISCURSO DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

Falou, depois, o secretário da Educação e Saúde Pública, que pronunciou as seguintes palavras:

“Direi apenas duas palavras para agradecer, do fundo do meu coração, a acolhida fidalga que acaba de me fazer a Bandeira Paulista de Alfabetização. Esta visita é uma velha promessa, velha de mais de um ano talvez que eu fiz a d. Chiquinha Rodrigues, promessa que não pude até hoje realizar, por motivos independentes da minha vontade e pelo acervo enorme de serviço que pesa sobre os meus ombros. Entretanto, contato, hoje, neste templo de civismo, templo de brasilidade, a obra benemerita realizada por essa nova bandeirante — Chiquinha Rodrigues. Eu me penitencio por não ter vindo aqui há mais tempo e mais vezes para receber, em contato com a sua pessoa, esse entusiasmo de fé e de crença que é o fator da nossa raça.

Educadora notável, inteligência privilegiada, com uma noção patriótica e larga, d. Chiquinha realiza, como ela acaba de dizer, o milagre de espalhar, por todos os recantos do Brasil, uma palavra de fé e a crença na pujança de nossa raça, plasmando na mentalidade infantil a consciência agrária, como ela disse, para que a criança saiba que a grandeza de nossa terra repousa, indiscutivelmente, queiram ou não queiram, no alicerce da grandeza da terra, no preparo da gleba e na agricultura.

Agradeço de coração a d. Chiquinha Rodrigues, o “Primeiro Livro da Bandeira Paulista de Alfabetização”, que é o evangelho de fé que vai espalhar, por certo do Amazonas ao Rio Grande do Sul, o entusiasmo e a crença na criança brasileira que a nossa terra é grande, majestosa e maravilhosa; que nela não há lutas nem preconceitos de raça; que há, apenas, a liberdade imaculada, que ilumina, a fé que eu tenho, que vós doutriniais, um futuro maravilhoso da nossa pátria querida.

Para essa obra de fé e de entusiasmo no futuro de nossa raça, para esse livro eu formulo as bênçãos de Deus, os aplausos dos cidadãos, o reconhecimento das gerações e a gratidão de nossa pátria”.

Organização Nacional do Ensino Primário

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Ante-projeto do decreto-lei, dando organização ao ensino primário em todo o país

I. EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS APRESENTADA AO MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Senhor Ministro:

A Comissão Nacional de Ensino Primário tem a honra de enviar a Vossa Excelência um ante-projeto de lei, no qual se encaram os problemas fundamentais da estruturação nacional da educação elementar. Havendo sido cometido à Comissão, pelo Decreto-lei n. 868, de 18 de novembro de 1938, o encargo de examinar diferentes aspectos do problema do ensino

primário, mas, também, o de organizar um plano de campanha de educação popular, entendeu ela, como medida preliminar, que deveria apresentar a indicação de uma solução legislativa, pela qual se atendesse à necessidade da organização da rede escolar primária de todo o país, sobre uma base de conveniente unidade de propósitos e adequada articulação de esforços dos poderes públicos e da iniciativa particular.

2. De fato, Sr. Ministro, o mais simples exame do histórico do ensino primário, no Brasil, demonstra que, mau grado os esforços dos Estados, nos últimos decênios, o desenvolvimento da educação popular tem sido prejudicado pela ausência de um plano geral de organização e coordenação. Por outro lado, o exemplo dos países que maior e mais rápido surto têm apresentado nos últimos tempos evidencia que somente mediante um plano de tal natureza se poderá estimular, de maneira coerente, o incremento da rede escolar, dando-lhe o desejável sentido ou orientação nacional.

A evolução do ensino no Brasil se revela bastante expressiva a esse respeito. A descentralização, decorrente do Ato Adicional de 1834, nenhum benefício de monta apresentou. Uma experiência de mais de cem anos, e sob dois regimes políticos diversos, deve ser tida como decisiva a esse respeito. Ao contrário, algumas leis tendentes simplesmente a regular as obrigações dos Estados e dos municípios, desde 1931, provocaram o desenvolvimento das redes escolares estaduais, a que veio somar-se não pequeno contingente dos governos municipais, como o patenteiam as estatísticas, desde o exercício de 1932.

3. A tendência geral dos estudiosos do assunto, e a convicção de nossos próprios estadistas, veio se firmando em campanhas de propaganda e nos textos das leis e das cartas constitucionais. Já a Constituição de 1934 admitia a organização de um "plano racional de educação", no qual expressamente se mencionava a educação primária, como assunto a ser regulado pelo governo federal (artigo 150, parágrafo único, letra "a"). A Constituição decretada em 10 de novembro de 1937 estabelece a competência privativa da União para "fixar as bases e determinar os quadros da educação nacional, traçando as diretrizes a que deve obedecer a formação física, intelectual e moral da infância e da juventude" (artigo 15, inciso IX e também artigo 16 inciso XXIV). Releva notar que, ainda na vigência da carta política de 1891, vários decretos (especialmente o de n. 13.014, de 4 de maio de 1918) traduziram a necessidade do que, então, se chamava a intervenção do governo federal nos assuntos da educação primária, em virtude de situação a que não seria estranha a própria segurança nacional. O decreto-lei que instituiu esta Comissão, delimitou de maneira clara a sua competência, firmando, no entanto, já em seu texto, já na brilhante exposição de motivos que o acompanha, a urgência de se organizar um plano de campanha em prol da educação popular e da nacionalização do ensino, que viesse coordenar os esforços dos poderes públicos, federais, estaduais e municipais e, ainda, os das entidades particulares interessadas no assunto. Mas esse plano não se poderia traçar sem as diretrizes de uma lei orgânica, tais como as que figuram no ante-projeto anexo.

4. Para organizá-lo, esta Comissão, que iniciou os seus trabalhos a 18 de abril do corrente ano, procurou considerar todos os aspectos de maior importância do complexo problema que lhe era proposto. Examinou o material reunido ou elaborado pelo Serviço de Estatística da educação e pelo Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos e o que, com referência especial ao problema do ensino nos núcleos de colonização. Vossa Excelência solicitou aos Srs. Secretários de Educação dos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, São Paulo e Espírito Santo, os quais todos,

por si ou pelos diretores de departamentos de educação, compareceram também a várias reuniões.

A Comissão teve também a honra da presença do Senhor Interventor Federal no Paraná, que pessoalmente lhe trouxe importantes observações sobre o problema da nacionalização do ensino, naquele Estado. E, assim, após 38 reuniões, pode agora a Comissão submeter à Vossa Excelência um ante-projeto de lei que visa atender à organização do ensino primário, imprimindo-lhe, especialmente, caráter nacional.

5. O caráter nacional aludido apresenta-se, no ante-projeto, por um duplo aspecto: o da nacionalização da rede escolar primária de todo o país, pela indicação de normas de administração e de coordenação geral, a serem aplicadas pelo Ministério da Educação, e o espírito mesmo do ensino, a ser ministrado nas escolas, públicas ou particulares, ou ainda no lar, mediante a subordinação do exercício do magistério a imperativos de ordem nacional. A Comissão entende que o ensino primário tem como finalidade própria a educação das crianças de sete a doze anos, com o objetivo de assegurar a todos os brasileiros um mínimo de cultura essencial à vida (artigo 1.º e seguintes); mas admitindo que a vida humana não se passa fora dos quadros sociais, e que estes formam, no seu conjunto, a Nação, subordina todo o trabalho educativo àquelas necessidades fundamentais de integração das novas gerações no espírito da unidade e comunhão nacionais (artigo 8.º). A nacionalização da rede escolar primária de todo o país, no sentido que se poderia chamar de administrativo, pela adoção de medidas de coordenação e racionalização dos esforços dos poderes públicos e de entidades particulares, poderia caber em qualquer momento, e se justificaria simplesmente por medida de economia e boa técnica; a nacionalização, no sentido político, de que o ante-projeto, deliberadamente se impregna, é uma exigência do atual momento histórico, que considerações de nenhuma outra ordem, poderiam iludir ou obscurecer.

6. O ante-projeto procura definir esses propósitos de modo a criar um sadio espírito de nacionalismo, que não se contente com os aspectos formais ou externos, mas ao contrário, se desenvolva de modo a integrar as novas gerações, e ainda adolescentes e adultos carecentes de educação elementar, na compreensão das necessidades do país, e assim, nas atividades de produção que o seu desenvolvimento está a reclamar. A Comissão teve sempre presente que o ensino das primeiras letras, por si mesmo, ou isolado das preocupações da vida do trabalho, seria fórmula com que o próprio sentido político atual do país não se compadece. Estabelecendo a Constituição da República que "o trabalho é um dever social" (artigo 136) e que o "ensino pré-vocacional é, em matéria de educação", como o profissional, "o primeiro dever do Estado", artigo 129), a Comissão entendeu que o ensino primário prefigurasse, desde logo, os rumos dessa salutar orientação. Razão por que dividiu o curso primário em dois ciclos, o fundamental, de três anos, e o pré-vocacional, de dois (artigo 1.º), aquele obrigatório e este facultativo.

7. Esta distinção seria menos de doutrina que o reconhecimento das contingências atuais das redes escolares dos Estados, que os dados estatísticos claramente revelam. A escolaridade média, para todo o país, não chega a ser de três anos, havendo, onde quer que se abram escolas de maior curso, o êxodo dos alunos nas classes superiores à terceira. A Comissão procurou estudar meticulosamente este problema, no material elaborado pelo I. N. E. P., e já tão bem descrito, aliás, no trabalho de M. A. Teixeira de Freitas. "O que dizem os números sobre o ensino primário". Como aponta esse ilustre autor, e como é de fácil verificação a todos, a deserção escolar é fenômeno de ordem econômico-social, decorrente da miséria

e da incultura de muitas regiões do país. As exigências do trabalho infantil, em zonas rurais e até urbanas, forçam os pais a retirarem as crianças das escolas, mesmo antes de terem elas atingido ao nível elementar de cultura, que seria de desejar-se. Mas, por outro lado, fácil será verificar também que um grande número de pais, senão a maioria, retira seus filhos das escolas, em virtude de não reconhecer no ensino, que elas propiciam, maior sentido de valorização social dos alunos, porquanto tal ensino, salvo casos particulares, tem tido orientação meramente literária ou formal. Desde que as escolas venham a ter o trabalho revitalizado pelas preocupações da vida econômica ou de produção útil da própria localidade onde funcionem (como aliás já se tem verificado em pequenas experiências, aqui e ali) serão as famílias as primeiras interessadas a fazerem acorrer as crianças às classes onde esse ensino se dê, e onde, por essa forma, melhor se preparem para os encargos da existência.

8. A Comissão não se ateve a nenhum modelo estrangeiro, neste particular, tendo considerado apenas a realidade de nossa situação, traduzidas pelos números, pelo depoimento de educadores com experiência em várias regiões do país, e pela observação de seus próprios membros. E propõe, por isso, uma solução que lhe parece a mais vantajosa, do ponto de vista social e a mais consentânea com as próprias diretrizes políticas da Nação. Releva dizer que à Comissão não se afigura resolvido o problema com a simples transformação das idéias que apresenta, em texto de lei. Neste ponto, como em outros, e isto é de fácil percepção, à lei orgânica que se propõe, deverão suceder múltiplas, variadas e contínuas medidas de governo, no sentido de que o espírito da reforma da educação popular, aí implícito, se realize de modo integral. A coordenação do ensino, por órgão próprio do Ministério da Educação (artigo 12); a elaboração das bases de programas, que se estatúe no ante-projeto (artigo 40); o auxílio financeiro e técnico; a formação do professorado e dos próprios administradores de educação (artigo 14) serão providências indispensáveis, sem as quais o programa aqui apenas entrevisto ficará letra morta.

9. A par dessa reforma do espírito mesmo da educação primária, a Comissão não desprezou a ação de outras medidas tendentes a despertar, ou a tornar mais prementes, no espírito popular, a necessidade da instrução elementar generalizada. Para atender aos interesses da infância, propõe-se, de parte dos responsáveis pelas crianças de 7 a 12 anos, como medida de valor eficaz, a declaração anual do nome, número, sexo e residência dessas crianças, acrescida da informação de onde e como estarão elas recebendo instrução, ou o motivo por que o não recebem (artigos 29 e 39). É a matéria compendiada no Título VII, sob a rubrica "Do dever escolar e da sua quitação". Quanto aos adolescentes e adultos, carecentes de educação elementar, sugere a Comissão que se dê desenvolvimento e mais segura organização ao ensino ordinário de caráter supletivo em cursos de cultura popular, nos sindicatos, empresas agrícolas e industriais, institutos de reforma, nas colônias militares de fronteira e nos aldeamentos estabelecidos pelas missões, religiosas ou leigas, de proteção aos servícolas, como também nos cursos para incorporados ao serviço ativo do Exército e da Marinha, que assinalados serviços têm já prestado à causa da educação popular (Título VIII).

10. A cooperação particular no ensino primário foi devidamente considerada, e a Comissão está convencida de que medidas de governo poderão desenvolvê-la de modo a dar-lhe maior relevo, desde que se lhe ofereça auxílio correspondente aos benefícios que poderá produzir (Título VI). Mas, atendendo ao espírito central do ante-projeto, que é o de pôr sempre a educação primária ao serviço da Nação e da sua defesa, consigna êle me-

didadas de ordem especial para os núcleos de colonização, no que diga respeito à sua cooperação, fácil de transformar-se de positiva em negativa (Título V). Também por isso lembra a criação de centros recreativos junto às escolas primárias dos núcleos de colonização, aos quais incumbiria também a educação cívica e física; êsses centros, onde convenha, deverão ser dirigidos por oficiais ou sargentos do Exército e da Marinha, segundo estejam localizados em zonas do interior ou do litoral (artigo 24). A Comissão julga, por igual, e como providência de alcance, tanto de natureza política como de ordem administrativa, que os planos de instituições que se estabeleçam para propaganda, realização ou desenvolvimento do ensino primário, sejam previamente submetidos ao Ministério da Educação, para a necessária aprovação (artigo 28). A experiência, tanto em nosso país, como no estrangeiro, demonstra a utilidade de tais organizações, e a própria Constituição da República a considera. Mas admiti-las, sem maior controle, por parte do Estado, seria negar o próprio plano de sentido nacionalizador, que é a idéia capital do anteprojeto.

11. Sempre adstrita às realidades nacionais, a Comissão considerou a questão dos recursos financeiros para desenvolvimento de uma rede escolar bastante à população infantil de todo o país. Embora no último quinquênio, conforme os estudos do Serviço de Estatística da Educação, se tenha verificado aumento considerável das despesas com a educação popular, por parte dos Estados e municípios, a verdade é que o auxílio da União se torna necessário e urgente. A Comissão o propôs, em termos que lhe pareceram os mais convenientes, para a construção de edifícios escolares e seu aparelhamento; formação do professorado, especialmente rural e dos núcleos de colonização; formação de técnicos especializados em administração escolar e, mesmo, para a criação e manutenção de escolas em qualquer parte do território nacional (artigo 14). Conforme a orientação geral do ante-projeto, em certos capítulos, deu-se margem suficiente à regulamentação estadual na questão do emprêgo dos recursos a serem providos pelos municípios, com a obrigação, porém, de que uma quota parte de seus orçamentos anuais seja empregada nos serviços de educação, constituindo ou não "um fundo comum" estadual-municipal (artigo 21).

12. Algumas medidas de largo alcance, para maior desenvolvimento em regulamento ou leis posteriores, figuram nas disposições gerais. Assim, a que estabelece a obrigação de todo residente no país, maior de 16 e menor de 25 anos, cinco anos após a promulgação da lei, apresentar certificado de instrução elementar ou de estudos a ela ulteriores (artigo 44); também quanto à gratuidade do ensino e à contribuição para a caixa escolar, por parte dos menos para com os mais necessitados, no que o anteprojeto não faz senão repetir o dispositivo constitucional que versa a matéria (artigo 39); ainda quanto ao mínimo de duração do ano letivo, flexibilidade dos horários e adaptação do ensino às peculiaridades regionais (artigo 40, § 1.º).

13. A Comissão teve sempre presente que as bases ou diretrizes a serem fixadas pela União, a não ser nos pontos capitais mencionados nesta exposição, não deverão impedir o desenvolvimento das redes escolares municipais, com aquelas perfeitamente articuladas. O sentido nacional, que a Comissão reconhece e exalta, como condição fundamental da educação primária, não decorrem da unidade formal, mas sim da unidade do espírito. Para a consecução desse objetivo, certas medidas complementares, tais como as dos planos de formação do magistério primário, embora já examinadas pela Comissão, em seus pontos capitais, deverão dar matéria ao estudo de outras soluções legislativas, a serem propostas em ocasião oportuna.

14. Ainda um assunto considera o ante-projeto, em dispositivos de ordem muito ampla: o ensino pré-primário. Si bem que esse ramo de ensino tenha pequeno desenvolvimento no país, não poderá a legislação deixar de fazer a êle uma referência e, de modo especial quanto à aplicação dos princípios de nacionalização na organização e funcionamento das instituições que o ministrarem (artigo 47). A Comissão entende, porém, que lei especial deverá cuidar da matéria, mais minuciosamente, em tempo oportuno.

Ao dar conta, por esta forma, da primeira fase de seus trabalhos, a Comissão sente-se no dever de exprimir ao Govêrno da República seu profundo reconhecimento pela confiança nela depositada e, bem assim, de apresentar a Vossa Excelência os seus agradecimentos pelas atenções recebidas e a colaboração direta com que Vossa Excelência houve por bem honrar os seus trabalhos. — Everardo Backheuser, presidente. — Euclýdes Sarmiento, major. — Maria dos Reis Campos. — M. Bergstron Lourenço Filho. — Nobrega da Cunha. — Gustavo Armbrust. — A. R. de Cerqueira Lima.

II. ANTE-PROJETO DE DECRETO-LEI

Dispõe sôbre a organização nacional do Ensino Primário

TÍTULO I

Da finalidade e compreensão do ensino primário

Artigo 1.º — O ensino primário tem como finalidade própria a educação integral das crianças de sete a doze anos e compreenderá dois ciclos: o fundamental e o pré-vocacional.

Artigo 2.º — O ensino do ciclo fundamental será obrigatório para todas as crianças de sete a doze anos.

Artigo 3.º — O ciclo pré-vocacional será facultado a alunos entre dez e quatorze anos e terá por fim, além de elevar os conhecimentos úteis à vida cívica e familiar, proporcionar recursos para a iniciação do trabalho e oportunidade para a continuação dos estudos.

Artigo 4.º — A duração total do curso primário comum será de cinco anos, constituindo os três primeiros correspondentes, ao ciclo fundamental, e o quarto e o quinto, ao ciclo pré-vocacional.

Artigo 5.º — A habilitação nos estudos do ciclo fundamental será bastante para todos os casos em que a lei exija o certificado de instrução elementar.

Artigo 6.º — O certificado de aprovação no quarto ano primário constituirá exigência para inscrição em exames de admissão aos cursos profissionais e secundários; e o de quinto ano dará preferência aos seus portadores, na mesma inscrição.

Artigo 7.º — O ensino primário será dado em escolas públicas ou particulares ou no lar.

TÍTULO II

Do sentido nacional do ensino primário

Artigo 8.º — O ensino primário, onde quer que seja ministrado, deverá visar a perfeita integração das novas gerações no espírito da unidade, da comunhão e da segurança nacional.

Artigo 9.º — As escolas de ensino primário públicas ou particulares deverão:

- a) desenvolver na infância e na juventude o sentimento de nacionalidade e o amor à Pátria;
- b) realizar todo o ensino na língua do país e de modo que levem

- os alunos a falar e a escrever corretamente o idioma nacional;
- c) adotar as bases dos programas fixados pelo Ministério da Educação;
 - d) manter professores brasileiros legalmente habilitados;
 - e) ter a direção entregue a professor brasileiro, nas mesmas condições fixadas na alínea anterior;
 - f) criar e fazer funcionar instituições peri-escolares que concorram para incentivar, no meio social a que pertencer, o amor ao país, às suas instituições e às suas tradições.

§ 1.º — No mesmo local em que funcionem escolas primárias poderá ser facultado aos alunos dessas escolas ou outros, fóra do horário escolar, o ensino de disciplina diversas, inclusive o de línguas estrangeiras, mediante autorização expressa das autoridades competentes estaduais ou do Distrito Federal.

§ 2.º — O ensino religioso poderá ser contemplado como matéria do curso ordinário das escolas primárias, não podendo, porém, constituir objeto de obrigação dos mestres ou professores, nem de frequência compulsória por parte dos alunos.

Artigo 10 — O hasteamento diário da bandeira e o canto do hino nacional serão obrigatórios nas escolas primárias, públicas e particulares; também será obrigatório o comparecimento dos alunos às solenidades cívicas quando haja determinação das autoridades escolares.

TÍTULO III

Da administração do ensino primário

Artigo 11 — A administração do ensino primário caberá aos Estados e ao Distrito Federal, respeitadas as diretrizes desta lei e as medidas de coordenação que forem postas em prática pelo Ministério da Educação.

Artigo 12 — A União coordenará, em sentido nacional, as redes escolares dos Estados, do Distrito Federal e do Território do Acre, por intermédio do órgão próprio do Ministério da Educação o qual terá, além de outras, as seguintes atribuições gerais:

- a) promover, em todo o país, o desenvolvimento da educação primária e a formação do respectivo professorado;
- b) organizar, administrar e dirigir as escolas primárias e escolas de formação do professorado primário que forem criadas e mantidas pela União, distribuindo e fiscalizando o respectivo pessoal docente e administrativo;
- c) opinar sobre a aprovação de planos de instituições particulares destinadas à propaganda e ao desenvolvimento do ensino primário;
- d) cooperar com os órgãos da administração pública, federais, estaduais e municipais, bem como com as instituições culturais particulares, na propaganda e no aperfeiçoamento do ensino primário;
- e) colaborar com os órgãos técnicos destinados à realização de inquéritos, pesquisas e experiências relativas ao rendimento das redes escolares e a verificação de métodos e processos de ensino e à padronização de material didático;
- f) promover, com os recursos orçamentários ou por outros meios, a criação e o desenvolvimento de museus, discotecas, filmotecas, bibliotecas infantis e pedagógicas, e mais aparelhamento escolar, nos estabelecimentos de ensino primário e nos de formação do professorado;

- g) sugerir as medidas que a União deverá adotar para aperfeiçoar e ampliar a educação primária, quer diretamente, quer em cooperação com os Estados, os Municípios e a iniciativa particular;
- h) propor, quando oportuna, a revisão de programas e regulamentos de ensino primário e de formação de professorado primário;
- i) incentivar a criação de instituições peri-escolares, nos estabelecimentos de ensino primário de todo o país e desenvolver a cooperação entre os órgãos educativos e de saúde para a necessária assistência do aluno;
- j) promover a realização de missões culturais onde se torne necessário o melhoramento das técnicas de trabalho.

Parágrafo único — O mesmo órgão do Ministério da Educação coordenará em sentido nacional o ensino das instituições de educação pré-primária.

Artigo 13 — Os Estados e o Distrito Federal, com a cooperação dos municípios, da família e das instituições particulares, desenvolverão as respectivas redes escolares no sentido de facilitar a todos os brasileiros o cumprimento da obrigação de receberem o ensino primário do ciclo fundamental e de lhes facilitar a frequência no ciclo pré-vocacional, na maior percentagem.

Artigo 14 — Para os fins de coordenação e auxílio de que trata o artigo 12 a União fornecerá recursos financeiros e elementos técnicos aos Estados, especialmente para:

- a) formação do professorado, principalmente rural e das zonas de colonização;
- a) construção de edifícios escolares e seu aparelhamento;
- c) formação de técnicos especializados em administração escolar;
- d) criação e manutenção de escolas em qualquer ponto do território nacional.

Artigo 15 — O auxílio da União será estabelecido mediante acórdos com os Estados, nos quais se tenha em vista o desenvolvimento gradual e ininterrupto do ensino primário, em todo o território nacional.

TÍTULO IV

Des recursos para o ensino primário

Artigo 16 — A União e os Municípios aplicarão nunca menos de dez por cento e os Estados e o Distrito Federal nunca menos de vinte por cento, da renda resultante de impostos, na manutenção e desenvolvimento da rede escolar primária.

Artigo 17 — Quando qualquer município não empregar no ensino primário a quota parte da renda a que se refereo artigo anterior, os serviços de educação respectivos, no exercício seguinte, passarão, automaticamente, a ser administrados pelo Estado, que recolherá a respectiva importância e a empregará na devida forma.

Parágrafo único — Além das providências referidas, será apurada a responsabilidade do Prefeito e de outras autoridades municipais, mediante processo administrativo.

Artigo 18 — Quando, por parte dos governos estaduais ou da administração do Distrito Federal houver falta de cumprimento das obrigações constantes desta lei, a União procederá para com um ou outro nos termos do artigo anterior.

Artigo 19 — Os Departamentos Estaduais de Administração providenciarão para o exato cumprimento desta lei, no que diga respeito aos municípios; e quanto aos Estados, providenciará a Comissão Auxiliar do Ministério da Justiça.

Artigo 20 — Do total das dotações que, anualmente, a União destinar aos serviços de educação, vinte por cento serão reservados ao desenvolvimento do ensino primário nas zonas rurais.

Artigo 21 — Os Estados poderão estabelecer um fundo comum para a manutenção e desenvolvimento do ensino primário, com as dotações que lhes competirem e as que competirem aos municípios.

TÍTULO V

Do ensino primário nas zonas de colonização

Artigo 22 — Nos núcleos de colonização, a matrícula das crianças de oito a doze anos em escolas públicas ou particulares será compulsória, não se admitindo o ensino no lar, senão com licença expressa das autoridades competentes estaduais ou do Distrito Federal.

Parágrafo único — Nos distritos dos núcleos referidos, onde houver escolas públicas suficientes para a população escolar do ciclo fundamental, o funcionamento de escolas particulares, destinadas a ministrar o ensino desse ciclo, dependerá de condições especiais fixadas na legislação estadual.

Artigo 23 — Os governos estaduais designarão delegados técnicos para acompanharem permanentemente os trabalhos do ensino nas escolas particulares que funcionarem nas zonas coloniais.

Artigo 24 — Nos núcleos de colonização serão criados, anexos às escolas primárias, centros de recreação, nos quais também se ministre a educação física e cívica e, onde convier, sob a direção de oficiais ou sargentos do Exército ou da Armada, segundo se trate de regiões do interior ou do litoral.

§ 1.º — Esses centros promoverão também a organização de bibliotecas de caráter popular, festividades cívicas e excursões de alunos.

§ 2.º — Nos mesmos núcleos, o órgão próprio do Ministério da Educação utilizará a imprensa, o rádio e o cinema, e promoverá a distribuição de folhetos com notícias e informações sobre os diversos aspectos da vida nacional, de modo a concorrer para a integração das populações no espírito da comunidade brasileira.

TÍTULO VI

Da cooperação particular no ensino primário

Artigo 25 — As escolas particulares de ensino primário, qualquer que seja a entidade mantenedora, ficam sujeitas à fiscalização permanente dos poderes públicos, exigindo-se de cada uma o registo prévio para funcionamento, bem como o registo de seus professores, na forma pela qual os Estados e o Distrito Federal regulamentem a matéria.

Artigo 26 — Ficam dispensados de quaisquer impostos federais, estaduais ou municipais, os estabelecimentos particulares de ensino exclusivamente primário, situados nas zonas onde não haja escolas públicas suficientes para atender às necessidades da população escolar.

Artigo 27 — Todo estabelecimento industrial ou agrícola, situado fora

dos centros escolares, será obrigado a proporcionar ensino primário do ciclo fundamental a seus trabalhadores e aos filhos destes, maiores de sete anos, desde que, num raio de seis quilômetros, residam pelo menos vinte pessoas, nessas condições, carecentes daquele ensino.

Artigo 28 — As instituições particulares criadas para propaganda, realização ou desenvolvimento do ensino primário, sejam de caráter local ou geral, somente poderão executar seus planos de ação depois de aprovados estes pelo Ministério da Educação.

Parágrafo único — As instituições referidas deverão satisfazer a mesma exigência sempre que alterarem seus planos de ação.

TÍTULO VII

Do dever escolar e da sua quitação

Artigo 29 — Todas as pessoas residentes no país, responsáveis por crianças em idade escolar, são obrigadas, perante a autoridade competente, à declaração anual relativa a essas crianças de: nome, filiação, idade, sexo, residência e local onde recebem educação ou motivo por que a não recebem.

Artigo 30 — Nenhum ato da vida civil, pública ou particular, será realizado por quem não apresentar a prova legal de haver feito a declaração a que se refere o artigo anterior.

Artigo 31 — A pessoa que, não sendo responsável por crianças em idade escolar, deseje realizar os atos a que se refere o artigo 30, fará perante a autoridade competente declaração negativa com relação às exigências do artigo 29.

Artigo 32 — Feitas perante a autoridade competente as declarações a que se referem os artigos 29 e 31, e que serão aceitas por boas, até prova em contrário, o declarante receberá um documento que terá o valor de quitação do dever escolar, o que lhe será expedido gratuitamente.

Artigo 33 — A quitação do dever escolar será prova bastante a satisfazer a exigência do artigo 30.

Artigo 34 — Expedidas quitações de dever escolar, a autoridade competente providenciará para a verificação da autenticidade das declarações feitas, procedendo-se, na forma que a lei determinar, contra o autor de declarações falsas.

Artigo 35 — A regulamentação de ensino estadual e do Distrito Federal disporá sobre:

- a) os meios necessários, prazos e indicação das autoridades competentes para a realização dos diversos atos de que trata o presente título;
- b) a expedição de cartão de matrícula ao aluno inscrito nas escolas públicas ou particulares e indicação dos casos em que se deva exigir sua exibição às autoridades.

TÍTULO VIII

Do ensino primário supletivo

Artigo 36 — O ensino primário ministrado a alunos de idades superiores às indicadas nos artigos 2.º e 3.º terá caráter supletivo.

Artigo 37 — O ensino primário supletivo será ministrado:

- a) em estabelecimentos especialmente destinados a esse tipo de ensino, como asilos e recolhimentos;
- b) em cursos de cultura popular, para adolescentes e adultos;
- c) em cursos para incorporados ao serviço ativo do Exército e da Marinha;
- d) em cursos nos sindicatos e empresas agrícolas e industriais;
- e) nas colônias militares de fronteira e nos aldeamentos estabelecidos pelas missões leigas ou religiosas de proteção aos selvícolas;
- f) em cursos para detentos e condenados em institutos de reforma penal.

Artigo 38 — As bases dos programas e a orientação do ensino supletivo, referidos nas letras “b” a “f” do artigo anterior, serão estabelecidas pelo órgão próprio do Ministério da Educação.

TÍTULO IX

Disposições gerais

Artigo 39 — O ensino primário ministrado pelos poderes públicos é gratuito, o que não exclue da obrigação da parte dos menos para com os mais necessitados, a contribuição para a Caixa Escolar, na forma que a legislação estabelecer.

Artigo 40 — As bases dos programas do ensino primário, quanto ao mínimo de seus objetivos, disciplinas e respectiva seriação anual, serão fixadas pelo Ministério da Educação.

§ 1.º — Os governos dos Estados e do Distrito Federal acrescentarão às bases dos programas federais a parte de desenvolvimento que julgarem necessário para conveniente adaptação do ensino às peculiaridades regionais e ao encaminhamento dos alunos às atividades da produção econômica local.

§ 2.º — Em qualquer dos ciclos de ensino primário, deverão ter acentuado desenvolvimento o ensino cívico, o de geografia e história pátria, o de trabalhos manuais e a educação de saúde, incluída à cultura física.

Artigo 41 — Nas escolas públicas primárias do país, que não sejam de tipo experimental, o ano escolar terá a duração mínima de 700 horas de trabalho efetivo, distribuídas em duzentos dias letivos, pelo menos, excluídos os períodos de férias e dias excetuados.

Parágrafo único — Os horários deverão ter flexibilidade que lhes permita adaptarem-se às condições especiais de vida de cada localidade.

Artigo 42. — A legislação dos Estados e do Distrito Federal disporá sobre a obrigatoriedade da frequência dos alunos nas escolas primárias, prescrevendo multas aos responsáveis por êsses alunos, a cassação do recibo de quitação do dever escolar no caso de inobservância não justificada dos preceitos regulamentares relativa à frequência.

Artigo 43. — A habilitação referida no artigo 6.º desta Lei será verificada por meio de provas, feitas em regra na própria escola que o aluno frequente, ou numa das escolas da circunscrição escolar de sua residência, se assim for conveniente, ou se o ensino tiver sido dado no lar.

Parágrafo único. — Nas classes comuns do ciclo fundamental, poderão ser admitidos alunos até quatorze anos, desde que isso não prejudique a inscrição das crianças em idade de matrícula obrigatória.

Artigo 44. — Cinco anos após a publicação desta Lei, será exigido de todo residente no país, maior de 16 anos e menor de 25, apresenta-

ção do certificado de instrução elementar, em qualquer ato da vida civil, pública ou particular.

Parágrafo único. — Suprirá a exigência acima a apresentação do certificado de matrícula, frequência ou conclusão de curso em qualquer escola de ensino ulterior ao ciclo fundamental primário.

Artigo 45. — O órgão competente do Ministério da Educação cooperará com o Estado-Maior do Exército na organização de livros para uso nos cursos destinados aos conscritos, afim de que a educação a lhes ser ministrada tenda a fixá-los nas regiões de trabalhos de sua procedência.

Artigo 46. — Os sindicatos, emprêsas agrícolas e industriais que não cumprirem, no prazo de um ano, as obrigações que lhes são impostas por esta Lei, ficarão sujeitos à multa de 200\$000 a 5.000\$000.

Artigo 47. — Lei especial regulará a organização da educação pré-primária em todo o país.

Parágrafo único. — As condições referentes ao sentido nacional de ensino consignadas no título II desta Lei, passarão a ser também exigidas na educação pré-primária desde a publicação desta Lei.

TITULO X

Disposições transitórias

Artigo 48. — O Governo Federal baixará o regulamento para a execução desta Lei no Território do Acre.

Artigo 49. — No prazo de três meses após à publicação desta Lei, as escolas primárias existentes, públicas ou particulares, serão adaptadas às exigências nela contidas.

Artigo 50. — As instituições particulares de propaganda, realização ou desenvolvimento do ensino primário, já existentes, deverão submeter seus planos de atividades ao Ministério da Educação, até 31 de dezembro do corrente ano, para o efeito do disposto no art. 28.

Artigo 51. — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. — Everardo Backheuser, presidente. — Euclides Sarmiento, major. — Maria dos Reis Campos. — M. Bergstrom Lourenço Filho. — Nobrega da Cunha. — Gustavo Armbrust. — A. R. de Cerqueira Lima.

(Do "Diário Oficial" da União, de 20 de dezembro de 1939).

LEGISLAÇÃO ESCOLAR

DECRETO N. 10.243 — DE 30 DE MAIO DE 1939

Dispõe sobre a educação física no Estado

O DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere, e

Considerando que a Constituição de 10 de novembro de 1937 tornou obrigatória a prática da educação física

Decreta:

Artigo 1.º — O Departamento de Educação Física, subordinado à Secretaria da Educação e Saúde Pública, promoverá a educação física, bem como, através desta, a educação moral e cívica, de todas as crianças e adolescentes do Estado de São Paulo.

Artigo 2.º — Em todos os municípios será instalada uma comissão Departamento de Educação Física, sob a presidência do Prefeito Municipal, com as funções de organizar e dirigir, conforme as diretrizes gerais fixadas, os núcleos locais.

§ 1.º — Os núcleos municipais, instalados progressivamente em todas as localidades, serão constituídos por três elementos, um dos quais o Prefeito Municipal e os demais designados pelo Diretor Geral do Departamento de Educação Física.

§ 2.º — A sede de núcleo, em cada município será, de preferência, em edifício público e, na falta deste, em qualquer outro que apresente possibilidades e condições mais adequadas aos trabalhos da comissão.

Artigo 3.º — O Departamento de Educação Física para consecução imediata de suas finalidades, promoverá a colaboração de todas as organizações esportivas ou culturais.

Artigo 4.º — Todas as organizações de escotismo no Estado de São Paulo ficam subordinadas ao Departamento de Educação Física.

Artigo 5.º As organizações esportivas que se dispuserem a ceder os seus campos, praças esportivas e instalações para os trabalhos do Departamento de Educação Física, poderão obter isenção dos seguintes impostos:

- a) municipal, sobre as competições ou jogos esportivos para amadores de que participem ou promovam;
- b) estaduais, que incidem sobre as instalações esportivas de sua propriedade.

Artigo 6.º — Para que se conceda a isenção, torna-se necessário que a solicitação seja instruída de documentos que provem:

- a) registo no Departamento de Educação Física;
- b) existência efetiva do controle médico sobre as atividades esportivas de seus associados;
- c) existência de instalações esportivas, vestiários e chuveiros em condições higiênicas.

Artigo 7.º — Os pedidos de isenção devem ser enviados ao Departamento de Educação Física, que os encaminhará aos poderes competentes, depois de devidamente informados.

Artigo 8.º — Fica creado no Departamento de Educação Física, directamente subordinado ao respectivo Diretor Geral, o cargo de inspetor geral, dos serviços de Parques Infantis do Estado de São Paulo.

Parágrafo único — Ao Inspetor geral compete organizar e orientar os serviços de Parques Infantis em todas as atividades educativas realizadas nesses Parques.

Artigo 9.º — Os vencimentos do cargo ora creado são de um conto e quinhentos mil réis (1:500\$000), mensais, pagos, este ano, pela verba 180, consignação n. 1, sub-consignação n. 2, letra "a" do orçamento vigente.

Artigo 10 — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 30 de maio de 1939.

ADHEMAR DE BARROS,
Alvaro de Figueiredo Guião.

Publicado na Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública, em 31 de maio de 1939.

Aluizio Lopes de Oliveira,
Diretor Geral.

DECRETO N. 10.302 — DE 13 DE JUNHO DE 1939

Transfere para o Departamento de Educação Física, a Inspeção Geral de Educação Física, do Departamento de Educação

O DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Interventor Federal no Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e,

Considerando que aos interesses do ensino convém a unificação dos trabalhos de orientação e inspeção da educação física no Estado;

considerando mais que existe já o Departamento de Educação Física, devidamente aparelhado para esses trabalhos;

considerando ainda que assim não mais se justifica a existência de uma inspeção geral de educação física fora desse Departamento,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferida para o Departamento de Educação Física, com a sua organização atual e a respectiva verba orçamentária, a Inspeção Geral de Educação Física do Departamento de Educação.

Artigo 2.º — Os funcionários efetivos ou comissionados, da Inspeção Geral ora transferida, continuarão a servir com os mesmos títulos de nomeação, devidamente apostilados.

Artigo 3.º — Ficará suprimido, quando vagar, o cargo de inspetor geral de educação física, ora transferido para o Departamento de Educação Física.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 13 de junho de 1939.

ADHEMAR DE BARROS,
Alvaro de Figueiredo Guião.

Publicado na Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública, em 13 de junho de 1939.

Aluizio Lopes de Oliveira,
Diretor Geral.

DECRETO N. 10.303 — DE 13 DE JUNHO DE 1939

Restabelece 2 lugares de inspetor escolar na Capital

O DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere, e,

Considerando que os trabalhos de inspeção escolar, na Capital, devem ser intensificados de acôrdo com os interesses do ensino;

considerando, mais, que essa intensificação deverá ser feita com o aumento do número de inspetores escolares;

Considerando, também, que o referido aumento poderá ser feito sem acréscimo de despesas, dada a existência de inspetores adidos,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam restabelecidos na Capital, os dois lugares de inspetor escolar, suprimidos pelo artigo 4.º, do Decreto n. 9.109, de 13 de abril de 1938.

Parágrafo único — Nos lugares ora restabelecidos são aproveitados os inspetores adidos à Primeira Delegacia Regional de Ensino da Capital, em virtude do disposto no artigo 6.º, parágrafo único, do Decreto n. 10.134, de 13 de abril do corrente ano.

Artigo 2.º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 13 de junho de 1939.

ADHEMAR DE BARROS,
Alvaro de Figueiredo Guião.

Publicado na Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública, em 13 de junho de 1939.

Aluizio Lopes de Oliveira,
Diretor Geral.

DECRETO N. 10.307 — DE 13 DE JUNHO DE 1939**Crea uma Escola de Aplicação ao ar livre**

O DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere, e,

Considerando a necessidade da criação de uma escola de aplicação ao ar livre que, servindo de padrão aos estabelecimentos desse gênero, seja ao mesmo tempo, centro de educação infantil e escola de aplicação para os alunos da Escola Superior de Educação Física e Escolas Normais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica creada no Departamento de Educação Física, diretamente subordinada ao respectivo diretor, uma escola de aplicação ao ar livre.

Parágrafo único — A escola de aplicação ao ar livre óra creada se constituirá de duas classes, uma pre-primária e outra primária, para ambos os sexos.

Artigo 2.º — As classes da escola de aplicação ao ar livre serão regidas por professoras normalistas, contratadas mediante proposta do diretor do Departamento de Educação Física, com os vencimentos anuais de sete contos e duzentos mil réis (7:200\$000).

Parágrafo único — No corrente ano só funcionará a classe pre-primária.

Artigo 3.º — A escola de aplicação ao ar livre do Departamento de Educação Física terá a organização, programa e horário do plano anexo.

Artigo 4.º — No corrente exercício, as despesas com a manutenção da escola de aplicação ao ar livre correrão por conta da verba n. 180, consignação n. 1, sub-consignação n. 2, letra "a", do orçamento vigente.

Artigo 5.º — Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de S. Paulo, em 13 de junho de 1939.

ADHEMAR DE BARROS,

Alvaro de Figueiredo Guião.

Publicado na Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública, em 13 de junho de 1939.

Aluizio Lopes de Oliveira,

Diretor Geral.

PLANO ANEXO AO DECRETO N. 10.307 — DE 13 DE JUNHO DE 1939

Os cuidados que se deve ter com a criança para conservar e melhorar a sua saúde corporal, bem como facultar-se experiência e fornecer-lhe conhecimentos para a vida em comum, constituem um problema cuja importância, cada vez maior, decorre da sua própria repercussão no conjunto social.

Um genero de vida sã, num ambiente sadio, em que se cultive a atividade infantil espontânea, é o melhor meio para conservar na criança a sua saúde física e mentar.

As escolas ao ar livre são, sem duvida, as que dão maiores oportunidades para o desenvolvimento físico, que é a base de todas as manifestações vitais; físicas e psíquicas. A simples permanência ao ar livre, à luz e ao sol, isto é, a vida no seu mais íntimo contato com a natureza, e elemento que por si só, vem beneficiar o organismo infantil. A respiração em um meio puro é uma necessidade e uma exigência para os organismos infantis em pleno desenvolvimento e que, no mais das vezes, principalmente nos lugares confinados e pouco higiênicos. Sob o ar puro e a luz, a circulação se ativa, a assimilação e a mobilidade são estimuladas e, em consequência, o apetite redobra, aparecem a vivacidade e a energia de movimento, acompanhadas da sensação de bem estar e alegria. Só isto é suficiente para dar à criança uma atitude de confiança, fazendo-a seguir de cabeça erguida, passos ageis e movimentos deservoltos. Se adicionarmos ainda a êsses efeitos benéficos, uma educação física racional e mais atividades educativas, baseadas no interêsse da criança, que venham enriquecer o conteúdo de sua experiência, teremos o ideal em educação.

As escolas ao ar livre ajudam, de maneira feliz e agradável, a resolução do problema da educação infantil, porque dão maiores oportunidades para o desenvolvimento físico e favorecem pelo ambiente, livre dos quadros tradicionais, atividades altamente educativas.

Uma das condições mais importantes para o triunfo e utilidade de uma escola ao ar livre é que seja capaz de interessar vivamente os alunos. Ela deve produzir efeitos úteis imediatos; quando a própria criança sente o seu progresso, êste êxito é estímulo poderoso que a leva a seguir sempre adiante.

As escolas ao ar livre, além de realmente agradáveis e úteis às crianças, podem servir de campo de observação e experiência aos estudantes de educação física. Os alunos da Escola Superior de Educação Física poderiam observar e praticar nessas escolas, todas as atividades que encaminhem a uma educação física racional.

A escola ao ar livre anéxa à Escola Superior de Educação Física terá duas finalidades:

- a) — Centro de alegria e atividades, onde a educação física será a base da educação integral;
- b) — Escola de aplicação e campo de observação e experiência para os alunos da Escola Superior de Educação Física.

INSTALAÇÃO

O Parque da avenida Agua Branca é excelente como ambiente educativo, pelo seu aspecto bonito e agradável, suficientemente espaçoso para as atividades ao ar livre, além de possuir viveiros e outros elementos úteis a ação do educador. As aulas podem ser dadas debaixo das arvores ou em lugares agradáveis às crianças; no entanto deve haver sempre salas convenientemente aparelhadas para receber os alunos quando fôr necessário.

Um pequeno espaço deve ser reservado para a orta escolar.

MATERIAL

Cadeiras leves, portáteis, para alunos e professores.
Mesas para 4 ou 6 alunos cada uma.
Livros para organização de uma pequena biblioteca infantil.
Material didático.
Cópos e demais utensílios necessários para o lanche que pode ser fornecido pela escola.

ORGANIZAÇÃO

Serão criadas inicialmente duas únicas classes, com 40 alunos cada uma:

- a) uma pre-primária, de crianças até 6 anos;
- b) uma classe de primeiro grau.

As classes serão mistas para que se pratique nelas a educação. Ensinar desde cedo, meninas e meninos a colaborarem juntos, sem distinção de sexos, é fazê-los subir pelo caminho que conduz ao ideal da vida.

Cada aluno terá uma ficha individual com dados físicos, sociais e psicológicos, onde a professora registrará toda a vida escolar da criança, acompanhando, deste modo, passo a passo, o seu progresso.

O controle médico das crianças matriculadas na Escola ao ar livre será feito pela Diretoria Técnica do Departamento de Educação Física.

PROGRAMA

Na classe pre-primária, as atividades se destinarão ao exercício físico, acuidade sensorial, linguagem, hábitos higiênicos e senso estético.

A função da professora será apenas a de orientar e estimular o comportamento das crianças, interessando-as e fazendo-as obter, através da observação e experiência, conhecimentos compatíveis com a sua idade. Não haverá programa nem horário, apenas o aproveitamento livre das iniciativas infantis.

O plano de ação da professora tomará uma forma toda ocasional.

Os projetos terão como centro o interesse das crianças, deixando-as livres para o trabalho na carpintaria, no tanque de areia, para que possam construir, e as próprias, (com um mínimo de orientação da professora), presépios, arcas de Noé, a casa da boneca, etc.

A galeria de arte estimulará as crianças nos seus desenhos, alinhavos, recortes e trabalhos de modelagem.

As histórias ouvidas da professora poderão ser motivo para a dramatização.

Deverá haver grande cuidado com o lanche, que será de 20 minutos, seguido do repouso feito em esteiras, de meia hora ou quarenta minutos.

O programa a seguir no primeiro ano primário é, sem dúvida, aquele exigido pelo Departamento de Educação. Na escola primária, o que importa, é o método, para que o assunto se torne interessante e a criança aprenda, sem perceber, brincando, sem estar presa a uma rotina que é contra a sua natureza.

Os projectos poderão suceder-se, englobando todos os assuntos a tratar.

É evidente que a aritmética e a linguagem devem ser básicas; toda a atividade deve dar oportunidade ao desenvolvimento da linguagem falada.

ou escrita. A aritmética será ensinada sem fórmulas abstratas, mas com exigência da vida diária. Não serão esquecidos os trabalhos de expressão: desenho, pintura, modelagem, carpintaria e bordado.

Sendo uma escola ao ar livre, o contacto íntimo com a natureza favorecerá oportunidades para observações e conhecimentos:

a) **da natureza** — familiaridade com tipos locais de vida; flôres fôlhas; frutos; colmeias; bicho de seda; formigas; os animais domésticos. as aves; a horta; a água; a chuva; a lua; as estrelas; o sol; o calor; a luz; os ventos.

b) **dos povos** — como eles vivem e viveram, história da terra, planetas; hábitos e costumes dos povos; o sentido de Pátria; o povo brasileiro, sua história; as riquezas do Brasil, território e produções; São Paulo, sua vida e sua história.

HORÁRIO

A escola ao ar livre funcionará pela manhã, de 8 às 12 horas. Haverá portanto, 4 horas de atividades diárias. No Jardim da Infância, de 9 e meia às 10 e meia horas, será feito o lanche; leite, frutas, pão, seguido de um repouso em esteiras, ao ar livre.

Na classe primária, a distribuição das horas deverá ser tão flexível e elástica, que o horário servirá apenas como lembrete a professora. Como simples sugestão, apresentamos o seguinte:

- 50 minutos: exercícios físicos (cantos, danças e jogos);
- 50 minutos: leitura, redação e linguagem;
- 30 minutos: recreio (lanche e repouso);
- 50 minutos: aritmética;
- 60 minutos: outras matérias ou atividades.

É evidente que este horário servirá apenas como já dissemos, de orientação à professora; não haverá fronteiras, quanto ao tempo entre as matérias que aparecerão, naturalmente, durante as atividades.

FINALIDADE

A escola ao ar livre anexa à Escola Superior de Educação Física, sendo como é, também uma escola pré-primária, não deve fugir às normas da escola comum; as suas atividades devem ser mais ou menos as mesmas e distribuídas de modo que os alunos possam transitar livremente, quando necessário, de uma para outra escola, devendo as crianças seguir o plano de estudos estabelecidos pelo Departamento de Educação.

De modo geral, visa a escola ao ar livre, na educação da criança, os seguintes resultados:

- 1 — Modificações do seu estado geral: — Proveito físico. Pela educação física racional; harmonia de formas e movimentos.
- 2 — Modificações instrutivas e intelectuais: — Aumento de conteúdo da experiência. Aquisição de conhecimentos indispensáveis à vida em comum.
- 3 — Modificações morais: — Maior compreensão da vida em todas as suas formas e por isso mesmo, mais solidariedade e cooperação. Aquisição de certos princípios morais. Aquisição de certos princípios morais, de senso de nacionalidade e de senso estético.

DECRETO N. 10.317 — DE 16 DE JUNHO DE 1939**Crea uma Escola Normal Oficial em Catanduva**

O DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Interventor Federal no Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica creada, na cidade de Catanduva, uma Escola Normal Oficial, a ser instalada em 1.º de julho do corrente ano.

Artigo 2.º — O Ginásio do Estado, em Catanduva, passará a constituir o curso fundamental da Escola Normal ora creada.

§ 1.º — Os professores do curso fundamental, do citado estabelecimento, continuam a servir com os seus atuais títulos, devidamente apostilados.

§ 2.º — Os funcionários administrativos, cujos cargos já existem na organização de escola normal oficial, continuam a servir com os mesmos títulos, mediante apostila.

§ 3.º — Os demais funcionários, que não forem aproveitados pelo presente decreto, ficam adidos ao estabelecimento, sem prejuízo dos seus vencimentos, até ulterior aproveitamento em cargos equivalentes.

Artigo 3.º — O curso primário da Escola Normal de Catanduva será constituído pelo 1.º grupo escolar dessa cidade, que fixa anexado ao novo estabelecimento.

Artigo 4.º — Para as despesas correspondentes à criação da Escola Normal de Catanduva, a Prefeitura Municipal dessa cidade concorrerá, no corrente ano, com a quantia de 55:000\$000 e, em 1940 e 1941, respectivamente, com a de 70:000\$000.

Parágrafo único — A primeira quota de 55:000\$000 será depositada no Tesouro do Estado, até o dia 30 do corrente.

Artigo 5.º — A Prefeitura Municipal de Catanduva fica obrigada também à execução das obras de adaptação que se fizerem necessárias no prédio do Ginásio, decorrentes da instalação da Escola Normal.

Artigo 6.º — Os funcionários do Ginásio de Catanduva, cujos vencimentos forem aumentados em consequência do presente decreto, só passarão a perceber os novos vencimentos, depois de consignadas as verbas necessárias no orçamento do Estado.

Parágrafo único — Fica respeitada a situação atual dos funcionários cujos vencimentos forem reduzidos.

Artigo 7.º — Para atender às despesas decorrentes do presente decreto, serão utilizadas as verbas consignadas no orçamento vigente para o Ginásio de Catanduva.

Artigo 8.º — Serão transferidos para a Escola Normal ora creada, independente de novos pagamentos de taxas escolares, os alunos atualmente matriculados na Escola Normal Municipal de Catanduva.

Artigo 9.º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 16 de junho de 1939.

ADHEMAR DE BARROS,
Alvaro de Figueiredo Guilão.

Publicado na Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública, em 16 de junho de 1939.

Aluizio Lopes de Oliveira,
Diretor Geral.

DECRETO N. 10.334, — DE 21 DE JUNHO DE 1939**Crea um Ginásio Estadual em Caçapava**

O DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Interventor Federal no Estado de São Paulo,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica creado um Ginásio Estadual na cidade de Caçapava, a instalar-se em 1.º de julho do corrente ano, obedecidas as disposições da Legislação Federal referente ao ensino secundário.

Parágrafo único — São incorporadas ao Ginásio ora creado, as classes atualmente existentes no Ginásio Municipal de Caçapava, sob inspeção federal.

Artigo 2.º — A Prefeitura Municipal de Caçapava fará ao Governo do Estado, doação do prédio das instalações e do material didático, de acôrdo com o Decreto Federal n. 21.241, de 4 de abril de 1932.

Artigo 3.º — As nomeações do pessoal docente serão em caráter interino, até provimento definitivo dos cargos, por concurso, na forma da Lei.

Artigo 4.º — É o seguinte o quadro do pessoal do Ginásio do Estado de Caçapava:

- 1 Diretor,
- 1 Secretário,
- 1 Bibliotecário,
- 2 Preparadores, sendo um para física e química e outro para história natural,
- 1 4.º escuritário,
- 1 Porteiro,
- 2 Inspetores de alunos e
- 4 Serventes.

Artigo 5.º — Fica autorizada a abertura dos créditos necessários à execução dêste decreto.

Artigo 6.º — A nomeação do pessoal administrativo será feita em caráter interino, enquanto o estabelecimento estiver sob inspeção preliminar.

Artigo 7.º — Os vencimentos do pessoal docente e administrativo do Ginásio de Caçapava serão idênticos aos demais ginásios estaduais.

Artigo 8.º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 21 de junho de 1939.

ADHEMAR DE BARROS,
Alvaro de Figueiredo Guião.
A. C. de Salles Junior.

Publicado na Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública, em 21 de junho de 1939.

Aluizio Lopes de Oliveira,
Diretor Geral.

DECRETO N. 10.336, — DE 21 JUNHO DE 1939**Crea uma Escola Normal Oficial na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo**

O DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Interventor Federal no Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e

Considerando que na vasta zona que vai de Avaré a Santo Anastácio não existe uma escola normal oficial;

considerando que a cidade de Santa Cruz do Rio Pardo vem mantendo uma Escola Normal Municipal, que tem fornecido professores a toda a região em que se acha situada;

considerando que a Prefeitura daquela cidade oferece o prédio em que funciona atualmente a Escola Normal Municipal, convenientemente adaptado às necessidades de um estabelecimento oficial,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica criada, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, uma Escola Normal Oficial, a ser instalada em 1940, com organização idêntica às demais já existentes no interior do Estado.

Artigo 2.º — O Curso Primário da Escola Normal ora criada funcionará, de início, com quatro (4) classes, transferidas do Grupo Escolar local.

Artigo 3.º — A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo fica obrigada à execução das obras que se fizerem necessárias à instalação da Escola Normal Oficial, atendendo às exigências da legislação federal referente ao ensino secundário.

Parágrafo único — Fica ainda a Prefeitura obrigada a doar ao Estado o material didático indispensável ao funcionamento da Escola ora criada.

Artigo 4.º — A Prefeitura Municipal transferirá para o Estado, depois de convenientemente adaptado, o prédio em apreço, bem como o terreno em que está situado.

Artigo 5.º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 21 de junho de 1939

ADHEMAR DE BARROS,
Alvaro Figueiredo Guião.

Publicado na Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública, em 21 de junho de 1939.

Aluizio Lopes de Oliveira,
Diretor Geral.

DECRETO N. 10.359 — DE 21 DE JUNHO DE 1939

Estabelece condições para efetivação de professores de ginásios.

O DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Interventor Federal no Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando que antes da Constituição Federal de 16 de julho de 1934, podia o Governo, quando da criação de ginásios, nomear livremente seus professores;

considerando, também, que assim se procedeu com a nomeação do corpo docente dos Ginásios de Ribeirão Preto e Tatuí, instalados em 1907 e 1931, respectivamente;

considerando, portanto, que sem ferir nenhum preceito legal podia o Governo nomear em caráter efetivo todos os professores dos ginásios creados e instalados antes de 16 de julho de 1934;

considerando, mais, que após a Constituição de 10 de novembro de 1937, o assunto passou a ser unicamente regulado por lei ordinária, em virtude de haver desaparecido a disposição constitucional a êle referente;

considerando, porém, que as normas referentes ao caso, consagradas na Constituição de 16 de julho de 1934, fazem parte integrante do decreto estadual n. 7.684, de 20 de maio de 1936;

considerando, ainda, que entre os ginásios estaduais creados e instalados antes de 16 de julho de 1934, alguns continuam sob a regime de inspeção preliminar;

considerando, finalmente, que as leis federais não permitem, independente de concurso, a efetivação de professores de ginásios oficiais que já estejam sob o regime de inspeção permanente,

Decreta:

Artigo 1.º — Poderão ser efetivados, em seus respectivos cargos, os professores de ginásios ainda sob inspeção preliminar, nomeados interinamente antes de 16 de julho de 1934, desde que se encontrem em exercício na data da publicação dêste decreto.

§ 1.º — As vantagens dêste artigo são extensivas aos professores que, nomeados interinamente antes de 16 de julho de 1934, foram transferidos para outra cadeira do mesmo estabelecimento ou de um ginásio para outro, respeitadas as disposições dêste artigo.

§ 2.º — As mesmas vantagens serão asseguradas aos professores que, nomeados interinamente antes de 16 de julho de 1934, foram dispensados e posteriormente readmitidos, desde que se encontrem em exercício em estabelecimento sob regime de inspeção preliminar.

Artigo 2.º — A efetivação dos professores nas condições agora estabelecidas, será feita mediante requerimento dirigido ao Secretário da Educação e Saúde Pública, por intermédio do Departamento da Educação, dentro do prazo de trinta dias a contar da data da publicação dêste decreto, ao qual se junte prova de que o requerente:

- a) foi nomeado inteiramente pelo Governo do Estado antes de 16 de julho de 1934, continuando em exercício até a data da publicação dêste decreto;
- b) é registrado no Departamento Nacional do Ensino;
- c) ao transferir-se de uma para outra cadeira, do mesmo ou de outro ginásio, não interrompeu o exercício, nele continuando até a data da publicação dêste decreto;
- d) dispensado do cargo, foi posteriormente readmitido, estando atualmente em exercício em estabelecimento sob regime de inspeção preliminar.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 21 de junho de 1939.

ADHEMAR DE BARROS,

Alvaro de Figueiredo Guião.

Publicado na Secretaria de Estado dos Negócios da Educação e Saúde Pública, em 11 de julho de 1939.

Aluzio Lopes de Oliveira,

Diretor Geral.

DECRETO N. 10.387 — DE 19 DE JULHO DE 1939

Dá novo regulamento ao Curso de Educadores Sanitários

O DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere; e, Considerando que a experiencia tem aconselhado algumas modificações na organização do Curso de Educadores Sanitários.

Decreta:

CAPÍTULO I

Da realização do curso e seu objetivo

Artigo 1.º — O curso de educadores sanitários, creado pela Lei n. 2.121, de 30 de dezembro de 1925, artigo 460, a cargo do Instituto de Higiene de São Paulo, visa ministrar a professores diplomados conhecimentos teórico-práticos de higiene, no intuito de concorrer para a formação da consciência sanitária do povo, e cooperar com os serviços de saúde pública.

CAPÍTULO II

Da admissão ao curso

Secção I — Do exame vestibular

Artigo 2.º — A admissão ao curso dependerá de aprovação em exame vestibular, e constará de duas provas escritas, uma, que demonstre aptidões para o gênero de trabalho a que obriga a carreira, podendo ser feita sob a forma de "teste" e outra sobre noções de anatomia e fisiologia humanas, variando as notas de 0 (zero) a 100 (cem).

Parágrafo único — A primeira prova versará sobre assuntos do gênero previsto, indicado pelo presidente da banca; a segunda, que se limitará ao programa professado nas escolas normais do Estado, incidirá sobre o assunto sorteado, no momento, pelo primeiro examinando chamado.

Artigo 3.º — A inscrição ao exame vestibular será requerida pelo candidato ao diretor do Instituto de Higiene, em petição devidamente selada, com a firma reconhecida, e assim os documentos com que for instruída, que são os seguintes:

- a) diploma ou pública forma de professor normalista;
- b) nome e localização da escola com atestado da autoridade a que estiver subordinado, assim como prova do tempo total de serviço;
- c) prova de gozar boa saúde e achar-se imunizado contra a varíola e a febre tifóide, por meio de atestado fornecido pelo Instituto de Higiene ou pelo Departamento de Saúde;
- d) prova de idade inferior a trinta anos, juntando certidão do registro civil, salvos e forem visitadoras sanitárias.

Artigo 4.º — A inscrição para o exame vestibular se efetuará de 1.º a 10 de janeiro, e se iniciarão, em seguida, as provas, de acôrdo com as respectivas chamadas.

Artigo 5.º — Os candidatos aprovados no exame vestibular serão, para efeito de admissão à matrícula, distribuídos pelas seguintes categorias:

1.º — A primeira compreenderá os cinco melhores classificados dentre os candidatos, com mais de dois anos de efetivo exercício, no magistério, como professor nomeado;

2.º — A segunda compreenderá os restantes classificados, também com exercício efetivo no magistério, segundo o critério decrescente das notas obtidas;

3.º — Finalmente, os demais classificados sem exercício no magistério, e que poderão ser admitidos à matrícula sem ônus para o Estado, desde que a capacidade dos laboratórios o permita.

Parágrafo único — Para efeito da matrícula, os candidatos têm preferência uns em relação aos outros, os da segunda, e os desta sobre os da terceira, de acôrdo com o critério acima, e dentro dos limites de que trata o artigo 9.º dêste decreto.

Artigo 6.º — Encerrada a inscrição, proceder-se-á á formação das bancas, que serão em número proporcional à afluência dos candidatos, a critério do diretor do Instituto de Higiene, a quem competirá nomeá-las.

§ 1.º — Os membros das bancas serão nomeados dentre os funcionários do Instituto.

§ 2.º — Cada banca examinadora terá três membros, e um deles, designado pelo Diretor do Instituto, exercerá a presidência.

§ 3.º — Ao presidente da banca competirá, com audiência dos outros membros, determinar o tempo e processo das provas, e, de acôrdo com o Diretor do Instituto, providenciar sobre o que não estiver previsto neste regulamento, mas for necessário ao bom funcionamento da banca.

§ 4.º — O julgamento será feito pelo computo da média obtida nas duas provas, considerando-se reprovado o candidato cuja média for inferior a 50 (cincoenta).

Artigo 7.º — Será nula a prova produzida com o auxílio de elementos estranhos aos conhecimentos do candidato.

SECÇÃO II

Da matrícula

Artigo 8.º — A matrícula será efetuada pelo Diretor do Instituto de Higiene, de acôrdo com aprovação no exame vestibular, observado o disposto no artigo 5.º deste decreto, independentemente de petição aos interessados.

Artigo 9.º — O Secretário da Educação e da Saúde Pública designará, anualmente, antes do exame vestibular, e de conformidade com proposta do Diretor do Instituto de Higiene, pelo menos 30 professores públicos, que deverão seguir o curso de educadores sanitários (artigo 13, § 2.º, do Decreto n. 9.279, de 30 de junho de 1938).

Parágrafo único — O candidato que, ao matricular-se, exercer o magistério público, será posto em comissão, com os vencimentos do cargo, e sem prejuízo para o seu tempo de serviço.

Artigo 10 — A matrícula se efetuará de 16 a 20 de janeiro e, concluída, será imediatamente publicada, por edital, no "Diário Oficial" e afixada no Instituto de Higiene.

Artigo 11 — A matrícula no curso e a frequência serão gratuitas, exigível, apenas, o pagamento, na secretaria do Instituto de Higiene, de uma taxa de laboratório, arbitrada pelo Diretor, para garantia e conservação do material empregado no curso.

Parágrafo único — Esse pagamento se efetuará, independentemente de intimação e dentro dos cinco dias seguintes à publicação do edital de matrícula, sob pena de cancelamento desta.

CAPÍTULO III

Do tempo e organização do curso

Artigo 12 — As aulas do curso se iniciarão a 1.º de fevereiro e se prolongarão até 31 de dezembro, com um intervalo de 30 dias, de 16 de junho a 15 de julho.

Artigo 13 — O curso será teórico e prático, e obedecerá aos programas elaborados pelos professores, anualmente, e antes da abertura do curso aprovados pelo diretor do Instituto de Higiene.

§ 1.º — Simultaneamente ao curso, os alunos farão estágio em serviços designados pelo Diretor do Instituto de Higiene, no mesmo estabelecimento, ou mediante as necessárias autorizações, em dependências do serviço público ou em outras instituições.

§ 2.º — Haverá cada ano cinco lugares de monitores que poderão ser preenchidos pelos cinco primeiros alunos classificados no curso, mantidos por mais dois anos, em seu comissionamento, passando a servir como monitores das turmas subsequentes, ou aproveitados pelo Instituto em serviços que requeiram conhecimentos adquiridos durante o curso.

§ 3.º — Esses monitores gozarão de preferência para preenchimento dos cargos de educadores sanitários dos serviços públicos do Estado, sobre os demais educadores que não tiverem o seu comissionamento renovado, de acôrdo com o parágrafo anterior.

§ 4.º — O preenchimento de vagas de monitores durante o período citado no parágrafo 2.º dêste artigo, será feito de acôrdo com o critério da nota de aprovação no curso, independentemente da turma a que pertencer.

Artigo 14 — O curso versará sobre as seguintes matérias, que serão divididas em 4 grupos distribuídos pelos 4 trimestres do ano, a saber: 1.º grupo — 1.º de fevereiro a 15 de abril — Bacteriologia, Parasitologia, Higiene pré-natal, Higiene pessoal, nutrição e dietética, 2.º grupo — 16 de abril a 15 de junho — Química Sanitária, Fisiologia aplicada à Higiene e Higiene do Trabalho, Higiene Infantil, Enfermagem; 3.º grupo — 16 de julho a 30 de setembro — Estatísticas vitais e epidemiológicas, Higiene urbana e das habitações, Higiene pré-escolar e escolar, Enfermagem, 4.º grupo — 1.º de outubro a 15 de dezembro — Higiene rural, Administração sanitária, Higiene social e ética, Higiene mental, Educação Sanitária.

§ 1.º — Havendo conveniência para o ensino, as matérias poderão ser reduzidas ou acrescidas, a critério do Diretor do Instituto de Higiene.

§ 2.º — O ensino teórico será seguido de demonstrações práticas em laboratórios, centros de saúde, hospitais, serviços de profilaxia e outros meios de trabalho congêneres, quando necessário à útil aprendizagem.

Artigo 15 — O diretor do Instituto de Higiene estabelecerá o horário das aulas e demonstrações em laboratório, e bem assim o do estágio em dependências do estabelecimento ou de outras repartições.

Parágrafo único — Os horários das aulas serão organizados de maneira que reservarem um período do dia especialmente para estágio.

Artigo 16 — Serão professores do curso, além do Diretor, o pessoal técnico superior do Instituto de Higiene, pelos quais distribuirá o Diretor as diferentes disciplinas.

CAPÍTULO IV

Da frequência

Artigo 17 — Será obrigatória a frequência às aulas e estágio, perdendo direito ao exame da disciplina o aluno que deixar de comparecer três vezes seguidas, sem motivo justificado, a juízo do Diretor do Instituto de Higiene, ou faltar 20 por cento do total, com motivo justificado.

§ 1.º — Nas aulas teóricas e práticas, a frequência será verificada por meio de chamada a que procederá o professor, ao iniciá-las; nos estágios provar-se-á por atestado do chefe do serviço frequentado, que dirá igualmente, no mesmo atestado, do aproveitamento do aluno, expresso como nota nos termos e para os efeitos do artigo 18.

§ 2.º — Para efeito de pagamento de vencimentos, as faltas dadas pelos alunos serão justificáveis, até oito, no ano, não podendo exceder de três por mês.

CAPÍTULO V

Das notas de aprovação

Artigo 18 — A aprovação no curso dependerá das médias de aprovação nas diversas matérias e estágios e será a média destas, nos termos do § 3.º d'este artigo.

§ 1.º — A aprovação em cada matéria resultará da média obtida nas diversas provas estabelecidas pelo encarregado do seu prelecionamento. Haverá, pelo menos, uma prova escrita final, podendo as orais ou práticas, ser realizadas durante o curso da disciplina.

§ 2.º — As notas de estágio serão dadas pelo chefe do serviço frequentado.

§ 3.º — No julgamento para cada matéria, ou geral, do curso, o merecimento obedecerá às seguintes notas:

- a) reprovação: média inferior a 50 (cincoenta);
- b) aprovação simples: média de 50 (cincoenta) a 70 (setenta) graus;
- c) aprovação plena: média de 71 (setenta e um) a 90 (noventa) graus;
- d) aprovação distinta: média de 91 (noventa e um) a 100 (cem) graus.

Artigo 19 — Ao aluno reprovado apenas em uma disciplina em cada grupo, ou que não tenha podido comparecer ao exame por motivo justificado, a juízo do diretor, será facultado novo exame, após período mínimo de um mês.

Parágrafo único — No caso de reprovação nesse segundo exame, cessará desde logo a comissão do aluno, não podendo ser novamente comissionado em épocas posteriores.

Artigo 20 — O aluno comissionado que, por desistência ou faltas, houver perdido o ano e, em consequência, o comissionamento, somente poderá obter novo comissionamento em curso, posterior, durante o período que faltava para completá-lo, mediante novo exame, e desde que não prejudique o andamento do curso ou do magistério.

CAPÍTULO VI

Do certificado de conclusão do curso e suas regalias

Artigo 21 — Ao aluno que concluir o curso será expedido certificado, com especificação da nota final obtida.

Parágrafo único — Da expedição do certificado se dará conhecimento à Secretaria da Educação e Saúde Pública, para o competente registo na ficha do professor e ao Diretor Geral do Departamento de Educação, para efeitos legais.

Artigo 22 — Os alunos diplomados, na forma dêste decreto, ficam habilitados, independentemente de concurso, a exercer cargos de educadores sanitários, nos serviços públicos e a matricularem-se no curso de Dietistas do Instituto de Higiene.

Artigo 23 — Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 19 de junho de 1939

ADHEMAR DE BARROS,
Alvaro Figueiredo Guião.

Publicado na Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública, em 19 de julho de 1939.

Aluizio Lopes de Oliveira,
Diretor Geral.

DECRETO N. 10.397 — DE 1 DE AGOSTO DE 1939

O DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de ser intensificado o trabalho de inspeção escolar na 1.^a região, sem prejuízo da fiscalização a ser exercida no ensino particular,

Decreta:

Artigo 1.^o — A inspeção dos estabelecimentos de ensino, oficiais e particulares, da 1.^a região, compete a três delegacias regionais com sede na Capital.

Parágrafo único — Para cumprimento da disposição deste artigo, fica criada a 3.^a Delegacia Regional do Ensino, da Capital.

Artigo 2.^o — Competirá à 1.^a Delegacia e à 2.^a Delegacia, a inspeção de todos os estabelecimentos de ensino da região, exceto os do ensino particular da Capital, cuja inspeção caberá exclusivamente à 3.^o Delegacia.

Parágrafo único — Por ato do Secretário de Estado da Educação e Saúde Pública, os atuais distritos da 1.^a Região serão distribuídos, mediante proposta do Diretor Geral do Departamento de Educação, pelas 1.^a e 2.^a Delegacias.

Artigo 3.º — Ficam revigoradas as disposições do artigo 309 do Código de Educação, subordinando-se às suas disposições a nomeação para o cargo de Delegado Regional do Ensino.

Artigo 4.º — Ficam fixados em 18:000\$000 (dezoito contos de réis) os vencimentos anuais dos Delegados Regionais de Ensino da Capital.

Artigo 5.º — No corrente ano as despesas com a execução deste Decreto correrão por conta da verba 79, Título I — Diretoria Geral — Departamento de Educação — Pessoal — Consignação 1, sub-consignação 1 — Vencimentos Fixos.

Artigo 6.º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 1.º de agosto de 1939.

ADHEMAR DE BARROS,
Alvaro de Figueiredo Guião.

Publicado na Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública, aos 1.º de agosto de 1939.

Aluizio Lopes de Oliveira,
Diretor Geral.

DECRETO N. 10.440 — DE 21 DE AGOSTO DE 1939

Altera a redação dos artigos 9.º, 14, 20 e 22, do decreto n. 10.387, de 19 de junho de 1939

O DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere,

Decreta:

Artigo 1.º — Passam a ser assim redigidos os seguintes artigos do decreto n. 10.387, de 19 de junho de 1939, que deu novo regulamento ao Curso de Educadores Sanitários, do Instituto de Higiene:

“Artigo 9.º — O Secretário da Educação e Saúde Pública designará, anualmente, depois do exame vestibular, e de conformidade com proposta do Diretor do Instituto de Higiene, pelo menos trinta professores públicos que deverão fazer o Curso de Educadores Sanitários — (artigo 13, § 2.º, do decreto n. 9.279, de 30 de junho de 1933)”.

“Artigo 14 — O Curso versará sobre as seguintes matérias, que serão divididas em quatro grupos distribuídos pelos quatro trimestres do ano, a saber: 1.º grupo: 1.º de fevereiro a 15 de abril — Bacteriologia, Parasitologia, Higiene pré-natal, higiene pessoal, Nutrição e dietética; 2.º grupo: 16 de abril a 15 de junho — Química sanitária, Fisiologia aplicada à higiene, Higiene do trabalho, Higiene Infantil, Enfermagem; 3.º grupo: 16 de julho a 30 de setembro — Bio-estatística e Epidemiologia, Higiene urbana e das habitações, Higiene pré-escolar e escolar, Enfermagem; 4.º grupo:

1.º de outubro a 15 de dezembro — Higiene rural, Administração sanitária, Higiene social e ética, Higiene mental, Educação Sanitária”.

“Artigo 20 — O aluno comissionado, que, por desistência ou faltas, houver perdido o ano e, em consequência, o comissionamento somente poderá obter novo comissionamento em curso posterior durante o período que faltava para completá-lo, mediante novo exame médico, e desde que não prejudique o andamento do curso ou do magistério”.

“Artigo 22 — Os alunos diplomados, na forma deste decreto ficam habilitados, independentemente de concurso, a exercer cargos de educadores sanitários, nos serviços públicos e matricular-se no curso de Nutricionistas, do Instituto de Higiene”.

Artigo 2.º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 21 de agosto de 1939

ADHEMAR DE BARROS

Alvaro Figueiredo Guião.

Publicado na Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública, em 21 de agosto de 1939.

Aluizio Lopes de Oliveira,
Diretor Geral.

DECRETO N. 10.468 — DE 6 DE SETEMBRO DE 1939

Providencia quanto a preço de passagens a professores, na Estrada de Ferro Campos do Jordão

O DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Interventor Federal no Estado de São Paulo, atendendo ao que lhe representou o Secretário de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas e usando das atribuições que lhe confere a lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Na Estrada de Ferro Campos do Jordão os preços dos passes mensais para professores, a que se refere o artigo 1.º do regulamento aprovado pelo decreto n. 7.019. de 18 de março de 1935, serão de 15\$000 e aprovado pelo decreto n. 7.019 de 18 de março de 1935, serão de 15\$000 e 10\$000 respectivamente, para 1.ª e 2.ª classe.

Parágrafo único — Nos casos de que trata o artigo 5.º do citado regulamento os preços serão de 600 e 400 réis por viagem de ida e volta, respectivamente, de 1.ª e 2.ª classe.

Artigo 2.º — Fica a Estrada de Ferro Campos do Jordão autorizada a emitir passes de ida e volta, com redução de 50 % sobre o preço da passagem singela, até o máximo de 4 passes por mês, aos professores das escolas públicas primárias, estaduais ou municipais, que lecionem e residam em localidades distantes daquela onde têm domicílio as respectivas famílias.

Parágrafo único — A concessão a que se refere este artigo será feita mediante requisição do interessado acompanhada de atestado do respectivo Inspetor Escolar, do qual conste a localidade onde leciona e a residência de sua família.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 6 de setembro de 1939.

ADHEMAR DE BARROS
Guilherme Winter.

Publicado na Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, aos 6 de setembro de 1939.

F. Gayotto,
Diretor Geral

DECRETO N. 10.617 — DE 24 DE OUTUBRO DE 1939

Crea, no Instituto de Higiene de São Paulo, curso destinado à formação de nutricionistas

O DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere,

Decreta:

Artigo 1.º — No Centro de Estudos sobre Alimentação anexo ao Instituto de Higiene de São Paulo (Escola de Higiene e Saúde Pública de São Paulo), creado pelo decreto n. 9.666, de 6 de janeiro do corrente ano, fica instituido o curso destinado à formação de nutricionistas.

Artigo 2.º — Os alunos que possuírem certificado expedido pelo Centro de Estudos sobre Alimentação, anexo ao Instituto de Higiene, ficam habilitados:

1.º — a exercer, independente de concurso, cargos de nutricionistas em hospitais, escolas, parques infantis, fábricas, restaurantes, etc.

2.º — a reger cadeiras de nutrição em escolas elementares públicas ou particulares.

Artigo 3.º — O Curso de Nutricionistas terá a duração de um ano letivo e compor-se-á de uma parte teórica completada por demonstrações e exercícios práticos de cozinha e laboratório.

Artigo 4.º — Esse Curso constituído de uma parte preliminar de três meses e de outra especializada de oito meses será ministrado sem qualquer gratificação adicional pelos funcionários técnicos do Instituto de Higiene.

§ 1.º — O Curso preliminar compreende:

a) Anatomia e Fisiologia Humanas, especialmente do aparelho digestivo;

b) Química Biológica.

§ 2.º — O Curso especializado terá os seguintes estudos:

a) Dos alimentos;

b) Da digestão;

- c) Do metabolismo intermediários;
- d) Das principais doenças do metabolismo;
- e) Regimes alimentares.

§ 3.º — Havendo conveniência para o ensino, as matérias poderão ser reduzidas ou acrescidas, não só quanto ao seu número como quanto ao período de duração de seu prelecionamento.

Artigo 5.º — São admitidas a exame vestibular as seguintes categorias de candidatos:

- a) Educadores sanitários;
- b) Diplomados em Farmácia por Faculdade de Farmácia, Oficial ou reconhecida;
- c) Diplomados pelo Instituto Profissional Feminino (mestres de Educação Doméstica e Auxiliares em Alimentação);

Artigo 6.º — Para admissão ao Curso de Nutricionistas os candidatos se sujeitarão a exame vestibular, constante de duas provas escritas das seguintes matérias:

- a) Anatomia e Fisiologia Humanas;
- b) Física e Química.

Parágrafo único — Os pontos para essa prova serão organizados de acordo com os programas dos cursos fundamentais dos ginásios oficiais.

Artigo 7.º — São dispensados de exames vestibulares os diplomados pelas Faculdades de Filosofia, oficiais ou reconhecidas, nas seções de Física, Química e Ciências Naturais.

Artigo 8.º — A inscrição para os exames vestibulares, que será aberta de 10 a 20 de janeiro, deve ser solicitada em requerimento selado, com firma reconhecida, ao qual o candidato juntará os seguintes documentos:

- a) Certificado de curso ou escola que frequentou;
- b) Atestado de boa saúde, fornecido pelo Instituto de Higiene ou pelo Departamento de Saúde;
- c) Atestado de vacina anti-variólica e anti-tífica;
- d) Prova de ter mais de vinte e menos de trinta anos de idade.

Parágrafo único — Os documentos referidos neste artigo serão exigidos dos candidatos dispensados de exames vestibulares, salvo a prova de idade para as educadoras sanitárias.

Artigo 9.º — As bancas para o julgamento das provas serão formadas por funcionários técnicos superiores do Instituto de Higiene, designados pelo Diretor.

Artigo 10 — As notas serão dadas de zero (0) a cem (100), sendo a média mínima para aprovação de cinquenta (50) em cada matéria.

Artigo 11 — A matrícula no Curso de Nutricionistas, que será limitada a vinte alunos e aberta de 26 a 31 de janeiro, serão admitidos candidatos na seguinte ordem:

- a) Dez (10) educadoras sanitárias, independente de exame vestibular, observada a classificação de notas no curso de Educadoras, tendo preferência as que tenham sido monitoras no Instituto;
- b) Candidatos aprovados em exame vestibular;
- c) Diplomados pelas Faculdades de Filosofia, Seções de Física, Química e Ciências Naturais.

Artigo 12 — No ato de matrícula será exigida a taxa de cinquenta mil réis (50\$000) para garantia e conservação do material empregado no curso.

Parágrafo único — Essa taxa será paga na secretaria do Instituto de Higiene, dentro de quinze dias seguintes à matrícula, sob pena de exclusão do aluno.

Artigo 13 — Serão postos em comissão os candidatos que preenchiam as condições do artigo 11, letra "a".

Artigo 14 — As aulas terão início em 1.º de fevereiro e prolongar-se-ão até 31 de dezembro, com intervalo de quinze dias de férias, de 16 a 30 de junho.

Artigo 15 — Os encarregados do ensino das diversas disciplinas do curso deverão apresentar, anualmente antes de seu início, os respectivos programas, para aprovação do Diretor do Instituto.

Artigo 16 — A frequência será obrigatória, perdendo direito ao exame da disciplina o aluno que faltar vinte por cento (20 %) do total de aulas.

Artigo 17 — A média de aprovação será de cinquenta (50) para cada disciplina.

Artigo 18 — O aluno reprovado apenas em uma disciplina, ou que não tenha podido comparecer ao exame por motivo justificado, a critério do Diretor, poderá fazer novo exame dentro do prazo mínimo de um mês e máximo de três meses.

§ 1.º — Em caso de reprovação nesse segundo exame, cessará automaticamente o comissionamento aludido no artigo 13.

§ 2.º — Os demais alunos, reprovados no segundo exame, perderão o direito ao curso, durante o ano letivo.

Artigo 19 — O aluno comissionado, que não completar o curso por desistência ou falta, poderá requerer comissionamento dentro dos três (3) anos seguintes, para completar o período que faltar, após novo exame médico.

Parágrafo único — Si vier novamente a perder o ano, não terá o aluno mais direito a comissionamento.

Artigo 20 — O aluno que concluir o curso, receberá um certificado com a nota obtida.

Artigo 21 — Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Secretário de Estado da Educação e Saúde Pública.

Artigo 22 — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 24 de outubro de 1939.

ADHEMAR DE BARROS

Alvaro Figueiredo Guião.

Publicado na Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública, em 24 de outubro de 1939.

Aluizio Lopes de Oliveira,
Diretor Geral.

DECRETO N. 10.709, — DE 21 DE NOVEMBRO DE 1939

Crea um Ginásio Estadual em Itapira

O DOUTOR JOSÉ DE MOURA REZENDE, Interventor Federal, em exercício, no Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, na conformidade do disposto no artigo 6.º, n. 4, do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939, e nos termos da Resolução n. 818, do Departamento Administrativo do Estado,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica creado um Ginásio Estadual na cidade de Itapira, a instalar-se em 1940, obedecidas as disposições da legislação federal, referentes ao ensino secundário.

Artigo 2.º — A Prefeitura Municipal de Itapira fará ao Governo do Estado doação do prédio, das instalações e do material didático, de acordo com o Decreto Federal n. 21.241, de 4 de abril de 1932.

Artigo 3.º — As nomeações do pessoal docente serão em caráter interino, até provimento definitivo dos cargos, por concurso, na forma da Lei.

Artigo 4.º — É o seguinte o quadro do pessoal do Ginásio do Estado, de Itapira:

- 1 Diretor,
- 1 Secretário,
- 1 Bibliotecário,
- 2 Preparadores, sendo um para Física e Química e outro para História Natural,
- 1 Quarto escrivão,
- 1 Porteiro,
- 2 Inspectores de alunos,
- 4 Serventes.

Artigo 5.º — Correrão por conta da Prefeitura Municipal de Itapira todas as despesas com a manutenção do Ginásio em 1940.

Parágrafo único — A partir de 1.941 a referida Prefeitura contribuirá anualmente com a quantia de cinquenta contos de réis (50:000\$000) para as despesas com o funcionamento do estabelecimento.

Artigo 6.º — A nomeação do pessoal administrativo será feita em caráter interino, enquanto o estabelecimento estiver sob inspeção preliminar.

Artigo 7.º — Os vencimentos do pessoal docente e administrativo do Ginásio de Itapira serão idênticos aos dos demais ginásios estaduais.

Artigo 8.º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 21 de novembro de 1939.

JOSE DE MOURA REZENDE,

Alvaro de Figueiredo Guião.

Publicado na Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública, em 21 de novembro de 1939.

Aluizio Lopes de Oliveira,
Diretor Geral.

DECRETO N. 10.776 — DE 12 DE DEZEMBRO DE 1939

Dá a denominação de “Escola Caetano de Campos” à Escola Normal
Modêlo da Capital

O DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Interventor Federal no Estado de São Paulo, atendendo ao que lhe foi representado pelos pro-

fessores diplomados em 1904, pela antiga Escola Complementar, anexa à Escola Normal da Praça da República, que, este ano, comemoraram o XXXV aniversário de formatura,

Resolve:

A Escola Normal Modelo da Capital passa a denominar-se "ESCOLA CAETANO DE CAMPOS".

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 12 de dezembro de 1939.

ADHEMAR DE BARROS.
Álvaro Figueiredo Guião.

Publicado na Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública, em 12 de dezembro de 1939.

Aluizio Lopes de Oliveira — Diretor Geral.

ATRAVÉS de REVISTAS

VERDADEIRO LABORATÓRIO DA OBRA DE NACIONALIZAÇÃO E SOCIALIZAÇÃO DA CRIANÇA

FIGUEIRA DE MELO

Em entrevista ao "Diário de S. Paulo", o dr. Figueira de Melo, diretor do Serviço de Saúde Escolar, expoz as medidas tomadas em defesa da infância brasileira — Os trabalhos do Serviço de Higiene Mental — Dispensários e colônias de férias.

Ciado há cêrca de um ano, o Serviço de Saúde Escolar iniciou suas atividades dentro do programa traçado pela Secretaria da Educação, trabalhando no sentido de melhorar as medidas da infância que estuda. Procurando conhecer as suas realizações, a reportagem do "Diário de S. Paulo", ouviu o sr. Figueira de Melo, diretor do Serviço, e que nos fez as seguintes declarações:

— "Desde que o govêrno de São Paulo baixou o decreto 9.872, de 23 de dezembro de 1938, a Diretoria do Serviço de Saúde Escolar passou a desenvolver uma série ininterrupta em prol da saúde da criança que estuda. Os nossos médicos escolares prestam assistência médico-sanitária e médico-pedagógica aos escolares cujos pais ou responsáveis não se encontram

em condições de provê-la; imunizam os alunos das escolas públicas e particulares, contra algumas das moléstias infecto-contagiosas; encaminham ao Serviço de Higiene Dentária os alunos cujo exame revele a necessidade dessa assistência; inspecionam os alunos das escolas públicas e dos internatos e asilos mantidos, subvencionados ou fiscalizados pelo Estado; velam pela higiene das instalações escolares de acôrdo com a legislação vigente e procedem ao fichamento de todos os funcionários subordinados ao Departamento de Educação e do pessoal dos estabelecimentos particulares por êle fiscalizados, procedendo ainda ao afastamento dos funcionários sôbre os quais recaiam suspeitas de serem afetados de moléstias que os incompatibilizem com o exercício das suas funções.

Não quero falar do serviço de rotina comum a todos os serviços desta natureza, para só falar em dois dos serviços novos, pela primeira importância e interêsse na vida moderna que são o Serviço de Higiene Mental e a Clínica de Seleção Profissional".

O SERVIÇO DE HIGIENE MENTAL

— “Para melhor desempenhar-se das suas atribuições dispõe a Diretoria do Serviço de Saúde Escolar de uma Secção de Higiene Mental, à qual incumbe prevenir, nos indivíduos predispostos a psicoses, os vícios de temperamento e os distúrbios nervosos, de modo a assegurar-lhes uma aprendizagem proveitosa e consequente elevação de seu rendimento social. A Secção de Higiene Mental dispõe de um médico chefe, de médicos psicanalistas, de médico internista, de psicologista e de visitadoras sociais, e destarte está aparelhada para realizar não só a assistência devida aos atrasados e sobretudo as necessárias pesquisas sobre os fatores psicopatogênicos que atuam no período infantil travando o desenvolvimento intelectual. Dispõe a Secção de 24 médicos especializados e de 20 médicos escolares, 35 educadoras e 18 enfermeiros, além do pessoal burocrático. O decreto a que acima aludí, atribuiu ao Serviço de Saúde Escolar a realização das provas clínicas e de constituição psico-física de que precisam, para a seleção profissional, os alunos dos institutos profissionais, mantidos ou subvencionados pelo Estado.

Parece interessante dizer que esta é uma das impressivas modalidades de atender não só o problema mental da criança como também as suas necessidades sociais”.

A OBRA DE SOCIALIZAÇÃO DA CRIANÇA

— “São Paulo se desenvolve vertiginosamente em todos os grandes empreendimentos industriais. Impõe-se por conseguinte, um trabalho em largo estilo no sentido de adatar às especializações do trabalho as crianças que já tenham completado o curso primário. Nossos médicos realizarão a análise

funcional do trabalho, nas próprias oficinas, onde eles se realizam, e verificarão nesse inquérito científico quais as atividades que cada uma das profissões requer; em seguida verificarão entre os alunos dos cursos profissionais, quais os que por sua índole e vocação, por sua qualidade somática, podem ser encaminhados aos diferentes ofícios. Nos grupos escolares, os chamados atrasados mentais, são objetivo de completa indagação científica por parte dos médicos escolares, a estes competindo realizar a seleção dos alunos que necessitam de receber, em classes especiais, o necessário aprendizado, passando tais alunos para o controle dos médicos da Secção de Higiene Mental. Como se vê, o Serviço que estamos desenvolvendo não constitui um trabalho de rotina, nem se circunscreve ao exame puramente clínico dos escolares. Nossos médicos observam a criança em todas as suas atividades volitivas, em todas as suas inclinações e pendores, e auxiliam os professores na sua obra de socialização da criança. Assim as escolas bandeirantes, não são apenas um centro de aprendizado onde se ensina a ler e a escrever; são, sobretudo, verdadeiros laboratórios de nacionalização e de socialização.

As crianças escolares, ao mesmo passo que recebem a necessária instrução, para o espírito, abrem os olhos à realidade da vida.

Os professores e os médicos se encarregam de perscrutar a sua alma, fazendo vir à tona da sua personalidade, todas as energias que na sua ausência de estímulos naturais, permaneceriam embotadas”.

DISPENSÁRIOS E COLÔNIAS DE FÉRIAS

— “Sempre que há necessidade de atender a um estado patológico qualquer, as crianças são en-

dereçadas, pelos médicos escolares para as clínicas especializadas de olhos, nariz, garganta, ouvido, pele, sífilis, fisioterapia, etc. de modo que, revelando-se doentes, são elas imediatamente tratadas.

Colônias de férias integram o nosso aparelho de defesa escolar, para elas sendo endereçadas, nos períodos de férias, de junho a dezembro as crianças que necessitam dessa assistência. Não têm sido em vão os nossos esforços. Cerca de 95 mil alunos foram atendidos pelos diferentes serviços que nos estão afeitos. Vários dispensários estão localizados em diferentes pontos da capital e neles as mães recebem ensinamentos sobre a melhor forma de criarem os fi-

lhos. Nos quartos anos dos grupos escolares, as crianças do sexo feminino recebem do mesmo modo, conhecimentos de puericultura. Regimes alimentares são distribuídos às crianças pobres, nos dispensários, tendo sido distribuídos cerca de 19.000 frascos de leite às crianças por um só dêles.

O governo de São Paulo não regeia os recursos de que precisamos para levar a efeito essa obra portentosa de reconstrução escolar. Antes, no-los prodigaliza.

Daí a razão pela qual neste momento como nunca, o Serviço de Saúde Escolar constitue, em São Paulo, uma esplendida realidade.

(Do Diário de São Paulo).

MÉTODO ANALÍTICO

SUD MENNUCCI

(Esbôço da história da introdução do método analítico em São Paulo. Trechos de um parecer, publicado no Folhetim do Estado de São Paulo, de 22 de outubro de 1927, pelo Prof. Sud Menrucci, ex-diretor geral do Ensino de S. Paulo).

"Foi por volta de 1914.

Lá fora, cumprira-se o vaticínio do grande João de Deus. Predissera êle, no prefácio de seu silabário, que chegaríamos, um dia, a ensinar pela sentença. O mundo pedagógico tinha alcançado essa etapa. Passáramos da letra à sílaba, desta à palavra, da palavra à frase. Um pouco ainda e João Kopke — figura a quem a falta de perspectiva não permitiu se lhe fizesse justiça — alçaria a bandeira do "ensino pelo enredo", experiência que ainda está por se fazer, nesta terra onde a rotina é um fofo e cômodo coxim de fadas para o voluntoso espreguiçar-se de todos os meios inovadores...

Quando o chamado método analítico ou objetivo ou associativo, fez sua irrupção em São

Paulo, os primeiros dados experimentais, sobre que assentavam os seus princípios orientadores, tinham vinte anos.

Dois insignes psicólogos franceses, "V. Henry e Alfred Binet", fazendo pesquisas sobre o poder da memória infantil haviam concluído, por meio de experiências decisivas, em 1894, que "a memória verbal das frases é vinte e cinco vezes superior à das palavras isoladas". Multiplicando-se, dêsse ponto de partida, as investigações, Decroly e Degand, tomando, como material de experiências, letras, formas, viagens, verificaram que enquanto para estas últimas a porcentagem de erro de retentiva infantil não ultrapassa 15 %, nas letras atirge a quasi 50 %. O ilustre Charcot provou a existên-

cia da diversidade dos tipos sensoriais e as experiências de Smith, Kilpatrick, Baudrillat e Roussel, Jouckeere e Munsterberg estabeleceram que um fato é tanto mais facilmente retido quando para ele concorrem mais memórias parciais.

Uma das experiências de Munsterberg é de clareza meridiana. Vale a pena reproduzi-la. Há muita gente ainda — até mesmo no professorado — que ignora e sempre ignorou porque se implantou nas escolas o método objetivo, quando o ensino de leitura sempre se havia obtido pelo sistema de silabação. Há quem creia que essa mudança se operou por um capricho da administração escolar e não como consequência de aturadas e conscienciosas investigações psicológicas.

Munsterberg tomou uma série de quadrados brancos com algarismos pretos e outra série de quadrados de cores e fez a experiência com um grupo de crianças da seguinte forma: a) só mostrando-os; b) só nomeando-os; c) mostrando-os e nomeando-os. O resultado da porcentagem de erros é esta: com os algarismos: a) 10,4 %; b) 14,2 %; c) 3,9 % — com as cores: a) 17,9%; b) 29,2%; c) 4,9 %.

As conclusões que brotavam espontaneamente desses inquéritos, obrigaram os psicólogos a rever os métodos de ensino em vigor no tempo e a propor-lhes as modificações essenciais que os pusessem de acordo com a marcha e a evolução do espírito. E o método chamado analítico, com uma base experimental dessa solidez, firmado em verificações de fato indestrutíveis, não podia deixar de vingar. Vulgarizou-se nos Estados Unidos. E de lá é que nos veio pela iniciativa do Dr. Oscar Thompson, diretor geral da Instrução em São Paulo.

Ensaaiado imediatamente na aprendizagem da leitura, o método encontrou aqui dois escolhos de vulto: a resistência do professorado à novidade que quebrava o equilíbrio dos velhos moldes, e a sua processuação.

O primeiro impecilho, que não podia deixar de estar incluído no programa da vulgarização do novo método, teria sido de remoção fácil, se se não quisesse levar em conta o fator tempo. Bastava uma propaganda hábil, tenaz e inteligente no intuito de persuadir o corpo de professores que ele respeitava as leis fundamentais do desenvolvimento da psicologia infantil. Essa campanha não foi feita. Mostraram-se apenas as vantagens práticas do sistema, sem atender com a intensidade que convinha, a justificar cientificamente a inovação. Antes mesmo que a campanha prática se houvesse espalhado por todos os grupos escolares do interior, uma "ukase escolar" determinou a obrigatoriedade da adoção do método analítico. Erro palmar de psicologia em professores da matéria. Por coisa parecida, os alemães perderam a partida da guerra na batalha do Marne. A pressa teria posto tudo a perder... se as escolas normais não houvessem com o correr dos anos, salvo a situação ao depois.

Tudo isso porquê, em nosso país, faltam os órgãos consultivos e coordenadores que estabelecem a continuidade de orientação nos grandes serviços públicos: instrução, higiene, viação. Os nossos administradores, urgidos pelo pequeno lapso de tempo, que permanecem no governo, — quatro anos são uma insignificância para colher os frutos de qualquer reforma de longo alcance — e convencidos de que os seus sucessores abandonarão irremissivelmente aquelas medidas novas cuja execução foi deixada a meio, atamancam as soluções e prejudicam assim os planos de conjunto que apresentam as mais fundadas esperanças."

A segunda barreira, a da processuação, bem que mais difícil não haveria sido um problema insolúvel se a houvessem encamilhado de outra forma. Diante da resistência do professorado, uma simples questão de tacto mandava que se apelasse para ele no sentido de procurar, ao vivo, as melhores formas de processar o novo

método, lisonjeando-o, os administradores teriam obtido a contribuição espontânea brotando viva e quente do cadinho das experiências em classe. Mas essa atitude foi sempre tida, entre nós, como uma confissão de impotência que os dirigentes de serviço não poderiam oferecer. Há não sei que espécies de arranhões no decôro e na dignidade dos altos cargos em chamar expressamente e oficialmente em auxílio da direção o concurso dos seus subordinados. E quando as maiores cabeças do universo, em qualquer ramo de atividade humana, não têm pêjo de confessar publicamente a sua ignorância em determinado assunto, nós nos recusamos a reconhecer que a educação ainda é uma ciência em estado incipiente e que precisa da contribuição desinteressada e apaixonada de todos.

E assim, em lugar de proceder a intensivos inquéritos no maior número de classe, de espicaçar a curiosidade dos mestre-escolas, prolongando as experiências por um lapso de tempo ilimitado, afim de organizar um ou vários padrões de modelo no processar o método, estabeleceram-lhe imediatamente os moldes oficiais. É verdade que foram estes traçados pelos mais acatados mestres de que São Paulo se orgulhava no tempo, mas não menos certo que a processuação ganhou de pronto dois delitos: a sua divisão em "passos" e horror de confundir a novidade com o método da silabação. No fundo o "passo" era apenas o pavor de que o mestre, prêso ainda ao velho sistema, quisesse valer-se dele numa das fases da aprendizagem pelo povo. E como o processo, por sua incontornável contingência psicológica, fatal e humana, não pode libertar-se em três tempos do quadro mental que lhe organizara a sua formação profissional contaminando a miúdo os preceitos inovadores com a intrusão das antigas praxes, o "passo", mero expediente didático, artifício aceitável e mesmo aconselhável numa

hora de transição, espécie de andaime para a construção de uma casa, virou ordem, ascendeu ao dogma, fez-se símbolo e acabou tabú. Puro tabú: chegou-se a determinar, não me lembro se oficial ou officiosamente, o tempo de duração de cada "passo". A duração do passo seria um contra-senso se não fosse antes uma pilhéria. Porque não se limitava a desconhecer a equação pessoal que é o temperamento de cada professor, e a sua qualidade de barômetro mental das classes. Fazia mais: decretava a mais perfeita, a mais absoluta, a mais formal identidade de conformação e de constituição cerebral das crianças do Estado. Uma "trouvailla". Como se São Paulo não fosse, antes de mais nada a terra clássica da imigração, a colcha de retalhos das nacionalidades.

Também é verdade que a determinação não foi cumprida, como de regra todas as ordens que como essa, não aberram apenas ao simples bom senso, mas que se revoltam até mesmo contra os postulados da fisiologia.

Respeitando a divisão dos passos, surgiram, no tempo, diversas cartilhas que o magistério consagrou como excelentes e as quais, incontestavelmente, monopolizaram as preferências e se constituíram em breviário do método associativo.

É significativo, contudo, registrar que o professorado primário nunca se conformou com a imposição que lhe vedava utilizar-se da silabação no sistema analítico. Teve sempre a desconfiança — digamos mesmo a certeza — de que aquela era um estádio dêste. E em tentativas isoladas e clandestinas — assisti a algumas — sempre se valeu do expediente quando a hora lhe parecia oportuna e propícia.

E como os resultados, apesar do anátema oficial, o compensavam da desobediência, foi praxe, e praxe muito seguida, praticar, as ocultas, a entrosagem dos dois métodos, negando-o, porém, precisamente em público.

Isto durou até que a lei de 1920 garantiu, numa das suas mais sá-

bias disposições, a autonomia didática do corpo docente estadual. Daí por diante, pôde cada um processar o método à vontade, sem precisar esconder aqueles ardis que as autoridades condenavam."

"Da massa do magistério militante, obscuro e anônimo, é que nos têm vindo as inovações de maior valor e que mais fiseram pela criação de um tipo, de escola brasileira. E isso sem a mínima ajuda oficial. Cem anos depois de regulamentado o exercício da profissão do mestre-escola,

falta ainda, no Brasil inteiro, aquele instituto que seja capaz de surpreender as capacidades latentes e que saiba encaminhar ao cadinho das experiências tôdas as pequenas medidas que o professor inventa diariamente para facilitar aos seus discípulos a tarefa da aquisição dos conhecimentos.

Tôdas essas pequenas conquistas andam por aí dispersas e desaproveitadas da grande maioria por lhes faltar o centro que as conduza a um círculo de mais larga ressonância."

(Do Folhetim do Estado de São Paulo).

UM PEDAGOGO EMINENTE

J. BUSATO.

Encontram-se em terra riograndense dois ilustres pedagogos, que honram, na realidade, o Brasil. São eles: os professores Lourenço Filho e Everardo Backheuser.

No presente artigo vamos tratar do último. Ver-se-á que não é somente sob os céus de outras terras que fulguram os grandes homens da difícil ciência que é a pedagogia. A personalidade e as obras de Backheuser estão merecidamente em relêvo, na hora que vivemos. Não é num simples artigo que se pode traçar a biografia de um mestre eminente como é o citado.

A vida do ilustre pedagogo é marcada com um trabalho afanoso, constante e sério. Sua combatividade em prol de um Brasil grande, próspero, culto, se faz sentir a cada passo. Backheuser é um grande pensador, fazendo da sua cátedra um sacerdócio, ora despertando nas inteligências uma brasilidade sadia, ora entusiasman-

do a mocidade para o estudo, para o brilho de uma verdadeira ciência, com bases sólidas. Backheuser foi cognominado o mestre nacionalista de geografia, por ser um estudioso dos aspectos da terra basílica e um fino observador dos imperativos geográficos. Veja-se, para isso, "Problemas do Brasil", onde se percebe o estudo acurado acerca da estrutura geo-política do Brasil. Todo o trabalho "é palpitante e vivo, levantando problemas e provocando estudos pesquisadores" — disse alguém

Outro ponto saliente da operosidade do nosso estudado se condensa nos estudos de aritmética, sendo, por isso, cognominado o "didata da aritmética", figurando, assim, entre os mais avisados conhecedores dos modernos processos de aprendizagem e suas leis determinantes. Não se restringe tão somente à teoria, mas se apresenta como "um mestre que idealizou e realizou, um mestre que viveu e

sentiu a justeza de suas praticas bem alicerçadas".

Outra nota característica de Backheuser a vamos colher no campo da escola nova, "pelo muito que conhece de seus fundamentos básicos, pelo muito que, experimentou já de seus planos, atividades e processos".

O ilustre pedagogo patricio tem uma visão integral da obra educativa, expondo com clareza os princípios cardiais da escola nova e o verdadeiro conceito da escola única. Para que se tenha uma idéia de suas atividades pedagógicas basta resumir o seu "curriculum vitae", no seguinte:

FUNÇÕES DE MAGISTÉRIO

Ensino superior: preparador, de Geografia do Rio; professor catedrático de mineralogia e geologia da Escola Politécnica do Rio de Janeiro; professor e diretor dos cursos de geografia superior da Sociedade de Geografia do Rio; professor da Escola Técnica da Universidade do Estado do Rio; professor do Instituto Militar de Geografia; professor de pedagogia do Instituto Católico de Estudos Superiores.

Ensino secundário: professor: do Curso Especial de Preparatórios; do Colégio Pedro II; do Instituto de Ensino Secundário do Ginásio Brasileiro, todos do Distrito Federal.

Ensino Profissional: professor e diretor da Escola Técnica Fluminense.

Ensino Primário: (de segundo grau — professor do Curso Jacobina, do Distrito Federal.

TÍTULOS ACADÊMICOS E CIENTÍFICOS:

Bacharel em Ciências e Letras pelo Colégio Pedro II (1896).

Engenheiro Civil e Geógrafo, pela Escola Politécnica na qual obteve medalha de honra Gomes Jardim, Bacharel em Ciências Físicas e Matemáticas e Doutor em Ciências Físicas e Naturais pela mesma Escola.

Fundador das seguintes instituições: Cruzada Pedagógica pela Escola Nova; Academia Brasileira de Ciências; Escola Técnica Fluminense; Sociedade de Cultura Germanica; várias associações de Professores Católicos; Confederação Católica Brasileira de Educação cofundador da Associação Brasileira de Educação.

Presidente de numerosas associações. Presidente honorário da Brasilia Ligo Esperanto e da Associação dos Professores Católicos de Niterói. Sócio honorário da Sociedade de Geografia e Estatística de Frankfurt am Main. Membro efetivo e correspondente de várias academias e sociedades científicas nacionais e estrangeiras.

Além disso ocupou numerosos cargos em associações e diretorias de vários estabelecimentos de ensino científico. É diretor da Revista Brasileira de Pedagogia; colaborador de vários jornais e revistas pedagógicas do país e do estrangeiro.

Livros pedagógicos publicados (até 1934).

Os cristais — fatos e hipóteses. Reconhecimentos de rochas e glossário de termos geológicos. Aritmética na Escola Nova. Técnica da Pedagogia Moderna. O esperanto (conferência). Brazilio. La Escuela Unica. Teoria das Magmas Telúricas. Pela unidade nacional (discurso de paraninfo). Problemas do Brasil. Fatores da unidade nacional. Publicou outras obras em diversas linguas.

(Da A Nação, de 13 de junho de 1939).

A MERENDA NA ESCOLA

VICENTE PEIXOTO

"Noticiaram, há dias, os jornais do Rio, que o general Silva Júnior havia autorizado todos os corpos da 1.^a Região Militar, de que é comandante, a fornecer merendas diárias às crianças das escolas públicas.

A impressão, confortadora impressão, que nos ficou, ao ler essa notícia, amplamente divulgada pelos jornais, não só na Capital do país, como daqui e de outros Estados, foi a de que o ilustre general do nosso Exército, aos conhecimentos de estratégia e da arte militar, alia conhecimentos de pedagogia.

Sem extrair em comentários sobre o indiscutível mérito da iniciativa e do gesto do general Silva Júnior, como fato que revela grandeza de coração ou sentimento de amor ao próximo, não podemos furtar-nos ao desejo de apresentar à consideração dos estudiosos do assunto e das autoridades do ensino o exame dessa medida, com que estamos perfeitamente de acôrdo, do ponto de vista pedagógico, no intuito de fomentar o desenvolvimento da velha prática do lanche escolar, em tôdas as escolas do país, especialmente nas de três períodos, isto é, nas escolas de três horas de aulas diárias apenas.

É sabido que nestas a merenda nem sempre é dada, segundo se alega, pela exiguidade do tempo para o ministério das aulas. Achamos laborarem em êrro os que assim procuram justificar a medida abolitiva. Que se sacrifiquem dez minutos de uma aula, mas não se privem os alunos do seu delicioso lanche, quando o estômago está a pedi-lo. O trabalho intelectual é dos mais penosos, principalmente em se tratando de crianças. Estas, depois de duas horas, duas horas e meia

de estudos, estão exaustas, e portanto ansiosas se mostram de refazerem as suas pequeninas fôrças, com um pedacinho de pão com manteiga, um sanduíche de queijo, uma fruta, um bife ou o que quer que seja.

O prof. Pedro Deodato de Moraes, no seu interessante livro — "Vida higiênica — Alimentação" diz:

"Uma criança não pode alimentar-se como um adulto. A criança precisa de alimentos que não só a façam crescer, como equilibrem os gastos de sua constante e vigorosa atividade (contrações do coração, movimentos respiratórios, calor do corpo, reparação dos tecidos, marcha, trabalho em geral)".

E o Departamento Nacional de Saúde Pública, apresentando a deficiência de nutrição dos escolares, como uma das causas de atraso no estudo, assevera nos "Conselhos sobre alimentação":

"Não se pode encher a cabeça com o estômago vazio. A má nutrição é, muitas vezes, a causa do atraso da criança nos estudos, porque o desenvolvimento mental só se faz bem, quando satisfatório o desenvolvimento do corpo".

Em minhas classes, ou nos grupos que dirigi, sempre permiti que os alunos tomassem a sua merenda, embora o período de aulas fosse de três horas apenas, sem temer observações das autoridades com as quais trabalhei, porque certo sempre estive de que essas autoridades saberiam compreender as razões não só da pedagogia e da ciência, como também do coração. Felizmente, nunca fui contrariado nessa minha conduta nos grupos por onde tive a ventura de passar.

er o lindo espetáculo
E ele ligeira na sala de
da m hora — 10 minutos
aula, as carteiras cobertas
apenas pinhos, um sorriso
de gu cada bochechinha
bailan ueles 40 garotinhos,
rosada vam, com avidez, o
que n de pão, a sacudir as
seu b ertas sob os bancos.
pernir nda mais apreciáveis
Tal satisfação e o interesse
fossen am na classe tóda,
que l ligeiro lanche, satis-
após eresse que se concre-
fação pre no melhor apro-
tizava das últimas aulas do
veitan as promoções do fim
dia e ar.
do an multipliquem, pois, por
Que, "copos de leite", em
tudo !

nossos estabelecimentos de ensi-
no, as "sopas escolares", as ini-
ciativas como a que, ainda há
pouco, tomou o Secretário da
Agricultura, em São Paulo, ma-
jor Levy Sobrinho, mandando dis-
tribuir, entre os alunos das esco-
las da Capital, caminhões e ca-
minhões de deliciosas laranjas
vindas de Limeira; e que se re-
produzam os gestos felizes, em
prol da nossa infância escolar,
como êsse do general Silva Jú-
nior, que vimos de comentar".

Nota da redação: Em S. Paulo,
por determinação do atual diretor
geral, Prof. Dario Dias de Moura,
foi estabelecido nos grupos tres-
dobrados, um período de 10 mi-
nutos para o lanche aos escolares.

CRIANÇA NA ESCOLA E NA VIDA

REV. PHILIPPE PONSARD
Superior do Colégio de Jully

deve ter, tanto quan-
A atmosfera familiar. A
to po deve sentir-se feliz, à
criança, como se estivesse em
vontade se mostrar tal qual é.
casa, não constitue uma fi-
A disciplina é a condição de toda
validade, não deve converter-
ordenamento. Mais do
se em castigos deve ape-
que sentimento. Agirá com
lar Pação aos caracteres in-
tato pedindo a cada um o
dividir der dar, e zelando pelo
que é nento de todos. Ela
desem iniciativa e provocará
animação da criança.
a col deverá adquirir, pois,
A família. Até na sua fi-
um a exterior ela procurará o
sionol as coisas, as salas, os
que redores, as próprias pa-
longo ão sei que de íntimo e
redes donde se desprende um
de q uma simpatia. Os me-
inter talhes, quanto a isso,
nores

têm importância. Tudo deve fa-
lar à alma e alcançar o coração.

Costumes, também, que lem-
brem os da vida familiar, se in-
troduzirão nos hábitos da escola.
É preciso afastar a fria monoto-
nia que não leva em conta os dias,
as estações, as ocasiões. Natural-
mente procurar-se-á imiscuir tan-
to quanto possível os pais à vida
escolar. Reuniões em que se os
tem ao corrente do que se faz na
escola e onde se estabelece enten-
dimento sôbre as diretivas a se-
guir. Sistema de notas que lhes
permita acompanhar os esforços
e os progressos das crianças. Fes-
tas onde tem seu lugar marcado
e às quais podem trazer a sua
contribuição.

De modo algum, pois, a escola
separará a criança da sua famí-
lia. A escola sabe que há uma
formação do coração que só se
pode fazer bem pelo contato da
criança com as sadias afeições ra-

miliares; que essa necessidade de ternura que está em todo coração de criança só pode ser bem contentada num coração de mãe ou de pai. A escola é, ao contrário, um ponto a mais de encontro. E em quantas circunstâncias será ela o lugar que pode manter unidos corações que as desconcertantes provações da vida tenderiam a separar... Frequentemente a escola realizou esse milagre: reunir, em torno de uma criança, pobres corações de pais que a tormenta da vida ameaçava dispersar. Não mais estamos nos tempos em que os pais colocavam um filho em austera casa educacional, no campo, para que se desembaraçasse da sua presença e conquistasse independência. É o contrário o que se passa: a escola é o lugar que atrai, nos dias em que o trabalho deixa liberdade, os corações em torno da criança. Concesso que sinto alegria ao ver, cada domingo, nas nossas belas aléas de Jully, sob as nossas árvores enternecidas, também, pelo espetáculo, passarem grupos familiares. O velho colégio estremece de alegria por emprestar a sua sombra a esses encontros, de certo modo idílicos; e ele parece consolar-se, assim, de não mais ser testemunha dessas pinturescas caçadas que contemplamos com inveja nas pinturas da nossa sala Luiz XV.

O cuidado de dar ao colégio esse aspecto familiar não deixa de apresentar certas consequências sob o ponto de vista pedagógico. Antes do mais convida-nos a desconfiar do crescimento numérico que implicaria, num mesmo colégio, a presença de várias escolas separadas, uma para os grandes, outra para os médios, outra para os pequenos, sem penetração dumas nas outras. Pretensa necessidade de barreiras que rapidamente se procuraria justificar em nome das pedagogias especializadas, mas que não obstante trabalhariam contra a verda-

de da vida. É preciso que a família esteja completa, desde os benjamins até os mais velhos. É preciso que haja esse olhar cheio de admiração do pequeno por um grande colega e o faça dizer: — "quando eu for grande!" É imprescindível que haja essa atenção de um grande por um pequeno e que o ensine a ser condescendente para com uma fraqueza. É necessária essa troca de sentimentos que circulam de alto a baixo, que faz a alegria das reuniões familiares das quais a criança não deveria ser privada. Conheci meios onde, bem dirigida, essa penetração dos pequenos e dos grandes produziu os melhores resultados educativos.

Em nome desse espírito familiar a dar à escola permito-me desconfiar de uma seleção puramente intelectual, digamos, mesmo, puramente cerebral que procuram nos impor. Uma escola que só contiver uma elite intelectual não será de modo algum imagem da vida. A vida é grande mistura. Após ter sossobrado nas seleções de castas e de fortuna, após ter tido o colégio para nobres e o colégio para ricos, ter-se-á o colégio para cérebros bem conformados. Mas que se fará das qualidades do coração, das qualidades do caráter, do simples bom senso, do julgamento bem medido, circunstâncias que nem sempre se confundem com os mais brilhantes dons intelectuais? Uma criança orgulhosa por ser magnífica nas lições não deve constatar que é menos apreciada do que um colega cujo bom coração basta para conquistar simpatias? As escolas recrutadas por seleção cerebral formar-nos-ão gerações duras e suficientes. É bom elevar-se procedendo-se a comparação em outros terrenos que não sejam o dos estudos. O colégio deve ser um lugar de mistura, como o é a família, como o é a vida. A experiência por demais nos tem mostrado que para agir não basta

pensar, mas, também, saber estimar. Estimar é compreender os que não se parecem conosco e encontrar nos outros razões que nos levem a considerá-los nossos iguais quando as aparências poderiam nos levar a crer que lhes somos superiores. A escola deve ser um lugar aberto plenamente a todas as espécies de valores humanos.

A escola deve reproduzir em seu íntimo a psicologia da família. A família, por sua vez, não deverá contradizer a escola e cabe-lhe apoiar a obra preservadora e educativa desta. Tudo quanto é respeitado na escola sê-lo-á na família? A criança aí, na família, encontrará sempre o mesmo empenho em dela ser afastado o que provoca curiosidades precoces ou que ameaça uma inocência que tanto custa defender? Ter-se-á cuidado com os jornais e as revistas que estão sobre as mesas? As conversas que a criança ouve, os exemplos que vê serão capazes de nela reforçar o gosto pelo ideal moral que se lhe inculca no colégio? Que desastre se a criança, durante as férias, durante um simples feriado, perdesse o proveito de esforços penosamente arrancados à faculdade que a fantasia e o gosto do prazer tentam! Que benefício, ao contrário, se a família confirmar todas lições dadas na escola e permitir o desenvolvimento de todas as boas vontades suscitadas pelos professores, cuidadosos com o progresso moral e o avanço espiritual de uma alma de criança! Em particular, no que concerne à vida religiosa, a criança acha em sua casa todos os encorajamentos que devem apoiar esses hábitos cristãos? Que cuidado se terá com a fidelidade às orações e às práticas piedosas? Em construção ou em ruínas os exemplos dados e os modos de

pensar na família são decisivos. Uma criança dificilmente pode resistir à ação do seu meio familiar.

Mas eu afasto essa hipótese de uma família que se tornasse obstáculo à formação moral da criança. Eu já disse, há uma harmonia preconcebida entre as vontades da família e as da escola, que a família escolheu. Família e Escola têm de colaborar estreitamente, em perfeita unidade de vistas, de fim, de espírito e de método.

Família e Escola têm um inimigo comum a combater: o ambiente público. Lancemos, então, um brado de alarma contra a influência do meio que nos cerca, que deveria ser um colaborador na obra educadora e que se tornou o pior agente de deformação moral. Em torno de nós não há o respeito pela criança. A nossa época vive como se não mais houvessem o olhar e o ouvido da criança. Perto desta, se não para ela, tudo é dito, tudo é mostrado, tudo é exposto, tudo é proclamado. É impossível à criança encontrar nos costumes deste tempo a distinção do bem e do mal que se lhe ensinou a sentir até o escrúpulo, esse respeito por ignorâncias que se taxam de candidas e que são, no entanto, necessárias, para uma vontade ainda frágil, em que as imagens se tornam forças. É o grande pecado do nosso tempo esse desprezo social e público pela consciência das crianças. Dever-se-á organizar ligas de famílias e de escolas para a defesa da alma infantil, cuja caradura é tão necessária. Eis uma colaboração que se impõe a vós, Pais e Professores.

(Do Correio da Manhã, de 20 de agosto de 1939).

ESCOLHA PREMATURA

P. ARLINDO VIEIRA, S. J.

Assinalamos em nosso último artigo as graves consequências de ordem social que acarreta o absurdo pedagógico da polifurcação do curso complementar.

Encaremos esse mal sob novo aspecto. Tão descabida especialização obriga meninos de 15 ou 16 anos a optar por uma carreira determinada, quando lhes fatham todos os meios para decidir-se com acerto em matéria de tanta relevância. Essa escolha prematura deve, inevitavelmente, lançar grande confusão no espírito da mocidade estudiosa. Após cinco anos de estudos tumultuários, absolutamente falhos de cultura, esses pobres meninos, coagidos pela necessidade de ingressar em um dos três cursos que se abrem diante deles e guiados tão somente pelas impressões do momento, mais frágeis e inconstantes que sua meia-ciência ou ignorância, dão um passo de tão sérias consequências para toda a vida. Muitos permanecem hesitantes até o dia da matrícula, à espera da decisão deste ou daquele colega mais íntimo do qual não querem separar-se. Quantos, após um ano de estudos, ou por toparam com dificuldades imprevistas, ou por mudarem de idéia, terão que abandonar o curso ou tornar atrás com grandes aborrecimentos para seus pais? E depois de dois anos de estudos, quantos tentarão em vão vencer a barreira do exame? Já não podem tomar outro rumo: revoltados com o engano de que foram vítimas, serão esses desditosos rapazes uns vencidos na vida. Se ao menos esses estudos especializados, essa grotesca exibição de ciência tivessem contribuído para formar-lhes a in-

teligência, para dar-lhes uma cultura geral, sempre útil na vida! Mas tudo, menos isso. Essas noções multiformes que lhes oprimiram o cérebro, que jamais foram assimiladas e mui depressa serão esquecidas, de nada lhes hão de servir. Que os casos deste gênero já sejam muito numerosos é coisa indubitável. Aí está o número elevadíssimo de reprovações nos exames de habilitação às diversas Faculdades. São 79 e até 80 % os candidatos declarados ináptos e os poucos que logram vencer as dificuldades do exame, graças a uma memória mais feliz, nem sequer conseguem preencher as vagas existentes.

E os examinadores se mostram em geral muito benévolos. É que os candidatos, martirizados durante sete anos pelos nossos programas enciclopédicos, revelam uma ignorância lamentável. Um professor universitário não trepidou em afirmar que, se se tivessem em conta os erros de português, nenhum candidato seria aprovado.

É evidente que essa desgraçada mocidade, esperança da Pátria, nenhuma culpa tem nesse descabro que enche de infinita tristeza todo verdadeiro patriota.

Não são poucos os que já fracassaram duas vezes no exame de habilitação e ainda se preparam, talvez, para uma nova desilusão. Podem-se conceber facilmente os desgostos profundos que isto causa às famílias e as despesas avultadíssimas desse curso inútil que se protraí assim por 9 e 10 anos! Que farão amanhã essas centenas de jovens desenganados? Fonte de mil dissabores para seus desventurados pais, hão de viver a curtir no íntimo da alma a mais justa

revolta contra a exploração indigna de que foram vítimas. Não serão inúteis à família e à sociedade? Mais que isso, constituirão uma séria ameaça para o país, agravando o mal que decorre dessa plethora de profissionais incultos que vivem a atormentar todas as pessoas de certa influência social, afim de ver se conseguem um cantinho em alguma oficina do Estado. A sobrecarga científica que oprimiu, durante anos a fio, esses jovens tão dignos de melhor sorte, nenhum bem lhes trouxe, antes só serviu para deformar-lhes a inteligência. Assim incultos, assim incapazes de tentar outro rumo na vida, hão de amaldiçoar todos os que contribuíram para a sua desdita. Tenho recebido confidências dolorosas dessas míseras vítimas do nosso ensino. Ainda a semana passada um pai de família enviou-me seu pobre filho, pedindo-me que lhe segredasse uma palavra de ânimo para aliviar a pena cruciante que o oprimia. E, como esse, há muitos por aí. Se lhes chegassem às mãos estas linhas sentiriam não pequena consolação por saber que há alguém que os compreende e que não hesita em defender seus legítimos interesses, contrariando muito embora os que, por motivos inconfessáveis, defendem esses abusos gravíssimos. Recorramos novamente ao testemunho de autorizados educadores. Na Instrução de 2 de setembro de 1925 assim se exprimiu o então ministro da Educação da França, M. De Monzie: — "É durante o período crítico, no qual se desenvolve e se forma o espírito do aluno, que a pedagogia do mestre deve tornar-se mais atenta. Nesta idade incerta em que os gostos, curiosidades e aptidões aparecem e começam a manifestar-se, sem que se possa saber ainda se são fictícios e efêmeros, ou reais e duráveis, o papel do educador é precisamente impedir que o aluno se lance de corpo

e alma ao lado de suas propensões nascentes.

...O mal que se deve prevenir e que o exercício de certas faculdades intelectuais não acarrete o enfraquecimento e a atrofia de outras não menos necessárias à perfeita constituição de um espírito são e completo. Diz que "não se deve permitir que um menino de 14 anos, inclinado às letras, abandone a disciplina das ciências, nem tão pouco que aquele que se inclina para as ciências postergue as disciplinas literárias que tornarão sua inteligência ductil, poderosa e penetrante."

Aos que objetam que todos os alunos não podem caminhar a passo igual e os que não têm queda para a matemática podem retardar o progresso dos outros, responde o ministro que tal argumento é um contrasenso: "A afirmação que, antes da formação do espírito, existe no aluno aptidões e inaptidões caracterizadas às ciências ou às letras, que coisa é senão um postulado? Nenhum espírito normal — e o ensino secundário não foi feito para os anormais — é refratário quer às letras quer às ciências, ao menos aos elementos de letras e de ciências que compõem os programas dos nossos liceus até o fim do sexto ano (première). Todos os espíritos, ainda os que não têm dom especial, podem elevar-se até este nível." Observa ainda o ministro que os alunos de inteligência privilegiada nada perderão por terem retardado o momento de se especializar. A especialização será mais pronta e mais rica, se frutificar em um terreno demorado e cuidadosamente preparado em todos os sentidos por uma longa e esmerada cultura geral. "Dar aos espíritos esta cultura geral prolongada e completa será doravante, diz o ministro, a única preocupação do ensino secundário unificado, para maior bem dos

próprios estudos especializados." Não há quem não veja quão distanciados estamos dessas normas sapientíssimas. A nulidade da formação literária que ministramos a nossos alunos e a sobrecarga científica dos programas, massa informe e indigesta, são indício de palmar ignorância da natureza e finalidade do ensino secundário.

Ainda aqui apraz-nos lembrar que não pensam de modo diferente os responsáveis pela sorte do nosso ensino. O dr. Gustavo Campanella, na entrevista a que já nos referimos, lembra outro grave inconveniente da polifurcação do curso ginasial que é obrigar os estudantes "a escolher a carreira que devem seguir quando ainda se acham em plena educação secundária, isto é, quando ainda

estão recebendo os elementos formadores do espírito e destinados a lhes dar justamente uma capacidade de maior discernimento para tal escolha." É pois coisa fora de dúvida que o ilustre titular, que ventila com tanta proficiência os problemas capitais do ensino, na reforma que prometeu elaborar este ano e que todos esperam ansiosamente, há de eliminar esse e outros abusos que inutilizaram de todo um ensino a que imprópriamente denominamos secundário. Na realidade não é nem secundário nem primário, mas um arremêdo de ensino. E essa paródia do ensino, cujos efeitos desastrosos já começam a fazer-se sentir, está preparando um futuro tristíssimo para este grande e belo país.

A EDUCAÇÃO E O ESTADO NOVO

O Presidente Getúlio Vargas, na sua última oração aos brasileiros, definiu clara e admiravelmente, o dever que se impõe ao Brasil e, corolariamente, a qualquer povo num idêntico estágio de sua evolução: Educar, trabalhar, criar riquezas, civilização própria e cultura autônoma. Eis todo um programa de ação que responde perfeitamente a um ideal tangível: Educar, para que o trabalho seja mais rendoso e se possua de um sentido mais alto e menos imediatista; assim se criarão as riquezas que possibilitarão uma civilização própria e outorgarão uma cultura autônoma. Tudo se entrelaça e se escalone, tudo se entrosa e se completa.

Realizando esse programa de ação construtiva trabalha-se por

um ideal que repousa em realidades concretas e não em fantasias delirantes. E está sendo este o programa prosseguido pelo Estado Novo que tomou os problemas dorsais da Nacionalidade em sua formulação exata e busca resolvê-los dentro dessas formulas que condizem com o inelutável do nosso tempo, e se tocam de realismo compreensivo.

Educar vem sendo uma constante da ação, governativa do Presidente Getúlio Vargas, tomando esse imperativo estatal em seu sentido dinâmico, de forma que a educação vise objetivos definidos e não se perca em devaneios nem se desvirtue em contrafacções das suas finalidades específicas. Dando à educação esse sentido dinâmico, que caracteriza a vida contempo-

rânea, abrem-se novas possibilidades de eficiência à capacidade dos cidadãos e, resultantemente, à capacidade coletiva da Nacionalidade. Assim, por efeito de uma educação mais racionalizada, o trabalho será mais rendoso, criando riqueza útil para o indivíduo e para a coletividade. Realiza-se, portanto, o objetivo de uma civilização própria, típica, o que equivale a dizer que será uma civilização duradoura em seus efeitos e sólida em sua estruturação. Por essa via direta e ampla chegar-se-á ao estabelecimento de uma cultura autônoma, resultado final de um estado de prosperidade coletiva e condição essencial à vitalidade de uma nação.

Nessa grandiosa empresa de realizar o destino civilizador do Brasil, o Presidente Getúlio Vargas encontrará unidos todos os brasileiros, porque todos sentem esse imperativo da hora presente e porque todos compreendem a urgência de alcançar esses altos objetivos. É um programa que fala ao sentimento e que envolve o interesse de todos e de cada um. Consubstância esse ideal impessoal e categórico que solicita e incita a alma de todo um povo, porque, antes de se traduzir em ação, já era uma aspiração e uma vontade.

Se do quadro geral da Nacionalidade, no seu conjunto de forças vivas e de tendências inscristáveis, observarmos o quadro particular que nos oferece Minas Gerais, podemos concluir pela certeza de que

não é outro o objetivo que vem sendo visado pela administração mineira. Esses mesmos problemas de educar para que melhor se possa trabalhar, afim de que se chegue a um aproveitamento racional das energias, criando riqueza, contribuindo para uma civilização bem brasileira e para uma cultura de sentido característico da Nacionalidade, todos eles têm encontrado no Governo do Sr. Benedito Valadares equacionamento prático e solução racional e adequada. O próprio aumento da riqueza pública, resultante de maior enriquecimento particular, a qual se exprime em dados estatísticos positivos, vem determinando maior movimentação das forças da inteligência, as que melhor e as únicas que verdadeira e permanentemente podem criar uma civilização própria e uma cultura autônoma.

A fórmula apresentada pelo Presidente Getúlio Vargas é exata em seus termos quanto é lógica em função das condições peculiares do Brasil e das exigências do mundo moderno. Todos os brasileiros a compreenderão claramente. E o Chefe do Governo pôde estar certo de que todos estarão dispostos a coadjuv-lo com a mais sincera dedicação e o máximo esforço, tão convictos se encontram todos de que assim se trabalhará efetivamente pela grandeza do Brasil.

(Da Gazeta de Notícias, de 22 de setembro de 1939).

N O V O S R U M O S

P. ARLINDO VIEIRA, S. J.

O ministro da Educação, dirigindo-se ultimamente a um grupo de professores do Colégio Pedro II, manifestou a intenção do governo de levar a efeito a reforma radical do ensino, reforma que, impreterivelmente, será posta em execução no próximo ano letivo. Anunciou seu propósito bem determinado de por termo ao enciclopedismo esteril da atual organização escolar, mediante um ensino que se dirija antes à formação da inteligência do que a rápida e onerosa aquisição de conhecimentos superficiais que mui depressa serão esquecidos. Afirmou, outrossim, que a especialização prematura, repudiada por todos os países cultos, deverá ser substituída por um curso prolongado que vise exclusivamente a cultura geral. Desaparecerá, por conseguinte, o malfadado curso complementar com varias classes didáticas. Após a conclusão do curso devem os estudantes estar habilitados para ingressar em qualquer escola superior, embora nos últimos anos do ginásio, que não terá menos de sete anos, haja dois ramos distintos, preponderando em um o estudo das ciências e em outro o das letras, mais ou menos como se faz na Itália. O sistema de exames ser completamente reformado, tendo fim a experiência infeliz das provas parciais e outras tantas formalidades que causam sério embaraço aos colégios. É este o ponto capital de uma reforma digna de um país que anseia por elevar seu nível cultural. Nisto temos insistido nos artigos precedentes. Já estudamos, sob vários aspectos, as inapreciáveis vantagens de uma racional liberdade de ensino. A importância

do assunto requer maiores desenvolvimentos. O exame final de Estado, benefício inestimável para os bons colégios, causa de ruína inelutável para os que mercantilizam o ensino, é condição sine qua non para uma reforma criteriosa e eficiente. Certos educadores nossos que propugnam pela redução das provas parciais, como se isso pudesse corrigir os males que delas provieram, bem como os que concentram todas as suas esperanças em um fastidioso exame escrito e oral de cada disciplina, no fim do ano escolar, mostram que não estão ao par do movimento pedagógico dos países que primam pela cultura. A substituição do exame de fim de ano pelo julgamento do conselheiro de classe vai ganhando terreno de dia para dia. Da Alemanha e dos países da Europa Central passou para a Itália, para a Espanha e agora acaba de ser adotado pela França. A revista "Education", órgão da Confederação Geral das Famílias, traz, em seu último número, o seguinte tópico: "Desapareceram os exames de passagem. Por decretos do Ministério da Educação Nacional, a partir do ano escolar que ora começamos, competirá ao conselheiro de classe decidir da promoção dos alunos à classe superior, segundo as médias obtidas no correr do ano nas interrogações, composições e exercícios escritos. Compôr-se-á o conselho de classe do diretor do estabelecimento, do censor, do prefeito geral, dos professores de todas as matérias de ensino inscritas nos programas oficiais da classe, inclusive as matérias facultativas bem como dos professores adjuntos e dos repetidores que tiverem sob sua direção os alunos

da classe. O consêlho terá como relator o professor principal e se reunirá quatro vezes por ano: à entrada de outubro e no fim de cada trimestre.

For ocasião da junta do fim do ano deve-se estatuir a passagem para a classe superior, tomando-se por norma a caderneta escolar de cada aluno. As decisões da junta são irrevogáveis. Exceccionalmente, poderá ela decidir que um aluno preste um exame de algumas matérias no reinício das aulas." Nota a criteriosa revista que o regime abolido não será lamentado. O professor principal, de que fala o decreto ministerial, é aquele que acompanha os alunos mais de perto e tem a seu cargo, enquanto possível, o ensino das matérias principais em uma mesma classe: o latim, a língua pátria e a matemática. É o sistema preconizado pelo *Ratio Studiorum*, sùmula da pedagogia jesuítica, e seguido na Alemanha, na Bèlgica e em outros países. Pouco a pouco vamos tornando aq bom senso. São muito ingênuos certos educadores que vivem a fazer apologia da escola nova, como se tudo o que nela há de bom já não se encontrasse no *Ratio Studiorum* da Companhia de Jesus. A não ser que por escola nova entendam certas esquisitices arvoradas em dogma por educadores temerários...

Perdõe-nos o leitor esta digressão. Tornemos ao nosso assunto. As normas que regulam a promoção dos alunos, estatuidas pelo decreto a que acabamos de nos referir, atingem tão somente os colégios oficiais. Os excelentes e numerosos colégios particulares, que educam o escól da mocidade francesa, podem seguir o critério que lhes parecer melhor. Concebe-se facilmente todo o alcance dessa medida moralizadora. Tanto os colégios oficiais como os particulares, empenhados em recomendar-se com o exame final de Estado,

feito com grande seriedade e imparcialidade nas Universidades, não têm nenhum interêsse em apressar a marcha dos alunos relapsos e menos dotados, capazes de desmoralizá-los nêsse certame decisivo. Se confrontarmos com essa medida tão sensata o sistema pueril das provas parciais que evidenciam apenas um esforço de memória, é fácil justificar os novos rumos que o govêrno pretende imprimir a nosso ensino. Assistimos, em um grande colégio da Itália, aos exames do fim do ano, que só agora foram substituidos por um sistema semelhante ao da Espanha e da França. Era de vêr o rigor dos professores e o empenho do reitor do colégio em impedir a promoção dos alunos menos aptos para cursar uma classe superior. Uns eram irremediavelmente reprovados e não poucos eram forçados a submeter-se novamente, após as férias, a exame de uma ou duas disciplinas. Com efeito, o colégio estava empenhado em manter sua tradição gloriosa de ter caia ano no exame de madureza, 80 ou 90 % de seus alunos aprovados. Afim de estimular os colégios e de dar a conhecer às famílias os melhores estabelecimentos de ensino, o Ministério da Educação pública anualmente a relação de todos os colégios com o número de alunos apresentados ao exame de Estado e o resultado dêsse exame. A média das reprovações, não obstante tão rigorosa seleção, oscila, cada ano, entre 30 e 50 %. Se fizéssemos o mesmo, publicando o resultado das nossas provas parciais, deveríamos, pelo contrário, ajuizar da seriedade de um colégio pelo índice elevado das reprovações, pois é coisa sabida de todos que essas provas nada significam. Há aqui colégios que chegam ao extremo de anunciar, nos reclames que aparecem numerosos pelos nossos jornais no período das férias, que asseguram

a aprovação de todos os alunos. É necessário que ponhamos um termo a esses abusos lamentáveis. Promova-se a emulação entre os colégios, mediante uma racional e benfazeja liberdade de ensino, a exemplo dos países mais cultos do mundo, e seja para sempre eliminada do nosso ensino essa encefalação de provas sobre provas que acarretam perda considerável de tempo e malbaratam completamente a obra educativa de estabelecimentos de instrução que poderiam tão bem como os melhores da Europa, reparar eficiente-

mente para os estudos superiores uma pleiade de jovens talentosos que hoje fenecem na mais lamentável ignorância. O eminente chefe da Nação prestará com isso um imenso benefício a tantos colégios sérios, dotados de escolhido corpo docente, mas que, infelizmente, lamentam a impossibilidade em que se encontram de desempenhar com fruto sua delicada missão. Calem-se os interesses sukternos e triunfe emfim o interesse supremo do país, ligado indissolúvelmente à cultura dos homens de amanhã.

A EDUCAÇÃO INGLESA

Porque admiramos a educação dos ingleses — A tradição, o esporte, o espírito esportivo e cívico — Colégios e universidades

HERMANN FEILNER

O dr. Hermann Feilner escreve na revista alemã "Deutschland's Erneuerung", de Munich, sobre a educação inglesa.

A educação dos ingleses é sempre motivo de admiração para o estudioso da vida e civilização britânica. Já a diferença no tratamento de pais a filhos, na Inglaterra, é enorme, se a compararmos com a que estamos habituados a encontrar. É natural na Inglaterra que os pais amem os filhos e cuidem deles. São muito mais expressivos que em outros países: a ambição de todos os pais é serem considerados pelos filhos como um amigo mais velho, a quem sempre recorram confiantes, quando precisarem de auxílio ou conselho. É a razão pela qual o moço inglês sente-se muito mais à vontade com o pai do que por

exemplo, o moço alemão. É a razão pela qual eles se tornam independentes desde tenra idade, voltando, depois de um período de experiências necessárias, a trilhar o caminho seguido pelas gerações passadas. Não há nada de "mole" nesse sistema de educação. As vezes, quando necessário, torna-se severo, quasi brutal, mesmo.

A educação do inglês abastade consiste em três frases: escola preparatória, escola pública e universidade.

A escola preparatória é o caminho para a escola pública que é a verdadeira base da educação inglesa. Geralmente, o menino vai para longe da sua cidade natal, seguindo uma das tradições inglesas, que teve começo, provavelmente, na necessidade em que se viam os pais, em serviço nas co-

las, de mandar os filhos estudar na metrópole. A média de idade nessas escolas não é elevada.

A escola pública é muito mais importante. Algumas são públicas sob o nome: suas taxas são multiplicadas, e o número de candidatos é tão grande que muitos reservam lugares para os filhos logo que estes nascem. Apesar disso, a escola ainda se reserva o direito de recusa, se achar que o candidato não é digno de frequentar. Algumas têm centenas de anos de história cheia de glória. "King's College", em Rochester, foi fundado em 604 d. Ch. "Eton" em 1440 e "Harrow" em 1851. Em Eton todas as instalações são ótimas, para cada menino um quarto; mesmo se dois irmãos querem um só quarto, precisam escrever com antecedência, pido permissão. O fim primeiro da educação na escola pública é formar "English gentlemen". A aquisição da sabedoria como tal não é muito importante. Latim e Grego, Francês, às vezes Alemão, História e Matemática são as principais matérias. A maior parte do tempo é empregada em esportes, especialmente "foot-ball" e "cricket". São os jogos preferidos por serem ótimos para formação de um caráter forte. Dão coragem, porque a sua prática apresenta perigos, o que constitui uma vantagem: obriga os meninos a encararem o perigo de frente. Formam também um "team-spirit", que nesses jogos é indispensável. Num "team" perfeito não há atuação individual, porque todo jogador procura subordinar seus desejos e ambições pessoais às necessidades do conjunto. É esse um dos característicos da educação inglesa, mesmo entre os membros do governo. É o espírito de Eton e Harrow que se manifesta ainda em outros sentidos, principalmente na vida política da Inglaterra. Os dois "teams" em luta sabem que precisam um do

outro. Podem ser adversários no campo de luta, mas pertencem uns aos outros. No Parlamento, pode-se verificar isso facilmente: o líder da oposição tem um papel importante, e sua opinião é sempre ouvida tratando-se de assuntos de relevância. Numa emergência, todos os partidos trabalhariam juntos, como se pôde ver durante a Grande Guerra. Podem fazê-lo, porque desde crianças isso lhes foi ensinado. Tanto em Eton, como em Harrow e Rochester, forma-se uma elite que imprime seus caracteres a todos os partidos. Na Inglaterra há mais de um caso de filho de conservador famoso ter-se inscrito entre os liberais ou os socialistas, pois isso não significa uma ruptura com a família, nem tão pouco uma mudança radical de pontos de vista.

Além dessas vantagens, a escola pública apresenta outras. Na vida em comum, com outros meninos da mesma idade, o caráter se forma, e as fraquezas aparecem logo. É intensa a educação que visa dar-lhes boas maneiras na sociedade; todos têm seus pequenos deveres, que os tornam conscientes de suas obrigações como bons cidadãos. Quando entram na vida pública sabem que todo membro de uma comunidade pode, e deve, contribuir para o bem estar e bom governo dela. Aprendem a defender os fracos contra os fortes, a obedecer a seus superiores e a respeitar uma hierarquia bem determinada. Cyril Norwood diz no seu livro "A Tradição Inglesa na Educação": "É um sistema educacional em que o menino aprende a escolher a quem deve eleger".

Essas escolas públicas são as principais cultivadoras da tradição. Todos os seus alunos, mesmo longos anos depois de terminado o curso, sentem-se honrados em terem pertencido a uma comunidade que se pode vangloriar de um passado tão brilhante.

Como último degrau, há a Universidade, que para uma certa classe de ingleses significa Oxford ou Cambridge. Seu intuito principal é fazer "gentleman" e não cientistas. Dão muito valor à vida social, como aos esportes. O estudo dos clássicos é o mais apreciado. O principal fator da importância de Oxford e Cambridge é a atmosfera do lugar, que deixa uma marca indelével no moral e na inteligência dos alunos. Uma grande e gloriosa tradição fala de cada uma das pedras desses colégios, alguns dos quais estão nos mesmos lugares desde a Idade Média. A vida em comum com outros jovens da mesma idade e posição

social, a consciência da grandeza do Império, que provém do contacto com jovens dos domínios e das colônias, a liberdade na troca de opiniões, o hábito de discussão, são experiências valiosas, que o rapaz leva consigo, e que tornam a Universidade que cursou, o centro de toda a sua vida.

Há desvantagens neste sistema. Os próprios ingleses as reconhecem. Mas suas vantagens são enormes, num império tão vasto. A educação científica pode ter muito valor, mas é sobre os ombros desses graduados por Eton e Harrow, Oxford e Cambridge, que pesa todo o problema do governo do Império Britânico.

FREQUÊNCIA ESCOLAR

GAMA RODRIGUES

Na primeira nota de seu número de 30 de agosto, sob a sugestiva epígrafe de "Frequência Escolar", batendo em velha tábua e repisando conhecidíssimo mal, demonstrou o "Correio Paulistano" o quanto nos encontramos distantes ainda do ideal da alfabetização completa da nossa juventude.

Alinhando algarismos, detalhando-os pelas 21 regiões escolares, em que se acha dividido o Estado, chega à conclusão que ainda no corrente ano, do milhão e duzentas mil crianças paulistas, em idade escolar, apenas 431 mil, ou seja 38 % do total encontraram matrícula nas escolas primárias, ao passo que cerca de 800 mil, ou seja 62 %, nelas não puderam encontrar lugar.

E, diante de tão desolador quadro, conclue:

"O motivo determinante do fenômeno, já o sabe o leitor, é a falta de escolas. Não as há, nem estaduais, nem municipais, nem particulares, em

quantidade correspondente ao número de candidatos à matrícula escolar."

Ao que, infelizmente devemos acrescentar: — não as há, nem poderá haver, por maior que seja o empenho e o esforço da pública administração em atender a este momentosíssimo problema.

E isso porque, o maior contingente de crianças em idade escolar, sem escolas para frequentar, se encontra nas zonas rurais, onde a disseminação e rarefação da população é tal, que já presentemente, a não ser nas zonas novas, com dificuldade se pode encontrar novo núcleo para localização de uma nova escola.

É pois de uma circunstância demográfica particular ao nosso país, e não da ação governamental, que decorre o lamentável quadro de possuir ainda S. Paulo mais de metade de seus filhos sem possibilidade de se alfabetizarem, por falta de escolas.

Na organização atual do ensino primário, excelente quando apli-

cada nos centros urbanos, é impossível encontrar solução para o problema nas zonas rurais.

E porque todos o reconhecem, torna-se necessário que outra orientação seja tomada nessas zonas rurais, se quisermos sair da pécha tristíssima de 80 % de analfabetos.

Quando em 1922 tivemos ocasião de discutir o assunto, da tribuna da Câmara dos Deputados, onde representávamos Lorena e a sua região, já propuzemos essa nova orientação para o ensino primário nas zonas rurais; sugerindo a subvenção a particulares, que à tarefa da alfabetização se quizessem dedicar.

Fomos então secundados pelo ilustre deputado de Jaú, o dr. Hilário Freire, que chegou a formular um projeto de lei nesse sentido.

Recentemente, o prof. J. Bierrenbach de Lima em uma série de interessantes artigos publicados nesta mesma coluna, focalizou novamente o problema, atualizando-o.

E os poderes públicos, diante da avalanche sempre crescente de analfabetos obrigatórios, que a atual organização do ensino cria todos os anos nas zonas rurais, não terão outra solução se não mudar de rumo, adaptando-se às peculiares circunstâncias da vida nessas zonas.

Como sugestivo exemplo poderemos trazer à baila o que sucede neste nosso querido município de Lorena, porque o seu exemplo, multiplicado por 250, será o espelho verdadeiro da situação real em quasi todo o Estado.

A população escolar do município de Lorena (de 7 a 13 anos) pode ser calculada em 2.894 crianças, das quais 1.416 vivem na cidade e 1.478 na zona rural.

Na cidade, mantém o Estado 24 unidades escolares, nas quais estão matriculadas 931 crianças, e os particulares mantêm 17 classes

primárias com uma matrícula de 373 crianças.

São portanto, 1.334 crianças em idade escolar, matriculadas nas 41 unidades escolares da cidade de Lorena, o que quer dizer que, das 1.416 que se pode calcular existentes, apenas 82 não tiveram matrícula.

Apenas 82...

E essas mesmo, não tiveram matrícula, mais porque não a procuraram, pois nas diversas classes há ainda vagas, sobretudo nas escolas particulares.

Na cidade, pois, o problema da escola primária, com a ação do Estado e a iniciativa particular já se encontra plena e completamente solucionado.

Na zona rural porém, o que sucede é precisamente o contrário. Das 1.478 crianças que já existem, apenas 431 se encontram matriculadas nas 12 escolas rurais existentes; as outras 1.047, não têm escolas.

E não têm, porque não podem ter. O solícito inspetor escolar a quem está entregue essa zona, não pôde apresentar à Prefeitura local nem um núcleo, onde fosse possível localizar mais uma escola municipal!

Dessa forma, a Prefeitura de Lorena, com toda a sua diligência e boa vontade, não pôde em consciência utilizar, nos exercícios de 1937 e 1938 a maior parte da verba destinada em o seu orçamento para o amparo e desenvolvimento do ensino primário (10 % da renda tributária).

No presente exercício, mantendo-se a mesma situação, mudou de orientação.

Não existindo na zona rural do município mais nenhum núcleo onde proveitosamente pudesse ser instalada uma escola, resolveu subvencionar "per capita", as crianças em idade escolar que no fim do ano fossem apresentadas alfabetizadas à autoridade escolar.

É uma louvável tentativa, uma

honestas experiências, essa que a Prefeitura de Lorena, no desejo de bem servir, está praticando em seu município.

Até o momento, pelo que se pode avaliar os seus resultados são bastante animadores, e na época dos exames finais, talvez Lorena possa apresentar ao Estado uma modesta, mas bem eloquente e demonstrativa base para a nova e necessária orientação que o ensino primário deve tomar nas zonas rurais.

Essa será por certo uma das não menores contribuições com que a Prefeitura de Lorena concorrerá, no setor da instrução pública, e dentro dos postulados do Estado Novo, para maior brilho e proveito da administração do ilustre dr. Adhemar de Barros, digníssimo Interventor Federal no Rosso Estado.

(Do Correio Paulistano, de 30 de agosto de 1939).

A LÍNGUA E SUA PEDAGOGIA

O descalabro no ensino da linguagem

ALTAMIRO NUNES RIBEIRO

Causa espécie a todo mundo a aflitiva situação dos estudantes do Brasil, quanto à fatalidade que é hoje o ensino da linguagem, dessa língua que é portuguesa, e a querem chamar brasileira!

Há, evidentemente, uma grave impossibilidade de aprenderem os jovens alguma coisa de modo seguro, para bem formar o espírito, estudem em colégios leigos ou estaduais.

É que tudo está controvertido no campo da linguagem, sobrelevando considerarem-se as diversidades de conceitos e a interpretação dos fatos sintáticos.

Tal situação, porém, não é de hoje. Faz muito que a mentalidade de mestres e autores se apegou aos "quids", para, controvertendo a lógica, conduzir a pedagogia da língua ao descalabro em que vive.

Agora, contudo, as questões avultaram. Os livros comerciais se multiplicaram. Os professores se improvisaram. E impera uma tal

confusão que já ninguém mais sabe onde anda o bom senso!

A consequência cêsse cáos é a formação inegável da consciência duvidosa a infirmar-se no cérebro dos estudantes, com a garantia de negação da personalidade consciente de que carecemos. Pois os fatos já o positivam, com as reprovações em massa em concursos elementaríssimos nas entrâncias iniciais.

Os jovens, depois de dez anos de trato da técnica da linguagem, atingem o vértice da negação: não falam, nem escrevem!

Aprenderam, porém, a afirmar que "tudo se pode aprender, menos Português".

Ora vejam! Se a língua é tão difícil assim, por que não a trocamos pelo árabe, russo, hebraico ou chinês?

A simples mudança de nome de Português para Brasilês, Brasileiro ou Brasileiro, dêste idioma que falamos, não chegará para salvar

o espírito das gerações que vêm por aí.

O homem que reflete sobre a situação do ensino de linguagem no Brasil, espanta-se, sem dúvida, ao ver a transformação que sofre o jovem numa verdadeira evolução verbalista, depois que começa a estudar a Língua.

O estudo deve visar, necessariamente, a capacidade de entender e o poder de falar e escrever o idioma com os característicos de correção e beleza que nosso senso estético imponha.

Todavia, o jovem que aos dois anos, já fala de modo que se lhe entende, e assim continua por alguns anos, vai ao colégio para começar a temer e a se controverter.

Um complexo de incapacidade se lhe começa logo mesmo a implantar, porque tudo êle deve decorar e o cérebro se cansa bem cedo. E êle vai, aos poucos, sendo um torturado, um pária no campo da linguagem.

Depois, ei-lo homem.

— Quem é êle?

Para julgá-lo, bastará considerar que seus mestres o perturbaram; controvertendo-lhe a razão, mutilaram seu raciocínio; pervertendo-lhe a compreensão, diminuíram-lhe o sentido da vida; mas, tiveram um mérito, do jovem de ontem, fizeram o homem amarrado às convicções de que tudo é difícil, muito difícil!...

E o homem, que deveria ser a promessa e a realidade, é a negação que só sabe dar relêvo aos "quids" da ortografia...

A êle lhe querem dar a culpa, porque êle ama o futebol os prazeres das leituras de ficção, os filmes policiais, os jornais sensacionalistas, etc.

A culpa parece, porém, que não é dele.

Preciso é reconhecer-se que a má formação do diplomado em Português resulta de múltiplas causas.

Há de considerar-se que a carência em que vivemos de um codificador lógico dos fatos da linguagem, é coisa essencial.

Os autores em geral fugiram da realidade e organizaram ficções em que não há feito de se lhes atribuir mérito. Muitos são os repetidores de noções errôneas e contrárias ao bom senso.

Convencidos de que a Gramática foge à Lógica, fizeram de exceções regras.

Escueceram ou nunca entenderam que a Lógica é a base, o esteio e fundamento da Linguagem o que a Gramática é a Lógica objetiva, viva e particular a cada língua.

Graças a tal erro fundamental, autores e professores encontraram margem para os mais vários e paracoxais absurdos, justificando-os por argumentos falsos.

Haja vista a metodologia da análise sintática.

Apenas para exemplificar e comprovar a falta de critério de autores e professores paradoxais, sigamos o processo de análise que desgracadamente se generalizou nos últimos tempos. É dos livros oficializados que se adotam nos Colégios e Ginásios

Por êles se aprende que: "Predicado lógico é o verbo com seus modificadores e complementos ou, melhor, tudo que restar na frase excluído o sujeito lógico".

"Predicado gramatical é o verbo despidido de modificadores e complementos".

Sejam, então, as frases seguintes com que se pode exprimir o mesmo pensamento:

"O Governo indeferiu o pedido".

"O Governo não deferiu o pedido".

Temos pela análise dos responsáveis pelo fracasso do ensino da linguagem:

1.ª Frase:

PREED. LÓGICO: "indeferiu o pedido".

PRED. GRAM.: "indeferiu".

2.^a Frase.

PRED. LÓGICO: "não deferiu o pedido".

Eis aí! Que interesse, que resultado, que mérito oferecerá um trabalho dessa ordem?

Que é Predicado? Como admitir que a um sujeito caiba um predicado negativo e outro afirmativo?

Os princípios primeiros da razão, que vivem intuitivamente no cérebro de todo mundo, e que têm multiseccular definição com Aristóteles, fazem o estudante estarecer diante disso!

E aí surgem as preocupações que levam a fatais conclusões por parte dos diplomandos, dos estudantes em geral, dos homens do Brasil.

Há parte do Povo que se bem diz: a analfabeta. Ela não tem que convencer-se que o Português é a coisa mais difícil do mundo! Está, pois, livre. Não lê e por isso não tem contacto com a pedagogia ex-cátedra dos fabricantes de livro com os programas ginasiais...

Nossos filhos, porém, começam de sentir-se torturados com a imbecilidade gritante que campeia na bibliografia da linguagem, com a incongruência de mestres paradoxais; com a falta de orientação sistemática no ensino de linguagem, com a perversidade de forçar-se o estudante a odiar a Língua!

(Da Gazeta de Notícias, de 20 de agosto de 1939 — Rio de Janeiro).

RELAÇÃO DOS LIVROS RECEBIDOS PELA CHEFIA DO
SERVIÇO DAS INSTITUIÇÕES AUXILIARES DA ES-
COLA, PARA AS BIBLIOTECAS PEDAGÓGICA E
INFANTIL MODELO:

L I V R O S

- AFFONSECA E SILVA, J. G., *Pastoral de saudação*, Of. Gráfica da "Ave-Maria", S. Paulo, 1939, 61 págs.
Assunto: Pastoral aos seus diocesanos, por ocasião de sua eleição para Arcebispo Metropolitano de S. Paulo.
- ALMEIDA, M. O., *A vulgarização do saber*, Ariel Editôra Ltda., Rio de Janeiro, s. d., 210 págs.
Assunto: Literatura — ensaios.
- ALMEIDA, M. O., *Almas sem abrigo*, Ariel Editôra Ltda., Rio de Janeiro, 1939, 301 págs.
Assunto: Literatura — romance.
- AMADO, G., *Espírito do nosso tempo*, Ariel Editôra Ltda., Rio de Janeiro, 1933, 2.^a edição, 143 págs.
Assunto: Literatura — conferências: Espírito do nosso tempo — Comparações — Goethe.
- CARBONELL e MIGAL, A., *Metodologia do ensino primário*, Barlese, N., trad., Livraria Globo, Porto Alegre, 1939, 224 págs.
Assunto: Metodologia.
- CARNEIRO LEÃO, A., *Sociedade rural, seus problemas e sua educação*, Editôra S. A. A Noite, Rio de Janeiro, s. d., 368 págs.
Assunto: Sociologia.
- CRULS, G., *A Amazônia Misteriosa*, Ariel Editôra Ltda., Rio de Janeiro, 1935, 4.^a edição, 306 págs.
Assunto: Literatura — romance.
- CRULS, G., *Elsa e Helena*, Livraria Castilho, Rio de Janeiro, 1937, 253 págs.
Assunto: Literatura — romance.
- CRULS, G., *História puxa história*, Ariel Editôra Ltda., Rio de Janeiro, s. d., 274 págs.
Assunto: Literatura — contos.
- CRULS, G., *Vertigem*, Ariel Editôra Ltda., Rio de Janeiro, 1937, 2.^a edição, 262 págs.
Assunto: Literatura — romance.
- EICHEBORN, K. V., *Ouro ou dinheiro e O enigma do dinheiro*, Barretc, E. Heilborn Jr., trads., Ariel Editôra Ltda., Rio de Janeiro, 1937, 70 págs.
Assunto: Economia.
- GRIECO, A., *Estrangeiros*, Ariel Editôra Ltda., Rio de Janeiro, s. d., 143 págs.
Assunto: Literatura — estudo sôbre escritores antigos e contemporâneos.
- GRIECO, A., *São Francisco de Assis e a poesia cristã*, Ariel Editôra Ltda., Rio de Janeiro, s. d., 240 págs.
Assunto: Literatura — estudo sôbre o misticismo na poesia nacional e estrangeira.
- LA VAISSIÈRE, J., *Psicologia Pedagógica*, F. A., trad., Livraria Globo, Porto Alegre, 1937.

- Assunto: Psicologia aplicada à educação da criança, do adolescente e do jovem.
- RODRIGUES, C.,** O braço estrangeiro, Imprensa Oficial do Estado, São Paulo, 1938, 187 págs.
Assunto: O problema da nacionalização do imigrante, através da escola.
- RODRIGUES, F. C.,** Traços da Economia Social e Política do Brasil Colonial, Ariel Editora Ltda., Rio de Janeiro, 1935.
Assunto: Economia.
- SÁ, A. N.,** Em prol do funcionalismo público, Imprensa Comercial, S. Paulo, 1934, 79 págs.
Assunto: Estudo sobre os direitos do funcionário público.
- SALLES DE OLIVEIRA, F.,** Curso de Eletricidade Aplicada, Companhia Editora Nacional, São Paulo, 1938, 372 págs.
Assunto: Física — eletricidade.
- SALLES DE OLIVEIRA, F.,** Educação e Organização Científica do Trabalho, Companhia Editora Nacional, S. Paulo, 1938, 590 págs.
Assunto: Discursos, artigos e conferências realizadas pelo autor, sobre educação e trabalho racionalizado.
- TAUNAY, A. E.,** História do Café no Brasil, Departamento Nacional do Café, Rio de Janeiro, 1939, Vols. I, II, III, IV, V e VI.
Assunto: Economia — evolução da produção cafeeira do Brasil Colonial ao Brasil Império.
- THORNDIKE, E. L.,** A Nova Metodologia da Aritmética, Coelho, A., trad., Livraria Globo, Porto Alegre, 1936, 293 págs.
Assunto: Metodologia.
- VALLE, S. O.,** O grafismo no ensino da leitura, Empresa Gráfica da "Revista dos Tribunais", S. Paulo, 1939, 15 págs.
Assunto: Metodologia.
- VARGAS, G.,** A Nova Política do Brasil, Livraria José Olímpio Editora, Rio de Janeiro, 1938, Vols. I, II, III, IV e V.
Assunto: Situação política do Brasil de 1930 a 1933.
- VARONA, E. J.,** Desde mi Belvedere, Edición Oficial, La Habana, 1938, 224 págs.
Assunto: Literatura — crônicas.

REVISTAS

- A Escola,** órgão da Caixa Escolar Municipal para a Classe Estudantina, Ribeirão Preto, agosto de 1939 (n. 10).
- American Magazine,** The Crowell — Collier Publishing Company, New York, october 1939.
- Biologia Educacional,** órgão do Centro de Estudos Biológicos da Escola Normal Padre Anchieta, S. Paulo, outubro de 1939 (n. 9).
- Brasil Novo,** Departamento Nacional de Propaganda, Rio de Janeiro.
10 de novembro de 1938
1 de fevereiro de 1939.
- Brasil Assucareiro,** Instituto do Assucar de Alcool, Rio de Janeiro.
setembro de 1939 (n. 3)
outubro de 1939 (n. 4)
- Colliers',** the national weekly, The Crowell — Collier Publishing Company, New York,
setember 23, 1939
october 14, 1939

- october 21, 1939
 october 28, 1939
 november 11, 1939
 november 18, 1939
 november 25, 1939
 december 2, 1939
Country Home Magazine, The Crowell-Collier Publishing Company, New York, october 1939.
- D. N. C.**, Departamento Nacional do Café, Rio de Janeiro,
 janeiro de 1939 (n. 67)
 abril de 1939 (n. 70)
 maio de 1939 (n. 71)
- Companion**, The Crowell-Collier Publishing Company, New York, october 1939.
- Childhood Education**, The Association for Childhood Education, Washington,
 november 1938 (number 3)
 march 1939 (number 7)
 may 1939 (number 9)
- Garça**, Agência Interior Ltda., S. Paulo, outubro de 1939 (n. 6).
- Idort**, Órgão do Instituto de Organização Racional do Trabalho, S. Paulo,
 junho de 1932 (n. 5)
 Outubro — novembro — dezembro de 1938 (ns. 82, 83 e 84).
- La obra**, revista quinquenal de Education, Imp. Ferrari Hnos., Buenos Ayres,
 septiembre 10 de 1939 (n. 331)
 octubre 10 de 1939 (n. 333)
 octubre 25 de 1939 (n. 334)
 noviembre 10 de 1939 (n. 335)
- Les cahiers français**, revue mensuelle, Editions de l'Alliance Française et de la société Française d'Enseignement, Montevideo,
 septembre 1939 (n. 42)
 octobre 1939 (n. 43)
- Revista de Las Indias**, Ministério de Educacion Nacional, Bogotá, octubre 1939 (n. 7)
- Revista do Arquivo Municipal**, Prefeitura do Município de S. Paulo, 1933, vol. LXI.
- Revista do Instituto de Café do Estado de São Paulo**, publicação mensal,
 janeiro de 1939 (n. 143)
 fevereiro de 1939 (n. 144)
 março de 1939 (n. 145)
 abril de 1939 (n. 146)
 maio de 1939 (n. 147)
 julho de 1939 (n. 148)
 agosto de 1939 (n. 150)
- Revista do Instituto Histórico e Geográfico da Baía**, anos: 1929 (n. 55), 1936 (n. 62), 1937 (n. 63), 1938 (n. 64).
- Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul**, Porto Alegre, I, II, III trimestre de 1939.
- Revista do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo**, anos: 1898, 1899, 1900, 1902, 1903, 1904, 1905, 1915, 1913, 1923, 1924, 1926, 1930, 1935, 1938.
- Revista de Cultura**, Rio de Janeiro, fevereiro de 1939 (n. 146).
- Revista da Sociedade Rural Brasileira**, publicação mensal,
 junho de 1939 (n. 226)
 julho de 1939 (n. 227)

- World Education**, official organ of the World Federation of Education Associations, Washington, november 1939 (n. 6).
The A. T. A. Magazine, official organ of the Alberts Teacher's Association, John W. Barnett, Managing Editor, Edmonton, september 1939 (n. 1)
 october 1939 (n. 2)
 november 1939 n. 3)

FOLHETOS

- FALZONI, E. A.**, Prática de fazer feno, Ministério da Agricultura, Rio de Janeiro, 1939, 37 págs.
- PARIA, D. C.**, A mamona, Ministério da Agricultura, Rio de Janeiro, 1939, 55 págs.
 Assunto: A cultura, indústria e valor econômico da mamona.
- FERNANDES, J. S.**, Indústria do sal, Ministério da Agricultura, Rio de Janeiro, 1939, 102 págs.
 Assunto: Relatório apresentado ao Sr. Ministro da Agricultura, em 1937, sobre os estudos feitos afim de se organizar um projeto de lei regulamentar da indústria salinera.
- MAIA, A.**, "A nova política do Brasil" pelo Presidente Getulio Vargas, Serviço de Propaganda e Publicidade do Estado do Amazonas, Manaus, 1939, 90 págs.
 Assunto: Conferência popular realizada pelo autor a 19 de janeiro de 1939, em Manaus.
- X. Instruções para organização de cooperativas**, Ministério da Agricultura, Rio de Janeiro, 1939, 38 págs.
- MORAIS, J. Q.**, Preparemos o Brasil para os dias incertos de amanhã, Tipografia Cupolo, S. Paulo, 18 págs.
 Assunto: Problemas da alimentação e instrução popular.
- PASSOS, C. M.**, Química Alimentar, Secretaria dos Negócios da Educação e Saúde Pública, S. Paulo, 1937, 30 págs.
 Assunto: Aula inaugural do Curso de Educação Doméstica, na Escola Profissional Secundária Mista de S. Paulo.
- PEREIRA, C.**, A luta contra as moscas, Secretaria da Agricultura, São Paulo, 1937, 32 págs.
 Assunto: Como vivem as moscas, e processos para exterminá-las.
- RES, J.**, Por que morrem os pintos?, Secretaria da Agricultura, S. Paulo, 1934, 94 págs.
- RODRIGUES, C.**, Em marcha para a civilização rural, Empresa Gráfica da "Revista dos Tribunais", S. Paulo, 1935, 32 págs.
 Assunto: Discurso promovido pela autora na Assembléia Legislativa em 1935.
- SICILIANO, H.**, O ruído e o trânsito urbano, Sociedade dos Amigos da Cidade de S. Paulo, 30 págs.
 Assunto: Palestra realizada pelo autor na referida sociedade.
- Atividades do Ensino e da Saúde Pública na administração do Exmo. Sr. Interventor Federal Capitão João Punaro Bley, sendo Secretário da Educação e Saúde o Dr. Fernando Duarte Rabelo, Secretaria da Educação e Saúde Pública — Estado do Espírito Santo, 1939.

BOLETINS

Boletim do Departamento Estadual de Estatística, São Paulo,

janeiro de 1939 (n. 1)
 fevereiro de 1939 (n. 2)
 março de 1939 (n. 3)
 abril de 1939 (n. 4)
 maio de 1939 (n. 5)
 junho de 1939 (n. 6)
 julho de 1939 (n. 7)
 agosto de 1939 (n. 8)
 setembro de 1939 (n. 9)

Boletim de Educação, Diretoria Técnica de Educação, Recife, outubro de 1939.

Boletim do Instituto de Pesquisas Tecnológicas, S. Paulo, ns. 20, 21 e 22.

Boletim do Instituto de Higiene, São Paulo, números 28 e 38.

Boletim da União Pan-Americana — 1939.

Boletim da Secretaria da Agricultura, S. Paulo, n. 37.

Boletim do Ministério da Agricultura, Rio de Janeiro, janeiro, junho - 1939.

Boletim del Instituto Internacional Americano de Proteccion a la Infancia, outubro de 1939 (n. 2).

Bollettino Ufficiale, Ministerio dell'Educazione Nazionale, Italia, 1939.

Boletim Semanal do Rotary Club, São Paulo, 11 de novembro (n. 11) a

1.º de dezembro (n. 427) de 1939.

Anais da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, 1939, n. XV.

LITERATURA INFANTIL

ALTAIR, J., *Caminhando para a estrela*, Companhia Melhoramentos de São Paulo, São Paulo, 55 págs.

Assunto: Contos.

ANDRADE, T. C., *A fonte maravilhosa*, Companhia Melhoramentos de São Paulo, S. Paulo, 2.ª edição, 55 págs.

ANDRADE, T. C., *O capitão feliz*, Companhia Melhoramentos de São Paulo, São Paulo, 56 págs.

Assunto: A história do Almirante Pedro Alvares Cabral e do descobrimento do Brasil.

ANDRADE, T. C., *O pequeno mágico*, Companhia Melhoramentos de São Paulo, São Paulo, 3.ª edição, 55 págs.

Assunto: Conto.

ANDERSON, H. C., *Apenas violinista*, Companhia Melhoramentos de São Paulo, São Paulo, 186 págs.

Assunto: romance para adolescentes.

ANDERSON, H. C., *O soldadinho de chumbo*, Companhia Melhoramentos de São Paulo, S. Paulo, 8.ª edição, 64 págs.

Assunto: contos.

CAMPOS, M. A. P., *Grandes músicos na infância*, Companhia Melhoramentos de S. Paulo, S. Paulo, 61 págs.

Assunto: biografias.

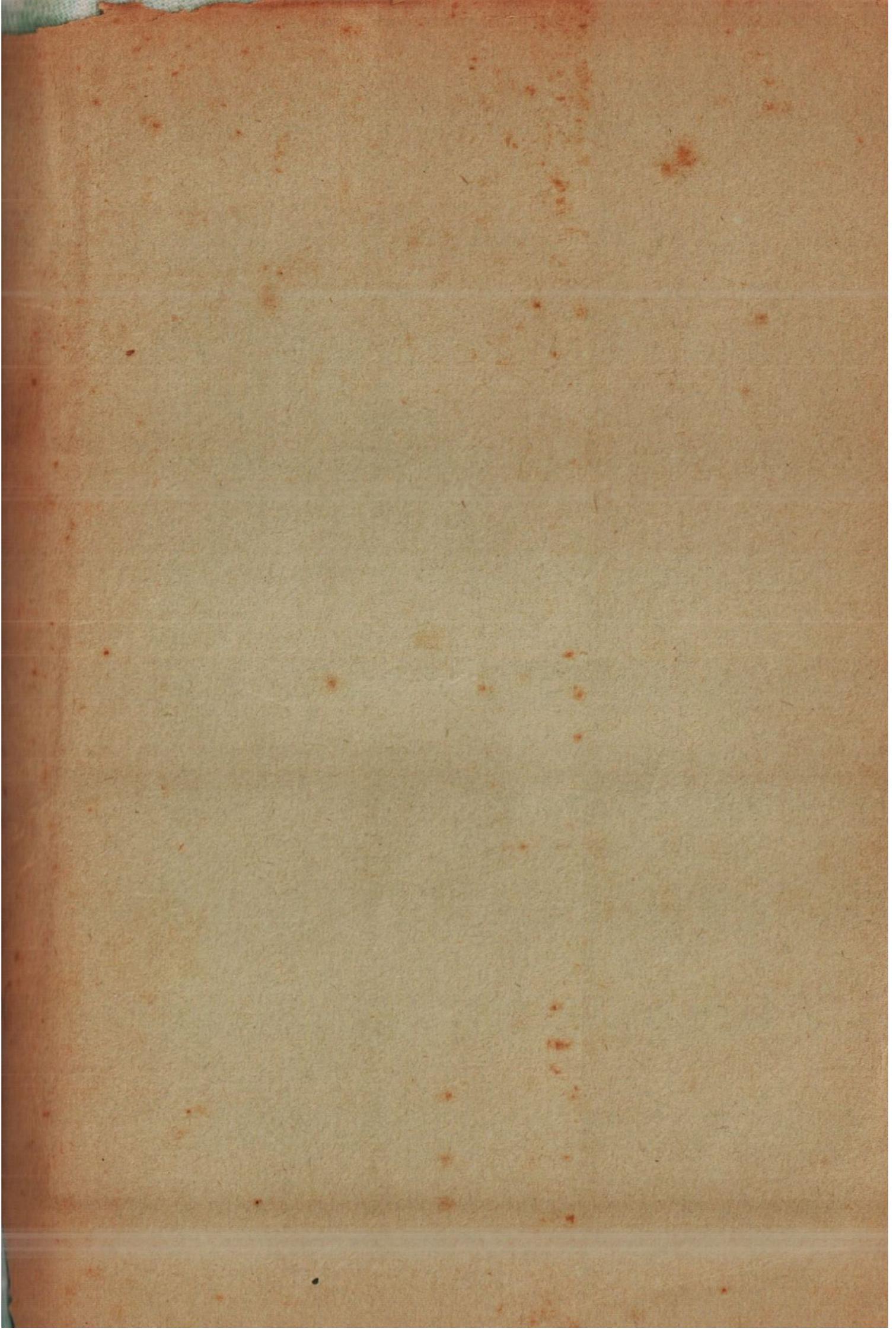
DEFOE, *As extraordinárias aventuras de Robinson Crusóe*, Companhia Melhoramentos de São Paulo, S. Paulo, 2.ª edição, 63 págs.

Assunto: novela.

- ENRIQUETA, M., *Entre o pé de um castelo*, Figueiredo, C., trad., Companhia Melhoramentos de S. Paulo, S. Paulo, 143 págs.
Assunto: contos.
- FERREIRA, B., *O mistério do castelo*, Companhia Melhoramentos de São Paulo, S. Paulo, 79 págs.
Assunto: contos.
- FLEURY, R. S., *A escrava que se tornou princesa*, Companhia Melhoramentos de S. Paulo, S. Paulo, 59 págs.
Assunto: contos.
- FLEURY, R. S., *A generosidade do servo*, Companhia Melhoramentos de São Paulo, S. Paulo, 72 págs.
Assunto: contos.
- FLEURY, R. S., *A rabequinha maravilhosa*, Companhia Melhoramentos de São Paulo, S. Paulo, 57 págs.
Assunto: contos.
- FLEURY, R. S., *As três noivas*, Companhia Melhoramentos de S. Paulo, S. Paulo, 56 págs.
Assunto: contos.
- FLEURY, R. S., *Os vasos de ouro*, Companhia Melhoramentos de S. Paulo, S. Paulo, 54 págs.
Assunto: contos.
- FLEURY, R. S., *Pedro Malazartes*, Companhia Melhoramentos de S. Paulo, S. Paulo, 56 págs.
Assunto: contos.
- GUERRA, A., *José de Anchieta*, Companhia Melhoramentos de São Paulo, São Paulo, 2.^a edição, 56 págs.
Assunto: biografia.
- LAWRENCE, F. E., *Os sete pilares da sabedoria*, Machado, C., trad., Companhia Brasil Editora, Rio de Janeiro, 1936, 709 págs.
Assunto: Literatura: narrativa da revolta árabe contra a Turquia durante a Conflagração Europeia.
- LUZ FILHO, F., *Aspectos agro-econômicos do Rio Grande do Sul*, Livraria Acadêmica, S. Paulo, s. d., 419 págs.
Assunto: Economia.
- MACEDO SOARES, J. C., *Discursos*, Livraria José Olímpio Editora, Rio de Janeiro, 1937, 209 págs.
Assunto: Política — rumos da diplomacia brasileira.
- MACEDO SOARES, J. C., *Oswaldo Cruz*, Tip. Elvino Poci, S. Paulo, 1938, 12 págs.
Assunto: Conferência pronunciada no Centro Acadêmico Oswaldo Cruz.
- MACEDO SOARES, J. C., *Fronteiras do Brasil no Regime Colonial*, Livraria José Olímpio, Rio de Janeiro, 1939, 235 págs.
Assunto: História do Brasil.
- MACEDO SOARES, J. C., *Per Aspera ad Astra*, Tip. Elvino Poci, São Paulo, 1938, 22 págs.
Assunto: Discurso pronunciado por ocasião da formatura dos bacharelados do Ginásio do Carmo em 1939.
- MAZZINI, G., *Deveres do homem*, Cia. Brasileira Editora, Rio de Janeiro, 1938, Moraes, C., trad., 175 págs.
Assunto: Moral — regras de conduta do trabalhador italiano.
- MATTEWS, T. S., *A caminho da força*, Cruls, G., trad., Ariel Editora Ltda., Rio de Janeiro, s. d., 180 págs.
Assunto: Literatura — romance.

- MENEZES, D., Pedagogia**, Livraria Globo, Porto Alegre, 1935, 191 págs.
Assunto: O desenvolvimento físico e mental da criança; a evolução da pedagogia; instituições escolares; as matérias e ensino; medidas do rendimento escolar, etc.
- MILANO, D., Antologia de Poetas Modernos**, Ariel Editora Ltda., Rio de Janeiro, 1935, 225 págs.
Assunto: Literatura — poetas brasileiros contemporâneos.
- PENNEL, M. E., — CUSAK, A., Como se ensina a leitura**, Coelho, A., trad., Livraria Globo, Porto Alegre, 1935, 273 págs.
Assunto: Metodologia.
- PEREIRA, L. M., Em surdina**, Ariel Editora, Ltda., Rio de Janeiro, s.d., 274 págs.
Assunto: Literatura — romance.
- PINTO, R., Samambaia**, Ariel Editora Ltda., Rio de Janeiro, 1934, 225 págs.
Assunto: Literatura — romance.
- REY, A., Psicologia**, Cruz E., trad., Livraria Globo, Porto Alegre, 1934, 379 págs.
Assunto: Psicologia de orientação racionalista.
- RIBEIRO, W. F., Os problemas do ensino secundário**, Tipografia Rossolillo S. Paulo, 1939, 169 págs.
Assunto: Entrevistas a professores, para resposta ao inquérito promovido pelo "Diário Popular", sobre o ensino secundário em nosso meio.
- RODRIGUES, C., Tendências urbanistas de nossa civilização**, Imprensa Oficial, S. Paulo, 1938, 71 págs.
Assunto: Discursos pronunciados pela autora na Assembléa Legislativa, de S. Paulo, em 1937, sobre as necessidades do ensino primário no Brasil.
- PERRAULT, O gato de botas**, Companhia Melhoramentos de S. Paulo, São Paulo, 6.^a edição, 60 págs.
Assunto: contos.
- RODRIGUES, C., Primeiro Livro da Bandeira**, Bandeira Paulista de Alfabetização, S. Paulo, 1939.
Assunto: historietas, tendo por temas as excelências da vida agrícola, e a alimentação higienica da infância e da adolescência.
- TIA OLGA, História de um menino de S. Borja**, Departamento Nacional de Propaganda, Rio de Janeiro, 1939, 80 págs.
Assunto: trêchos da vida do Presidente Getúlio Vargas.
- X, Um passeio de quatro meninos espertos na Exposição do Estado Novo**, Departamento Nacional de Propaganda, Rio de Janeiro, 1939, 93 págs.
Assunto: Problemas brasileiros solucionados pelo governo atual.
- X, O Brasil é bom**, Departamento Nacional de Propaganda, Rio de Janeiro, 1938.
Assunto: Realização do Brasil Novo.
- X, Estado Novo**, Departamento Nacional de Propaganda, Rio de Janeiro, 1937.
Assunto: Catecismo Cívico do Brasil Novo.
- Mitologia Grega, O velocino de ouro**, Companhia Melhoramentos de São Paulo, S. Paulo, 6.^a edição, 1.^a parte — 64 págs., 2.^a parte — 59 págs.
Assunto: narrativa de viagens fantasticas.
- Folclore Africano, Flor encarnada**, Companhia Melhoramentos de São Paulo, S. Paulo, 6.^a edição, 56 págs.
Assunto: contos.

- Folclore Chinês, *O lago das pedras preciosas*, Companhia Melhoramentos de São Paulo, S. Paulo, 6.^a edição, 56 págs.
Assunto: contos.
- De "Mil e uma noites", *Viagens maravilhosas de Sinbad, o marinheiro*, Companhia Melhoramentos de São Paulo, S. Paulo, 6.^a edição, 1.^a parte — 64 págs, 2.^a parte — 64 págs.
Assunto: narrativa de viagens fantásticas.
- X, *O cavaleiro da lança encantada*, Companhia Melhoramentos de São Paulo, S. Paulo, 2.^a edição, 56 págs.
Assunto: contos.



1940
IMPRESA OFICIAL DO ESTADO
S. PAULO